

**Sumário**

**SEÇÃO I**

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo .....	1
Secretaria de Gestão Administrativa .....	4
Secretaria de Fazenda e Planejamento .....	4
Secretaria de Saúde .....	25
Secretaria de Ação Social .....	25
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras .....	25
Secretaria de Agricultura e Abastecimento .....	26
Secretaria de Segurança Pública .....	26
Polícia Cível do Distrito Federal .....	26
Polícia Militar do Distrito Federal .....	26
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia .....	27
Secretaria de Comunicação Social .....	28
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação .....	28
Secretaria de Esportes e Lazer .....	28
Tribunal de Contas do Distrito Federal .....	28

**SEÇÃO II**

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo .....	31
Secretaria de Gestão Administrativa .....	31
Secretaria de Fazenda e Planejamento .....	31
Secretaria de Educação .....	31
Secretaria de Saúde .....	33
Secretaria de Ação Social .....	39
Secretaria de Agricultura e Abastecimento .....	39
Polícia Cível do Distrito Federal .....	40
Polícia Militar do Distrito Federal .....	40
Secretaria de Cultura .....	40
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....	40
Procuradoria Geral do Distrito Federal .....	41

**SEÇÃO III**

	PÁGINA
Atos do Poder Legislativo .....	41
Atos do Poder Executivo .....	41
Secretaria de Governo .....	43
Secretaria de Fazenda e Planejamento .....	44
Secretaria de Educação .....	45
Secretaria de Saúde .....	47
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras .....	48
Secretaria de Agricultura e Abastecimento .....	49
Secretaria de Segurança Pública .....	49
Corpo de Bombeiros Militar do DF .....	50
Secretaria de Cultura .....	50
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....	50
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação .....	51
Secretaria de Assuntos Fundiários .....	51
Procuradoria Geral do Distrito Federal .....	51
Tribunal de Contas do Distrito Federal .....	51
Ineditoriais .....	51

**SEÇÃO I**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 21.676 , DE 1º DE NOVEMBRO DE 2000**

Anula os efeitos da NGB N.º 117/94 apenas no que se refere ao Lote 08, Conjunto 02 da Quadra 10 – SCIA, na Região Administrativa do Guará – RA-X, substituindo-a pela NGB N.º 77/91.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 137.002.382/99, DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto anula a NGB n.º 117/94 apenas no que se refere ao Lote 08 do Conjunto 02 da Quadra 10 do Setor Complementar Indústria e Abastecimento da Região Administrativa do Guará – RA X, substituindo-a pela NGB n.º 77/91.

Art. 2º A aplicação da norma denominada NGB n.º 77/91 ao lote de que trata este Decreto fica condicionada ao pagamento da outorga onerosa de alteração de uso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de novembro de 2000  
112º da República e 41º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO Nº 21.677 , DE 1º DE NOVEMBRO DE 2000**

Altera parâmetro de ocupação do imóvel que menciona no Setor de Postos e-Motéis Norte – SPMN, da Região Administrativa do Lago Norte – RA XVIII, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art.1º Fica alterada para 60% (sessenta por cento) da área do imóvel a taxa máxima de ocupação permitida para o Lote 04 do Setor de Postos e Motéis Norte – SPMN, da Região Administrativa do Lago Norte – RA-XVIII, definida na planta SPM PR 11/1 em 40% (quarenta por cento) da área do lote.

Parágrafo único. Ficam mantidos para o imóvel de que trata o art. 1º deste Decreto os demais parâmetros de uso e construção estabelecidos na planta SPM PR 11/1.

Art. 2º Fica incluída a nota “I” no item 2 – Gabarito e Normas de Construção da planta SPM PR 11/1, com a seguinte redação:

“I. Para o Lote 04 do Setor de Postos e Motéis Norte será permitida a ocupação máxima de 60% (sessenta por cento) da área do imóvel”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de novembro de 2000  
112º da República e 41º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**DECRETO Nº 21.678 , DE 1º DE NOVEMBRO DE 2000**

Dispõe sobre a concessão do benefício alimentação para servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, na conformidade do disposto na Lei n.º 786, de 07 de novembro de 1994, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1.136, de 10 de Julho de 1996 e pelo art. 3º da Lei n.º 2596, de 29 de setembro de 2000, DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecida, a partir de 01 de novembro de 2000, a concessão do benefício alimentação aos servidores civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, de que trata a Lei n.º 786, 1994, suspensa pelo Decreto nº 16.990, de 7 de dezembro de 1995, relativamente aos servidores que percebem remuneração mensal de até R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Único - O benefício alimentação será pago em pecúnia, no contracheque do servidor.

Art. 2º O valor do benefício alimentação é de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) e será custeado em parte com recursos do órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício e por reembolso pelo beneficiário, ressalvado o direito de opção pelo recebimento no órgão de origem.

§ 1º Para fins de reembolso a que se refere o caput deste artigo, será efetuada consignação em folha de pagamento, em quantia proporcional à sua remuneração, obedecendo ao percentual mínimo de um por cento e máximo de sessenta por cento do valor mensal do benefício.

§ 2º - Considera-se remuneração para os efeitos de participação do beneficiário no custeio do benefício alimentação, as seguintes parcelas:

- vencimento do cargo efetivo;
- vantagens pecuniárias permanentes atinentes ao cargo;
- valor total do cargo em comissão, (vencimento + representação mensal) se apenas ocupante de cargo em comissão;
- valor total da opção para cargo efetivo (55% do vencimento + representação mensal) e optante pela remuneração do cargo efetivo;
- décimos incorporados, ações judiciais e outras vantagens pessoais

Art. 3º Considerar-se-á, para desconto do benefício alimentação do dia não trabalhado, a proporcionalidade de 22 dias.

Parágrafo Único Para efeito deste artigo, considera-se como dia trabalhado a participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos, ou outros eventos similares, sem deslocamento da sede.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, baixará os atos necessários à sua implementação.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal, de suas Fundações ou Autarquias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de novembro de 2000  
112º da República e 41º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

#### DECRETO Nº 21.679, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2000

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil e seiscientos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 10º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.428, de 21 de julho de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XIX – Candangolândia crédito suplementar, no valor de R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil e seiscientos e cinquenta reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, pela anulação parcial de dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de novembro de 2000.  
112º da República e 41º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I						R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190121/00001	10.121	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX – CANDANGOLÂNDIA			25.650	
13.392.1300.2519		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS			25.650	

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

## Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (0XX61) 321-6736 - 233-6848 - 323-9012

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador

BENEDITO DOMINGOS

Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES

Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS

Diretor da Diretoria de Divulgação

Ref.	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	3490.39	100	25.650	
						TOTAL 25.650

ANEXO II						R\$1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						
ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200101/00001	26.101	SECRETARIA DE TRANSPORTES			25.650	
26.122.0100.2330		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			25.650	
Ref. 004137	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	3490.35	100	25.650	
200035	*	As transferências não constam do Total			TOTAL	25.650

#### DECRETO Nº 21.680, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2000

Approva Projeto Urbanístico de Parcelamento de Solo para Posto de Combustíveis na Região Administrativa de Planaltina

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, inciso XI, da Lei Distrital nº 922, de 28/12/95 e o artigo 12 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785/99, e tendo em vista o que consta do Processo nº 190.000.372/96 e considerando que decorreu o prazo previsto no artigo 18 da Lei nº 6.766/79, DECRETA:

Art. 1º - Fica revigorado o Decreto nº 20.824, de 25 de novembro de 1999, que aprovou o Projeto Urbanístico de Parcelamento, referente à criação de lote destinado a Posto de Abastecimento de Combustíveis localizado no Km 32,5 da Rodovia DF-130, na Região Administrativa de Planaltina – RA – VI, publicado no Diário Oficial nº 226, de 26 de novembro de 1999.

Art. 2º - O interessado providenciará os atos complementares com observância ao disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6766, de 19/12/79, no prazo de 180 dias, sob a pena de caducidade deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de novembro de 2000  
112º da República e 41º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

## GERÊNCIA DE APOIO AOS CONSELHOS

### RESOLUÇÃO Nº 97-CPDI/DF, DE 26 DE OUTUBRO DE 2000

Homologa decisão de concessão dos Incentivos Fiscais, do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRO/DF, pela Câmara de Projetos Estratégicos.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077 de 23 de março de 2000 e, ainda, votação ocorrida em sua 13ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2000, resolve:

Art. 1º Homologar decisão de concessão dos Incentivos Fiscais à seguinte empresa:

PROJETO DE INCENTIVOS FISCAIS

1 PROCESSO: 160.000.622/2000 – CARLOS ALBERTO LACERDA - ME

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de outubro de 2000

LAZARO MARQUES NETO  
Coordenador Executivo

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 71/00 - CPDI/DF, de 31 de agosto de 2000, publicada no DODF nº 169, de 01 de setembro de 2000, páginas 20 a 23,

Onde se lê: PROCESSO: 160.002.928/99 – PRIMORDIAL DIGITAÇÃO LTDA

Endereço: conjunto 14, lote 20, Águas Claras - Taguatinga/DF

Área: 150,00 m² - empregos: atuais 03 e a gerar 07 - investimento: R\$ 78.074,00

Leia-se: PROCESSO: 160.002.928/99 – PRIMORDIAL DIGITAÇÃO LTDA

Endereço: Conjunto 20, Lote 26, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras - Taguatinga/DF

Área: 150,00 m² - empregos: atuais 03 e a gerar 07 - investimento: R\$ 78.074,00

Na Resolução nº 71/00 - CPDI/DF, de 31 de agosto de 2000, publicada no DODF nº 169, de 01 de setembro de 2000, páginas 20 a 23,

Onde se lê: PROCESSO: 160.002.928/99 – PRIMORDIAL DIGITAÇÃO LTDA

Endereço: conjunto 14, lote 20, Águas Claras - Taguatinga/DF

Área: 150,00 m² - empregos: atuais 03 e a gerar 07 - investimento: R\$ 78.074,00

Leia-se: PROCESSO: 160.002.928/99 – PRIMORDIAL DIGITAÇÃO LTDA

Endereço: Conjunto 20, Lote 26, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras - Taguatinga/DF

Área: 150,00 m² - empregos: atuais 03 e a gerar 07 - investimento: R\$ 78.074,00

Na Resolução nº 71/00 - CPDI/DF, de 31 de agosto de 2000, publicada no DODF

nº 169, de 31 de agosto de 2000, páginas 20 a 22,

Onde se lê: PROCESSO: 160.003.273/99 – IRACI SANTOS MORAES - ME

Endereço: Conjunto 20, Lote 17, Águas Claras - Taguatinga/DF

Área: 150,00 m² - empregos: atuais 0 e a gerar 03 - investimento: R\$ 34.351,00

Atividade: Fabricação de luminárias

Leia-se: PROCESSO: 160.003.273/99 – IRACI SANTOS MORAES - ME

Endereço: Conjunto 20, Lote 35, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF

Área: 150,00 m² - empregos: atuais 0 e a gerar 03 - investimento: R\$ 34.351,00

Atividade: Fabricação de luminárias

Na Resolução nº 71/00 - CPDI/DF, de 31 de agosto de 2000, publicada no DODF

nº 169, de 31 de agosto de 2000, páginas 20 a 22,

Onde se lê: PROCESSO: 160.003.221/99 – ÚLTIMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA

ME

Endereço: Conjunto 16, Lote 26, Águas Claras/DF

Área: 150,00 m² - empregos: atuais 04 e a gerar 04 - investimento: R\$ 40.500,00

Atividade: Serviço de manutenção em refrigeração

Leia-se: PROCESSO: 160.003.221/99 – ÚLTIMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA -

ME

Endereço: Conjunto 17, Lote 33, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF

Área: 150,00 m² - empregos: atuais 04 e a gerar 04 - investimento: R\$ 40.500,00

Atividade: Serviço de manutenção em refrigeração

**SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL**

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
Em 27 de outubro de 2000

PROCESSO Nº : 144.000.417/99  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO  
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 365/2000 no valor de R\$ 35.000,00 ( trinta e cinco mil reais ), em favor da Companhia Energética de Brasília.  
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.  
PROCESSO Nº : 137.001.602/99  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ  
ASSUNTO : MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 491/2000 no valor de R\$ 19.367,37 ( dezenove mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos ), em favor da Companhia Energética de Brasília.  
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

Em 30 de outubro de 2000

PROCESSO Nº : 149.000.202/2000  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE  
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 549/2000 no valor de R\$ 38.108,95 ( trinta e oito mil, cento e oito reais e noventa e cinco centavos ), em favor da Companhia Energética de Brasília.  
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.  
PROCESSO Nº : 141.005.570/99  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 528/2000 no valor de R\$ 5.477,00 ( cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais ), em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.  
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Em 31 de outubro de 2000

PROCESSO Nº : 142.000.856/99  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA  
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 303/2000 no valor de R\$188.975,00 ( cento e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais ), em favor da Companhia Energética de Brasília.  
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.  
PROCESSO Nº : 142.001.129/99  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA  
ASSUNTO : MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 302/2000 no valor de R\$ 79.518,00 ( setenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais ), em favor da Companhia Energética de Brasília.  
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.  
PROCESSO Nº : 149.001.197/2000  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE  
ASSUNTO : LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XVI do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 551/2000 no valor de R\$ 3.200,00 ( três mil e duzentos reais ), em favor da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central.  
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.  
PROCESSO Nº : 149.001.398/2000  
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE  
ASSUNTO : AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 552/2000 no valor de R\$ 2.560,00 ( dois mil, quinhentos e sessenta reais ), em favor da Companhia Energética de Brasília.  
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

**ADMINISTRAÇÃO DO REGIONAL RECANTO DAS EMAS**

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO: 145.000.134/2000  
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL.  
INTERESSADO: ADM. REGIONAL RECANTO DAS EMAS  
Acolho o pronunciamento de fl. 55 do Diretor Geral da Central de Compras, e, com base no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e não tendo a contratada se utilizado da garantia de defesa prévia, aplico multa no valor de R\$ 0,63 (sessenta e três centavos) à firma MOVAP - LTDA. Por

ter entregue os materiais, constantes da Nota de Empenho nº 159/2000, com atraso de 09 (nove) dias em relação ao prazo previsto na Proposta de preços apresentada.  
Publique-se,  
Dê-se ciência à firma apenada.  
Restitua-se à DAG/RA-XV, para as providências administrativas, na forma da legislação vigente.

PROCESSO: 145.000.148/2000  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
INTERESSADO: CEB- Companhia Energética de Brasília  
A vista das instruções contidas no processo supra citado e o disposto no artigo 80, Parágrafo único do Decreto 16.098/94, e de acordo com o que se estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 48.972,29 (Quarenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília, para pagamento de despesas com serviços prestados pela empresa sem a devida cobertura contratual, elemento de despesa 34.90.39.

PROCESSO: 145.000.134/2000  
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL.  
INTERESSADO: ADM. REGIONAL RECANTO DAS EMAS  
Acolho o pronunciamento de fl. 55 do Diretor Geral da Central de Compras, e, com base no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e não tendo a contratada se utilizado da garantia de defesa prévia, aplico multa no valor de R\$ 0,63 (sessenta e três centavos) à firma MOVAP - LTDA. Por ter entregue os materiais, constantes da Nota de Empenho nº 159/2000, com atraso de 09 (nove) dias em relação ao prazo previsto na Proposta de preços apresentada.  
Publique-se,  
Dê-se ciência à firma apenada.  
Restitua-se à DAG/RA-XV, para as providências administrativas, na forma da legislação vigente.

RUBENS ALVES GOMES

**COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**  
**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 27 DE OUTUBRO DE 2000

Dispõe Sobre Votação da 28ª Reunião Plenária Ordinária  
A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL-JARI/DMTU-DF no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com a presença dos Membros Sr. EDSON TAVARES BELEZA, Membro Representante do DMTU na qualidade de Presidente; Sr.ª LÚCIA SOARES DA SILVA, Membro Representante dos Usuários; Sr. BALTASAR ANTÔNIO DE PAULO, Representante dos Operadores Autônomos; Sr. JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, Membro Representante dos Permissionários do Serviço de Transporte Público Alternativo; Sr. MAURÍCIO JOSÉ GONDIM BORGES MOREIRA, Membro Representante do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros e das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do DF; Sr. MARCOS JUNIO DUARTE NOUZINHO, Membro Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Brasília; e a minha presença MARISTELA BORGEMANN como Secretária - Administrativa (Substituta). Considerando o resultado da 28ª (vigésima oitava) Reunião Plenária Ordinária da Câmara de Julgamento do SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO-STPA, realizada no dia 26 de outubro de 2000, resolveu:

1. Deferir os Recursos referentes aos processos N.º: 096.003.393/95-PERM.N.º005-1; 096.003.273/95-PERM.N.º111-2096.003.281/95-PERM.N.º003-5 096.001.691/95-PERM.N.º300-0096.002.972/95-PERM.N.º070-1096.005.690/96-PERM.N.º180-5 096.005.691/95-PERM.N.º203-8 096.003.258/95-PERM.N.º276-3 096.002.061/95-PERM.N.º029-9 096.001.768/95-PERM.N.º030-2 096.002.048/95-PERM.N.º055-8 096.002.062/95-PERM.N.º041-8 096.004.985/96-PERM.N.º434-1 096.002.047/95-PERM.N.º055-8 096.001.981/95-PERM.N.º064-7 096.002.042/95-PERM.N.º077-9 096.000.274/95-PERM.N.º078-7 096.000.275/95-PERM.N.º078-7 096.002.442/95-PERM.N.º095-7 096.001.700/95-PERM.N.º113-9 096.001.040/95-PERM.N.º113-9 096.001.699/95-PERM.N.º113-9 096.001.039/95-PERM.N.º113-9 096.002.260/95-PERM.N.º113-9 096.000.637/95-PERM.N.º128-7 096.000.372/95-PERM.N.º131-7 096.002.266/95-PERM.N.º131-7 096.000.626/95-PERM.N.º131-7 096.001.305/95-PERM.N.º133-3 096.001.510/95-PERM.N.º133-3 096.001.509/95-PERM.N.º133-3 096.001.508/95-PERM.N.º133-3 096.002.270/95-PERM.N.º135-0 096.002.269/95-PERM.N.º135-0 096.002.272/95-PERM.N.º135-0 096.000.669/95-PERM.N.º138-4 096.003.293/95-PERM.N.º239-9 096.002.847/95-PERM.N.º221-6 096.003.283/95-PERM.N.º221-6 096.003.268/95-PERM.N.º221-6 096.003.267/95-PERM.N.º239-9 096.003.266/95-PERM.N.º239-9 096.003.219/95-PERM.N.º045-1 096.003.436/95-PERM.N.º342-5 096.002.829/95-PERM.N.º131-7 096.003.274/95-PERM.N.º111-2 096.003.192/95-PERM.N.º273-9 096.005.362/96-PERM.N.º041-8 096.005.213/96-PERM.N.º111-2 096.001.685/95-PERM.N.º313-1 096.001.920/95-PERM.N.º240-2 096.002.741/95-PERM.N.º366-2 096.003.261/95-PERM.N.º199-6 096.005.508/96-PERM.N.º313-1
2. Indeferir os Recursos referentes aos processos N.º: 096.002.726/95- PERM.N.º216-0096.003.396/95-PERM.N.º240-2 096.005.081/96-PERM.N.º229-1096.003.055/95- PERM.N.º046-9 096.003.295/95-PERM.N.º199-6096.003.437/95- PERM.N.º306-9 096.002.740/95-PERM.N.º344-1096.005.105/96-PERM.N.º074-4 096.001.687/95-PERM.N.º313-1096.001.919/95- PERM.N.º240-2 096.001.990/95-PERM.N.º384-1096.002.593/95- PERM.N.º348-4 096.003.284/95-PERM.N.º178-3 096.003.310/95- PERM.N.º178-3 096.005.525/96-PERM.N.º123-6 096.005.876/96- PERM.N.º327-1 096.005.731/96-PERM.N.º329-8
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON TAVARES BELEZA

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA EM 1º DE NOVEMBRO DE 2000

Processo 097.000519/2000. A Diretoria Colegiada RATIFICA, na forma do estatuído no art. 26 da Lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação de que trata seu art. 25, "caput", concedida pelo Diretor-Presidente em 30/10/2000, visando a adquirir vales-transporte, para o mês de novembro de 2000, no valor global de R\$1.778,20 (um mil setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos), junto às empresas Viação Anapolina Ltda., R\$1.422,20; Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda., R\$280,00; e Rápido Planaltina Ltda., R\$76,00. Paulo Victor Rada de Rezende; José Geraldo Maciel; Cairo Ramos; Luiz Gonzaga R. Lopes.

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 71, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, tendo em vista as razões apresentadas pela Presidente da Comissão de Revisão de Processo de Demissão por abandono de cargo, designada pela Portaria nº 40, de 31 de agosto do ano em curso, publicadas DODF nº 171 de 05 de setembro de 2000, de que trata o processo nº 138.001.299/89, resolve:

1 - Prorrogar, na conformidade dos termos do artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o prazo para conclusão dos trabalhos de revisão de processo, por mais 60(sessenta) dias, a contar de 06 de novembro de 2000.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

PORTARIA Nº 72, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2000

Dispõe sobre critérios e procedimentos para a concessão do benefício alimentação para servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, parágrafo único da Lei Orgânica do Distrito Federal e as disposições contidas no Decreto nº 21.678, de 1º de novembro de 2000, RESOLVE:

Art. 1º A concessão do benefício alimentação se dará mediante prévia assinatura de Termo de Opção, na forma constante do anexo I desta Portaria.

Parágrafo único - A concessão, o restabelecimento ou a exclusão do benefício se dará a partir da assinatura nos campos próprios do Termo de Opção que será entregue no setor de recursos humanos do órgão ou entidade que vier a proceder ou deixar de proceder o pagamento.

Art. 2º A percepção efetiva do benefício alimentação terá início no mês subsequente ao da adesão, contado a partir da data de assinatura do Termo de Opção.

Parágrafo único - A faixa de remuneração de que trata o § 2º do Art. 4º do Decreto nº 21.678, de 1º de novembro de 2000, e constantes do Anexo II desta Portaria, serão as correspondentes ao mês de competência da concessão do benefício alimentação.

Art. 3º O optante pelo benefício alimentação autorizará a consignação em folha de pagamento de sua participação no custeio do benefício, que será resultante da aplicação dos percentuais definidos na Tabela constante do Anexo II desta Portaria, aprovada pela Lei nº 1.136, de 10 de julho de 1996.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

## ANEXO I

(PORTARIA Nº 72 SGA, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2000)  
TERMO DE OPÇÃO

NOME: Matrícula Lotação
Desejo receber o Auxílio Alimentação por não perceber idêntico benefício em outro órgão público. Autorizo, a partir desta data, a consignação em folha de participação no custeio do benefício conforme previsão regulamentar.
Data: / / De acordo em / / Ass. _____ Ass. _____ Beneficiário Diretor de DAG ou equivalente Solicito a suspensão do Auxílio Alimentação.
Data: / / De acordo em / / Ass. _____ Ass. _____ Beneficiário Diretor de DAG ou equivalente Solicito o restabelecimento do Auxílio Alimentação.
Data: / / De acordo em / / Ass. _____ Ass. _____ Beneficiário Diretor de DAG ou equivalente Ocorrências:

ANEXO II  
(PORTARIA Nº 72 /SGA, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2000)

Faixa de Remuneração	Participação do beneficiário (%)
Até 5 vezes VB (inclusive)	1
de 5 VB (exclusive) até 8 VB (inclusive)	5
de 8 VB (exclusive) até 14 VB (inclusive)	10
de 14 VB (exclusive) até 20 VB (inclusive)	15
de 20 VB (exclusive) até 28 VB (inclusive)	20
de 28 VB (exclusive) até 36 VB (inclusive)	25
de 36 VB (exclusive) até 42 VB (inclusive)	30
de 42 VB (exclusive) até 50 VB (inclusive)	40
de 50 VB (exclusive) até 58 VB (inclusive)	50
Acima de 58 VB	60

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE  
Em 31 de outubro de 2000

PROCESSO Nº 151.000.104/2000

INTERESSADO: ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL  
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA

A Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, contidas no inciso X, Artigo 21 do Decreto nº 19.494, de 07.08.1998, e de acordo com a alínea "a", inciso I, e alínea "b", inciso III, do Artigo 15, do Decreto nº 20.453, de 30.07.1999, respectivamente, e ainda o inciso II, Artigo 87, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o constante do processo em epígrafe, resolve aplicar a penalidade de multa, as empresas abaixo discriminadas:

A empresa INFORPAPER COMERCIAL DE FITAS E PAPEIS LTDA., no valor de R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos), referente ao atraso de 10 (dez) dias na entrega dos materiais citados na Nota de Empenho nº 2000NE00185, e

à empresa COMERCIAL JM & PAPEIS LTDA., no valor de R\$ 23,36 (vinte e três reais e trinta e seis centavos), por não ter entregue o material constante da Nota de Empenho nº 2000NE00182. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para os demais procedimentos administrativos.

ZENEIDE DE SOUSA PANTOJA

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 276, DE 30 DE AGOSTO DE 2000 (\*)

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 12 do Decreto nº 17.182, de 6 de março de 1996, resolve:

Conceder o adicional de que trata o art. 62 da Lei nº 8.112/90, regulamentada pela Lei nº 8.911/94, aplicada no âmbito do Distrito Federal pela Portaria nº 114/94-SEA e pela Lei nº 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182/96, ao servidor abaixo relacionado:

Identificação do Servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: VERA LÚCIA NOGUEIRA	1/5 RM DFG-10	27.01.95	2/10 RT DFG-10	01.02.96
Matrícula: 10.237-7	3/5 RM DFA-05		6/10 RT DFA-05	
Processo nº : 030.013.813/87				

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

(\*) Republicado por haver incorreção no original publicado no DODF nº 168, de 31 de agosto de 2000.

PORTARIA Nº 381, DE 27 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas Unidades Orçamentárias, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		R\$ 1.000			
		ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO					
Anexo à Portaria nº 381		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001	10.105	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO			33.446
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
Ref.004053	0074	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	31.90.11	100	4.000
					4.000
15.452.3100.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Ref.004738	0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.92	104	29.146
					29.146
04.122.0100.2598		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
Ref.005029	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.39	100	300
					300
190111/00001	10.111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA			5.990
04.122.0100.2314		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
Ref.004091	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.39	100	2.000
					2.000
04.122.0100.2317		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref.004093	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.39	100	3.990
					3.990
190113/00001	10.113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO			13.900
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
Ref.004033	0070	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	31.90.13	100	2.000
					2.000
13.392.1300.2345		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS			
Ref.004207	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.39	100	4.000
			34.90.39	120	4.000

27.812.1900.2344		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DES-PORTIVAS				8.000
Ref.004197	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DES-PORTIVAS	34.90.32	100	3.300	
			34.90.39	100	600	
						3.900
360101/00001	36.101	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL				4.880
04.122.0100.2538		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.004815	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.39	100	4.880	
						4.880
200080						TOTAL 58.216

ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL					RS\$ 1,00
REDUÇÃO							
Anexo à Portaria n.º 381		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190107/00001	10.107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				33.446	
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				4.000	
Ref.004053	0074	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO	31.90.16	100	4.000		
15.452.3100.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				29.146	
Ref.004738	0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	104	29.146		
04.122.0100.2598		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				300	
Ref. 005029	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.30	100	300		
190111/00001	10.111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA				5.990	
04.122.0100.2314		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
Ref.004091	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.30	100	2.000		
						2.000	
04.122.0100.2317		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.004093	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.32	100	3.990		
						3.990	
190113/00001	10.113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				13.900	
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref.004033	0070	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO	31.90.11	100	2.000		
						2.000	
13.392.1300.2345		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
Ref.004207	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.36	100	4.000		
			34.90.36	120	4.000		
						8.000	
27.812.1900.2344		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DES-PORTIVAS					
Ref.004197	0001	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DES-PORTIVAS	34.90.30	100	3.900		
						3.900	
360101/00001	36.101	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL				4.880	
04.122.0100.2538		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref.004815	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30	100	2.300		
			34.90.33	100	1.990		
			34.90.36	100	590		
						4.880	
200081						TOTAL 58.216	

## PORTARIA Nº 382, DE 27 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Pólo Ecológico de Brasília e do Serviço de Limpeza Urbana, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## ANEXO I R\$1,00

ANEXO À PORTARIA Nº		ACRÉSCIMO				
382 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS						
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150204/15204	21204	FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				445.000
18.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004786	0025	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO	31.90.16	100	9.000	
			31.90.92	100	21.600	30.600
150205/15205	21203	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				
15.452.0700.2079		EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA				
Ref.: 004977	0001	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	34.90.39	102	414.400	414.400
200080						TOTAL 445.000

## ANEXO II R\$1,00

ANEXO À PORTARIA Nº		REDUÇÃO				
382 RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS		ORÇAMENTO FISCAL				
	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150204/15204	21204	FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA				445.000
18.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.: 004786	0025	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA	31.90.08	100	30.600	30.600
150205/15205	21203	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				
15.452.0700.2079		EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA				
Ref.: 004977	0001	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	34.90.30	102	414.400	414.400
200081						TOTAL 445.000

## PORTARIA Nº 385, DE 30 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo 100.001.169/2000, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria da Criança e Assistência Social, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I						R\$1,00
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
ACRÉSCIMO						
ANEXO À PORTARIA Nº	385	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101/00001	17101	SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL				15.000
08.243.0600.2722		APOIO SÓCIO EDUCATIVO				
Ref.: 005454	0001	34.90.32	100	15.000	15.000	
200080		TOTAL				15.000

ANEXO II						R\$ 1,00
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
REDUÇÃO						
ANEXO À PORTARIA Nº	385	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101/00001	17101	SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL				15.000
08.243.0600.2722		APOIO SÓCIO EDUCATIVO				
Ref.: 005454	0001	34.90.08	100	15.000	15.000	
200081		TOTAL				15.000

## PORTARIA Nº 387, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 351, de 30 de dezembro de 1999.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL						
ACRÉSCIMO						
ANEXO À PORTARIA Nº 387		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200204/20204	26.204	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				140.000
26.122.0100.2359		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				140.000
Ref.: 004343	0001	34.90.35	100	140.000		
200080		TOTAL				140.000

ANEXO II R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL						
REDUÇÃO						
ANEXO À PORTARIA Nº 387		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200204/20204	26.204	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				140.000
26.122.0100.2359		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				140.000
Ref.: 004343	0001	34.90.14	100	70.000		
		34.90.30	100	20.000		
		34.90.33	100	50.000		
200081		TOTAL				140.000

## PARECER Nº 115, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

PROCESSO Nº : 030.007.137/00

INTERESSADO: JÚLIO BERTRANDO QUIRINO DA COSTA

A S S U N T O: Compensação de Débito Tributário

EMENTA: ITCD - PRECATÓRIO - COMPENSAÇÃO

O requerente solicita compensação dos créditos decorrentes de precatórios em desfavor do Governo do Distrito Federal para quitar o débito tributário de ITCD relativo à transmissão "causa mortis" dos bens deixados por Júlio Quirino da Costa.

Indeferimento do pedido por falta de amparo legal.

Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 115/2000.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## PARECER Nº 117, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

PROCESSO Nº : 044.000.362/99

INTERESSADA: JAMIRA DE AZEVEDO FERREIRA

A S S U N T O: Recurso Voluntário

EMENTA: ISENÇÃO IPTU/TLP

A interessada requer isenção do IPTU/TLP, para o exercício de 1999, incidente sobre o imóvel localizado na Quadra 15, Lote 26 - Setor Oeste - Gama - DF, com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996.

Recurso Voluntário apresentado em virtude de indeferimento do pedido na primeira instância por falta de amparo legal.

Manutenção da decisão de primeira instância, indeferindo o pleito por não preencher os requisitos legais para a concessão do benefício.

Recurso improvido.

Aprovo o Parecer GAB/SEFP Nº 117/2000.

Publique-se. Após, encaminhe-se o presente processo à Subsecretaria da Receita para ciência da interessada e demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## ATO DECLARATÓRIO Nº 14, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 12, de 22 de julho de 1996, declara:

A taxa de juros de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 12, de 22 de julho de 1996, relativa ao mês de outubro de 2000, exigível a partir do mês de novembro de 2000, é de 1,29% (um inteiro e vinte e nove centésimos por cento).

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## ATO DECLARATÓRIO Nº 15, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2000

Isenção do Imposto sobre Serviços - ISS, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 328, de 10 de outubro de 2000, para a entidade que especifica.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 328, de 10 de outubro de 2000, e ainda, considerando o que consta do Processo nº 040.005.639/2000, declara:

Isenta, até 31 de dezembro de 2003, a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, do Imposto sobre Serviços - ISS, incidente sobre a prestação de serviços vinculados a suas finalidades essenciais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 328, de 10 de outubro de 2000.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## ATO DECLARATÓRIO Nº 16, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2000

Remissão dos créditos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços - ISS, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 327, de 10 de outubro de 2000, para a entidade que especifica.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 327, de 10 de outubro de 2000, e ainda, considerando o que consta do Processo nº 040.005.640/2000, declara:

A remissão dos créditos tributários constituídos até 11 de outubro de 2000, relativos ao Imposto sobre Serviços - ISS, para a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 327, de 10 de outubro de 2000.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 361, de outubro de 2000, publicada no DODF nº 207, de 27 de outubro de 2000, que alterou dispositivos da Portaria nº 404 - Regime de substituição tributária do ICMS:

Onde se lê: "PORTARIA Nº 361, DE OUTUBRO DE 2000.;"

Leia-se: "PORTARIA Nº 361, DE 26 DE OUTUBRO DE 2000."

## SUBSECRETARIA DA RECEITA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 536-CEESP/GETRI/SUREC/SEF DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

Suspensão do recolhimento do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 11 da Portaria nº 104, de 9/5/2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela alínea "b" art. 1º da Ordem de Serviço nº 088, de 20 de julho de 2000, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS- Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nºs 104/89, 95/95, 121/95, 20/99 e 7/00), e no art. 9º, item 4 do Caderno IV do Anexo I do mesmo decreto, e conforme o Processo n.º 040.003260//2000, declara:

Suspensa por 60 (sessenta dias) a exigibilidade do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente sobre a importação do material abaixo relacionado, conforme Licenciamento de Importação, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CCG sob o nº 37.113.180/0001-28.

LI nº : 00/0344096-3

Quant. Especificação

01 UN. MOTOR

Fica o adquirente notificado, desde já, a apresentar à CÉLULA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, da Gerência de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Atestado de Inexistência de Produto Similar Nacional do material importado, sob pena de pagamento do imposto, conforme o disposto no art.9º e item 4 do Caderno IV do Anexo I do Decreto nº 18.955 de 22.12.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 537-CEESP/GETRI/SUREC/SEF DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

Suspensão do recolhimento do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 11 da Portaria nº 104, de 9/5/2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela alínea "b" art. 1º da Ordem de Serviço nº 088, de 20 de julho de 2000, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS- Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nºs 104/89, 95/95, 121/95, 20/99 e 7/00), e no art. 9º, item 4 do Caderno IV do Anexo I do mesmo decreto, e conforme o Processo n.º 040.003261//2000, declara:

Suspensa por 60 (sessenta dias) a exigibilidade do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente sobre a importação do material abaixo relacionado, conforme Licenciamento de Importação, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CCG sob o nº 37.113.180/0001-28.

LI nº : 00/0344095-5

Quant. Especificação

01 UN. TUBO INTENSIFICADOR DE IMAGEM UTILIZADO EM EQUIPAMENTO DE RAO-X.

Fica o adquirente notificado, desde já, a apresentar à CÉLULA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, da Gerência de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Atestado de Inexistência de Produto Similar Nacional do material importado, sob pena de pagamento do imposto, conforme o disposto no art.9º e item 4 do Caderno IV do Anexo I do Decreto nº 18.955 de 22.12.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 538-CEESP/GETRI/SUREC/SEF DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

Suspensão do recolhimento do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 11 da Portaria nº 104, de 9/5/2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela alínea "b" art. 1º da Ordem de Serviço nº 088, de 20 de julho de 2000, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS- Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nºs 104/89, 95/95, 121/95, 20/99 e 7/00), e no art. 9º, item 4 do Caderno IV do Anexo I do mesmo decreto, e conforme o Processo n.º 040.003777//2000, declara:

Suspensa por 60 (sessenta dias) a exigibilidade do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente sobre a importação do material abaixo relacionado, conforme Licenciamento de Importação, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CCG sob o nº 37.113.180/0001-28.

LI nº : 00/0518785-8

Quant. Especificação

01 UN. TUBO DE RAO-X DE ANODO GIRATÓRIO COM ISOLADORES DE CERÂMICA PARA USO EM TOMOGRAFIA.

Fica o adquirente notificado, desde já, a apresentar à CÉLULA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, da Gerência de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Atestado de Inexistência de Produto Similar Nacional do material importado, sob pena de pagamento do imposto, conforme o disposto no art.9º e item 4 do Caderno IV do Anexo I do Decreto nº 18.955 de 22.12.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 539-CEESP/GETRI/SUREC/SEF DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

Suspensão do recolhimento do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 11 da Portaria nº 104, de 9/5/2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela alínea "b" art. 1º da Ordem de Serviço nº 088, de 20 de julho de 2000, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS- Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nºs 104/89, 95/95, 121/95, 20/99 e 7/00), e no art. 9º, item 4 do Caderno IV do Anexo I do mesmo decreto, e conforme o Processo n.º 040.003778//2000, declara:

Suspensa por 60 (sessenta dias) a exigibilidade do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente sobre a importação do material abaixo relacionado, conforme Licenciamento de Importação, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CCG sob o nº 37.113.180/0001-28.

LI nº : 00/0537235-3

Quant. Especificação

01 UN. TUBO DE RAO-X DE ANODO GIRATÓRIO COM ISOLADORES DE CERÂMICA PARA USO EM TOMOGRAFIA E ANGIOGRAFIA.

Fica o adquirente notificado, desde já, a apresentar à CÉLULA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, da Gerência de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, o

Atestado de Inexistência de Produto Similar Nacional do material importado, sob pena de pagamento do imposto, conforme o disposto no art.9º e item 4 do Caderno IV do Anexo I do Decreto nº 18.955 de 22.12.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 540-CEESP/GETRI/SUREC/SEF DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

Suspensão do recolhimento do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 11 da Portaria nº 104, de 9/5/2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela alínea "b" art. 1º da Ordem de Serviço nº 088, de 20 de julho de 2000, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS- Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nºs 104/89, 95/95, 121/95, 20/99 e 7/00), e no art. 9º, item 4 do Caderno IV do Anexo I do mesmo decreto, e conforme o Processo n.º 040.004518//2000, declara:

Suspensa por 60 (sessenta dias) a exigibilidade do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente sobre a importação do material abaixo relacionado, conforme Licenciamento de Importação, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CCG sob o nº 37.113.180/0001-28.

LI nº : 00/0662091-1

Quant. Especificação

01 UN. SERVO AMPLIFICADOR UTILIZADO EM EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA.

Fica o adquirente notificado, desde já, a apresentar à CÉLULA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, da Gerência de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Atestado de Inexistência de Produto Similar Nacional do material importado, sob pena de pagamento do imposto, conforme o disposto no art.9º e item 4 do Caderno IV do Anexo I do Decreto nº 18.955 de 22.12.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 541-CEESP/GETRI/SUREC/SEF DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

Suspensão do recolhimento do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 11 da Portaria nº 104, de 9/5/2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela alínea "b" art. 1º da Ordem de Serviço nº 088, de 20 de julho de 2000, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS- Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nºs 104/89, 95/95, 121/95, 20/99 e 7/00), e no art. 9º, item 4 do Caderno IV do Anexo I do mesmo decreto, e conforme o Processo n.º 040.004792//2000, declara:

Suspensa por 60 (sessenta dias) a exigibilidade do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente sobre a importação do material abaixo relacionado, conforme Licenciamento de Importação, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CCG sob o nº 37.113.180/0001-28.

LI nº : 00/0792234-2

Quant. Especificação

01 UN. TUBO DE RAO-X DE ANODO GIRATÓRIO COM ISOLADORES DE CERÂMICA PARA USO EM TOMOGRAFIA.

Fica o adquirente notificado, desde já, a apresentar à CÉLULA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, da Gerência de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Atestado de Inexistência de Produto Similar Nacional do material importado, sob pena de pagamento do imposto, conforme o disposto no art.9º e item 4 do Caderno IV do Anexo I do Decreto nº 18.955 de 22.12.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 542-CEESP/GETRI/SUREC/SEF DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

Suspensão do recolhimento do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 11 da Portaria nº 104, de 9/5/2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela alínea "b" art. 1º da Ordem de Serviço nº 088, de 20 de julho de 2000, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS- Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nºs 104/89, 95/95, 121/95, 20/99 e 7/00), e no art. 9º, item 4 do Caderno IV do Anexo I do mesmo decreto, e conforme o Processo n.º 040.004793//2000, declara:

Suspensa por 60 (sessenta dias) a exigibilidade do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente sobre a importação do material abaixo relacionado, conforme Licenciamento de Importação, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CCG sob o nº 37.113.180/0001-28.

LI nº : 00/0613367-0

Quant. Especificação

01 UN. POTENCIÔMETRO.

Fica o adquirente notificado, desde já, a apresentar à CÉLULA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, da Gerência de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Atestado de Inexistência de Produto Similar Nacional do material importado, sob pena de pagamento do imposto, conforme o disposto no art.9º e item 4 do Caderno IV do Anexo I do Decreto nº 18.955 de 22.12.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 547-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

Isenção do ICMS na compra de veículo automotor por portador de deficiência física.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições prevista no inciso X do artigo 11 da Portaria nº 104, de 9/5/2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela alínea "b" art. 1º da Ordem de Serviço nº 088, de 20 de julho de 2000, e fundamentado no item 44 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955/97 (Convênio ICMS 35/99, alterado pelos Convênios ICMS 71/99, 93/99 e 29/00) e tendo em vista o que consta do processo nº: 040.003491/2000, declara:

Junto à ITÁLIA BRASÍLIA VEÍCULOS LTDA que KARLO ANTÔNIO WERNECK, CPF nº 896.822.031-04, residente na SQS 304 BL I AP 205 - BRASÍLIA - DF, está autorizada a adquirir um veículo automotor nacional com até 1600 cilindradas de potência, com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do presente Ato Declaratório no Diário Oficial do Distrito Federal, a interessada deverá comprovar junto à CELULA DE CONTROLE DE PROCESSOS ESPECIAIS, da Gerência de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, localizado no SBN Q. 2 BL A ED. VALE DO RIO DOCE 5º ANDAR SALA 504 - BRASÍLIA - DF, a sua habilitação para conduzir veículo especialmente adaptado e os comprovantes da adaptação do veículo, na forma especificada no laudo de pericia médica, expedido pelo DETRAN/DF, isto por meio de:

- 1) Adaptação (ões) original(ais) de fábrica;
  - a) Nota Fiscal de aquisição do veículo.
  - 2) Adaptação (ões) não-original (is) de fábrica;
  - a) Nota Fiscal do material utilizado na(s) adaptação (ões) efetuada (s), no caso de o material não ter sido fornecido pelo beneficiário;
  - b) Nota Fiscal de Serviço da(s) adaptação (ões) efetuada(s), no caso de o material ter sido fornecido pelo beneficiário;
  - c) Nota Fiscal de aquisição do material, na hipótese do item anterior;
  - d) Laudo de vistoria do veículo de responsabilidade do DETRAN/DF.
- Ressalta-se que a adquirente do veículo deverá recolher o imposto com atualização monetária e acréscimos legais, a contar da data da aquisição, na hipótese de (subitem 44.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 18.955/97):
- a) transmitir o veículo, a qualquer título, antes de decorridos 3 (três) anos da data da aquisição, à pessoa que não faça jus ao benefício;
  - b) modificar as características do veículo para retirar-lhe o caráter especial;
  - c) empregar o veículo em finalidade que não seja a que justificou a isenção;
  - d) descumprir a legislação concessória do presente benefício, inclusive quanto ao disposto no parágrafo 2º do artigo 1º da Portaria SEFP n.º 379, combinado com as já enumeradas anteriormente.
- O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2000 (Convênio ICMS n.º 71/99).  
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 571-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96  
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.004988/00, declara:  
Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão causa mortis da meação do único bem deixado por MARIA DE FARIA MOTA, cujo falecimento ocorreu em 07.08.97.  
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 574-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96  
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.004370/00, declara:  
Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão causa mortis dos bens deixados por ALTAMIRA RODRIGUES DE SOUZA, cujo falecimento ocorreu em 12.02.2000.  
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 576-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96  
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.005031/00, declara:  
Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão causa mortis dos bens deixados por ANIORA BORGES DOS SANTOS, cujo falecimento ocorreu em 24.03.2000.  
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 577-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.  
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:  
1) Isenta do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1998, a aposentada/pensionista, EXPEDITA SOARES LOPES, no tocante ao imóvel localizado na QD.05, CJ.H, LT 09-PLANALINA ( INSCR. 41033663).  
2) Excluída do Ato Declaratório N.º 759/99-DAT/SUREC/SEFP, de 25.10.99, do Sr. Subsecretário, publicado no DODF de 01.12.99, página 4, referente ao deferimento do pedido de reconhecimento de isenção IPTU/TLP, para o mesmo imóvel, no exercício de 1999, a aposentada/pensionista, supra mencionada, tendo em vista a revisão de ofício do processo n.º 122.000200/99 (045.000392/99-anexoado) : Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).  
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 586-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 4 DE OUTUBRO DE 2000

Imunidade ao ISS para instituição de assistência social.  
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei n.º 5.172/66-Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo n.º 040.013335/98, declara:  
O CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, CNPJ/MF n.º 00.060.046/0001-04 e CF/DF n.º 07.322.741/001-29, imune quanto ao Imposto sobre Serviços - ISS, em relação aos serviços por ela prestados em função do cumprimento de suas finalidades essenciais.  
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 598-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP - DE 10 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção do IPTU para ex-combatentes.  
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado na Lei n.º 215, de 23.12.91, declara:  
Isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no exercício de 2000, os requerentes abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
040000711/00	MARIA IZABEL A. A. ME-DEIROS	SHIS QI 03 CJ 11 CS 01 - BRASÍLIA - DF	03003337
040000716/00	VINICIUS VÊNUS G. DA SILVA	SQN 104 BL K AP 408 - BRASÍLIA - DF	09315837

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto 16.100, de 29.11.94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 601-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP DE 10 DE OUTUBRO DE 2000

Suspensão do recolhimento do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.  
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 11 da Portaria n.º 104, de 9/5/2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela alínea "b" art. 1º da Ordem de Serviço n.º 088, de 20 de julho de 2000, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS- Decreto n.º 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS n.ºs 104/89, 95/95, 121/95, 20/99 e 7/00), e no art. 9º, item 4 do Caderno IV do Anexo I do mesmo decreto, e conforme o Processo n.º 040.001565/2000, declara:  
Suspensa por 60 (sessenta dias) a exigibilidade do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente sobre a importação do material abaixo relacionado, conforme Licenciamento de Importação, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CCG sob o n.º 37.113.180/0001-28.  
LI n.º : 00/0086141-0

Quant. Especificação  
04 un KIT P/ DETECCÃO DE BANDAS OLGLOCONAIS NO FLUIDO CEREBROSPINAL POR FOCALIZAÇÃO ISOELÉTRICA, REF. 05030

Fica o adquirente notificado, desde já, a apresentar à CÉLULA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, da Gerência de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Atestado de Inexistência de Produto Similar Nacional do material importado, sob pena de pagamento do imposto, conforme o disposto no art.9º e item 4 do Caderno IV do Anexo I do Decreto n.º 18.955 de 22.12.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 602-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP DE 10 DE OUTUBRO DE 2000

Suspensão do recolhimento do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.  
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 11 da Portaria n.º 104, de 9/5/2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela alínea "b" art. 1º da Ordem de Serviço n.º 088, de 20 de julho de 2000, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS- Decreto n.º 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS n.ºs 104/89, 95/95, 121/95, 20/99 e 7/00), e no art. 9º, item 4 do Caderno IV do Anexo I do mesmo decreto, e conforme o Processo n.º 040.001568/2000, declara:  
Suspensa por 60 (sessenta dias) a exigibilidade do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente sobre a importação do material abaixo relacionado, conforme Licenciamento de Importação, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CCG sob o n.º 37.113.180/0001-28.  
LI n.º : 99/1094788-1

Quant. Especificação  
01 un ANALISADOR DE GASES SANGÜÍNEOS, ELETROLITOS, METABOLITOS, OXIMETRIA E BILIRRUBINA, MODELO ABL 735, COMPLETO, COM ACESSÓRIOS.

Fica o adquirente notificado, desde já, a apresentar à CÉLULA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, da Gerência de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Atestado de Inexistência de Produto Similar Nacional do material importado, sob pena de pagamento do imposto, conforme o disposto no art.9º e item 4 do Caderno IV do Anexo I do Decreto n.º 18.955 de 22.12.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 603-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP DE 10 DE OUTUBRO DE 2000

Suspensão do recolhimento do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.  
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 11 da Portaria n.º 104, de 9/5/2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela alínea "b" art. 1º da Ordem de Serviço n.º 088, de 20 de julho de 2000, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS- Decreto n.º 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS n.ºs 104/89, 95/95, 121/95, 20/99 e 7/00), e no art. 9º, item 4 do Caderno IV do Anexo I do mesmo decreto, e conforme o Processo n.º 040.001569/2000, declara:  
Suspensa por 60 (sessenta dias) a exigibilidade do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente sobre a importação do material abaixo relacionado, conforme Licenciamento de Importação, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CCG sob o n.º 37.113.180/0001-28.  
LI n.º : 99/1094555-2

Quant. Especificação  
01 un ANALISADOR DE HEMOSTASIA COM CAPACIDADE PARA DETERMINAÇÕES COAGULOMÉTRICAS, CROMOGÊNICAS E IMUNOLÓGICAS, MODELO 55602 STA COMPACT.

Fica o adquirente notificado, desde já, a apresentar à CÉLULA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, da Gerência de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Atestado de Inexistência de Produto Similar Nacional do material importado, sob pena de pagamento do imposto, conforme o disposto no art.9º e item 4 do Caderno IV do Anexo I do Decreto n.º 18.955 de 22.12.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 604-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP DE 10 DE OUTUBRO DE 2000

Suspensão do recolhimento do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.  
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 11 da Portaria n.º 104, de 9/5/2000, e tendo em vista a delegação de

competência feita pela alínea "b" art. 1º da Ordem de Serviço nº 088, de 20 de julho de 2000, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS- Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nºs 104/89, 95/95, 121/95, 20/99 e 7/00), e no art. 9º, item 4 do Caderno IV do Anexo I do mesmo decreto, e conforme o Processo nº 040.001570/2000, declara:

Suspensa por 60 (sessenta dias) a exigibilidade do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente sobre a importação do material abaixo relacionado, conforme Licenciamento de Importação, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CCG sob o nº 37.113.180/0001-28.

LI nº : 99/1071179-9  
Quant. Especificação  
01 un. SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS PARA DOCUMENTAÇÃO CITO-GENÉTICA COMPOSTO DE: COMPUTADOR PENTIUM I, 500 MHZ, WINDOWS NT, 7.5 6HD 128MB RAM, CAMERA CCD COM FACILIDADE DE CAPTURA DE 768 X 575 PIXELS MODEM EXTERNO ZIP DRIVE DE 100 MB, 3.5 FLOPPY DRIVER, MONITOR 17" COLORIDO COM RESOLUÇÃO DE 1280 X 1024, TECLADO, SOFTWARE PARA ANÁLISE DE CARIÓTIPO E TÉCN. DE FISH, IMPRESSOR RA LEXMARK OPTRA S1855.

Fica o adquirente notificado, desde já, a apresentar à CÉLULA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, da Gerência de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Atestado de Inexistência de Produto Similar Nacional do material importado, sob pena de pagamento do imposto, conforme o disposto no art.9º e item 4 do Caderno IV do Anexo I do Decreto nº 18.955 de 22.12.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 605-CEESP/GETRI/SUREC/SEF DE 10 DE OUTUBRO DE 2000

Suspensão do recolhimento do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 11 da Portaria nº 104, de 9/5/2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela alínea "b" art. 1º da Ordem de Serviço nº 088, de 20 de julho de 2000, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS- Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nºs 104/89, 95/95, 121/95, 20/99 e 7/00), e no art. 9º, item 4 do Caderno IV do Anexo I do mesmo decreto, e conforme o Processo nº 040.001572/2000, declara:

Suspensa por 60 (sessenta dias) a exigibilidade do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente sobre a importação do material abaixo relacionado, conforme Licenciamento de Importação, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CCG sob o nº 37.113.180/0001-28.

LI nº : 00/0096707-3  
Quant. Especificação  
02 un. MARCADOR DE CÉLULA ENDOTELIAL CD 34 MONOCLONAL, REF. NCL-END;

01 un. ANTICORPO CD 1 A CLONE MTB1, REF. NCL-CD-1ª 235;  
01 un. FATOR VON WILLERBRAND, REF. NCL-vWfP;  
01 un. 3- AMINOPROPIL TRIETHOXISILANE, REF. A3648.

Fica o adquirente notificado, desde já, a apresentar à CÉLULA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, da Gerência de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Atestado de Inexistência de Produto Similar Nacional do material importado, sob pena de pagamento do imposto, conforme o disposto no art.9º e item 4 do Caderno IV do Anexo I do Decreto nº 18.955 de 22.12.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 606-CEESP/GETRI/SUREC/SEF DE 10 DE OUTUBRO DE 2000

Suspensão do recolhimento do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 11 da Portaria nº 104, de 9/5/2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela alínea "b" art. 1º da Ordem de Serviço nº 088, de 20 de julho de 2000, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS- Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nºs 104/89, 95/95, 121/95, 20/99 e 7/00), e no art. 9º, item 4 do Caderno IV do Anexo I do mesmo decreto, e conforme o Processo nº 040.002833/2000, declara:

Suspensa por 60 (sessenta dias) a exigibilidade do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente sobre a importação do material abaixo relacionado, conforme Licenciamento de Importação, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CCG sob o nº 37.113.180/0001-28.

LI nº : 00/0390991-0  
Quant. Especificação  
01 un SISTEMA PARA CIRURGIA ENDOSCÓPICA DA COLUNA VERTEBRAL

COMPOSTO POR:  
- GOIVA TIPO KERRISON ENDOSCÓPICA, PONTA COM 5MM, CURVADA 40 GRAUS PARA CIMA, 10MM DE DIÂMETRO, 300MM DE COMPRIMENTO, REF. 950-931;  
- GOIVA ENDOSCÓPICA PONTA COM 4X10MM, 10MM DE DIÂMETRO, 300MM DE COMPRIMENTO, REF. 950-940;  
- GOIVA ENDOSCÓPICA PONTA COM 6X12MM, 10MM DE DIÂMETRO, 300MM DE COMPRIMENTO, REF. 950-941;  
- DISSECTOR NÚMERO 4 ENDOSCÓPICO, DIÂMETRO DE 5MM, 300MM DE COMPRIMENTO, REF. 950-920;  
- GANCHO PARA NERVO ENDOSCÓPICO, PONTA 4MM, DIÂMETRO 5MM, COMPRIMENTO 300MM, REF. 950-905;  
- DISSECTOR ENDOSCÓPICO DE COSTELA, DIÂMETRO 10MM, COMPRIMENTO 300MM REF. 950-925;  
- CINZEL ENDOSCÓPICO, LARG. 10MM, DIÂMETRO 10MM, COMPRIMENTO 300MM, REF. 950-922;  
- OSTEÓTOMO ENDOSCÓPICO, LARG. 5MM, DIÂMETRO 10MM, COMPRIMENTO 300MM, REF. 950-923;  
- OSTEÓTOMO ENDOSCÓPICO, LAR. 10MM, DIÂMETRO 10MM, COMPRIMENTO 300MM, REF. 950-924;  
- CURETA ENDOSCÓPICA TIPO CONCHA, CURVADA 30 GRAUS- TAM. 4, DIÂMETRO 10MM, COMPRIMENTO 300MM, REF. 950-910;  
- CURETA ENDOSCÓPICA TIPO CONCHA, 0 GRAUS- TAM. 4, DIÂMETRO 10MM, COMPRIMENTO 300MM, REF. 950-917;  
- CURETA ENDOSCÓPICA TIPO ELEVADOR, PONTA 8MM, DIÂMETRO 10MM, COMPRIMENTO 300MM, REF. 950-901;  
- CAIXA PARA ARMAZENAR E ESTERILIZAR INSTRUMENTAL ENDOSCÓPICO, REF. 950-900;  
- CORPO AFASTADOR AUTOSTÁTICO TRANSVERSAL, REF. 875-110;  
- CORPO AFASTADOR AUTOSTÁTICO LONGITUDINAL, REF. 875-115;  
- CABO PARA RETIRAR/COLOCAR LÂMINA NO AFASTADOR, REF. 875-149;  
- LÂMINA DE DISSECTOMIA COR VERMELHA, MEDIDA 23 X 50 MM, REF. 875-154;  
- LÂMINA DE DISSECTOMIA, COR AMARELA, MEDIDA 23 X 70MM, REF. 875-158;  
- LÂMINA LONGITUDINAL, COR VERMELHA, MEDIDA 20 X 50MM, REF. 875-164;  
- LÂMINA LONGITUDINAL, COR AMARELA, MEDIDA 20 X 70MM, REF. 875-168.

Fica o adquirente notificado, desde já, a apresentar à CÉLULA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, da Gerência de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Atestado de Inexistência de Produto Similar Nacional do material importado, sob pena de pagamento do imposto, conforme o disposto no art.9º e item 4 do Caderno IV do Anexo I do Decreto nº 18.955 de 22.12.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 607/2000-CEESP/GETRI/SUREC/SEF DE 10 DE OUTUBRO DE 2000

Suspensão do recolhimento do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 11 da Portaria nº 104, de 9/5/2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela alínea "b" art. 1º da Ordem de Serviço nº 088, de 20 de julho de 2000, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS- Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nºs 104/89, 95/95, 121/95, 20/99 e 7/00), e no art. 9º, item 4 do Caderno IV do Anexo I do mesmo decreto, e conforme o Processo nº 040.002834/2000, declara:

Suspensa por 60 (sessenta dias) a exigibilidade do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente sobre a importação do material abaixo relacionado, conforme Licenciamento de Importação, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CCG sob o nº 37.113.180/0001-28.

LI nº : 00/0048774-8  
Quant. Especificação  
01 un. ENDOSCÓPIO BRONCOFIBROSCÓPIO, MARCA OLYMPUS, MODELO BF-1T20D, REF. 10432.

Fica o adquirente notificado, desde já, a apresentar à CÉLULA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, da Gerência de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Atestado de Inexistência de Produto Similar Nacional do material importado, sob pena de pagamento do imposto, conforme o disposto no art.9º e item 4 do Caderno IV do Anexo I do Decreto nº 18.955 de 22.12.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 608-CEESP/GETRI/SUREC/SEF DE 10 DE OUTUBRO DE 2000

Suspensão do recolhimento do ICMS na importação de máe equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 11 da Portaria nº 104, de 9/5/2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela alínea "b" art. 1º da Ordem de Serviço nº 088, de 20 de julho de 2000, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS- Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nºs 104/89, 95/95, 121/95, 20/99 e 7/00), e no art. 9º, item 4 do Caderno IV do Anexo I do mesmo decreto, e conforme o Processo nº 040.002837/2000, declara:

Suspensa por 60 (sessenta dias) a exigibilidade do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente sobre a importação do material abaixo relacionado, conforme Licenciamento de Importação, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CCG sob o nº 37.113.180/0001-28.

LI nº : 00/0348390-5  
01 UM SISTEMA DE ELETRONEUROMIOGRAFIA, POTENCIAIS EVOCADOS E MONITORAÇÃO INTRA OPERATORIA AVANÇADA KEYPOINT PORTÁTIL C/ 4 CANAIS C/ CONECTORES DIN DE 1,5MM TOUCH PROOF, ISOLAÇÃO BF, IEC 601-1, IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE 200 MONHM BALANCEADA, NÍVEL DE RUÍDO INTERNO 0,6 Uv RMS, TAXA DE REJEIÇÃO EM MODO COMUM MAIOR QUE 100db, SENSIBILIDADE 05 uV POR DIVISÃO- 20uV POR DIVISÃO(15 ESTA GIOS) RESOLUÇÃO DE 16 BITS, TAXA DE AMOSTRAGEM 48 KHZ POR AMPLIFICADOR, BASE DE TEMPO, 0,1MS POR DIVISÃO- 20MS(29 4ESTÁGIOS) COM POSTO POR:

- UNIDADE CENTRAL BÁSICA;
- COMPUTADOR NOTEBOOK VERSÃO UK;
- KIT DE SUPORTE PARA KEYPOINT 4M E 4C;
- KIT DE ACESSÓRIOS PARA EMG/EP;
- HEADBOX P/ POTENCIAL EVOCADO C/ CABO DE 1,5 DE COMPRIMENTO;
- SUPORTE P/ MONTAGEM DO HEADBOX LEITO;
- MALETA P/ TRANSPORTE;
- PEDAL DE 3 POSIÇÕES;
- MICROFONE EXTERNO;
- ESTIMULADOR DUPLO DE CORRENTE CONSTANTE COM 4 SAÍDAS;
- ESTIMULADOR ATIVO;
- KIT CONEXÃO DO POTENCIAL EVOCADO VISUAL COM O KEYPOINT;
- MONITOR ESTIMULADOR 17"PC;
- HEADSET CALIBRADO;
- OCULOS P/ POTENCIAL EVOCADO VISUAL;
- PROGRAMA P/ CONSUÇÃO NERVOSA;
- PROGRAMA P/ EMG QUANTITATIVO;
- PROGRAMA P/ TERTE DE DECREMENTO;
- PROGRAMA P/ REGLEXO H;
- PROGRAMA P/ BLINK REFLEX;
- PROGRAMA P/ POTENCIAL EVOCADO SOMATOSSENSORIAL;
- PROGRAMA P/ POTENCIAL EVOCADO VISUAL;
- PROGRAMA P/ POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO GERAL;
- PROGRAMA P/ MONITORAÇÃO INTRAOPERATIVA AVANÇADA;
- PROGRAMA P/ INTERVALO DE ESTUDO (INTERVALO R-R);
- PROGRAMA P/ EMG DE FIBRA ÚNICA;
- PROGRAMA P/ OSCILOSCOPIA;
- PROGRAMA P/ P300;
- PROGRAMA P/ RESPOSTA SIMPÁTICA DA PELE;
- PROGRAMA P/ ESTIMULAÇÃO DA UNIDADE MOTORA;
- PROGRAMA P/ MACRO EMG;
- PROGRAMA P/ VALORES DE REFERÊNCIA;
- PROGRAMA P/ MEDIÇÃO DE TEMPERATURA QUE INCLUI :
- SENSOR, CARTÃO P/ REDE PCMCIA, CONECTOR COAXIAL E RJ45,
- GERADOR DE RELATÓRIO P/ WINDOWS REP,
- MICROSOFT OFFICE 97 EM INGLÊS, INCLUINDO ACESS, WORD, EXCEL,
- POWER POINT.

04 UN - SISTEMA DE ELETRONEUROMIOGRAFIA, POTENCIAIS EVOCADOS E MONITORAÇÃO INTRA OPERATORIA AVANÇADA KEYPOINT PORTÁTIL C/ 4 CANAIS C/ CONECTORES DIN DE 1,5MM TOUCH PROOF, ISOLAÇÃO BF, IEC 601-1, IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE 200 MONHM BALANCEADA, NÍVEL DE RUÍDO INTERNO 0,6 Uv RMS, TAXA DE REJEIÇÃO EM MODO COMUM MAIOR QUE 100db, SENSIBILIDADE 05 uV POR DIVISÃO- 20uV POR DIVISÃO(15 ESTA- GIOS) RESOLUÇÃO DE 16 BITS, TAXA DE AMOSTRAGEM 48 KHZ POR AMPLIFICADOR, BASE DE TEMPO, 0,1MS POR DIVISÃO- 20MS(29 4ESTÁGIOS) COM POSTO POR:

- UNIDADE CENTRAL BÁSICA;
- COMPUTADOR NOTEBOOK PC VERSÃO UK;
- KIT DE SUPORTE PARA KEYPOINT 4M E 4C;
- KIT DE ACESSÓRIOS PARA EMG/EP;
- HEADBOX P/ POTENCIAL EVOCADO C/ CABO DE 1,5 DE COMPRIMENTO;
- SUPORTE P/ MONTAGEM DO HEADBOX LEITO;
- MALETA P/ TRANSPORTE;
- PEDAL DE 3 POSIÇÕES;
- MICROFONE EXTERNO;
- ESTIMULADOR DUPLO DE CORRENTE CONSTANTE COM 4 SAÍDAS;
- ESTIMULADOR ATIVO;
- KIT DE CONEXÃO DO POTENCIAL EVOCADO VISUAL COM O KEYPOINT;
- MONITOR ESTIMULADOR 17"PC;
- HEADSET CALIBRADO;
- OCULOS P/ POTENCIAL EVOCADO VISUAL;
- PROGRAMA P/ CONSUÇÃO NERVOSA;
- PROGRAMA P/ EMG QUANTITATIVO;

- PROGRAMA P/ TESTE DE DECREMENTO;
- PROGRAMA P/ REFLEXO H;
- PROGRAMA P/ BLINK REFLEX;
- PROGRAMA P/ POTENCIAL EVOCADO SOMATOSSENSORIAL;
- PROGRAMA P/ POTENCIAL EVOCADO VISUAL;
- PROGRAMA P/ POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO GERAL;
- PROGRAMA P/ CV GERAL;
- PROGRAMA P/ MONITORAÇÃO INTRAOPERATIVA AVANÇADA;
- PROGRAMA P/ INTERVALO DE ESTUDO (INTERVALO R-R);
- PROGRAMA P/ EMG DE FIBRA ÚNICA;
- PROGRAMA P/ OSCILOSCOPIA;
- PROGRAMA P/ P300;
- PROGRAMA P/ RESPOSTA SIMPÁTICA DA PELE;
- PROGRAMA P/ ESTIMULAÇÃO DA UNIDADE MOTORA;
- PROGRAMA P/ MACRO EMG;
- PROGRAMA P/ VALORES DE REFERÊNCIA;
- PROGRAMA P/ MEDIÇÃO DE TEMPERATURA QUE INCLUI :
- SENSOR, CARTÃO P/ REDE PCMCIA, CONECTOR COAXIAL E RJ45,
- GERADOR DE RELATÓRIO P/ WINDOWS REP,
- MICROSOFT OFFICE 97 EM INGLÊS, INCLUINDO ACESS, WORD, EXCEL,
- POWER POINT.

Fica o adquirente notificado, desde já, a apresentar à CÉLULA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, da Gerência de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Atestado de Inexistência de Produto Similar Nacional do material importado, sob pena de pagamento do imposto, conforme o disposto no art.º e item 4 do Caderno IV do Anexo I do Decreto nº 18.955 de 22.12.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 609-CEESP/GETRI/SUREC/SEF DE 10 DE OUTUBRO DE 2000

Suspensão do recolhimento do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.  
 O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 11 da Portaria nº 104, de 9/5/2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela alínea "b" art. 1º da Ordem de Serviço nº 088, de 20 de julho de 2000, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS - Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nºs 104/89, 95/95, 121/95, 20/99 e 7/00), e no art. 9º, item 4 do Caderno IV do Anexo I do mesmo decreto, e conforme o Processo nº 040.002838/2000, declara:  
 Suspensa por 60 (sessenta dias) a exigibilidade do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente sobre a importação do material abaixo relacionado, conforme Licenciamento de Importação, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CCG sob o nº 37.113.180/0001-28.

LI nº : 99/1069303-0

- Quant. Especificação
- 06 UN. PERFURATRIZ ÓSSEA PNEUMÁTICA, INCLUINDO MANQUEIRA UNIVERSAL AUTOCLAVÁVEL A VAPOR, COMPLETA, COM ACESSÓRIOS;
- PASSADOR DE FIO DE AÇO 2 VIAS DE 1.6MM ATE 32MM;
- ADAPTADOR MANDRIL TIPO JACOBS 5/32 DIAMANT;
- SERRA ÓSSEA OSCILATORIA COM MANGUEIRA UNIVERSAL AUTOCLAVÁVEL A VAPOR;
- SERRA ÓSSEA RECIPROCANTE PNEUMÁTICA COM MANGUEIRA AUTOMÁTICA A VAPOR

- MICRO SERRA OSCILANTE PNEUMÁTICA COM MANGUEIRA AUTOCLAVÁVEL;
- MICRO SERRA RECIPROCANTE COM MANGUEIRA AUTOCLAVÁVEL;
- ACOMPANHA MATERIAL DE CONSUMO (BROCAS E LÂMINAS OSCILATÓRIAS DE VÁRIAS FORMAS E TAMANHOS);

Fica o adquirente notificado, desde já, a apresentar à CÉLULA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, da Gerência de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Atestado de Inexistência de Produto Similar Nacional do material importado, sob pena de pagamento do imposto, conforme o disposto no art.º e item 4 do Caderno IV do Anexo I do Decreto nº 18.955 de 22.12.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 610-CEESP/GETRI/SUREC/SEF DE 10 DE OUTUBRO DE 2000

Suspensão do recolhimento do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.  
 O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 11 da Portaria nº 104, de 9/5/2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela alínea "b" art. 1º da Ordem de Serviço nº 088, de 20 de julho de 2000, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS - Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nºs 104/89, 95/95, 121/95, 20/99 e 7/00), e no art. 9º, item 4 do Caderno IV do Anexo I do mesmo decreto, e conforme o Processo nº 040.003779/2000, declara:  
 Suspensa por 60 (sessenta dias) a exigibilidade do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente sobre a importação do material abaixo relacionado, conforme Licenciamento de Importação, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CCG sob o nº 37.113.180/0001-28.

LI nº : 99/1081711-2

- Quant. Especificação
  - 01 UN. SISTEMA TELECOMANDADO DIGITAL P/PROCEDIMENTOS VASCULARES, MODELO DUO DIAGNOST. CONSISTINDO DE : MESA RADIOLOGICA TELE- COMANDADA, GERADOR DE RAO-X DE 65 KW, CONJUNTO DE TUBO DE RAO-X COM CUPULA PROTETORA, INTENSIFICADOR DE IMAGEM DE 38CM, SISTEMA DE TV COM CCD, INTERFACE DICOM, CÂMARA LASER HQT 969 COM DUAS ENTRADAS, SISTEMA DE IMAGEM DIGITAL.
- Fica o adquirente notificado, desde já, a apresentar à CÉLULA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, da Gerência de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Atestado de Inexistência de Produto Similar Nacional do material importado, sob pena de pagamento do imposto, conforme o disposto no art.º e item 4 do Caderno IV do Anexo I do Decreto nº 18.955 de 22.12.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 611-CEESP/GETRI/SUREC/SEF DE 10 DE OUTUBRO DE 2000

Suspensão do recolhimento do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares, sem similar nacional, por entidade de assistência social.  
 O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 11 da Portaria nº 104, de 9/5/2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela alínea "b" art. 1º da Ordem de Serviço nº 088, de 20 de julho de 2000, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS - Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nºs 104/89, 95/95, 121/95, 20/99 e 7/00), e no art. 9º, item 4 do Caderno IV do Anexo I do mesmo decreto, e conforme o Processo nº 040.003780/2000, declara:  
 Suspensa por 60 (sessenta dias) a exigibilidade do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente sobre a importação do material abaixo relacionado, conforme Licenciamento de Importação, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CCG sob o nº 37.113.180/0001-28.

LI nº : 00/0581429-1

- Quant. Especificação
- 02 UN. PARTE DE EQUIPAMENTO MÉDICO: KIT DE ATUALIZAÇÃO P/ EQUIPAMENTO MÉDICO MODELO DUET, MARCA DANTEC, BUS, REF. 9032G0811;
- 02 UN. PARTE DE EQUIPAMENTO MÉDICO: KIT P/ATUALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO MODELO DUET, MARCA DANTEC, COMPOSTO DE PROCESSADOR PENTIUM II, 350 MHZ, REF. 9032G0821;

Fica o adquirente notificado, desde já, a apresentar à CÉLULA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, da Gerência de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Atestado de Inexistência de Produto Similar Nacional do material importado, sob pena de pagamento do imposto, conforme o disposto no art.º e item 4 do Caderno IV do Anexo I do Decreto nº 18.955 de 22.12.97.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 617-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2000

Não incidência do ITBI na incorporação para integralização de capital subscrito.  
 O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço nº 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e fundamentado no inciso I, do artigo 3º e §§ 1º a 4º da Lei nº 11/88, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.002966/2000, declara:

Não incidir a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI em decorrência da transferência assim caracterizada:

ADQUIRENTE	NATUREZA DA TRANSAÇÃO	
POLITEC LTDA., CNPJ nº 01.645.738/0002-50 e CF/DF 07.332.865/002-73	INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO	
IMÓVEIS	TRANSMITENTE	CPF
SEPN QD 509 CJ D SALA 112 e GARAGEM Nº 54 e 55 - BRASÍLIA	NEWTON CARLOS ALARCÃO	003.886.881-49
SEPN QD 509 CJ D SALA 110 e GARAGEM 46 e 47 - BRASÍLIA	HÉLIO SANTOS OLIVEIRA	072.211.911-04

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 619 CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, 13 DE OUTUBRO DE 2000.

Imunidade quanto ao IPVA para instituição de assistência social  
 O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172-66 - Código Tributário Nacional, e considerando o que consta dos processos nº 040.006358/99 e 040.010905/99 (anexado), declara:  
 CRECHE MEDALHA MILAGROSA, CNPJ N.º 00.119.925/0001-56, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir do exercício de 1999, em relação aos veículos abaixo especificados, integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais:

VEÍCULO	ANO DE FABRICAÇÃO	PLACA
VW/GOL 16V	1999/1999	JFL3457
VW/KOMBI	1990/1990	JFN7158

Vale lembrar que o presente benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.099/94, modificado pelo Decreto nº 17.958/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA  
 GERENTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 620-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2000

Não exigência da cobrança do ITBI na transmissão de imóvel decorrente de incorporação de pessoa jurídica.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no inciso II, do artigo 3º e §§ 2º e 4º da Lei nº 11/88, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.011715/98, declara:

Não será exigida, nesta data, a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI, relativo à transmissão abaixo caracterizada, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que trata o § 2º do art. 3º da Lei nº 11/88.  
 Adquirente :MCDONALD'S COM. DE ALIMENTOS LTDA. CGC N.º 42.591.351/0001-43.  
 Transmissente : RESTCO COM. DE ALIMENTOS S/A, CGC N.º 44.192.474/0001-58  
 Imóvel : 50% DO IMÓVEL EQ/SUL 114/115, LOTE A, BRASÍLIA - DF  
 Natureza da Transação : INCORPORAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Declara ainda que o referido imposto incidirá se configurada qualquer das hipóteses previstas no art 3º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 11/88, ficando o adquirente desde já NOTIFICADO da obrigação de apresentar à Célula de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais/GETRI, desta Subsecretaria, no período de 18.03 a 18.04.2002, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Livros Fiscais e outros documentos que se fizerem necessários à verificação da ocorrência do fato gerador ou à caracterização da não incidência do referido imposto, relativos ao período compreendido entre 17.03.1998 a 17.03.2002.

Apurada a preponderância a que se refere o § 2º do art. 3º da Lei nº 11/88, o imposto será devido nos termos da Lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§ 4º do art. 3º da Lei nº 11/88).  
 Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 627-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 27 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei nº 1.343/96  
 O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei nº 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo nº 040.003803/00, declara:  
 Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão causa mortis dos bens deixados por DALVALICE MARIA MENDONÇA CHAVES, cujo falecimento ocorreu em 03.05.1999.  
 Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 568-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96  
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 1.º, incisos I e II, e no artigo 2.º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.004807/00, declara:  
Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão causa mortis da meação do único bem deixado por VENERANDA VITAL DA SILVA, cujo falecimento ocorreu em 20.05.99.  
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 569-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2000

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96  
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 1.º, incisos I e II, e no artigo 2.º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040.004844/00, declara:  
Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD a transmissão causa mortis dos bens deixados por FELIPE PEREIRA DOS SANTOS, cujo falecimento ocorreu em 24.10.98.  
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

DESPACHOS DO GERENTE  
Em 20 de setembro de 2000

PROCESSO : 040.002980/00  
INTERESSADO : TEREZINHA FERREIRA NOGUEIRA  
ASSUNTO : ISENÇÃO ITCD - LEI n.º 1.343/96  
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, decide:  
Indeferir o pedido de isenção do ITCD referente a transmissão causa mortis dos bens deixados por EUFRÔNIO FERREIRA DE SOUZA e MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO, cujos falecimentos ocorreram, respectivamente, em 28.09.98 e 31.03.99, por falta de amparo legal.  
Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3.º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

Em 21 setembro de 2000

PROCESSO : 040003741/00  
INTERESSADO : JOSÉ MARIA DA SILVA  
ASSUNTO : ISENÇÃO ITCD - LEI n.º 1.343/96  
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, decide:  
Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos - ITCD, incidente sobre a transmissão causa mortis dos bens deixados por DORALICE DAS GRAÇAS, cujo falecimento ocorreu em 08.02.97, por falta de amparo legal.  
Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3.º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

PROCESSO : 040.004980/00  
INTERESSADO : JOSÉ MARIA DE FARIA  
ASSUNTO : ISENÇÃO ITCD - LEI n.º 1.343/96  
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, decide:  
Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos - ITCD, incidente sobre a transmissão causa mortis dos bens deixados por MARIA DAS GRAÇAS DELMONDE FARIÁ, cujo falecimento ocorreu em 24.12.98, por falta de amparo legal, tendo em vista que o imóvel objeto da partilha não servia de moradia ao "de cujus".  
Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3.º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

Em 22 setembro de 2000

PROCESSO : 040005112/00  
INTERESSADO : MARLENE FERREIRA MACHADO  
ASSUNTO : ISENÇÃO ITCD - LEI n.º 1.343/96  
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, decide:  
Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos - ITCD, incidente sobre a transmissão causa mortis dos bens deixados por NILMA FERREIRA MACHADO, cujo falecimento ocorreu em 13.04.99, por falta de amparo legal, tendo em vista que o imóvel objeto da partilha não servia de moradia ao "de cujus".  
Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3.º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

PROCESSO : 040005090/00  
INTERESSADO : DARCY AMARAL DOS SANTOS  
ASSUNTO : ISENÇÃO ITCD - LEI n.º 1.343/96  
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, decide:  
Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e

Direitos - ITCD, incidente sobre a transmissão causa mortis dos bens deixados por AGNELO BENTO DOS SANTOS, cujo falecimento ocorreu em 18.12.89, por falta de amparo legal.  
Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3.º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

Em 4 outubro de 2000

PROCESSO : 124000986/00  
INTERESSADO : VERA LÚCIA DA ROCHA  
ASSUNTO : ISENÇÃO ITCD - LEI n.º 1.343/96  
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, decide:  
Indeferir o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos - ITCD, incidente sobre a transmissão causa mortis dos bens deixados por MARIA VITÓRIA ROCHA, cujo falecimento ocorreu em 12.09.99, por falta de amparo legal, tendo em vista que o imóvel objeto da partilha não servia de moradia ao "de cujus".  
Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3.º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

Em 9 de outubro de 2000

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1.º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, decide:  
Indeferir o pedido de isenção do IPTU referente ao exercício de 2000 para o imóvel abaixo relacionado, pertencente a ex-combatente, tendo em vista o requerente não ter protocolado o pedido no prazo regulamentar (parágrafo 4.º do art. 12 do Decreto n.º 16.100, de 29.11.94):

N.º PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL
040001088/00	ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS	SQS 406 BL I AP 106 - BRASÍLIA - DF

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3.º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE  
BRAZLÂNDIA**

ATO DECLARATÓRIO N.º 1/2000 - AGBRA/GEATE/SUREC/SEF

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.  
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no artigo 98, inciso x da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1.º da Ordem de serviço n.º 88 de 20/07/00, declara:  
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
049.000.003/2000	RUY JOSÉ PEREIRA	QD. 10 LT. 145 ST. NORTE BRAZLÂNDIA	36028231
049.000.025/2000	MARGARIDA PEREIRA	QD. 46 CJ F CS 15 ST. VEREDAS BRAZLÂNDIA	46880631
049.000.035/2000	JOANA PEREIRA DE ARAÚJO	QD. 06 CJ G CS 25 ST. VEREDAS BRAZLÂNDIA	46013539
049.000.004/2000	RAIMUNDA FRANCISCA RIBEIRO	QD. 08 LT. 104 ST. NORTE BRAZLÂNDIA	36025925
049.000.014/2000	HELIODONIA MARIA BAGAGI	QD. 10 LT. 193 ST. NORTE BRAZLÂNDIA	30884438
049.000.053/2000	RAIMUNDA GONÇALVES DE ASSIS	QD. 36 CJ, G LT. 19 VILA SÃO JOSÉ BRAZLÂNDIA	45151938
049.000.029/2000	MANOEL DE JESUS AIRES LUZ	QD. 04 LT. 129 ST. SUL BRAZLÂNDIA	36012572
049.000.059/2000	ANTÔNIA FERREIRA DE SOUZA	QD. 38 CJ, D LT. 22 VILA SÃO JOSÉ BRAZLÂNDIA	45156654
049.000.052/2000	MAXIMIANO DE SOUZA LIMA	QD. 01 LT. 171 ST. SUL BRAZLÂNDIA	36011096
049.000.031/2000	MARIA VIEIRA DA SILVA	QD. 37 CJ, H LT. 15 VILA SÃO JOSÉ BRAZLÂNDIA	45154767
049.000.034/2000	APOLINÁRIA JOSÉ DE AQUINO	QD.06 LT. 163 ST. NORTE BRAZLÂNDIA	36024619
049.000.032/2000	JOVIANO RODRIGUES VIDAL	QD. 04 CJ, B LT. 10 ST. VEREDAS BRAZLÂNDIA	46006125
049.000.016/2000	JULIA MARIA DA SILVA	QD. 01 LT. 176 ST. SUL BRAZLÂNDIA	36011142
049.000.054/2000	ANTÔNIO LOPES BARBOSA	QD. 06 CJ, H LT. 14 ST. VEREDAS BRAZLÂNDIA	46013709
049.000.020/2000	ZULMIRA LEITE DA SILVA	QD. 08 LT. 18 ST. NORTE BRAZLÂNDIA	36025062
049.000.017/2000	ANA FERREIRA DE LIMA	QD. 02 LT. 161 ST. NORTE BRAZLÂNDIA	36016837
049.000.015/2000	MANOEL TEIXEIRA DE CASTRO	QD. 12 LT. 123 ST. NORTE BRAZLÂNDIA	36029912
049.000.036/2000	RAIMUNDO MOURA DA SILVA	QD. 38 CJ, L LT. 08 VILA SÃO JOSÉ BRAZLÂNDIA	45158274
049.000.007/2000	LAURA FLORINDA SILVA	QD. 04 LT. 133 ST. SUL BRAZLÂNDIA	36012610
049.000.009/2000	CLARIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA	QD. 37 CJ, E LT. 20 VILA SÃO JOSÉ BRAZLÂNDIA	45154228
049.000.008/2000	ARODO BEZERRA DE ANDRADE	QD. 27 LT. 18 ST. TRADICIONAL BRAZLÂNDIA	36004898

049.000.012/2000	JOSÉ FERRAZ DE SOUZA	QD.38 CJ B LT. 13 VILA SÃO JOSÉ BRAZLÂNDIA	45156093
049.000.033/2000	MARIA MOREIRA SILVA	QD. 36 CJ. D LT. 14 VILA SÃO JOSÉ BRAZLÂNDIA	4515113X
049.000.026/2000	ABILIO TORRES DOS SANTOS	QD. 02 CS. 48 ST. NORTE BRAZLÂNDIA	36015709
049.000.001/2000	ALEDA DA SILVA OLIVEIRA	QD. 03 CS. 03 ST. TRADICIONAL BRAZLÂNDIA	36000310

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília, 26 de outubro de 2000

PAULO LOPES

ATO DECLARATÓRIO N.º 2/2000- AGBRA/GEATE/SUREC/SEFP

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas. O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94 e no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de serviço nº 88 de 20/07/00, declara:

Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, na proporção de 50%, o aposentado/pensionista, abaixo citado, no tocante ao respectivo imóvel:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
049.000.011/2000	JESULINA MARIA DA SILVA	QD. 37 CJ. B LT. 20 VILA SÃO JOSÉ BRAZLÂNDIA	45243905

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100 de 29.11.94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal

Brazlândia, 27 de outubro de 2000.

PAULO LOPES

DESPACHO DO CHEFE  
Em 27 de outubro de 2000

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.94 e no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 88 de 20/07/00, decide :

Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2000, para o imóvel abaixo relacionado, pertencente a aposentado/pensionista, tendo em vista constarmos através da análise dos documentos anexados ao processo, que o requerente não havia completado 65 anos à época da ocorrência do fato gerador dos tributos ( 01/01/2000), contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

N.º PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	N.º INSCRIÇÃO
049.000.006/2000	AGUIDA GONÇALVES DA SILVA	QD. 36 CJ. J CS 09 VILA SÃO JOSÉ - BRAZLÂNDIA/DF	451545152438

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

PAULO LOPES

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO N.º 2, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas. O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo nº 046.000.424/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
RAIMUNDO PULU DE SOUZA	QNM 20 CJ E LT 28 - CEILÂNDIA	3506953-8
RAIMUNDA A. F. DA SILVA	QNM 19 CJ H LT 45 - CEILÂNDIA	3506442-0
REGINA GOMES DA SILVA	QD 300 CJ 7 LT 09 - RECANTO DAS EMAS	4699847-0
SEBASTIÃO A. DE LIMA	QNM 19 CJ C LT 07 - CEILÂNDIA	3506164-2
SEVERINO FONSECA	QNP 12 CJ F LT 40 - CEILÂNDIA	3067013-6
SEVERINO OTONIEL DANTAS	QNP 20 CJ B LT 05 - CEILÂNDIA	3070403-0
SEVERINA MARIA DE JESUS	QNO 04 CJ 10 LT 15 - CEILÂNDIA	4602926-5
SEBASTIÃO F. DE ARAÚJO	QNM 10 CJ H LT 24 - CEILÂNDIA	3505281-3
SINVAL C. DE BARROS	QNP 15 CJ V LT 25 - CEILÂNDIA	3064627-8
SEBASTIANA PEREIRA DOS SANTOS	QNM 08 CJ M LT 23 - CEILÂNDIA	3504500-0
SEVERINO F. DE MACEDO	QNM 21 CJ M LT 31 - CEILÂNDIA	3508012-4
SEBASTIÃO BEZERRA DA NOBREGA	QNN 10 CJ E LT 45 - CEILÂNDIA	3516114-0
SEBASTIÃO P. DOS SANTOS	QNP 12 CJ R LT 30 - CEILÂNDIA	3067505-7
SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS	QNM 25, CJ B LT 39 - CEILÂNDIA	3510228-4
SALVINA LOPES DE MEDEIROS	QNO 5 CJ B LT 51 - CEILÂNDIA	3013457-9
SEBASTIÃO BEZERRA LIMA	QNM 22 CJ O LT 34 - CEILÂNDIA	3508766-8
SEVERINO RICARDO DE MORAES	QNM 5 CJ J LT 13 - CEILÂNDIA	3502346-5
SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA	QNN 5 CJ F LT 04 - CEILÂNDIA	3513073-3

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
SEVERINO CHRISTOVAM DE OLIVEIRA	QNP 36 CJ F LT 23 - CEILÂNDIA	3075805-X
SEVERINA GOMES DA SILVA	QNM 04 CJ E LT 09 - CEILÂNDIA	3501430-X
SANDOVAL CAETANO MALAQUIAS	QNN 21 CJ J LT 25 - CEILÂNDIA	3518806-5
SEVERINO SARMENTO	QNP 15 CJ A LT 09 - CEILÂNDIA	3063700-7
SEVERINO GONÇALVES DA SILVA	QNN 10 CJ B LT 54 - CEILÂNDIA	3045119-1
SEBASTIÃO SILVESTRE PESSOA	QNO 13 CJ G LT 56 - CEILÂNDIA	3036425-6
SEVERINA PEREIRA DE MOURA	QR 423 CJ 08 LT 12 - SAMAMBAIA	4680851-5
SEBASTIÃO FLAURI LOBO	QNP 26 CJ T LT 46 - CEILÂNDIA	3071789-2
SEBASTIÃO CIPRIANO DA SILVA	QNM 05 CJ G LT 32 - CEILÂNDIA	3502221-3
SEBASTIÃO MARIANO DA PAZ	QNP 32 CJ O LT 14 - CEILÂNDIA	3074571-3
SOLON JERÔNIMO DOS SANTOS	QNN 19 CJ D LT 48 - CEILÂNDIA	3517197-0
SENHORINHA B. DE JESUS SANTOS	QNP 32 CJ G LT 05 - CEILÂNDIA	3074237-4

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 3, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas. O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo nº 046.000.426/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
TEÓFILO PEREIRA MARIANO	QNO 20 CJ07 LT 13 - CEILÂNDIA	4539737-6
THEODORO BISPO DE BRITO	QNO 07 CJ E LT 35 - CEILÂNDIA	3034494-8
TEREZINHA DA SILVA BARBOSA	QNN 17 CJ C LT 16 - CEILÂNDIA	3516339-8
ULISSES OLIVEIRA SOUSA	QNP 32 CJ V LT 49 - CEILÂNDIA	3074936-0
URSINO CABRAL	QNO 05 CJ D LT 21 - CEILÂNDIA	3032500-5
UMBELINA XAVIER DE SALES	QNM 19 CJ P LT 06 - CEILÂNDIA	3506760-8
UMBELINA BARROS FRIAS	QNN 08 CJ F LT 15 - CEILÂNDIA	3515100-5
UMBELINO P. DE MORAES	QNP 30 CJ S LT 47 - CEILÂNDIA	3073767-2
VANDA PASINI DA SILVA	QNO 06 CJ H LT 04 - CEILÂNDIA	3033683-X
VICENÇA CLAUDINA DA S RODRIGUES	QNM 19 CJ E LT 43 - CEILÂNDIA	3506296-7
VALDEMAR GUEDES QUEIROZ	QNP 34 CJ K LT 29 - CEILÂNDIA	3075504-2
VICENTE GONÇALVES LOBÃO	QNN 03 CJ I LT 33 - CEILÂNDIA	3511902-0
VALMÍCIO BATISTA DE SOUSA	QNN 07 CJ J LT 07 - CEILÂNDIA	3514612-5
VICENTE CARDOZO LOPES	QNP 20 CJ I LT 39 - CEILÂNDIA	3070794-3
VITALINO JOSÉ DE MORAIS	QNM 20 CJ E LT 24 - CEILÂNDIA	3506949-X
VICENTE COSMO DOS SANTOS	QNM 04 CJ C LT 02 - CEILÂNDIA	3501327-3
VALDEMIRO RIBEIRO DOS SANTOS	QNP 32 CJ J LT 30 - CEILÂNDIA	3074402-4
VALDEMIRO DOMINGOS DE JESUS CASTRO	QNN 10 CJ C LT 11 - CEILÂNDIA	3515984-7
VICENTE ANTÔNIO DA SILVA	QNN 07 CJ H LT 18 - CEILÂNDIA	3514527-7
VALDOMIRO F. DA SILVA	QNN 19 CJ F LT 46 - CEILÂNDIA	3517291-6
VITALINA ROSA DA SILVA	QNN 10 CJ A LT 34 - CEILÂNDIA	3045090-X
VICÊNCIA GOMES DA SILVA	QNM 19 CJ L LT 39 - CEILÂNDIA	3506628-8
VITALINA M. DE JESUS	QNN 25 CJ C LT 16 - CEILÂNDIA	3521149-0
VALDOMIRA ROCHA DE PAULA	QNM 20 CJ B LT 02 - CEILÂNDIA	3506806-X
VICENTE GOMES DE MENEZES	QNO 09 CJ B LT 12 - CEILÂNDIA	3034641-X
VICENTE FRANCISCO PEIXOTO	QNN 21 CJ O LT 21 - CEILÂNDIA	3519032-9
VALDIVINO BELO DA SILVA	QNN 23 CJ H LT 23 - CEILÂNDIA	3520052-9
VALERIANO MENDES	QNP 12 CJ N LT 19 - CEILÂNDIA	3067331-3
VIRGÍLIO OLIVEIRA SANTOS	QD 116 CJ 5 A LT 03 - RECANTO DAS EMAS	4698682-8
VICENTINA BORGES DE SOUSA	QNO 16 CJ 25 LT 11 - CEILÂNDIA	4534755-7

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 4, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas. O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo nº 046.000.391/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
ALIBANIO MOREIRA LOPES	QNP 30 CJ H LT 26 - CEILÂNDIA	3073295-6
ANTÔNIO MARQUES DE BRITO	QNN 07 CJ N LT 35 - CEILÂNDIA	3514832-2
ALCIDES LOURENÇO RODRIGUES	QNM EQ 5/7 CL BL D LT 01 - CEILÂNDIA	3007872-5
ANTÔNIA MARIA RODRIGUES	QNO 18 CJ 72 LT 25 - CEILÂNDIA	4538213-1
ANDRÉ FELIX DA COSTA	QNP 34 CJ E LT 18 - CEILÂNDIA	3075187-X
AGOSTINHO GONÇALVES DOS SANTOS	QNO 20 CJ 07 LT 12 - CEILÂNDIA	4539736-8
ALEIXO ALVES GAMA	QNP 20 CJ G LT 04 - CEILÂNDIA	3070657-2
ANTÔNIO PLACIDO DOS SANTOS	QNP 20 CJ K LT 30 - CEILÂNDIA	3070887-7
ANTÔNIO DE FREITAS SILVA	QNM 08 CJ D LT 22 - CEILÂNDIA	3504067-X
ANTÔNIO GALDINO DA SILVA	QNP 14 CJ Z LT 03 - CEILÂNDIA	3068773-X
AGRIPINO MARTINS DE ARAÚJO	QNP 16 CJ U LT 13 - CEILÂNDIA	3069669-0
ARISTIDES SOUZA	QNM 03 CJ M LT 34 - CEILÂNDIA	3501167-X
ADÃO MEIRA LIMA	QNN 26 CJ G LT 03 - CEILÂNDIA	3521664-6
ARMEZINDA G DE FREITAS	QNM 26 CJ E LT 06 - CEILÂNDIA	3510675-1

ANTÔNIO FERREIRA BORGES	QNP 09 CJ H LT 46 - CEILÂNDIA	3061397-3
ANIZIA ANUNCIADA DAS NEVES	QNN 03 CJ D LT 15 - CEILÂNDIA	3511644-7
ANTÔNIO CÂNDIDO DE LIMA	QNN 18 CJ G LT 28 - CEILÂNDIA	3516986-9
ABÍDIAS DE JESUS	QR 425 CJ 25 LT 01 - SAMAMBAIA	4681728-X
APOLÔNIO CAMPOS ARAÚJO	QNP 14 CJ U LT 01 - CEILÂNDIA	3068643-1
ANTÔNIO RIBEIRO CAMPOS	QNM 07 CJ L LT 32 - CEILÂNDIA	3503789-X
ANNA RIBEIRO DE CASTRO	QNN 05 CJ P LT 12 - CEILÂNDIA	3513531-X
ABIGAIL AUGUSTA DOS SANTOS	QNO 17 CJ 09 LT 43 - CEILÂNDIA	4535975-X
ANGELINA ISABEL APOLINÁRIO	QNM 34 CJ G2 LT 75 - CEILÂNDIA	4710570-4
ANTÔNIO ALVES BARBOZA	QNP 12 CJ C LT 02 - CEILÂNDIA	3066822-0
AMBROZIO M DOS SANTOS	QNN 24 CJ E LT 15 - CEILÂNDIA	3520572-5
ANA MARIA A DE CARVALHO	QNM 10 CJ C LT 21 - CEILÂNDIA	3505050-0
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	QNM 22 CJ O LT 42 - CEILÂNDIA	3508770-6
ANTÔNIO RODRIGUES	QNM 08 CJ H LT 43 - CEILÂNDIA	3504280-X
ANTÔNIA SOARES DA SILVA	QNN 04 CJ C LT 21 - CEILÂNDIA	3512274-9
ALVINO JOSÉ DOS SANTOS	QNP 05 CJ X LT 05 - CEILÂNDIA	3060997-6

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 5, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.000.392/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
ANTÔNIO SIMPLÍCIO DA COSTA	QNM 08 CJ N LT 37 - CEILÂNDIA	3504562-0
ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	QNN 10 CJ C LT 39 - CEILÂNDIA	3516012-8
ANTÔNIO FONSECA SOBRINHO	QNP 20 CJ K LT 38 - CEILÂNDIA	3070895-8
ANTÔNIO DE BRITO SANTIAGO	QNM 18 CJ E LT 53 - CEILÂNDIA	3505947-8
ANTÔNIO LUZ DE LIMA	QNN 04 CJ O LT 09 - CEILÂNDIA	3512838-0
ABÍLIO DA SILVA BASTOS	QNN 20 CJ B LT 10 - CEILÂNDIA	3517754-3
ANTONIETA AVELINA DA SILVA	QNN 10 CJ F LT 36 - CEILÂNDIA	3516153-1
ARLINDO FERREIRA DA SILVA	QNP 17 CJ J LT 29 - CEILÂNDIA	3065160-3
ANTÔNIO MONTEIRO DE BRITO	QNN 08 CJ B LT 20 - CEILÂNDIA	3514927-2
ANTÔNIO NUNES PEREIRA	QNP 20 CJ G LT 36 - CEILÂNDIA	3070689-0
ADELINO MOREIRA DE QUEIROS	QNP 32 CJ R LT 45 - CEILÂNDIA	3074728-7
ADÃO EUFRASINO DE SOUSA	QNN 26 CJ H LT 19 - CEILÂNDIA	3046021-2
ANTÔNIA MACIEL DE SOUSA	QNN 17 CJ G LT 55 - CEILÂNDIA	3516605-3
ANTÔNIO VIEIRA DE GOES	QNN 01 CJ B LT 40 - CEILÂNDIA	3510901-7
ALZIRA FELÍCIA DO CARMO	SHI QR 314 CJ 04 LT 05 - SAMAMBAIA	4573405-4
ALEXANDRINA MARIA DE JESUS	QNN 19 CJ K LT 28 - CEILÂNDIA	3517513-3
ALICE ALVES DOS SANTOS	QNM 19 CJ M LT 09 - CEILÂNDIA	3506646-6
ANTÔNIO RODRIGUES PRIMO	QNP 28 CJ E LT 23 - CEILÂNDIA	3072125-3
ALMEZINA CARDOSO EMERICK	QNN 04 CJ C LT 44 - CEILÂNDIA	3512297-8
ANTÔNIO ARAÚJO DE ASSIS	QNP 09 CJ H LT 21 - CEILÂNDIA	3061372-8
ALIRIO BARBOSA INOCÊNCIO	QNM 03 CJ B LT 45 - CEILÂNDIA	3500652-8
ANTÔNIO FERNANDES DINIZ	QNM 09 CJ D LT 40 - CEILÂNDIA	3504781-X
ARMELINDA PARATTI GAVASSA	QNO 04 CJ H LT 32 - CEILÂNDIA	3031981-1
ANA SANTANA DA SILVA	QNO 07 CJ D LT 06 - CEILÂNDIA	3034405-0
ALDENORA JOSÉ DOS SANTOS	QNO 04 CJ 08 LT 04 - CEILÂNDIA	4602854-4
ANTÔNIO FIRMINO FERREIRA	QNP 28 CJ F LT 46 - CEILÂNDIA	3072199-7
ABELO ALVES DE ALMEIDA	QNN 03 CJ J LT 12 - CEILÂNDIA	3511929-2
ARMEZINDA CÂNDIDA SOARES	QNO 07 CJ C LT 36 - CEILÂNDIA	3034375-5
ALTINA PEREIRA GOMES	QNN 20 CJ K LT 34 - CEILÂNDIA	3518191-5
ARTUR MULLER	QNN 17 CJ F LT 60 - CEILÂNDIA	3516549-9
ANTÔNIO VIEIRA DA CRUZ	QNP 36 CJ I LT 34 - CEILÂNDIA	3075969-2
ANA GONÇALVES TORRES	QNN 08 CJ B LT 04 - CEILÂNDIA	3514919-1

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 6, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.000.427/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
VENCESLAU F. DOS SANTOS	QNO 20 CJ 39 LT 22 - CEILÂNDIA	4540050-4
VICENTE NASCIMENTO DO VALE	QNP 24 CJ S LT 09 - CEILÂNDIA	4688997-3
VITAL DE SOUSA BARROS	QNM 21 CJ H LT 45 - CEILÂNDIA	3507786-7
VICENTE P. DO NASCIMENTO	QNP 36 CJ E LT 42 - CEILÂNDIA	3075773-8
WALDEMIRO MAGALHÃES	QNP 16 CJ P LT 32 - CEILÂNDIA	3069446-9
WALDIR PEREIRA DA SILVA	QNN 21 CJ A LT 04 - CEILÂNDIA	3518418-3
ZÉLIA OLÍMPIO DAS NEVES	QNM 25 CJ A LT 02 - CEILÂNDIA	3510166-0
ZESUMIRA MARIA DA CONCEIÇÃO	QNO 17 CJ 21 LT 17 - CEILÂNDIA	4536172-X
ZULMIRA GOMES DA MOTA	QNN 17 CJ E LT 50 - CEILÂNDIA	3516480-8
ZULMIRA I. P. DE MESQUITA	QNN 23 CJ I LT 35 - CEILÂNDIA	3520112-6

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 7, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 044.001.026/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
ZULMIRA ALVES MARTINS	QNP 12 CJ J LT 50 - CEILÂNDIA	3046224-X
MARIA FERREIRA DE LIMA	QNN 09 CJ D LT 14 - CEILÂNDIA	3515699-6
MARIETA MATOS	QNP 12 CJ O LT 15 - CEILÂNDIA	3067364-X
MOISÉS RODRIGUES DA MOTA	QNP 34 CJ E LT 15 - CEILÂNDIA	3075184-5
QUINTINA R. DOS SANTOS	QNM 34 CJ H LT 34 - CEILÂNDIA	3020308-2
SALVADOR VIEIRA DINIZ	QNP 30 CJ S LT 08 - CEILÂNDIA	3073728-1
ANTÔNIO LINS DE LUCENA	QNP 30 CJ D LT 44 - CEILÂNDIA	3073109-7
CELESTINA MENDES VIEIRA	QNM 38 CJ D2 LT 17 - CEILÂNDIA	4710728-6
CÍCERA DIAS DE ALMEIDA	QNO 13 CJ E LT 26 - CEILÂNDIA	3036275-X
DIMAS PINHEIRO DE OLIVEIRA	QNP 26 CJ U LT 11 - CEILÂNDIA	3071805-8
JOSÉ BARBOSA SOBRINHO	QNN 20 CJ L LT 17 - CEILÂNDIA	3518222-9
JOSÉ MENDES SOARES	QNM 26 CJ F LT 48 - CEILÂNDIA	3510765-0
JOAQUIM CORREA DE BRITO	QNM 06 CJ H LT 39 - CEILÂNDIA	3502948-X
JOSE DAMIÃO ROQUE	QNM 19 CJ A 06 - CEILÂNDIA	3506112-X
LOURIVAL FRANCISCO DE SOUZA	QNN 10 CJ H LT 19 - CEILÂNDIA	3045181-7

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 8, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 040.002.677/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
FRANCISCO R. DA SILVA	QNP 19 CJ F LT 19 - CEILÂNDIA	3065508-0
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	QNO 19 CJ 03 LT 06 - CEILÂNDIA	4538525-4
MARIA DO CARMO C. BARBOSA	QNM 38 CJ C-2 LT 35 - CEILÂNDIA	4710703-0
MAGNO POLICARPO DE SOUZA	QNP 13 CJ S LT 31 - CEILÂNDIA	3063466-0

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 9, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.000.421/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
PAULO JOAQUIM DE SANTANA	QNN 05 CJ D LT 19 - CEILÂNDIA	3512992-1
PEDRO VIEIRA DE LIMA	QNN 02 CJ F LT 08 - CEILÂNDIA	3511421-5
PATRIOLINO PEREIRA DE SOUSA	QNM 22 CJ I LT 27 - CEILÂNDIA	3508488-X
PEDRO CELESTINO DA CRUZ	QNP 05 CJ H LT 04 - CEILÂNDIA	3060310-2
PEDRO T. SOBRINHO	QNM 07 CJ I LT 29 - CEILÂNDIA	3503642-7
PEDRO CARDOSA DA SILVA	QNN 20 CJ B LT 14 - CEILÂNDIA	3517756-X
POLÍBIA GARCIA TOSTA	QNM 21 CJ C LT 34 - CEILÂNDIA	3507535-X
PEDRO AVELINO BARRETO	QNO 20 CJ E LT 10 - CEILÂNDIA	4539684-1
PEDRO FRANCISCO DOURADO	QNP 19 CJ G LT 09 - CEILÂNDIA	3065549-8
PEDRO CARVALHO DOS SANTOS	QNP 17 CJ H LT 35 - CEILÂNDIA	3065064-X
PEDRO FELIPE MACHADO	QNM 23 CJ I LT 29 - CEILÂNDIA	3509162-2
PEDRO DE OLIVEIRA LIMA	QNP 26 CJ B LT 02 - CEILÂNDIA	3070962-8
PEDRO SEVERIANO DA SILVA	QNN 09 CJ B LT 39 - CEILÂNDIA	3515628-7
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	QNN 07 CJ I LT 38 - CEILÂNDIA	3514595-1
PASQUALINA F. ROSA	QNO 17 CJ 06 LT 12 - CEILÂNDIA	4535903-2
PEDRO DORNELES DOS SANTOS	QNN 23 CJ O LT 29 - CEILÂNDIA	3520380-3
PEDRO ALVES DA SILVA	QNP 24 COJ C LT 12 - CEILÂNDIA	3046341-6
PEDRO QUINTINO DE ANDRADE	QNO 03 CJ D LT 39 - CEILÂNDIA	3030788-0
PEDRO AMÉLIA DE SOUSA	QNN 19 CJ M LT 21 - CEILÂNDIA	3517602-4
PEDRO LUIZ DE ALMEIDA	QNP 18 CJ A LT 23 - CEILÂNDIA	3069833-2
PAULA ALVES DE AMORIM	QNN 10 CJ B LT 16 - CEILÂNDIA	3515941-3
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	QNM 07 CJ K LT 23 - CEILÂNDIA	3503732-6
PEDRO JOSÉ RIBEIRO	QNM 06 CJ I LT 26 - CEILÂNDIA	3502983-8
PACÍFICO SANTOS GONÇALVES	QNM 05 CJ J LT 30 - CEILÂNDIA	3502363-5
PAULO JOSÉ BATISTA DA SILVA	QNP 32 CJ Z LT 22 - CEILÂNDIA	3074986-7

PERPÉTUA MARIA DO NASCIMENTO	QNM 17 CJ E LT 14 - CEILÂNDIA	3505500-6
PEDRO JOSÉ DE SOUZA FILHO	QNO 18 CJ 36 LT 49 - CEILÂNDIA	4537606-9
PEDRO FERREIRA DA SILVA	QNO 16 CJ 24 LT 38 - CEILÂNDIA	4534735-2
QUINQUILIANO LEOTERO RODRIGUES	QNO 07 CJ C LT 16 - CEILÂNDIA	3034355-0
RAIMUNDA SOMBRA DA SILVA	QNN 19 CJ F LT 05 - CEILÂNDIA	3517250-9
POMPEU DE SOUZA DINIZ	QNM 20 CJ I LT 07 - CEILÂNDIA	3507124-9

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 10, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Inscrição quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.  
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:  
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.000.414/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
MARIA DE SOUSA GOMES	QNO 18 CJ 32 LT 02 - CEILÂNDIA	4537529-1
MANOEL RICARDO GOMES	QNN 20 CJ N LT 19 - CEILÂNDIA	3518320-9
MARIA RITA DOS SANTOS	QNN 19 CJ L LT 11 - CEILÂNDIA	3517544-3
MANOEL COSTA RIBEIRO	QNO 16 CJ 48 LT 16 - CEILÂNDIA	4535176-7
MANOEL A. DO NASCIMENTO	QNM 08 CJ B LT 44 - CEILÂNDIA	3503995-7
MARIA CANDIDO DE PAIVA	QNN 19 CJ G LT 44 - CEILÂNDIA	3517337-8
MARIA DA F. BARROS	QNN 25 CJ B LT 32 - CEILÂNDIA	3087554-4
MARIA VIEIRA DA CONCEIÇÃO	QNM 20 CJ E LT 44 - CEILÂNDIA	3506969-4
MANOEL LEITE PRIMO	QNO 15 CJ A LT 02 - CEILÂNDIA	3036971-1
MARIA M. BONIFÁCIO	QNM 08 CJ D LT 23 - CEILÂNDIA	3504068-8
MARIA DE OLIVEIRA SILVA	QNP 19 CJ E LT 09 - CEILÂNDIA	3065447-5
MARIA R. DA SILVA BARBOSA	QNP 05 CJ R LT 19 - CEILÂNDIA	3060756-6
MARIA DO CARMO P. DA S. LOBO	QNN 03 CJ C LT 41 - CEILÂNDIA	3511622-6
MIGUEL PEREIRA DA COSTA	QNN 09 CJ B LT 34 - CEILÂNDIA	3515623-6
MARIA ROSILDA GOMES	QNM 22 CJ M LT 47 - CEILÂNDIA	3508700-5
MANOEL ALVES DOS SANTOS	QNN 07 CJ J LT 19 - CEILÂNDIA	3514624-9
MARIA HELENA DE SOUSA	QNO 04 CJ 21 LT 18 - CEILÂNDIA	4603200-2
MARCIANO RODRIGUES DA CUNHA	QNP 32 CJ J LT 33 - CEILÂNDIA	3074405-9
MARIA DOS SANTOS DE SOUZA	QNM 19 CJ N LT 24 - CEILÂNDIA	3506709-8
MARIA TEREZA DE ALBERNAZ	QNM 19 CJ N LT 31 - CEILÂNDIA	3506716-0
MARIA DE JESUS	QNO 06 CJ I LT 57 - CEILÂNDIA	3033796-8
MARIA ORTEGA	QNM 03 CJ N LT 25 - CEILÂNDIA	3501206-4
MARIA COSTA DA SILVA	QNN 18 CJ D LT 13 - CEILÂNDIA	3516794-7
MANOEL PIRES GALDINO	QNN 17 CJ B LT 16 - CEILÂNDIA	3516280-5
MARIA DE JESUS DE SALES	QNN 17 CJ F LT 33 - CEILÂNDIA	3516522-7
MARIA DE LOURDES A. DE MACEDO	QNO 17 CJ 29 LT 08 - CEILÂNDIA	4536286-6
MINERVINA BEZERRA DO VALE	QNN 21 CJ C LT 22 - CEILÂNDIA	3518467-1
MANOEL MACHADO DA SILVA	QNP CJ U LT 16 - CEILÂNDIA	3067644-4
MARIA ALVES DOS SANTOS	QNN 07 CJ P LT 36 - CEILÂNDIA	3514887-X
MANOEL CASCIANO FILHO	QNP 12 CJ U LT 30 - CEILÂNDIA	3067658-4

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 11, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Inscrição quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.  
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:  
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.000.411/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
LENITA DE NORONHA	QNO 05 CJ F LT 10 - CEILÂNDIA	3032609-5
LEONORA FIGUEIRA DOS SANTOS	QNM 23 CJ K LT 20 - CEILÂNDIA	3509249-1
LEONORA M. DA SILVA	QNM 08 CJ G LT 32 - CEILÂNDIA	3504221-4
LUIZ ELIAS DE MORAIS	QNM 19 CJ K LT 20 - CEILÂNDIA	3506561-3
LOURDES LIMA DOS SANTOS	QNO 03 CJ E LT 32 - CEILÂNDIA	3030841-0
LUCAS EVANGELISTA E SILVA	QNP 28 CJ U CASA 39 - CEILÂNDIA	3072847-9
LUSIA LIMA LOPES	QNN 08 CJ J LT 11 - CEILÂNDIA	3515288-5
LEONILDA ALVES DOS SANTOS	QNN 04 CJ G LT 07 - CEILÂNDIA	3512452-0
LEONILDO CARLOS DA SILVA	QNP 14 CJ Z LT 21 - CEILÂNDIA	3068791-8
LUIZA ALVES F. BARBOSA	QNO 04 CJ L LT 05 - CEILÂNDIA	3032194-8
LINDAURA NEVES DA SILVA	QR 615 CJ 07 LT 08 - CEILÂNDIA	4686319-2
LUZIA ALVES DE PINHO	QNP 15 CJ G LT 18 - CEILÂNDIA	3063965-4
LUIZ CAETANO DA SILVA	QN 14E CJ 02 LT 04 - RIACHO FUNDO	4765628-X
LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	QNM 04 CJ G LT 17 - CEILÂNDIA	3501534-9
LIDIA MARIA DA CONCEIÇÃO	QNN 21 CJ K LT 20 - CEILÂNDIA	3518849-9
LUIZA SOARES PEREIRA	QNN 07 CJ D LT 21 - CEILÂNDIA	3514338-X
LÍDIA PEREIRA DE SOUZA	QNM 10 CJ F LT 40 - CEILÂNDIA	3505213-9
LIONIDIO PEREIRA DE BRITO	QNM 07 CJ I LT 27 - CEILÂNDIA	3503640-0
LAUDEGÁRIO PEIXOTO DE SOUZA	QNP 28 CJ F LT 33 - CEILÂNDIA	3072186-5
LUIS SÉRGIO DE ANDRADE	QNN 09 CJ H LT 15 - CEILÂNDIA	3515885-9
LUZIA M. COSTA	QNM 08 CJ F LT 32 - CEILÂNDIA	3504173-0
LAURINDA RODRIGUES PINTO	QNO 06 CJ F LT 10 - CEILÂNDIA	3033569-8
LUIZ MARIANO DUARTE	QNN 26 CJ E LT 39 - CEILÂNDIA	3521604-2
LUIZ ANDRÉ SOBRINHO	QNP 13 CJ S LT 25 - CEILÂNDIA	3063460-1
LÚCIA ALVES DE SOUZA	QNO 11 CJ L LT 49 - CEILÂNDIA	3035758-6
LUZIA GOMES FERREIRA	QNN 17 CJ G LT 32 - CEILÂNDIA	3516582-0
LORMINO FRANCISCO DA SILVA	QNP 20 CJ K LT 50 - CEILÂNDIA	3070907-5
LINDOLFO CARDOSO BONFIM	QNN 07 CJ C LT 32 - CEILÂNDIA	3514301-0
LUIZA COSTA FARIAS	QNM 06 CJ J LT 26 - CEILÂNDIA	3503031-3

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 12, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Inscrição quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.  
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:  
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.000.406/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
JOSÉ BENTO DE SOUZA	QNN 03 CJ J LT 23 - CEILÂNDIA	3511940-3
JOSÉ AMÉLIA	QNN 19 CJ J LT 12 - CEILÂNDIA	3517449-8
JOSÉ MARIA GONÇALVES	QNM 22 CJ I LT 48 - CEILÂNDIA	3508509-6
JOSÉ ALVINO PEREIRA	QNN 20 CJ J LT 44 - CEILÂNDIA	3518153-2
JOÃO CABRAL DA SILVA	QNN 01 CJ E LT 44 - CEILÂNDIA	3511049-X
JOAQUIM MUNIZ DOS SANTOS	QNP 34 CJ E LT 11 - CEILÂNDIA	3075180-2
JOSÉ CAIXETA FILHO	QNO 15 CJ F LT 18 - CEILÂNDIA	3037287-9
JOANNA GIRIACO DO NASCIMENTO	QNM 19 CJ E LT 40 - CEILÂNDIA	3506293-2
JOSEFA AMÉLIA DA CONCEIÇÃO	QNP 22 CJ K LT 05 - CEILÂNDIA	4688470-X
JULIO CABRAL DE LIMA	QNN 21 CJ N LT 35 - CEILÂNDIA	3519008-6
JOÃO JOCA DE SOUZA	QNN 20 CJ C LT 23 - CEILÂNDIA	3517796-9
JOÃO FÉLIX DA SILVA	QNN 19 CJ A LT 04 - CEILÂNDIA	3517055-7
JOÃO ANTÔNIO DE CARVALHO	QNP 15 CJ S LT 31 - CEILÂNDIA	3064480-1
JOSÉ CORREIA LEITÃO	QNP 16 CJ M LT 29 - CEILÂNDIA	3069332-2
JOSÉ DOS SANTOS	QNP 20 CJ A LT 08 - CEILÂNDIA	3070380-8
JOSÉ TRAJANO FILHO	QNN 06 CJ J LT 38 - CEILÂNDIA	3513971-4
JOAQUIM PEDROSO DIAS	QNP 16 CJ J LT 33 - CEILÂNDIA	3069225-3
JOAQUIM FIRMINO DE FREITAS	QNP 15 CJ C LT 41 - CEILÂNDIA	3063784-8
JOSÉ MAVIGNO DE CALDAS	QNM 40 CJ K LT 37 - CEILÂNDIA	3022765-8
JOÃO BATISTA LIMA	QNN 21 CJ C LT 44 - CEILÂNDIA	3518489-2
JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS	QNP 16 CJ R LT 44 - CEILÂNDIA	3069547-3
JOSÉ DE SOUZA VERAS	QNN 03 CJ D LT 03 - CEILÂNDIA	3511632-3
JOANICE DA CONCEIÇÃO LINO	QNM 25 CJ E LT 26 - CEILÂNDIA	3510359-0
JOÃO DE ALMEIDA COSTA	QNM 21 CJ O LT 16 - CEILÂNDIA	3508085-X
JOSÉ P. DOS SANTOS	QNN 26 CJ F LT 33 - CEILÂNDIA	3521646-8
JOAQUINA PEDRO ALVES	QNM 22 CJ O LT 32 - CEILÂNDIA	3508765-X
JOSÉ RIBEIRO DA COSTA	QNO 05 CJ E LT 30 - CEILÂNDIA	3032569-2
JOAQUIM DIAS DA SILVA	QNP 30 CJ H LT 17 - CEILÂNDIA	3073286-7
JOÃO GONÇALVES	QNO 03 CJ O LT 10 - CEILÂNDIA	3031419-4
JOÃO PEREIRA DE SOUZA	QNM 09 CJ F LT 34 - CEILÂNDIA	3504871-9

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 13, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Inscrição quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.  
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:  
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.000.389/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
AUGUSTO JOSÉ DE ABREU	QNP 14 CJ J LT 36 - CEILÂNDIA	3068214-2
ANNA MARIA DO BONFIM	QNN 20 CJ A LT 52 - CEILÂNDIA	3045231-7
AURELINA MARIA DA SILVA	QNP 24 CJ E LT 20 - CEILÂNDIA	4688795-4
ALICE MARIA DA ROCHA	QNN 03 CJ L LT 20 - CEILÂNDIA	3512033-9
ANTÔNIO FERREIRA NUNES	QNM 25 CJ E LT 31 - CEILÂNDIA	3510364-7
ANTÔNIO FIRMINO FERREIRA	QNP 28 CJ D LT 15 - CEILÂNDIA	3072066-4
ANTÔNIO CARDOSO FERREIRA	QNM 20 CJ E LT 46 - CEILÂNDIA	3506971-6
ANTÔNIA JOANA DE SOUSA	QNM 05 CJ M LT 29 - CEILÂNDIA	3502506-9
ANTÔNIO DE ALENCAR GOMES	QNN 10 CJ G LT 32 - CEILÂNDIA	3516197-3
ANELINO NUNES DOMINGOS	QNN 08 CJ J LT 22 - CEILÂNDIA	3515299-0
ARI ANTÔNIO DA SILVA	QNP 32 CJ L LT 01 - CEILÂNDIA	3074447-4
ANTÔNIA DOS SANTOS	QNO 17 CJ 55 LT 22 - CEILÂNDIA	4536588-1
ANA LEITE DE SALES	QNM 03 CJ P LT 36 - CEILÂNDIA	3501271-4
ALVARO GOMES	QNP 28 CJ E LT 16 - CEILÂNDIA	3072118-0
ANTÔNIO B. FILHO	QNN 06 CJ N LT 41 - CEILÂNDIA	3514166-2
ANA GONÇALVES BARBOSA	QNO 05 CJ 10 LT 19 - CEILÂNDIA	4603482-X
ANTÔNIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	QNM 06 CJ K LT 18 - CEILÂNDIA	3503071-2
ANA LUIZA DE MELO	QNN 19 CJ L LT 28 - CEILÂNDIA	3517561-3
ANTÔNIA NASCIMENTO DA CRUZ	QNM 09 CJ B LT 17 - CEILÂNDIA	3504662-7
ADERSON COSTA VALÉRIO	QNN 03 CJ C LT 29 - CEILÂNDIA	3500682-X
ANTÔNIA R. DOS SANTOS	QNM 04 CJ B LT 26 - CEILÂNDIA	3501314-1
ANTÔNIA ANA DA CONCEIÇÃO	QNP 14 CJ P LT 47 - CEILÂNDIA	3046262-2
ANACLETO ABEL DA SILVA	QNN 04 CJ D LT 40 - CEILÂNDIA	3501413-X
ANTÔNIO MADEIRA DE MATOS	QNM 19 CJ B LT 09 - CEILÂNDIA	3506138-3
ANA RODRIGUES BARBOSA	QNN 05 CJ K LT 48 - CEILÂNDIA	3513357-0
ANA CRISPIN DE OLIVEIRA	QNM 22 CJ E LT 47 - CEILÂNDIA	3508316-6
ALMEZINDA DE BARROS	QNN 23 CJ L LT 44 - CEILÂNDIA	3520265-3
ANA LUIZA DA SILVA	QNO 03 CJ E LT 34 - CEILÂNDIA	3030843-7
ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	QNP 36 CJ K LT 49 - CEILÂNDIA	3076086-0
ALICE FERREIRA LIMA	QNP 32 CJ V LT 26 - CEILÂNDIA	3074913-1
ANTÔNIO FLORENCIO DE ANDRADE	QNP 32 CJ S LT 19 - CEILÂNDIA	3074753-8

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 14, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.  
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.399/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRIÇÃO
FRANCELINO FERREIRA DA SILVA	QNN 20 CONJ N LOTE 18 - CEILÂNDIA	3518319-5
FRANCISCO G. MARQUES	QNM 25 CONJ F LOTE 30 - CEILÂNDIA	3510411-2
FIRMINO SORIANO PINHEIRO	QNP 24 CONJ T LOTE 15 - CEILÂNDIA	4688411-4
FRANCISCA FORTINELLE VIEIRA	QNP 13 CONJ R LOTE 11 - CEILÂNDIA	3063395-8
FRANCISCA GONÇALVES DE ABRANTE	QNP 12 CONJ H LOTE 09 - CEILÂNDIA	3067084-5
FIDELCINA MAGALHAES SILVA	QNM 23 CONJ G LOTE 33 - CEILÂNDIA	3509070-7
FRANCISCO GUEDES SOARES	QNN 18 CONJ G LOTE 12 - CEILÂNDIA	3516970-2
FRANCISCO P. DA SILVA	QNM 22 CONJ N LOTE 46 - CEILÂNDIA	3508747-1
FLORENTINA CORTES	QNM 04 CONJ M LOTE 07 - CEILÂNDIA	3501812-7
FLORENTINA JOSE DA R. SOARES	SHI QR 310 CONJ 15 LOTE 18 - SAMAMBAIA	4572814-3
FRANCISCA F. DOS SANTOS	QNN 23 CONJ I LOTE 44 - CEILÂNDIA	3520121-5
FRANCISCO PORFIRIO DE SOUZA	QNM 06 CONJ I LOTE 21 - CEILÂNDIA	3502978-1
FRANCISCA MARCELINO LOPES	QNM 03 CONJ I LOTE 30 - CEILÂNDIA	3500971-3
FLORENTINA MARIA NUNES	QNN 23 CONJ E LOTE 32 - CEILÂNDIA	3508973-3
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	SHI QR 405 CONJ 14 LOTE 02 - SAMAMBAIA	4677387-8
FRANCISCO C. DE SOUSA	QNM 24 CONJ C LOTE 13 - CEILÂNDIA	3509554-7
FLEURY MORAIS DE ARAUJO	QNP 12 CONJ U LOTE 42 - CEILÂNDIA	3067670-3
FRANCISCO PEREIRA LIMA	QNN 21 CONJ K LOTE 25 - CEILÂNDIA	3518854-5
FLORISVALDO BISPO DOS SANTOS	QNO 15 CONJ D LOTE 33 - CEILÂNDIA	3037162-7
FRANCISQUINHA RIBEIRO DA SILVA	QNP 05 CONJ U LOTE 50 - CEILÂNDIA	3060940-2
FRANCISCA A. BATISTA	QNM 09 CONJ F LOTE 24 - CEILÂNDIA	3504861-1
FRANCISCA ANTONIA DE OLIVEIRA	QNN 21 CONJ P LOTE 24 - CEILÂNDIA	3519057-4
FRANCISCA VIEIRA LIMA	QNM 04 CONJ H LOTE 44 - CEILÂNDIA	3501609-4
FRANCISCO R. CABRAL	QNM 06 CONJ K LOTE 05 - CEILÂNDIA	3503058-5
FRANCISCO ARCÊNIO FERREIRA	QNO 19 CONJ 31 LOTE 02 - CEILÂNDIA	4539021-5
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	QNN 23 CONJ I LOTE 10 - CEILÂNDIA	3520087-1
FRANCISCO MAURICIO DE OLIVEIRA	QNM 03 CONJ P LOTE 32 - CEILÂNDIA	3501269-2
FRANCISCO F. DA SILVA	QNM 21 CONJ N LOTE 46 - CEILÂNDIA	3508075-2
FRANCISCO FERREIRA DO MOUTE	QNN 21 CONJ I LOTE 16 - CEILÂNDIA	3518749-2
FRANCISCA DE SALES GUEDES	QNP 26 CONJ S LOTE 21 - CEILÂNDIA	3071713-2
FRANCISCO GOMES DA CRUZ	QNN 02 CONJ F LOTE 31 - CEILÂNDIA	3511444-4

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 16, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.  
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.000397/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRIÇÃO
ERCINO DIAS DE BARROS	QNP 26 CONJ Q LOTE 34 - CEILÂNDIA	3071624-1
EDITE LEITE	QNM 22 CONJ C LOTE 22 - CEILÂNDIA	3508195-3
ELENITA FALCONERES	QNM 19 CONJ F LOTE 12 - CEILÂNDIA	3506313-0
EUCLIDES PEDRO ALBERNOZ	QNM 24 CONJ L LOTE 20 - CEILÂNDIA	3520913-5
ELENA JUCA DINIZ	QNM 07 CONJ I LOTE 38 - CEILÂNDIA	3503651-6
ERNESTO M. DOS ANJOS	QNN 06 CONJ G LOTE 11 - CEILÂNDIA	3513800-9
ERUDITE DA CONCEIÇÃO	QNM 20 CONJ F LOTE 27 - CEILÂNDIA	3507000-5
EURIDES ALVES FERREIRA	QNO 06 CONJ F LOTE 30 - CEILÂNDIA	3033589-2
ENOCK MARQUES RAMOS	QNP 14 CONJ F LOTE 11 - CEILÂNDIA	3067998-2
ESMERALDA DE SOUSA OLIVEIRA	QNM 21 CONJ J LOTE 34 - CEILÂNDIA	3507871-5
ELPIDIA BARBOSA DE JESUS	QNM 07 CONJ D LOTE 01 - CEILÂNDIA	3503374-6
ELVINO PEREIRA DOS SANTOS	QNN 04 CONJ M LOTE 02 - CEILÂNDIA	3512735-X
ELPÍDIO GOMES DA SILVA	QNN 09 CONJ E LOTE 03 - CEILÂNDIA	3515736-4
ETELVINA FONSECA MELO	QD. 306 CONJ 09 LOTE 12 - CEILÂNDIA	4701752-X
EURÍPEDES CESAR LIMA	QNO 03 CONJ 03 LOTE 35 - CEILÂNDIA	4602551-0
ERONDINA ALVES	QNP 22 CONJ L LOTE 18 - CEILÂNDIA	4688499-8

ENEDINA SOARES DE OLIVEIRA	QNP 18 CONJ G LOTE 06 - CEILÂNDIA	3070097-3
ERNESTINA M. LIMA	QNO 01 CONJ E LOTE 15 - CEILÂNDIA	3030244-7
ELIAS DA SILVA SOBRINHO	QNO 13 CONJ H LOTE 06 - CEILÂNDIA	3036435-3
EVARISTO MACHADO DE SOUZA	QNO 07 CONJ A LOTE 41 - CEILÂNDIA	3034240-6
EVANDRO ARAJO BEZERRA	QNP 12 CONJ F CASA 15 - CEILÂNDIA	3066988-X
ESTER MENDES DE OLIVEIRA	QNN 04 CONJ M LOTE 18 - CEILÂNDIA	3512751-1
ETELVINO DE SOUZA BREGUEDO	QNN 08 CONJ D LOTE 15 - CEILÂNDIA	3515004-1
EUGENIA DA SILVA	QNN 01 CONJ F LOTE 16 - CEILÂNDIA	3511069-4
ELIAS A. DA SILVA	QNN 03 CONJ D LOTE 05 - CEILÂNDIA	3511634-X
EUCLIDIA SILVA QUEIROZ	QNP 05 CONJ Q LOTE 05 - CEILÂNDIA	3060691-8
EMILIA ARAUJO FERREIRA	QNP 22 CONJ S LOTE 01 - CEILÂNDIA	4688627-3
ELVINA DA C. PEREIRA	QNM 23 CONJ F LOTE 20 - CEILÂNDIA	3509009-X
EPITACIO COSTA ARAUJO	QNP 36 CONJ E LOTE 46 - CEILÂNDIA	3075777-0

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 17, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.  
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.000.422/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRIÇÃO
RAIMUNDO LUIZ DE PAULO	SHI QR 314 CJ 03 LT 24 - SAMAMBAIA	4573396-1
RAIMUNDO B. E. SILVA	QNP 26 CJ P LT 19 - CEILÂNDIA	3071571-7
RITA PINTO BATISTA	QNN 23 CJ G LT 27 - CEILÂNDIA	3520008-1
RAIMUNDO NONATO FEITOSA	QNM 25 CJ D LT 40 - CEILÂNDIA	3510325-6
RAIMUNDO R. DE FARIAS	QNP 30 CJ H LT 16 - CEILÂNDIA	3073285-9
RAIMUNDO SERAFIM DE SOUSA	QNN 04 CJ B LT 24 - CEILÂNDIA	3044430-6
RAIMUNDO IVA DOS SANTOS	QNP 22 CJ X LT 11 - CEILÂNDIA	4688714-8
RAIMUNDA MOREIRA DE MORAIS	QNM 04 CJ M LT 04 - CEILÂNDIA	3501809-7
ROMANA CAMELO SOARES	QNP 14 CJ P LT 18 - CEILÂNDIA	3068418-8
ROSA ALVES DA SILVA LIMA	QR 425 CJ 08 LT 24 - CEILÂNDIA	4681344-6
RAIMUNDA LIMA NEATA	QNN 19 CJ D LT 25 - CEILÂNDIA	3517174-X
RAIMUNDO N. MATOS	QNP 15 CJ V LT 13 - CEILÂNDIA	3064615-4
RAIMUNDO BEZERRA CHAVES	QNN 23 CJ N LT 44 - CEILÂNDIA	3520361-7
ROSA ARAÚJO SANTIAGO	QNN 18 CJ F LT 19 - CEILÂNDIA	3516916-8
RAIMUNDO DE ARAÚJO FILHO	QNM 06 CJ E LT 35 - CEILÂNDIA	3502800-9
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	QNN 26 CJ B LT 56 - CEILÂNDIA	4514758-2
ROSALINA B. P. DOS SANTOS	QNO 01 CJ 08 LT 04 - CEILÂNDIA	4601731-3
RAIMUNDO LUIZ DE CARVALHO	QNO 01 CJ 09 LT 33 - CEILÂNDIA	4601791-7
ROSARIA ALVES PEREIRA	QNN 24 CJ K CASA 11 - CEILÂNDIA	3520856-2
RAIMUNDO SILVA DO NASCIMENTO	QNO 16 CJ 25 LT 12 - CEILÂNDIA	4534756-5
ROQUE DE ALMEIDA SILVA	QNN 20 CJ P LT 49 - CEILÂNDIA	3045399-2
RAIMUNDO RODRIGUES	QNN 04 CJ B LT 22 - CEILÂNDIA	3044429-2
RENI LUCENA DE MEDEIROS	QNN 09 CJ E LT 16 - CEILÂNDIA	3515749-6
RAIMUNDO G. DE ARRUDA	QNO 06 CJ I LT 36 - CEILÂNDIA	3033775-5
RAIMUNDO N. DA CRUZ	QNN 04 CJ B LT 08 - CEILÂNDIA	3044422-5
RAUL GALDÊNCIO DE OLIVEIRA	QNP 24 CJ Q LT 02 - CEILÂNDIA	4688956-6
RAIMUNDA C. DE JESUS DE SOUZA	QNM 05 CJ K LT 42 - CEILÂNDIA	3502423-2
RAYMUNDO NONATO DE LIMA	QNP 12 CJ E LT 07 - CEILÂNDIA	3066929-4
RAIMUNDA DA SILVA LEITÃO	QNN 03 CJ K LT 24 - CEILÂNDIA	3511989-6

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 18, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.  
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.401/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
GERMANA NERY DE VASCONCELOS	QNP 22 CONJ O LOTE 22 - CEILÂNDIA	4688561-7
GONÇALO RODRIGUES DE MELO	QNO 19 CONJ 38 LOTE 02 - CEILÂNDIA	4539091-6
GERALDA JOAQUIM DE FREITAS	QNO 05 CONJ B LOTE 43 - CEILÂNDIA	3013449-8
GONÇALA FERREIRA DE AGUIAR	QNN 23 CONJ K LOTE 45 - CEILÂNDIA	3520218-1
GASPAR DE OLIVEIRA	QNN 08 CONJ K LOTE 55 - CEILÂNDIA	3044991-X
GERALDO RICARDO DA SILVA	QNM 05 CONJ F LOTE 35 - CEILÂNDIA	3502176-4
GONÇALO ALVES DE SOUSA	QNN 20 CONJ I LOTE 30 - CEILÂNDIA	3518091-9
GONÇALO B. DA SILVA	QNN 22 CONJ D LOTE 24 - CEILÂNDIA	3519189-9
GERSON CARREIRO SILVA	QNN 06 CONJ H CASA 11 - CEILÂNDIA	3513848-3
GERALDO D. DO NASCIMENTO	QNN 23 CONJ J LOTE 34 - CEILÂNDIA	3520159-2
GUMERCINDO DUARTE SILVA	QNO 04 CONJ H LOTE 33 - CEILÂNDIA	3031982-X
GERALDO MONTEIRO DA COSTA	QNO 19 CONJ 56 LOTE 13 - CEILÂNDIA	4540410-0
GERALDA JUSTO DA SILVA	QNP 15 CONJ U LOTE 09 - CEILÂNDIA	3064560-3
GUILHERMINA PEREIRA SALGADO	QNP 15 CONJ C LOTE 44 - CEILÂNDIA	3063787-2
GERALDO LUCIO DE SOUZA	QNP 34 CONJ J LOTE 41 - CEILÂNDIA	3075465-8
GERALDA ROSA DE MENESES	QNP 09 CONJ P LOTE 27 - CEILÂNDIA	3061689-1
GERALDO FELIX PENA	QNM 08 CONJ A LOTE 19 - CEILÂNDIA	3503959-0
GONÇALO PORFÍLIO DA FONSECA	QNP 20 CONJ H LOTE 27 - CEILÂNDIA	3070731-5
GERVASIO DA SILVA COSTA	QNP 32 CONJ T LOTE 23 - CEILÂNDIA	3074808-9
GERALDO R. DA SILVA	QNN 05 CONJ K LOTE 11 - CEILÂNDIA	3513320-1
GUIOMAR SANTINA DOS SANTOS	QNP 09 CONJ G LOTE 25 - CEILÂNDIA	3061325-6
GERALDA BOTELHO DA COSTA	QD 103 CJ 05 LT 17 - RECANTO DAS EMAS	4694801-5
GENULINA DAVI MONTEIRO	QNP 11 CONJ M LOTE 10 - CEILÂNDIA	3062575-0
GERALDO LOPES	QNN 03 CONJ D LOTE 12 - CEILÂNDIA	3511641-2
GONÇALO A. FILHO	QNM 05 CONJ G LOTE 41 - CEILÂNDIA	3502230-2
GENOVEVA R. DE MIRANDA	QNM 10 CONJ G LOTE 44 - CEILÂNDIA	3505265-1
HONORATO BENTO BARBOSA	QNN 03 CONJ I LOTE 29 - CEILÂNDIA	3511898-9
HERCILIA PEREIRA DA SILVA	QNM 20 CONJ D LOTE 25 - CEILÂNDIA	3506902-3
HERMINIO SILVA DE SOUZA	QNP 05 CONJ L LOTE 29 - CEILÂNDIA	3060514-8

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 19, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.000.393/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
ANTÔNIA LISBOA RODRIGUES	QNM 06 CJ A LT 37 - CEILÂNDIA	3502640-5
ANTÔNIO PAULO DE SOUZA	QNO 03 CJ M LT 24 - CEILÂNDIA	3031313-9
ANTÔNIO JOSÉ DE BRITO	QNM 09 CJ G LT 12 - CEILÂNDIA	3504897-2
AMÂNCIA BATISTA DA SILVA	QNO 04 CJ 06 LT 12 - CEILÂNDIA	4602823-4
ANTÔNIO BRASIL FILHO	QNN 19 CJ D LT 45 - CEILÂNDIA	3517194-4
ANTÔNIA ALVES FEITOSA	QNO 19 CJ 32 LT 17 - CEILÂNDIA	4539046-0
AGDA FRANCISCA DE SOUSA	QNM 23 CJ K LT 04 - CEILÂNDIA	3509233-5
ANTÔNIO ZUZA ALBUQUERQUE	QNN 05 CJ B LT 13 - CEILÂNDIA	3512908-5
ALMERINDA DE J. PIMENTEL	QNM 19 CJ N LT 37 - CEILÂNDIA	3506722-5
ANTÔNIA BEZERRA DA SILVA	QNM 07 CJ G LT 44 - CEILÂNDIA	3503561-7
ANTÔNIO MACHADO FERREIRA	QNM 09 CJ D LT 22 - CEILÂNDIA	3504763-1
AMBROZINA TEIXEIRA DE SOUZA	QNO 19 CJ 10 LT 14 - CEILÂNDIA	4538672-2
AGOSTINHO FRANCISCO DA SILVA	QNM 24 CJ E LT 01 - CEILÂNDIA	3509638-1
ADELAIDE FERREIRA MARTINS	QNN 19 CJ D LT 30 - CEILÂNDIA	3517179-0
ALMIRA ROLICA VIEIRA	QNN 06 CJ H LT 22 - CEILÂNDIA	3513859-9
ALZIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	QNP 12 CJ D LT 05 - CEILÂNDIA	3066876-X
ABEL PASSOS SILVESTRE	QNO 16 CJ 71 LT 04 - CEILÂNDIA	4535513-4
ANTÔNIO M DE SANTANA	QNN 23 CJ L LT 41 - CEILÂNDIA	3520262-9
ALZIRA FRANCISCA DA ROCHA	QNN 06 CJ E LT 04 - CEILÂNDIA	3513697-9
ARNAUD FERREIRA DE LIMA	QNN 24 CJ B LT 14 - CEILÂNDIA	3520444-3
ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA	QNP 32 CJ K LT 18 - CEILÂNDIA	3074427-X
ANTÔNIO XIMENES FEIJÃO	QNO 03 CJ A LT 34 - CEILÂNDIA	3030603-5
AFONSO PAULA MATIAS	QNN 09 CJ F LT 22 - CEILÂNDIA	3515803-4
ALBERTINA ALVES DA COSTA	QNM 03 CJ J LT 07 - CEILÂNDIA	3500996-9
ALZIRA PEDROSA DE OLIVEIRA	QNM 05 CJ I LT 09 - CEILÂNDIA	3502294-9
ANTÔNIO RAIMUNDO PEREIRA	QNM 20 CJ L LT 13 - CEILÂNDIA	3507274-1
ALDERIVA A OLIVEIRA	QNN 23 CJ G LT 09 - CEILÂNDIA	3519990-3
BELANIZIA MARIA SANTOS	QNP 32 CJ U LT 46 - CEILÂNDIA	3074882-8
BENIGNO FERREIRA DOS SANTOS	QNN 06 CJ E LT 53 - CEILÂNDIA	3044706-2
BALBINA DE JESUS DA SILVA	QNM 10 CJ C LT 25 - CEILÂNDIA	3505054-3

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 20, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 040.000.521/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
ADIR PEREIRA DO VALE	QNM 34 CJ I LT 20 - CEILÂNDIA	3020327-9
AMÉRICO FABIANO	QNO 05 CJ E LT 54 - CEILÂNDIA	3032593-5
ARISTÓTELES F. DA ROCHA	QNM 21 CJ O LT 48 - CEILÂNDIA	3508101-5
CARMELITA ALVES DOS SANTOS	QD 19 CJ A LT 21 - PARANOÁ	4648828-6
EDGAR ALVES DOS SANTOS	SHI QR 411 CJ 10 LT 28 - SAMAMBAIA	4678675-9
ELI ÁVILA DA CUNHA	QNG 41 LT 22 - TAGUATINGA	2021563-0
ESTELITA BANDEIRA DE MELO	QNM 36 CJ B2 LT 15 - CEILÂNDIA	4551116-0
FERNANDO PEREIRA NUNES	QNO 04 CJ A LT 47 - CEILÂNDIA	3031576-X
FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	QSA 06 CJ 04 LT 30 - RIACHO FUNDO	4706873-6
FRANCISCA PEREIRA LEITE	SRIA QI 09 CJ W LT 15 - GUARÁ	1819609-8
FRANCISCA J. DE MESQUITA	QNP 20 CJ G LT 23 - CEILÂNDIA	3070676-9
FRANCISCA R. DOS SANTOS	SHRF QN 01 CJ 01 LT 20 - RIACHO FUNDO	4711500-9
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA	Q 09 CJ G LT 05 SETOR SUL - GAMA	1722065-3
FRANCISCO RIBEIRO SOARES	QNM 40 CJ D2 LT 44 - CEILÂNDIA	4711078-3
GEAVA VIDÃO DA SILVA	QD 204 CJ 12 LT 06 - RECANTO DAS EMAS	4772493-5
IZAIAS F. DE ALBUQUERQUE	SHI QR 512 CJ 08 LT 26 - CEILÂNDIA	4568965-2
JOANA PEREIRA DAS MERCES	QNM 23 CJ D LT 11 - CEILÂNDIA	3508904-0
JOÃO LUIZ DE SOUSA	QE 04 CJ F LT 104 - GUARÁ	1841629-2
JOÃO M. DE SANTANA	QNM 22 CJ F LT 01 - CEILÂNDIA	3508318-2
JOSÉ ABADIA DE COUTO	SHI QR 519 CJ 02 LT 11 - SAMAMBAIA	4641393-6
JOSÉ DA SILVA DIAS	QD 09 CJ D LT 24 SETOR SUL - GAMA	1722019-X
JOSÉ RAIMUNDO ALOMBA	SLRV BURITIS QD 01 CJ H LT 46 PLANALTA	4100919-3
JOSÉ R. DE CAMARGOS	QD 12 LT 45 SETOR NORTE - BRAZILÂNDIA	3602913-0
JOSÉ SANTANA DE FREITAS	QD 21 CJ G LT 01 - PARANOÁ	4649489-8
JOVINIANA MARIA DE JESUS	QD 05 CJ D LT 11 SETOR SUL - GAMA	1721085-2
LIBERATO A. DE LIMA	QNN 03 CJ K LT 25 - CEILÂNDIA	3511990-X
LUIZ JOSÉ DE JESUS	QD 12 CJ C LT 27 - PARANOÁ	4647456-0
LUIZA BERALDA LEAL	QNN 20 CJ D LT 19 - CEILÂNDIA	3517840-X
LUIZA MOREIRA ROSA	QD 109 CJ 05 LT 17 - CEILÂNDIA	4696634-X
MAGNÓLIA ALVES DE FREITAS	SRIA QUADRA 11 CJ F LT 95 - GUARÁ	1821688-9
MARIA ANTÔNIA CALIXTO	QNP 30 CJ H LT 41 - CEILÂNDIA	3073310-3
MARIA BEZERRA DE MDEIROS	QD 405 CJ 19 LT 02 - RECANTO DAS EMAS	4780405-X
MARIA ELISIA DO AMARAL	QND 37 LT 02 - TAGUATINGA	2011562-8
MARIA ELZA DE SOUZA	QI 12 CJ W LT 08 - GUARÁ	1823172-1
MARIAS JOANA VIEIRA PALÁCIO	QD 32 CJ M LT 01 - PARANOÁ	4653175-0
MARIA JOSÉ DOS SANTOS	QSE 17 LT 55 - TAGUATINGA	2113689-0
MARCELINA MARI A DE JESUS	QNM 38 CJ E2 LT 04 - CEILÂNDIA	4710736-7
MARTINHA PEREIRA DA SILVA	QD 304 CJ 10 LT 09 - RECANTO DAS EMAS	4701186-6
MINERVINA PEREIRA DE BRITO	QNP 20 CJ A LT 09 - CEILÂNDIA	3070381-6
MIRACY DE SOUZA LIMA	QNP 05 CJ P LT 35 - CEILÂNDIA	3060675-6
NEILDES FERNANDES DA SILVA	B. TRADICIONAL RUA 32 LT 210 - SÃO SEBASTIÃO	4741672-6
RAIMUNDA SILVA ARAÚJO	SRIA QI 06 CJ D LT 74 - GUARÁ	1815886-2
RITA JOANA DA CONCEIÇÃO	QNO 04 CJ 02 LT 05 - CEILÂNDIA	4602694-0
ROSA PEREIRA DA ROCHA	QD 14 CJ D LT 12 - PARANOÁ	4647997-X
ROSEMIRO B. DE SOUZA	B. S. JOSÉ QD 18 LT 29 - SÃO SEBASTIÃO	4742710-8
SEBASTIÃO RIBEIRO DE FARIA	QNP 30 CJ I LT 34 - CEILÂNDIA	3073354-5
OTÁCILIA M. DOS ANJOS	QR 07 CJ B LT 128 - CANDANGOLÂNDIA	4543634-7
OTÁCILIO NONATO COSTA	QD 10 CN L LT 07 - PARANOÁ	4647252-5
PAULINA AUGUSTA DE SOUZA	QD 30 CJ A LT 08 - PARANOÁ	4652465-7

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 21, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.000.409/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
JOSÉ SEVERINO COELHO	QNM 35 CJ B LT 07 - CEILÂNDIA	4555678-4
JOÃO ALVES DE MEDEIROS	QNP 15 CJ O LT 34 - CEILÂNDIA	3064306-6
JOSÉ OLÍMPIO DE OLIVEIRA	QNM 05 CJ M LT 42 - CEILÂNDIA	3502519-0
JOSÉ FIGUEIRA DA SILVA	SHI QR 308 CJ 09 LT 10 - SAMAMBAIA	4572093-2

JOANA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	QNP 18 CJ C LT 40 - CEILÂNDIA	3069927-4
JOSÉ FRANCISCO DE LIMA	QNP 03 CJ 02 LT 15 - CEILÂNDIA	4602495-6
JOSÉ JOÃO DE ANDRADE	QNN 06 CJ J LT 22 - CEILÂNDIA	3513955-2
JOAQUIM DA COSTA MADUREIRA	QNP 26 CJ U LT 36 - CEILÂNDIA	3071830-9
JOÃO M. DOS SANTOS	QNP 28 CJ B LT 22 - CEILÂNDIA	3071996-8
JOÃO DIAS DE ARAÚJO	QNN 24 CJ E LT 53 - CEILÂNDIA	3045772-6
JOSÉ CONSTANTE FILHO	QNM 23 CJ L LT 01 - CEILÂNDIA	3509278-5
JOSÉ F. GOMES DE ARAÚJO	QNM 20 CJ J LT 32 - CEILÂNDIA	3507197-4
JOÃO BEZERRA MENEZES	QNM 05 CJ L LT 33 - CEILÂNDIA	3502462-3
JOSÉ ALVES BATISTA	QNP 36 CJ E LT 12 - CEILÂNDIA	3075743-6
JOSINA MARIA DE BESSA	QNM 21 CJ B LT 06 - CEILÂNDIA	3507480-9
JOSÉ MARTINS RIBEIRO	QNN 03 CJ K LT 32 - CEILÂNDIA	3511997-7
JOSEFA RESENDE DO NASCIMENTO	QNP 12 CJ S LT 34 - CEILÂNDIA	3067560-X
JANISSE FERREIRA DE CIRQUEIRA	QNM 24 CJ D LT 28 - CEILÂNDIA	3509617-9
JOÃO FILOMENO DA SILVA	QNP 32 CJ Z LT 24 - CEILÂNDIA	3074988-3
JOÃO LOURENÇO RIBEIRO	QNM 25 CJ D LT 36 - CEILÂNDIA	3502081-4
JOSEFA BARBOSA NEVES	QNN 06 CJ H LT 47 - CEILÂNDIA	3513884-X
JOÃO CARDOSO DE MACEDO	QNN 24 CJ O LT 21 - CEILÂNDIA	3045872-2
JOSÉ CÍCERO BATISTA DE SOUSA	QNP 30 CJ Q LT 23 - CEILÂNDIA	3073641-2
JOANA MARTINS DE MOURA	QNO 13 CJ L LT 25 - CEILÂNDIA	3036694-1
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	QNO 17 CJ 31 LT 04 - CEILÂNDIA	4536311-0
JOSÉ ALVES DA COSTA	QNN 20 CJ C LT 46 - CEILÂNDIA	3517819-1
JURACI TEIXEIRA PENA	QNN 24 CJ M LT 22 - CEILÂNDIA	3520963-1
JOÃO MATEUS	QNP 16 CJ V LT 30 - CEILÂNDIA	3069737-9
JOSÉ C. DO NASCIMENTO	QNM 05 CJ F LT 28 - CEILÂNDIA	3502169-1
JOAQUIM PEREIRA DO NASCIMENTO	QNN 09 CJ F LOTE 31 - CEILÂNDIA	3515812-3

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 22, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.000.416/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
MARIA A. T. DOS SANTOS	QNM 08 CJ O LT 48 - CEILÂNDIA	3504597-3
MARIA DAS MERCES SILVA	QNN 17 CJ C LT 14 - CEILÂNDIA	3516332-1
MARIA AZEVEDO FEITOSA	QNN 10 CJ A LT 32 - CEILÂNDIA	3045088-8
MANOEL G. FERREIRA	QNM 23 CJ K LT 02 - CEILÂNDIA	3509231-9
MARIO M. DOS SANTOS	QNN 04 CJ F LT 55 - CEILÂNDIA	3044481-0
MANOEL HIGINO DA SILVA	QNM 07 CJ E LT 20 - CEILÂNDIA	3503441-6
MARIA JOSÉ SANTOS	QNM 06 CJ D LT 38 - CEILÂNDIA	3502755-X
MANOEL ENÉAS SOARES FILHO	QNP 16 CJ L LT 11 - CEILÂNDIA	3069277-6
MARIO CÂNDIDO BEZERRA	QNM 25 CJ E LT 05 - CEILÂNDIA	3510338-8
MARIA JUVECI DOS SANTOS	QNP 30 CJ N LT 35 - CEILÂNDIA	3073541-6
MANOEL V. B. DE OLIVEIRA	QNO 20 CJ 49 LT 03 - CEILÂNDIA	4540140-3
MANOEL BATISTA MACIEL	QNM 10 CJ C LT 34 - CEILÂNDIA	3505063-2
MANOEL GREGÓRIO DA SILVA	QNP 28 CJ S LT 03 - CEILÂNDIA	3072709-X
MARIA SOUTO DE OLIVEIRA	QNP 11 CJ F LT 26 - CEILÂNDIA	3062289-1
MARIA DAS DORES DE FREITAS	QNP 01 CJ 5 LT 32 - CEILÂNDIA	4601675-9
MARIA JOSÉ BRANDÃO	QNN 21 CJ H LT 10 - CEILÂNDIA	3518695-X
MARIA APARECIDA P. SENA	QNN 21 CJ N LT 19 - CEILÂNDIA	3518992-4
MARIA DO CARMO DOS SANTOS	QNN 18 CJ D LT 37 - CEILÂNDIA	3516818-8
MANOEL MAMEDE ALVES	QNP 11 CJ F LT 32 - CEILÂNDIA	3062295-6
MARIA DA PAZ COSTA	QNN 19 CJ F LT 33 - CEILÂNDIA	3517278-9
MARIA DULCE SOARES PIRES	QNP 22 CJ Q LT 14 - CEILÂNDIA	4688597-8
MARIA FELINA DE JESUS	QNN 07 CJ I LT 2 - CEILÂNDIA	3514578-1
MARIA DO P. SOUZA	SHIQR 508 CJ 12 LT 28 - SAMAMBAIA	4568020-5
MARIA SENHORINHA PINTO	QNM 21 CJ P LT 23 - CEILÂNDIA	3508113-9
MANOEL ANSELMO DE LIMA	QNN 10 CJ A LT 10 - CEILÂNDIA	3515911-1
MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA	QNN 19 CJ M LT 32 - CEILÂNDIA	3517613-X
MARIA A. ALVES P. MIRANDA	QNN 02 CJ F LT 15 - CEILÂNDIA	3511428-2
MARIA ROSÁRIO SANTOS	QNP 12 CJ G LT 23 - CEILÂNDIA	3067047-0
MARIA ALVES DA SILVA	QNR 01 CJ C LT 42 - CEILÂNDIA	4689143-9
MARIA FRANCISCA DE SANTANA	QNN 21 C N LT 21 - CEILÂNDIA	3518994-0

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 23, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de, referente aos respectivos

imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, 30/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000 constantes do processo n.º 046.000.405/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
JOÃO BATISTA MENDES	QNM 06 CJ J LT 06 - CEILÂNDIA	3503011-9
JOSÉ DELFINO DE OLIVEIRA	QNP 34 CJ D CASA 06 - CEILÂNDIA	3075124-1
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	QNN 26 CJ F LT 25 - CEILÂNDIA	3521638-7
JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	QNN 08 CJ C LT 12 - CEILÂNDIA	3514953-1
JOSÉ ALVES DA COSTA	QNN 03 CJ K LT 44 - CEILÂNDIA	3512009-6
JOÃO RIBEIRO SOBRINHO	QNO 01 CJ B LT 35 - CEILÂNDIA	3030094-0
JOSÉ BISPO ALVES	QNM 06 CJ N LT 37 - CEILÂNDIA	3503219-7
JÚLIA SENA SOUSA E SILVA	QD 110 CJ 12 LT 13 - RECANTO DAS EMAS	4697049-5
JOSIAS NONATO LEITE	QNO 05 CJ 06 LT 06 - CEILÂNDIA	4603369-6
JOSÉ BENEDITO DE SOUZA	QNN 23 CJ D LT 07 - CEILÂNDIA	3519844-3
JOSÉ CAMILO DE SOUZA	QNO 20 CJ 39 LT 26 - CEILÂNDIA	4540054-7
JOSÉ AMASTRO DA CRUZ	QNM 20 CJ H LT 17 - CEILÂNDIA	3507086-2
JOSÉ VICENTE DE SOUZA	QNO 11 CJ G LT 31 - CEILÂNDIA	3035440-4
JOSÉ ALVES DA SILVA	QNP 28 CJ B LT 12 - CEILÂNDIA	3071986-0
JOSÉ SOARES LOUREIRO FILHO	QNN 08 CJ F LT 53 - CEILÂNDIA	3044944-8
JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO	QNN 07 CJ P LT 04 - CEILÂNDIA	3514871-3
JOSEFINA ALVES DE BRITO	QNO 19 CJ 40 LT 12 - CEILÂNDIA	4539147-5
JOVITA DA SILVA LIMA	QNP 32 CJ P LT 36 - CEILÂNDIA	3074630-2
JOSÉ DONATO BARBOSA	QNN 20 CJ M LT 45 - CEILÂNDIA	3518298-9
JÚLIA MARIA C. DA SILVA	QNN 07 CJ D LT 23 - CEILÂNDIA	3514340-1
JACOB R. DE SOUZA	QNN 21 CJ N LT 02 - CEILÂNDIA	3518975-4
JOSUÉ FERREIRA NOBRE	QNM 25 CJ G LT 26 - CEILÂNDIA	3510455-4
JOÃO PRAXEDES DE SOUSA	QNP 05 CJ J LT 23 - CEILÂNDIA	3060425-7
JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA	QNN 01 CJ C LT 06 - CEILÂNDIA	3510915-7
JACINTO PEREIRA DE BRITO	QNN 18 CJ E LT 12 - CEILÂNDIA	3516850-1
JOSÉ DELFINO DE OLIVEIRA	QNP 34 CJ D LT 06 - CEILÂNDIA	3075124-1
JAIME EMÍDIO DE OLIVEIRA	QNN 01 CJ G LT 48 - CEILÂNDIA	3511149-6
JOSÉ V. DOS SANTOS	QNP 26 CJ R LT 48 - CEILÂNDIA	3071689-6
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	QNO 20 CJ E LT 04 - CEILÂNDIA	4539678-7
JOSÉ LEÔNICO DE M. FILHO	QNN 26 CJ D LT 01 - CEILÂNDIA	3521518-6

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 24, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.000.408/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
JOSÉ ALVES DE CARVALHO	QNM 23 CJ D LT 41 - CEILÂNDIA	3508934-2
JOÃO EVARISTO LIMA	QNM 21 CJ G LT 26 - CEILÂNDIA	3507719-0
JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO	QNM 20 CJ H LT 06 - CEILÂNDIA	3507075-7
JOSÉ VALDIR DE SOUZA	QNM 23 CJ G LT 47 - CEILÂNDIA	3509084-7
JAIRA BATISTA DA SILVA	QNN 26 CJ H LT 34 - CEILÂNDIA	3521726-x
JOSÉ ALVES NETO	QNN 20 CJ C LT 34 - CEILÂNDIA	3517807-8
JOSÉ ANTÔNIO DE BARROS	QNP 20 CJ C LT 06 - CEILÂNDIA	3070455-3
JOÃO MARIA DOS S. FILHO	QNN 24 CJ P LT 45 - CEILÂNDIA	3521084-2
JOAQUIM ANTÔNIO DE OLIVEIRA	QNP 19 CJ J LT 30 - CEILÂNDIA	3065723-7
JOSÉ TRACZ	QNN 06 CJ L LT 36 - CEILÂNDIA	30447658
JOSÉ MENDES DA COSTA	QNN 07 CJ J LT 37 - CEILÂNDIA	3514642-7
JOÃO MARQUES DE LIMA	QNP 18 CJ C LT 31 - CEILÂNDIA	3069918-5
JOSEFA ALMEIDA LEANDRO	QNP 10 CJ 02 LT 02 - CEILÂNDIA	3066744-5
JOSÉ ROQUE DE AZEVEDO	QNO 19 CJ 09 LT 18 - CEILÂNDIA	4538639-0
JOÃO JOAQUIM DO NASCIMENTO	QNO 11 CJ I LT 02 - CEILÂNDIA	3035531-1
JESUINO PEREIRA DOS SANTOS	QNM 20 CJ C LT 03 - CEILÂNDIA	3506832-9
JOVIANA MOREIRA DE OLIVEIRA	QNN 19 CJ M LT 05 - CEILÂNDIA	3517586-9
JOVELINA PEREIRA ROCHA	QNO 17 CJ 40 LT 34 - CEILÂNDIA	4536412-5
JOSÉ ALVES PEREIRA	QNM 23 CJ I LT 44 - CEILÂNDIA	3509177-0
JOÃO ABINADAB DE LIMA	QNM 20 CJ F LT 35 - CEILÂNDIA	3507008-0
JOSEFINA ALMEIDA PASSOS	QNM 02 CJ C LT 26 - CEILÂNDIA	3500435-5
JOSÉ ALVES MALHEIROS	QNN 23 CJ P LT 04 - CEILÂNDIA	3520391-9
JEMIAS MARIA DE SOUZA	QNN 09 CJ D LT 43 - CEILÂNDIA	3515728-3
JOSÉ LAURENTINO DA SILVA	QNN 23 CJ F LT 33 - CEILÂNDIA	3519966-0
JOSÉ FAUSTINO DA SILVA	QNP 09 CJ O LT 20 - CEILÂNDIA	3061645-X
JOAQUIM SOARES DA SILVA	QNP 13 CJ P LT 12 - CEILÂNDIA	3063307-9
JOSÉ XAVIER VIEIRA	QNM 10 CJ F LT 29 - CEILÂNDIA	3505202-3
JOÃO CÂNDIDO RIBEIRO	QNM 36 CJ A LT 33 - CEILÂNDIA	3020488-7
JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	QNP 13 COJ K LT 30 - CEILÂNDIA	3063140-8
JOSÉ MARQUES CAMARA	QNM 24 CJ I LT 02 - CEILÂNDIA	3509831-7
JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO	QNN 24 CJ N LT 05 - CEILÂNDIA	3520994-1

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 25, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de

01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.000.404/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
JOAQUINA BERNADO CURINGA	QNM 06 CONJ C LOTE 09 – CEILÂNDIA	3502678-2
JOSE FERNANDO ALVES	QNP 32 CONJ V LOTE 06 – CEILÂNDIA	3074893-3
JOAO DA CRUZ COSTA	QNP 19 CONJ H LOTE 06 – CEILÂNDIA	3065597-8
JOAO GOMES DE OLIVEIRA	QNM 20 CONJ A LOTE 35 – CEILÂNDIA	3506793-3
JOAO SILVA	QNO 16 CONJ 60 LOTE 14 – CEILÂNDIA	4535356-5
JOAO PEREIRA DOS SANTOS	QNP 13 CONJ K LOTE 30 – CEILÂNDIA	3063140-8
JOSEPHINA E. CONCEICAO	QNP 16 CONJ V LOTE 03 – CEILÂNDIA	3069710-7
JOAO PEREIRA PINHO	QNM 08 CONJ L LOTE 22 – CEILÂNDIA	3504451-9
JOSE JOYENCIO DA SILVA	QNN 25 CONJ C LOTE 13 – CEILÂNDIA	3521146-6
JOSE DE OLIVEIRA	QNM 09 CONJ D LOTE 16 – CEILÂNDIA	3504757-7
JOAQUIM NUNES DA SILVA	QNM 18 CONJ G LOTE 59 – CEILÂNDIA	3506073-5
JACOB EDUARDO DE OLIVEIRA	QNP 32 CONJ J LOTE 08 – CEILÂNDIA	3074380-X
EDUARDO DE OLIVEIRA	QNP 32 CONJ J CASA 08 – CEILÂNDIA	3074380-X
JOSIAS JOSE PEREIRA	QNP 30 CONJ V LOTE 26 – CEILÂNDIA	3073899-7
JULIANA DE FREITAS BARRETO	QNM 05 CONJ B LOTE 11 – CEILÂNDIA	3501979-4
JOSE HENRIQUE DE SOUZA	QNM 06 CONJ O LOTE 36 – CEILÂNDIA	3503247-2
JOSE TAVARES DOS SANTOS	QNM 04 CONJ E LOTE 34 – CEILÂNDIA	3501455-5
JULIA ALVES DA CRUZ	QNN 22 CONJ D LOTE 44 – CEILÂNDIA	3519209-7
JAIME RODRIGUES LAZARO	QNN 09 CONJ D LOTE 05 – CEILÂNDIA	3515690-2
JOSE NOQUEIRA DE CARVALHO	QNP 18 CONJ L LOTE 11 – CEILÂNDIA	3070357-3
JOSE FRANCISCO ALEXANDRE	QNM 05 CONJ K LOTE 47 – CEILÂNDIA	3502428-3
JOAO FERREIRA DA MATA	QNP 10 CONJ H LOTE 33 – CEILÂNDIA	3066094-7
JOSE MARTINS BORGES	QNN 17 CONJ G LOTE 36 – CEILÂNDIA	3516586-3
JOAO ALVES RODRIGUES	QNO 17 CONJ 01 LOTE 82 – CEILÂNDIA	4535816-8
JOSE VIEIRA DA SILVA	QNP 16 CONJ G LOTE 10 – CEILÂNDIA	3069062-5
JOSE ISEDORIO DOS SANTOS	QNP 15 CONJ G LOTE 11 – CEILÂNDIA	3063958-1
JOVETA M. DA C. LIMA	QNM 05 CONJ K LOTE 18 – CEILÂNDIA	3502399-6
JOSE CHAVES VIANA	QNM 20 CONJ G LOTE 39 – CEILÂNDIA	3507060-9
JOSE RODRIGUES DA TRINDADE	QNH 09 LOTE 57 TAGUATINGA	2024488-6
JOAO DE MOURA MATOS	QNN 06 CONJ H LOTE 54 – CEILÂNDIA	3044734-8

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 26, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.000.418/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
MARIA DA CONCEIÇÃO	QNM 34 CJ E-2 LT 17 – TAGUATINGA	4710421-X
MARIA DO CARMO	QNM 07 CJ M LT 41 – CEILÂNDIA	3503846-2
MOACIR DE ALMEIDA BARBOSA	QNM 07 CJ F LT 06 – CEILÂNDIA	3503475-0
MARIA SATURNINO DA SILVA	Q 204 CJ 15 LT 13 – RECANTO DAS EMAS	4756820-8
MANOEL F. DE OLIVEIRA	QNP 28 CJ O LT 26 – CEILÂNDIA	3072555-0
MARIA GOMES DOS SANTOS	QNM 20 CJ I LT 24 – CEILÂNDIA	3507141-9
MARIA RODRIGUES DE O. NEPOMUCENO	QNM 22 CJ J LT 38 – CEILÂNDIA	3508547-9
MARIA NAZARÉ MARIANA	QD 307 CJ 12 LT 06 – RECANTO DAS EMAS	4702085-7
MIGUEL CUNHA	QNP 18 CJ G LT 14 – CEILÂNDIA	3070105-8
MARIA VITORINO DA SILVA	QNN 04 CJ F LT 50 – CEILÂNDIA	3044476-4
MARIA SOFIA DA NOBREGA	QNO 06 CJ E LT 16 – CEILÂNDIA	3033515-9
MARIA VICENTINA FERREIRA	QNP 14 CJ R LT 42 – CEILÂNDIA	3068531-1
MANOEL HENRIQUE PEREIRA	QNP 16 CJ R LT 23 – CEILÂNDIA	3069526-0
MARINA RIBAMAR LYRA MARTINS	QNO 17 CJ 47 LT 03 – CEILÂNDIA	4536513-X
MINERVINA LINO	QNN 23 CJ H LT 09 – CEILÂNDIA	3520038-3
MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM	QNM 04 CJ I LT 28 – CEILÂNDIA	3501641-8
MATEUS SOARES DA MOTA SANTOS	QNN 22 CJ J LT 21 – CEILÂNDIA	3519474-X
MARIA BEZERRA DA SILVA	QNM 03 CJ M LT 21 – CEILÂNDIA	3501154-8
MARIA APARECIDA DA SILVA	QNP 16 CJ R LT 43 – CEILÂNDIA	3069546-5
MARIA JOSÉ DE SOUZA	QNM 03 CJ P LT 42 – CEILÂNDIA	3501274-9
MARIA MARINHO DOS SANTOS	QNN 23 CJ D LT 20 – CEILÂNDIA	3519857-5
MARIA FRANCISCA LEITE	QNN 05 CJ I LT 13 – CEILÂNDIA	3513226-4
MANOEL GOMES DA SILVA	QNM 22 CJ L LT 34 – CEILÂNDIA	3508639-4
MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA	QNN 21 CJ H LT 28 – CEILÂNDIA	3518713-1
MARIA LAURINDO SERAFIM DE LIMA	QNO 05 CJ 03 LT 31 – CEILÂNDIA	4603309-2
MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	QNN 03 CJ P LT 36 – CEILÂNDIA	3512199-8
MIGUEL GOMES	QNP 16 CJ G LT 20 – CEILÂNDIA	3069072-2
MARIA AUGUSTA DE JESUS SILVA	QNP 13 CJ 02 LT 11 – CEILÂNDIA	3063676-0
MARIA ALVES DA COSTA	QNM 06 CJ M LT 25 – CEILÂNDIA	3503159-X

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 27, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.000.410/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
JOSÉ TEIXEIRA DE SOUSA	QNM 08 CJ J LT 20 – CEILÂNDIA	3504353-9
JOSÉ LEMOS PAIM	QNN 17 CJ D LT 40 – CEILÂNDIA	3505469-7
JOZEFA ALEXANDRE RODRIGUES	QNN 25 CJ E LT 16 – CEILÂNDIA	3521245-4
JOSÉ MAMÉDIO ARAÚJO	QNP 26 CJ Q LT 03 – CEILÂNDIA	3071593-8
JOÃO GUILHERME DOS SANTOS	QNP 15 CJ D LT 32 – CEILÂNDIA	3063826-7
JOSÉ VIEIRA DAMASCENO	QNO 04 CJ H LT 45 – CEILÂNDIA	3031994-3
JOVELINA ROSA DE JESUS	QNP 12 CJ S LT 10 – CEILÂNDIA	3067536-7
JOSÉ FRANCISCO ALVES	QNM 24 CJ C LT 32 – CEILÂNDIA	3509573-3
JOSIAS JULIO DA SILVA	QNM 04 CJ N LT 43 – CEILÂNDIA	3501896-8
JOÃO MENDES	QNN 08 CJ N LT 41 – CEILÂNDIA	3515510-8
JOSÉ PEREIRA RAMOS	QNN 06 CJ N LT 34 – CEILÂNDIA	3514159-X
JOBES CORDEIRO DE QUEIROZ	QNN 07 CJ J LT 34 – CEILÂNDIA	3514639-7
JOSÉ TEIXEIRA FIRMES	SHI QR 515 CJ 16 LT 26 – CEILÂNDIA	4641115-1
JOSUÉ CORREIA DE FARIAS	QNO 20 CJ 39 LT 20 – CEILÂNDIA	4540048-2
JOSEFA FRANCISCA DOS SANTOS	QNN 23 CJ J LT 48 – CEILÂNDIA	3520173-8
JOSÉ PINTO SOBRINHO	QNM 19 CJ I LT 02 – CEILÂNDIA	3506447-1
JOSÉ FRANCISCO DIAS	QNP 36 CJ F LT 05 – CEILÂNDIA	3075787-8
JOSÉ GOMES DA SILVA	QNP 13 CJ J LT 38 – CEILÂNDIA	3046093-X
JOSÉ SALES DE OLIVEIRA	QNN 06 CJ L LT 26 – CEILÂNDIA	3514055-0
JOÃO CAVALCANTE DE ARAÚJO	QNM 05 CJ D LT 26 – CEILÂNDIA	3502071-7
JOSÉ DE AQUINO SODRÉ	QNO 19 CJ 05 LT 03 – CEILÂNDIA	4538555-6
JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO	QNM 24 CJ C LT 26 – CEILÂNDIA	3509567-9
JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO	QNM 20 CJ C LT 17 – CEILÂNDIA	3506846-9
JOÃO SEBASTIÃO DA SILVA	QNP 05 CJ R LT 22 – CEILÂNDIA	3060759-0
JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS	SHI QR 104 CJ 03 LT 06 – SAMAMBAIA	4547210-6
KATSUKI TOMIMATSU	QNP 26 CJ U LT 16 – CEILÂNDIA	3071810-4
LUIZ PIRES DE SOUZA	QNN 22 CJ K LT 43 – CEILÂNDIA	3519544-4
LOURIVAL RIBEIRO DA SILVA	QNP 09 CJ D LT 12 – CEILÂNDIA	3061159-8
LAURI RESPLANDES DA COSTA	QNP 28 CJ J LT 09 – CEILÂNDIA	3072353-1

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 28, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.000.407/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
JOSÉ VIEIRA BOMFIM	QNM 04 CJ M LT 03 – CEILÂNDIA	3501803-9
JOSÉ DE SOUZA FILHO	QNM 26 CJ E LT 08 – CEILÂNDIA	3510677-8
JUCELINO PEREIRA DA SILVA	QNP 15 CJ C LT 20 – CEILÂNDIA	3063763-5
JOSÉ A DA SILVA	QNM 21 CONJ M LT 47 – CEILÂNDIA	3508028-0
JOANNA PEREIRA DAMACENA	QNN 19 CJ J LT 44 – CEILÂNDIA	3517481-1
JOSÉ PAULINO SOBRINHO	QNN 23 CJ N LT 06 – CEILÂNDIA	3520323-4
JOSÉ GOMES DINO	QNO 01 CJ E LT 33 – CEILÂNDIA	3030262-5
JOSÉ B DA SILVA	QNP 32 CJ C LT 15 – CEILÂNDIA	3074043-6
JOÃO GONÇALVES DE SOUSA	QNP 30 CJ M CASA 16 – CEILÂNDIA	3073485-1
JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO	QNM 18 CJ H LT 59 – CEILÂNDIA	3506107-3
JOSÉ PEDRO DE SOUSA	QNP 15 CJ G LT 12 – CEILÂNDIA	3063959-X
JOSÉ FERREIRA DE LIMA	QNR 01 CJ E LT 03 – CEILÂNDIA	4689187-0
JOAQUIM VICENTE ALVES	QNM 04 CJ P LT 27 – CEILÂNDIA	3501939-5
JOSEFA DA LUZ	QNO 04 CJ 15 CASA 24 – CEILÂNDIA	4603053-0
JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA	QNM 06 CJ F LT 25 – CEILÂNDIA	3502838-6
JULIA PEREIRA COSTA	QNN 08 CJ P LT 47 – CEILÂNDIA	3515565-5
JOANA CAETANA DO CARMO	QNN 18 CJ B LT 21 – CEILÂNDIA	3516693-2
JOSIS MACARIO DOS SANTOS	QNN 23 CJ C LT 23 – CEILÂNDIA	3519812-5
JOSÉ CHAGAS DA SILVA	QNO 13 CJ F LT 17 – CEILÂNDIA	3036326-8
JOSÉ SATURNINO DE OLIVEIRA	QNN 03 CJ N LT 06 – CEILÂNDIA	3512115-7
JOAQUINA G DOS SANTOS	QNN 04 CJ K LT 56 – CEILÂNDIA	3044526-4
JACINTO ROCHA DE OLIVEIRA	QNP 10 CJ T LT 18 – CEILÂNDIA	3066581-7
JOÃO VIEIRA DOS SANTOS	QNM 09 CJ F LT 09 – CEILÂNDIA	3504846-8
JOSÉ SIMÕES DE SOUZA	QNM 20 CJ B LT 44 – CEILÂNDIA	3506827-2
JOSÉ PERIM	QNM 18 CJ B LT 53 – CEILÂNDIA	3505781-5
JOSÉ DA SILVA	QNM 19 CJ A LT 26 – CEILÂNDIA	3506122-7
JOVENTINA F. DE MELO	QNN 06 CJ L LT 56 – CEILÂNDIA	3044785-2
JOAQUIM BENEDITO ALVES	QNM 22 CJ L LT 09 – CEILÂNDIA	3508614-9
JOSÉ RODRIGUES DA CUNHA	QNP 15 CJ F LT 36 – CEILÂNDIA	3063932-8
JOSÉ DE JESUS R. DOS SANTOS	QNO 17 CJ 01 LT 09 – CEILÂNDIA	4535745-5

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 29, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Inscrição quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.  
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.000.412/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
LEOZINA LOURENÇA DE ANDRADE	QNO 03 CJ 03 LT 16 - CEILÂNDIA	4602532-4
LEONILDA R. DOS SANTOS	QNN 19 CJ I LT 19 - CEILÂNDIA	3517408-0
LEODORIO PEREIRA DA SILVA	QNP 16 CJ V LT 42 - CEILÂNDIA	3069749-2
LUÍZIA ROSA RIBEIRO	QNM 03 CJ M LT 30 - CEILÂNDIA	35011637
LUZIA CAROLINA DE LIMA	QNN 24 CJ A LT 41 - CEILÂNDIA	3520434-6
LOURIVAL JOAQUIM DA SILVA	QNO 04 CJ K CASA 45 - CEILÂNDIA	3032174-3
LUZIA FERREIRA DA SILVA	QNM 08 CJ F LT 36 - CEILÂNDIA	3504177-3
LILIA DE ALMEIDA SILVA	QNP 15 CJ O LT 46 - CEILÂNDIA	3046177-4
LEZINHA MARIA DE ARAÚJO	QNN 03 CJ C LT 17 - CEILÂNDIA	3511598-X
LINDAURA T. DOS PASSOS	QNN 21 CJ H LT 40 - CEILÂNDIA	3518725-5
LUSIA ALVES DA COSTA	QNM 09 CJ F LT 20 - CEILÂNDIA	3504857-3
LEOLINO P. DE SOUZA	QNP 30 CJ Q LT 50 - CEILÂNDIA	3073668-4
LUZIA FERNANDES LIMA	QNN 22 CJ H LT 40 - CEILÂNDIA	3519397-2
LUIZ CABOCLO VIEIRA	QNP 28 CJ C LT 16 - CEILÂNDIA	3072016-8
LUIZA LEMOS DA SILVA	QNM 10 CJ D Lt 12 - CEILÂNDIA	3505089-6
LUZIA RESENDE PINTO	QNO 03 CJ G LT 42 - CEILÂNDIA	3030971-9
MARIA CÂNDIDA DA SILVA	QNM 25 CJ A LT 34 - CEILÂNDIA	3510182-2
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	QNN 20 CJ F LT 03 - CEILÂNDIA	3517920-1
MARIA GONÇALVES DE SOUZA	QNO 16 CJ C LT 12 - CEILÂNDIA	4534306-3
MARIA RODRIGUES LIMA DE SOUSA	QNP 19 CJ C LT 26 - CEILÂNDIA	3065362-2
MARIA ROSA DE JESUS	QNN 03 CJ L LT 03 - CEILÂNDIA	3512016-9
MARIA DA C. ALVES DA SILVA	QNR 01 CJ H LT 20 - CEILÂNDIA	4689288-5
MARIA JÚLIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	QNN 07 CJ G LT 31 - CEILÂNDIA	3514492-0
MANOEL FONSECA MELO	QNP 36 CJ J LT 38 - CEILÂNDIA	3076024-0
MARIA REGINA DOS SANTOS	QNP 16 CJ K LT 32 - CEILÂNDIA	3069261-X
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	QNO 01 CJ 09 LT 19 - CEILÂNDIA	4601778-X
MARIA JOAQUINA DE OLIVEIRA	QNP 17 CJ H LT 38 - CEILÂNDIA	3065067-4
MARIA DE LOURDES VIEIRA	QNP 26 CJ F LT 17 - CEILÂNDIA	3071156-8
MARIA PEREIRA PINA	QNM 01 CJ C LT 45 - CEILÂNDIA	3500118-6
MATEUS SOARES DA M. SANTOS	QNN 22 CJ J LT 21 - CEILÂNDIA	3519474-X
MARIA DIVINA LIMA	QNN 03 CJ J LT 43 - CEILÂNDIA	3511960-8

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).  
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 30, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Inscrição quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.  
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.000.413/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
MARIANA MARTINS LISBOA	QNN 26 CJ H LT 56 - CEILÂNDIA	3046011-5
MANOEL P. DA SILVA	QNN 03 CJ J LT 42 - CEILÂNDIA	35119594
MARIA ALAIDE LEITE	QNO 03 CJ L LT 05 - CEILÂNDIA	3031234-5
MARIA PEREIRA DA SILVA	QNM 23 CJ N LT 13 - CEILÂNDIA	35093862
MARIA L. SAMPAIO	QNM 03 CJ J LT 43 - CEILÂNDIA	3501032-0
MIGUEL FRANCISCO DA SILVA	QNN 26 CJ C LT 52 - CEILÂNDIA	3045967-2
MARIA DO C. SANTOS AGUIAR	QNM 21 CJ H LT 20 - CEILÂNDIA	3507761-1
MARIA DOMINGOS DA SILVA	QNP 32 CJ U LT 45 - CEILÂNDIA	3074881-X
MARIA ALVES DE LIMA	QNM 19 CJ C LT 35 - CEILÂNDIA	3506192-8
MARGARIDA LUIZA DA CONCEIÇÃO	QNN 25 CJ E LT 30 - CEILÂNDIA	3521259-4
MANOEL JOSÉ DA SILVA	QNN 19 CJ K LT 11 - CEILÂNDIA	3517496-X
MANOEL VICENTE DE LIMA	QNP 13 CJ I LT 14 - CEILÂNDIA	3063049-5
MANOEL ERMANO GUIMARÃES	QNO 16 CJ 55 LT 06 - CEILÂNDIA	4535267-4
MARCIOMILIO A. DOS SANTOS	QNN 23 CJ F LT 13 - CEILÂNDIA	3519946-6
MARIA DO CARMO CASTRO ARAGÃO	QNM 19 CJ D LT 03 - CEILÂNDIA	3506208-8
MANOEL C. R. DE OLIVEIRA	QNP 28 CJ F LT 10 - CEILÂNDIA	3072163-6
MARCELINO MERQUIDES SANTOS	QNM 20 CJ N LT 08 - CEILÂNDIA	3507365-9
MARIA BARROSO NUNES	QNP 13 CJ C LT 29 - CEILÂNDIA	30627583
MARIA LALIA BRASIL	QNM 20 CJ J LT 37 - CEILÂNDIA	3507202-4
MARIA DE JESUS FERREIRA	QNN 17 CJ E LT 39 - CEILÂNDIA	3516469-7
MARIA V. P. DE JESUS	QNO 16 CJ 17 LT 05 - CEILÂNDIA	4534612-7
MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	QNO 02 CJ 03 LT 09 - CEILÂNDIA	4601923-5
MARIA DA CONCEIÇÃO BARROSO	QNM 21 CJ F LT 11 - CEILÂNDIA	3507656-9
MARIA VAZ DE LIMA	QNP 09 CJ U LT 13 - CEILÂNDIA	3061917-3
MARCIANA CESÁRIO DE TORRES	QNO 19 CJ 56 LT 12 - CEILÂNDIA	4540409-7
MANOEL DE S. FERREIRA	QNM 10 CJ D LT 38 - CEILÂNDIA	3505115-9

MANACIS C. DA ROCHA	QNN 18 CJ E LT 08 - CEILÂNDIA	3516846-3
MARIA RITA DE OLIVEIRA	QNM 06 CJ A LT 33 - CEILÂNDIA	3502638-3
MARIO FERNANDES DE OLIVEIRA	QNP 30 CJ T LT 12 - CEILÂNDIA	3073783-4
MARIA DIAS LOPES MESSIAS	QNM 03 CJ M LT 35 - CEILÂNDIA	3501168-8

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).  
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 31, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Inscrição quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.  
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.000.398/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
ERMENGALDA MENDES DA SILVA	QNM 05 CONJ I LOTE 06 - CEILÂNDIA	3502291-4
EURIPEDES DE ARAUJO LIMA	QNP 15 CONJ T LOTE 05 - CEILÂNDIA	3064505-0
EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA	QNM 24 CONJ D LOTE 21 - CEILÂNDIA	3509610-1
ELZIO NAZARETH	QNM 22 CONJ I LOTE 16 - CEILÂNDIA	3508477-4
EUZEBIO RAMALHO DE SOUSA	QNP 11 CONJ E LOTE 35 - CEILÂNDIA	3062247-6
EDUARDO PEREIRA TAVARES	QNO 15 CONJ B LOTE 28 - CEILÂNDIA	3037017-5
ELIJA F. DE CARVALHO	QNM 24 CONJ D LOTE 26 - CEILÂNDIA	3509615-2
ELIO ALEXANDRE DA SILVA	QNN 09 CONJ H LOTE 19 - CEILÂNDIA	3515887-5
ERGENIA DA SILVA MERCES	QNP 18 CONJ L LOTE 06 - CEILÂNDIA	3070352-2
FRANCISCA VIEIRA TRAJANO	QNM 01 CONJ A LOTE 31 - CEILÂNDIA	3500017-1
FLORINDA ALVES DOS SANTOS	QNM 10 CONJ B LOTE 31 - CEILÂNDIA	3505012-8
FRANCISCA RODRIGUES DE MESQUITA	QNN 05 CONJ D LOTE 45 - CEILÂNDIA	3513018-0
FRANCISCA LUIZ DA SILVA	QNO 18 CONJ 31 LOTE 03 - CEILÂNDIA	4537494-5
FRANCISCO ZEFERINO DE AZEVEDO	QNM 05 CONJ N LOTE 29 - CEILÂNDIA	3502554-9
FELIX DIAS DA SILVA	QNN 06 CONJ O LOTE 23 - CEILÂNDIA	3044820-4
FERNANDO FERRERA DA SILVA	QNN 19 CONJ J LOTE 25 - CEILÂNDIA	2517462-5
FRANCISCO S. SOBRINHO	QNN 05 CONJ C LOTE 34 - CEILÂNDIA	3512959-X
FRANCISCO R. DOS SANTOS	QNO 15 CONJ C LOTE 16 - CEILÂNDIA	3037075-2
FRANCELINO URCINO CAMPO	QNN 01 CONJ E LOTE 16 - CEILÂNDIA	3511021-X
FRANCISCO B. DE SOUSA	QNP 15 CONJ C LOTE 39 - CEILÂNDIA	3063782-1
FRANCISCO GOMES DE NEGREIROS	QNN 24 CONJ F LOTE 18 - CEILÂNDIA	3520623-3
FRANCISCO A. DOS SANTOS	SHI QR 125 CONJ 4 LOTE 10 - CEILÂNDIA	4672588-1
FELECIANA P. DOS SANTOS	QNP 05 CONJ C LOTE 10 - CEILÂNDIA	3060061-8
FRANCISCO MANOEL DA SILVA	QNP 26 CONJ J LOTE 12 - CEILÂNDIA	3071342-0
FRANCISCO DE ASSIS FELIX	QNN 05 CONJ E LOTE 05 - CEILÂNDIA	3513029-6
FRANCISCO L. DA SILVA	QNN 24 CONJ P LOTE 27 - CEILÂNDIA	3521075-3
FRANCISCO ALVES DE MATOS	QNN 09 CONJ F LOTE 42 - CEILÂNDIA	3515823-9
FRANCISCO JOSE DE SOUSA	QNM 06 CONJ E LOTE 02 - CEILÂNDIA	3502767-3
FRANCISCO MARCELINO	QNN 21 CONJ B LOTE 25 - CEILÂNDIA	3518434-5
FRANCISCO DE ASSIS	QNO 18 CONJ 02 LOTE 13 - CEILÂNDIA	4536929-1

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).  
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 32, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Inscrição quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.  
O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.000.423/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
RAIMUNDA R. B. DA SILVA	QNN 01 CJ D LT 07 - CEILÂNDIA	3510964-5
RAIMUNDA DIAS DE SOUZA	QNN 19 CJ E LT 35 - CEILÂNDIA	3517232-0
RAIMUNDO FERNANDES MACHADO	QNM 03 CJ G LT 28 - CEILÂNDIA	3500873-3
RAIMUNDO MANOEL HERCULANO	QNP 10 CJ Q LT 03 - CEILÂNDIA	3066413-6
RITA MARIA DAS DORES	QNP 13 CJ Q LT 46 - CEILÂNDIA	3063379-6
RITA L. DE LIMA	QNL 26 CJ A LT 06 - TAGUATINGA	4523429-9
RAIMUNDO H. CAVALCANTE	QNN 20 CJ G LT 09 - CEILÂNDIA	3517974-0
REGINA MORAES DA SILVA	QNP 32 CJ J LT 16 - CEILÂNDIA	3074388-5

RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUSA	QNP 30 CJ S LT 09 - CEILÂNDIA	3073729-X
RAIMUNDA ALVES PEREIRA	QNN 21 CJ N LT 31 - CEILÂNDIA	3519004-3
RAMIRO FERREIRA DA SILVA	QNO 07 CJ E LT 41 - CEILÂNDIA	3034500-6
ROSALINA CARNEIRO DE ALMEIDA	QNM 06 CJ K LT 07 - CEILÂNDIA	3503060-7
ROSA MARIA DA ROCHA	QNN 10 CJ F LT 39 - CEILÂNDIA	3516156-6
RANOR DA MOTA FERNANDES	QNM 22 CJ M LT 06 - CEILÂNDIA	3508659-9
RAIMUNDO DOCA DOS SANTOS	QNM 03 CJ E LT 4 - CEILÂNDIA	3500789-3
RITA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	QNN 22 CJ F LT 34 - CEILÂNDIA	3519295-X
RAIMUNDO GONZAGA RIBEIRO	QNN 10 CJ B LT 33 - CEILÂNDIA	3515958-8
ROSEMIRO TELEZ DE SOUZA	QNM 36 CJ B2 LT 48 - CEILÂNDIA	4551149-7
RITA ALBERTA DE MORAES	QNN 23 CJ N LT 09 - CEILÂNDIA	3520326-9
RAIMUNDA SAMPAIO DE SOUZA	QNM 20 CJ F LT 34 - CEILÂNDIA	3507007-2
RAIMUNDO NONATO COSTA	QNM 08 CJ D LT 07 - CEILÂNDIA	3504052-1
RAIMUNDA SOUZA DA SILVA	QNM 25 CJ G LT 16 - CEILÂNDIA	3510445-7
RAIMUNDO CUNHA DE OLIVEIRA	QNM 23 CJ D LT 05 - CEILÂNDIA	3508898-2
RITA MARIA DE JESUS	QNN 23 CJ D LT 15 - CEILÂNDIA	3519852-4
RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA	QNN 22 CJ A LT 07 - CEILÂNDIA	3519076-0
RAIMUNDO N. DE ARAÚJO	QNP 36 CJ D LT 32 - CEILÂNDIA	3075712-6
ROSA DIAS DOS SANTOS	QNN 25 CJ E LT 28 - CEILÂNDIA	3521257-8
RAIMUNDO N. DA SILVA	QNM 04 CJ L LT 20 - CEILÂNDIA	3501777-5
RAIMUNDO BONIFÁCIO RAMOS	QNP 13 CJ C LT 20 - CEILÂNDIA	3062749-4
REGINA MARQUES DA PONTE	QNM 20 CJ F LT 07 - CEILÂNDIA	3506980-5

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 33, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.000.420/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
NELI LAURINDO DE LIMA	QNM 06 CONJ F LOTE 05 - CEILÂNDIA	3502818-1
NAILDES PEREIRA DA SILVA	QNM 23 CONJ H LOTE 39 - CEILÂNDIA	3509124-X
NOEL SEVERINO DA SILVA	QNO 18 CONJ 72 LOTE 12 - CEILÂNDIA	4538200-X
NOEMI ACÁCIO DA SILVA MOTA	QNM 36 CONJ E-2 CASA 42 - CEILÂNDIA	4551332-5
NOELIA FEITOSA FREITAS	QNO 20 CONJ 43 LOTE 03 - CEILÂNDIA	4540106-3
ORESTES BURIL DE OLIVEIRA	QNN 04 CONJ C LOTE 34 - CEILÂNDIA	3512287-0
OSCAR JOSÉ BARBOSA	QNP 34 CONJ C LTE 19 - CEILÂNDIA	3075086-5
OLAVO GOMES RODRIGUES	QNO 13 CONJ K LOTE 24 - CEILÂNDIA	3036633-X
ODINA G. ROCHA SALES	QNP 36 CONJ G LOTE 06 - CEILÂNDIA	3075839-4
OTAVIANO J. DA SILVA	QNO 18 CONJ 37 LOTE 01 - CEILÂNDIA	4537614-X
ORITO TAVARES DA SILVA	QNN 18 CONJ F LOTE 09 - CEILÂNDIA	3516906-0
OSWALDO RIBEIRO DA SILVA	QNM 07 CONJ K LOTE 08 - CEILÂNDIA	3503717-2
OSWALDO MACHADO	QNM 18 CONJ C LOTE 09 - CEILÂNDIA	3505791-2
OZÓRIO SOUZA DE OLIVEIRA	QNM 19 CONJ H LOTE 31 - CEILÂNDIA	3506428-5
OTACÍLIO BATISTA DE MOURA	QNP 32 CONJ H LOTE 23 - CEILÂNDIA	3074306-0
OVIDIA BORGES DE FREITAS	QNN 03 CONJ L LOTE 06 - CEILÂNDIA	3512019-3
OSMAR ALVES BARRENSE	QNN 09 CONJ C LOTE 21 - CEILÂNDIA	3515658-9
OSORIO AMARO DOS SANTOS	QNN 03 COM C LOTE 12 - CEILÂNDIA	3511593-9
OTAVIO JOSE DE OLIVEIRA	QNP 05 CONJ U LOTE 21 - CEILÂNDIA	3060911-9
ODILON ALVES PEREIRA	QNO 04 CONJ A LOTE 04 - CEILÂNDIA	3031533-6
ORIEL PEREIRA NE	QNP 20 CONJ J LOTE 41 - CEILÂNDIA	3070847-8
OTACÍLIO BARBOSA DE MELO	QNM 03 CONJ G LOTE 16 - CEILÂNDIA	3500861-X
OSMINDO JOSE BARBOSA	QNP 34 CONJ L LOTE 20 - CEILÂNDIA	3075546-8
OTÍLIA ROSA FERREIRA	QNM 24 CONJ E LOTE 46 - CEILÂNDIA	3509683-7
ORMESINA FABRÍCIO DE SOUZA	QNO 06 CONJ N CASA 36 - CEILÂNDIA	3034065-9
ORMINDO FRANCISCO DE ALMEIDA	QNM 21 CONJ K LOTE 23 - CEILÂNDIA	3507908-8
OVIDIO TEIXEIRA FERRAZ	QNN 24 CONJ G LOTE 10 - CEILÂNDIA	3520663-2
OTACÍLIO FERREIRA DE LACERDA	QNP 05 CONJ O LOTE 42 - CEILÂNDIA	3045438-7
PEDRO ANTONIO DE CARVALHO	QNP 28 CONJ B LOTE 08 - CEILÂNDIA	3071982-8

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 34, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.000.402/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
HELENA PORFÍRIA DE SOUZA	QNM 03 CJ M LT 45 - CEILÂNDIA	3501178-5
HILDA LOPES MONTEIRO	QNO 06 CJ D LT 09 - CEILÂNDIA	3033448-9
HERAIDE CINTRA GOES BESSA	QNN 26 CJ B LT 06 - CEILÂNDIA	3521427-9
HERUDINE SANTIAGO BARROS	QNN 08 CJ E LT 56 - CEILÂNDIA	3044938-3
HERMES GABÃO DA SILVA	QNO 02 CJ 07 LT 10 - CEILÂNDIA	4602034-9
HELENA NUNES CALDEIRA	QNN 20 CJ J LT 02 - CEILÂNDIA	3518111-7
HILTON CARDOSO MATOS	QNN 06 CJ A LT 52 - CEILÂNDIA	3044647-3
HILDA NOGUEIRA DE MORAIS	QNP 32 CJ R LT 36 - CEILÂNDIA	3074719-8
HONÓRIO DOMINGOS DOS PASSOS	QNP 36 CJ K LT 29 - CEILÂNDIA	3076066-6
HONORINA RIBEIRO DE ABREU	QNN 22 CJ C LT 15 - CEILÂNDIA	3519132-5
HOZILE PINTO CARDOSO	QR 314 CJ 03 LT 25 - CEILÂNDIA	4573397-X
HELENA MOREIRA DO PRADO	QNM 19 CJ F LT 21 - CEILÂNDIA	3506322-X
HORÁCIO BEZERRA DOS SANTOS	QNM 04 CJ M LT 37 - CEILÂNDIA	3501842-9
HOMERO A. DO NASCIMENTO	QNO 04 CJ 09 LT 24 - CEILÂNDIA	4602911-7
HORÁCIO C. DE VASCONCELOS	QNO 19 CJ 28 LT 04 - CEILÂNDIA	4538961-6
ISABEL B. DE A. LEMOS	QNO 17 CJ 49 LT 07 - CEILÂNDIA	4536525-3
INÁCIA SILVESTRE DA SILVA	QNM 34 CJ L LT 05 - CEILÂNDIA	3020396-1
IGNÁCIO SOARES PACHECO	QNM 01 CJ B LT 25 - CEILÂNDIA	3500050-3
IRACI VIEIRA DOS SANTOS	QNP 18 CJ I LT 02 - CEILÂNDIA	3070195-3
IVO DE P. CAIXETA	QNN 06 CJ N LT 33 - CEILÂNDIA	3514158-1
ISAURA BEZERRA GARCIA	QNM 05 CJ M LT 26 - CEILÂNDIA	3502503-4
INÁCIA ALVES D. ALMEIDA	SHI QR 508 CJ 09 LT 45 - SAMAMBAIA	4567952-5
IOLANDA TORRES DE LIMA	QNN 01 CJ C LT 14 - CEILÂNDIA	3510923-8
INAZIR MACHADO	QNM 24 CJ C LT 01 - CEILÂNDIA	3509542-3
IVO FRANCISCO AMÂNCIO	QNP 14 CJ K LT 21 - CEILÂNDIA	3068236-3
ILÍDIO LUCIANO	QNP 32 CJ F LT 18 - CEILÂNDIA	3074199-8
ISIDORIO MONTEIRO DE CARVALHO	QNP 05 CJ O LT 26 - CEILÂNDIA	3060622-5
CLÁUDIO SILVA LUSTOSA	QNN 10 CJ C LT 43 - CEILÂNDIA	3517143-X
IDALINA COIMBRA DOS SANTOS	QNN 19 CJ C LT 42 - CEILÂNDIA	3517143-X
IZALINA BARBOSA	QNP 05 CJ C LT 17 - CEILÂNDIA	3060068-5

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 35, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.000.388/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
ALEXANDRINA ROMANA DA COSTA	QNM 22 CONJ F LOTE 09 - CEILÂNDIA	3508326-3
ANNA NOGUEIRA DE SOUZA	QNP 32 CONJ G LOTE 17 - CEILÂNDIA	3074249-8
AMADEU DE OLIVEIRA	QNP 14 CONJ V LOTE 10 - CEILÂNDIA	3068703-9
ANTONIA LEITÃO MALAQUIAS	QNO 09 CONJ B LOTE 46 - CEILÂNDIA	3034675-4
ANTONIO B. DOS SANTOS	QNN 24 CONJ M LOTE 38 - CEILÂNDIA	3520979-8
ANTONIO BEZERRA LIMA	QNN 06 CONJ E LOTE 13 - CEILÂNDIA	3513706-1
AMBROSINA T. GIMARAES	QNM 10 CONJ B LOTE 26 - CEILÂNDIA	3505007-1
ADELCEDES RIBEIRO DA SILVA	QNM 19 CONJ H LOTE 47 - CEILÂNDIA	3506444-7
ALMIR ANTUNES BRITO	QNN 10 CONJ C LOTE 35 - CEILÂNDIA	3516008-X
INES MARIA DE JESUS CARVALHO	QNO 13 CONJ H LOTE 32 - CEILÂNDIA	3036461-2
APOLONIO CATARINA ANGELO	QNM 23 CONJ I LOTE 39 - CEILÂNDIA	3509172-X
ANTONIA MOREIRA DA SILVA	QNP 22 CONJ T LOTE 04 - CEILÂNDIA	4688652-4
ALMERENTINO VIRGILIO TELES	QNM 19 CONJ K LOTE 47 - CEILÂNDIA	3506588-5
ANIZIO FURTUOSO DE OLIVEIRA	QNN 08 CONJ A LOTE 35 - CEILÂNDIA	3514911-6
ARACI REGINO DE SOUSA	QNO 17 CONJ 55 LOTE 20 - CEILÂNDIA	4536586-5
ANTONIO MUNIZ DO NASCIMENTO	QNP 20 CONJ B LOTE 26 - CEILÂNDIA	3070424-3
ANTONIO MARCELINO DE AZEVEDO	QNO 20 CONJ 03 LOTE 04 - CEILÂNDIA	4539696-5
ANA JESUS OLIVEIRA	QNN 07 CONJ F LOTE 12 - CEILÂNDIA	3514425-4

ADELVIO PEREIRA DE MORAIS	QNP 12 CONJ J LOTE 12 - CEILÂNDIA	3067176-0
ANTONIO BERNARDES DE ARAUJO	QNM 03 CONJ M LOTE 43 - CEILÂNDIA	3501176-9
ANTONIA TEREZA DE MELO	QNM 03 CONJ N LOTE 30 - CEILÂNDIA	3501211-0
ADONIAS P. DOS SANTOS	QNN 19 CONJ I LOTE 33 - CEILÂNDIA	3517422-6
AURELINA NUNES DE MATOS	QNM 22 CONJ E LOTE 27 - CEILÂNDIA	3508296-8
ADALGIZA MARQUES DA SILVA	QNM 06 CONJ D LOTE 24 - CEILÂNDIA	3502741-X
AFONSO PEREIRA DE ARAUJO	QNM 19 CONJ G LOTE 27 - CEILÂNDIA	3506376-6
ALBERTA ROSA DE SOUSA	QNP 24 CONJ V CASA 19 - CEILÂNDIA	4688419-X
ARTUR RODRIGUES	QNN 24 CONJ F CASA 03 - CEILÂNDIA	3520608-X
ANAIR PEREIRA LIMA	QNP 11 CONJ N CASA 23 - CEILÂNDIA	3062625-0

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 37, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.000.664/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
ALZIRA DELFINA CRUCIOLE	Q 300 CJ 03 LT 03 - RECANTO DAS EMAS	4699768-7
AMADEU DE OLIVEIRA	QNP 14 CJ V LT 04 - CEILÂNDIA	3068703-9
AGOSTINHO FRANCISCO DA SILVA	QNM 24 CJ E LT 01 - CEILÂNDIA	3509638-1
ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	QNN 07 CJ N LT 18 - CEILÂNDIA	3514815-2
ANTÔNIO GREGÓRIO DA SILVA	QNN 21 CJ C LT 33 - CEILÂNDIA	3518478-7
ANACLETO M. DOS SANTOS	QNM 23 CJ G LT 14 - CEILÂNDIA	3509051-0
ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES	QNN 23 CJ L LT 27 - CEILÂNDIA	3520248-3
ANA ROSA SOUSA FERREIRA	QNP 24 CJ G LT 10 - CEILÂNDIA	4688843-8
ANTÔNIA SOUZA LEITE	QNM 03 CJ E LT 22 - CEILÂNDIA	3500771-0
ELI DE AQUINO E MELO	QNM 21 CJ M LT 05 - CEILÂNDIA	3507986-X
FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA	QNN 17 CJ F LT 59 - CEILÂNDIA	3516548-0
GREGÓRIO MAIA DA SILVA	QNP 36 CJ A LT 23 - CEILÂNDIA	3075575-1
FRANCISCA MARIA MARGUES MESQUITA	QNN 21 CJ J LT 29 - CEILÂNDIA	3518810-3
JOÃO BEZERRA DE ARAÚJO	QNN 07 CJ N LT 34 - CEILÂNDIA	3514831-4
JOAQUIM FLORENCIO DE OLIVEIRA	QNN 24 CJ E LT 51 - CEILÂNDIA	3045770-X
JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA	QNN 08 CJ P LT 05 - CEILÂNDIA	3515544-2
JURANDIR MARIA XAVIER	QNN 25 CJ A LT 10 - CEILÂNDIA	3521090-7
JESUINA SOUSA LIMA	QNN 23 CJ L LT 33 - CEILÂNDIA	3520254-8
MARIA CANDIDA DA CONCEIÇÃO	QNN 23 CJ G LT 44 - CEILÂNDIA	3520025-1
MARIA DA FROTA M. PIMENTA	QNM 24 CJ I LT 42 - CEILÂNDIA	3509871-6
MARIA HIGINA DE SOUZA	QNP 10 CJ A LT 16 - CEILÂNDIA	3065770-9
MARIA IZABEL DA CONCEIÇÃO	QNN 02 CJ F LT 29 - CEILÂNDIA	3511442-8
MARIA MARTINS DA SILVA	QNP 24 CJ H LT 07 - CEILÂNDIA	4688361-4
MARIA ROSA DE SOUZA	QNM 20 CJ A LT 01 - CEILÂNDIA	3506782-9
MARIA TEIXEIRA BARBOSA	QNN 03 CJ J LT 07 - CEILÂNDIA	3511924-1
MIGUEL IBIAPINA DE SOUZA	QNN 20 CJ E LT 35 - CEILÂNDIA	3517904-X
RAMIRO ANTÔNIO DA SILVA	QNM 23 CJ D LT 37 - CEILÂNDIA	3508930-X
RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	QNM 09 CJ E LT 30 - CEILÂNDIA	3504819-0

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 38, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.000.417/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
MARIA FERNANADO DE OLIVEIRA	QNO 02 CJ 22 LT 05 - CEILÂNDIA	4602397-6
MARIA J. B. DE OLIVEIRA	QNP 34 CJ D LT 17 - CEILÂNDIA	3075135-7
MARIA DINIZ DA SILVA	QNO 02 CJ 05 LT 20 - CEILÂNDIA	4601994-4
MARIA DE LOURDES DA SILVA	QNN 18 CJ F LT 36 - CEILÂNDIA	3516933-8
MANOEL LINS DE AGUIAR	QNO 15 CJ A LT 03 - CEILÂNDIA	3036972-X
MANOEL BENTO DA SILVA	QNN 07 CJ H LT 17 - CEILÂNDIA	3514526-9
MARIA NOBERTA BASILIO	QNN 04 CJ F LT 47 - CEILÂNDIA	3512444-X
MARIANO BEZERRA DA SILVA	QNN 02 CJ F LT 28 - CEILÂNDIA	3511441-X
MARIA COSMO DE OLIVEIRA	QNO 19 CJ 56 LT 06 - CEILÂNDIA	4540403-8
MARIA DORACI FERREIRA	QNN 02 CJ F LT 38 - CEILÂNDIA	3511451-7
MARIA EMILIA DA SILVA	QNM 20 CJ D LT 22 - CEILÂNDIA	3506899-X
MARIA DO ESPIRITO SANTO	QNP 24 CJ E LT 14 - CEILÂNDIA	4688789-X
MARIA ESTACIO DE ARAUJO	QNP 14 CJ P LT 31 - CEILÂNDIA	3068431-5
MARIA GUALBERTO DE BRITO	QNM 10 CJ D LT 10 - CEILÂNDIA	3505087-X
MANOEL H. TRINDADE	QNM 19 CJ D LT 26 - CEILÂNDIA	3506231-2
MANOEL DE MOURA LEAL	QNM 21 CJ E LT 07 - CEILÂNDIA	3518548-1
MARCIONILIO M. ANANIAS	QNM 06 CJ E LT 08 - CEILÂNDIA	3502773-8
MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO	QNN 09 CJ D LT 03 - CEILÂNDIA	3515688-0
MANOEL PEREIRA SOBRINHO	QNM 08 CJ K LT 15 - CEILÂNDIA	3504396-2
MARIA DE LOURDES R. DA SILVA SOUSA	QNP 32 CJ D LT 23 - CEILÂNDIA	3074102-5
MOURA B. DE MELO	SHI QR 519 CJ 12 LT 08 - SAMAMBAIA	4641541-6
MANUEL DOMINGOS DA SILVA	QNO 18 CJ 13 LT 15 - CEILÂNDIA	4537171-7
MARIA COELHO DE AZEVEDO	QNM 08 CJ I LT 02 - CEILÂNDIA	3504287-X
MARIA ALVES DA SILVA	QR 621 CJ 02 LT 07 - SAMAMBAIA	4686818-6
MARIA RAIMUNDA RIBEIRO	QNO 18 CJ 69 LT 06 - CEILÂNDIA	4538091-0
MARIA TAVARES DA SILVA	QNN 23 CJ M LT 17 - CEILÂNDIA	3520286-6
MARIA ANTÔNIA DE JESUS	QR 501 CJ 10 LT 01 - SAMAMBAIA	4565688-6
MARIANO JULIO DE MESQUITA	QNN 04 CJ F LT 51 - CEILÂNDIA	3044477-2

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 39, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.000.396/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
DIVINO R. FERREIRA	QNO 09 CONJ B LOTE 55 - CEILÂNDIA	3034684-3
DOMINGAS FRANCISCO SILVA	QNR 01 CONJ E LOTE 17 - CEILÂNDIA	4689201-X
DENIS CANDIDO RIBEIRO	QNP 20 CONJ D LOTE 35 - CEILÂNDIA	3070535-5
DOLICA PEREIRA DE SOUZA	QNN 19 CONJ C LOTE 29 - CEILÂNDIA	3517130-8
DIONISIA MENDES DA COSTA	QNN 04 CONJ I LOTE 48 - CEILÂNDIA	3512589-6
DIVINA SCHRODER	EQNP 8/12 BLOCO F LOTE 04 - CEILÂNDIA	3047314-4
DERCÍLIA MENDES DE SOUSA	QNM 20 CONJ J LOTE 17 - CEILÂNDIA	3507182-6
DOMINGOS FERNANDES ARAÚJO	QNN 26 CONJ G LOTE 12 - CEILÂNDIA	3521673-5
DINA FRANCISCA NEIVA	QNP 15 CONJ C LOTE 38 - CEILÂNDIA	3063781-3
DERITA SOARES GOMES	QNP 05 CONJ U CASA 27 - CEILÂNDIA	3060917-8
DJALMA JOSE DA SILVA	QNN 02 CONJ B LOTE 29 - CEILÂNDIA	3511250-6
DEUSDETE ALVES DE LIMA	QNP 12 CONJ T LOTE 03 - CEILÂNDIA	3067580-4
DIOLINDA MARIA DA CONCEIÇÃO	QNN 17 CONJ G LOTE 62 - CEILÂNDIA	3516612-6
DORVINA PEREIRA RIBEIRO	QNN 10 CONJ B LOTE 14 - CEILÂNDIA	3515939-1
DOMINGOS PEREIRA RODRIGUES	QNO 17 CONJ 13 LOTE 02 - CEILÂNDIA	4536042-1
DOLVINA MARIA DE O SOARES	QNO 05 CONJ I LOTE 22 - CEILÂNDIA	3032801-2
DENEVALDO LIMA DE OLIVEIRA	QNN 17 CONJ C LOTE 01 - CEILÂNDIA	3516319-4
DINIZ FERNANDES DA SILVA	QNM 22 CONJ N LOTE 31 - CEILÂNDIA	3508732-3
DOMICIANA CAMELO DOS SANTOS	SHI QR 621 CONJ 05 LOTE 13 - CEILÂNDIA	4686877-1
DORALINA DO NASCIMENTO	QNM 03 CONJ C LOTE 46 - CEILÂNDIA	3500699-4
DILZA DE C. LIMA	QNP 30 CONJ T LOTE 34 - CEILÂNDIA	3073805-9
DEUSDEDITH H. CAVALCANTE	QNP 13 CONJ N LOTE 18 - CEILÂNDIA	3063239-0
DIOLINA SILVA DE SOUSA	QNM 19 CONJ H LOTE 20 - CEILÂNDIA	3506417-X
DAVID DIAS DA SILVA	QNN 03 CONJ C LOTE 25 - CEILÂNDIA	3511606-4
DORVALINA MARIA ROSA	QNN 19 CONJ D LOTE 32 - CEILÂNDIA	3517181-2
DUSINDA L. DA CRUZ	QNO 15 CONJ A LOTE 32 - CEILÂNDIA	3013677-6
DIVINA FARIAS DOS SANTOS	QNO 16 CONJ 69 CASA 01 - CEILÂNDIA	4535495-2
DOMINGOS ZACARIAS SOARES	QNO 19 CONJ 29 LOTE 14 - CEILÂNDIA	4538981-0
DULCE FRANCISCA ROCHA	QNN 21 CONJ D LOTE 22 - CEILÂNDIA	3518515-5
DERCÍLIO F. DA SILVA	QNN 07 CONJ H LOTE 12 - CEILÂNDIA	3514521-8

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 40, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:

Isetos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.000.390/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
AGRIPINO F. DE OLIVEIRA	QNM 24 CONJ J LOTE 37 - CEILÂNDIA	3509914-3
ARLINDA G. BORGES	QNO 02 CONJ 10 LOTE 06 - CEILÂNDIA	4602104-3
ANTONIO JESUS DOS SANTOS	QNM 09 CONJ B LOTE 46 - CEILÂNDIA	3504691-0
ALZIRA MARIA DE ALMEIDA	QNO 17 CONJ 22 LOTE 14 - CEILÂNDIA	4536189-4
ANTENOR ALVES MOREIRA	QNP 20 CONJ D LOTE 29 - CEILÂNDIA	3070529-0
ARGENTINA M. DA SILVA	QNN 07 CONJ H LOTE 25 - CEILÂNDIA	3514534-X
ANTONIO HERCULANO DA COSTA	QNN 10 CONJ C LOTE 37 - CEILÂNDIA	3516010-1
ADAO QUEIROZ	QNM 25 CONJ B LOTE 38 - CEILÂNDIA	3510227-6
ALBERTO DE SOUZA MOITA	QNO 18 CONJ 69 LOTE 03 - CEILÂNDIA	4538088-0
ADAO LEITE DA CRUZ	QNN 10 CONJ D LOTE 18 - CEILÂNDIA	3516039-X
ANTONIO INACIO PAULINO	QNN 07 CONJ L LOTE 29 - CEILÂNDIA	3514730-X
ANIZIO RODRIGUES DA SILVA	QNO 16 CONJ 67 LOTE 13 - CEILÂNDIA	4535489-8
ANTONIO ALVES DE MATOS	QNN 07 CONJ G LOTE 01 - CEILÂNDIA	3514462-9
ADELIA ANGELINA DA GAMA	QNN 06 CONJ D LOTE 10 - CEILÂNDIA	3513655-3
ANTONIA ARAUJO	QNP 15 CONJ H LOTE 18 - CEILÂNDIA	3064016-4
ARTUR VITAL RODRIGUES	QNP 19 CONJ G LOTE 25 - CEILÂNDIA	3065565-X
ANTONIO G. DA SILVA	QNP 17 CONJ G LOTE 15 - CEILÂNDIA	3064993-5
ANTONIO R. DA COSTA	QNN 25 CONJ C LOTE 21 - CEILÂNDIA	3521154-7
ANA MARIA ALVES DA SILVA	QNP 05 CONJ V LOTE 07 - CEILÂNDIA	3060948-8
ARMANDO PEREIRA DE CARVALHO	QNM 03 CONJ C LOTE 05 - CEILÂNDIA	3500658-7
ANA SOUZA DE MATOS	QNN 19 CONJ H LOTE 33 - CEILÂNDIA	3517374-2
ALVINO BATISTA DOS SANTOS	QNO 18 CONJ 63 LOTE 12 - CEILÂNDIA	4538022-8
ANTONIA SOUSA SILVA	QNO 03 CONJ P LOTE 06 - CEILÂNDIA	3031475-5
ADELAIDE DA SILVA SANDES	QNM 09 CONJ G LOTE 36 - CEILÂNDIA	3504921-9
ANA BARBOSA ROCHA	QNM 21 CONJ H LOTE 29 - CEILÂNDIA	3507770-0
ADOLFO RAIMUNDO DA SILVA	QNN 18 CONJ H LOTE 35 - CEILÂNDIA	3517039-5
AGENOR RIBEIRO DA SILVA	QNN 17 CONJ C LOTE 17 - CEILÂNDIA	3516335-6
ARNALDO JOSE DE SOUZA	QNN 07 CONJ D LOTE 06 - CEILÂNDIA	3514323-1
ANTONIO MIRANDA FILHO	QNN 08 CONJ J LOTE 54 - CEILÂNDIA	3044981-2

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 41, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:

Isetos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.000.415/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
MANOEL GOMES DE SOUSA	QNM 26 CONJ F LOTE 40 - CEILÂNDIA	3510757-X
MIGUEL BARBOSA DE OLIVEIRA	QNP 13 CONJ S LOTE 40 - CEILÂNDIA	3063475-X
MALVINO ANTONIO DE FREITAS	QNP 06 CONJ X LOTE 06 - CEILÂNDIA	3069764-6
MARIA DAS DORES DA SILVA	QNM 24 CONJ N LOTE 29 - CEILÂNDIA	3510098-2
MARIO ALVES DA CUNHA	QNO 04 CONJ G LOTE 32 - CEILÂNDIA	3031921-8
MARIA DAS DORES RIBEIRO	QNO 11 CONJ K LOTE 08 - CEILÂNDIA	3035657-1
MARIA AVELINA DE SOUSA	QNM 23 CONJ J LOTE 38 - CEILÂNDIA	3509219-X
MARIANA ALVES DE OLIVEIRA	QNP 09 CONJ V LOTE 03 - CEILÂNDIA	3061958-0
MANOEL RIBEIRO FILHO	QNO 16 CONJ 14 LOTE 08 - CEILÂNDIA	4534593-7
MARIA DO CARMO PEREIRA	QNM 06 CONJ E LOTE 39 - CEILÂNDIA	3502804-1
MARIA NUNES PATRIOTA	QNN 21 CONJ D LOTE 42 - CEILÂNDIA	3518535-X
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	QNN 21 CONJ C LOTE 09 - CEILÂNDIA	3518454-X
MARIA DO CARMO VICENTE	QNN 05 CONJ E LOTE 22 - CEILÂNDIA	3513043-1
MARIA FERREIRA DA COSTA	QNM 22 CONJ I LOTE 31 - CEILÂNDIA	3508492-8
MARIA GOMES XAVIER	QNM 20 CONJ I CASA 01 - CEILÂNDIA	3507118-4
MANOEL DE SOUZA	QR 433 CONJ 08 LOTE 05 - CEILÂNDIA	4683315-3
MANOEL FERREIRA DA SILVA	QNN 20 CONJ G LOTE 38 - CEILÂNDIA	3518003-X
MARIA MADALENA GONTIJO	QNN 03 CONJ D LOTE 10 - CEILÂNDIA	3511639-0
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA	QNM 03 CONJ L LOTE 05 - CEILÂNDIA	3501090-8
MARIA DE LOURDES CHAVES	QNM 05 CONJ I LOTE 24 - CEILÂNDIA	3502309-0

MIGUEL GOMES DA SILVA	QNN 08 CONJ H LOTE 28 - CEILÂNDIA	3515209-5
MARIA SATHLER DE CERQUEIRA	QNM 20 CONJ G LOTE 35 - CEILÂNDIA	3507056-0
MARIA A DA S FERREIRA	QNP 24 CONJ X LOTE 19 - CEILÂNDIA	4689047-5
MANUEL ALVES FILHO	QNP 10 CONJ J LOTE 16 - CEILÂNDIA	3066166-8
MARIA BERNARDETTE DA SILVA	QNO 04 CONJ F LOTE 43 - CEILÂNDIA	3031872-6
MARIA DE JESUS DA SILVA SANTOS	QNO 13 CONJ B LOTE 30 - CEILÂNDIA	3036099-4
MARGARIDA B DE MOURA	QNO 04 CONJ J LOTE 49 - CEILÂNDIA	3032118-2
MARIA IZABEL CAVALCANTE	QNM 07 CONJ I LOTE 09 - CEILÂNDIA	3503622-2
MARIA HELENA GONÇALVES	QNO 13 CONJ L LOTE 55 - CEILÂNDIA	3036724-1

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 42, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:

Isetos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.000.425/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
SEVERINO LUIS VIEIRA	QNM 09 CJ C LT 24 - CEILÂNDIA	3504717-8
SEBASTIANA BRAGA TORRES	QNM 22 CJ E LT 29 - CEILÂNDIA	3508298-4
SEVERINO BERNARDINO DOS SANTOS	QNM 23 CJ B LT 21 - CEILÂNDIA	3508832-X
SILVEIRA MARIA COSTA	QNP 32 CJ O LT 40 - CEILÂNDIA	3046382-3
SEVERINO SEBASTIÃO PEREIRA	QNP 15 CJ V CASA 47 - CEILÂNDIA	3064649-9
SENHORINHA PEREIRA LEME	QNN 22 CJ C LT 46 - CEILÂNDIA	3519163-5
SEBASTIÃO LOPES DE ALMEIDA	QNP 26 CJ V LT 02 - CEILÂNDIA	3071847-3
SEBASTIÃO DOS REIS FERREIRA	QNM 19 CJ H LT 34 - CEILÂNDIA	3506431-5
SEBASTIANA ALVES DE SOUZA	QNM 22 CJ D LT 22 - CEILÂNDIA	3508243-7
SEBASTIÃO JOAQUIM DE SOUSA	QNM 07 CJ H LT 18 - CEILÂNDIA	3503583-8
SEVERINO FRANCISCO RIBEIRO	QNM 26 CJ C LT 19 - CEILÂNDIA	3510592-5
SERAFIM E. DE SOUZA	QNP 14 CJ C LT 17 - CEILÂNDIA	3067851-X
SABINA ROBERTA DA SILVA	QNN 24 CJ D LT 19 - CEILÂNDIA	3520528-8
SEBASTIÃO CAMILA DURÃES	QR 117 CJ L LT 16 - SAMAMBAIA	4655042-9
ROSA SOARES DE CARVALHO	QNO 05 CJ 03 LT 19 - CEILÂNDIA	4603297-5
SEVERINO S. PEREIRA	QNP 15 CJ V LT 47 - CEILÂNDIA	3064649-9
SEBASTIÃO B. DE AMORIM	QNN 10 CJ E LT 10 - CEILÂNDIA	3516079-9
SIMÃO JOSÉ DE SOUZA	QNP 32 CJ S LT 11 - CEILÂNDIA	3074745-7
SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA	QNN 22 CJ L LT 49 - CEILÂNDIA	3045591-X
TRAJANO PATROCÍNIO DA SILVA	QNO 18 CJ 81 LT 41 - CEILÂNDIA	4538353-7
TEODORO NUNES DE OLIVEIRA	QNO 06 CJ H LT 21 - CEILÂNDIA	3033700-3
TERESINHA N. DO CARMO	QNO 02 CJ 02 LT 38 - CEILÂNDIA	4601914-6
TEREZA GONÇALVES DOS REIS	QNM 19 CJ G LT 16 - CEILÂNDIA	3506365-3
TEREZINHA P. DE LIMA	QNO 18 CJ 17 LT 05 - CEILÂNDIA	4537251-9
TEREZINHA TEIXEIRA RODRIGUES	QNM 19 CJ F LT 30 - CEILÂNDIA	3506331-9
TEODOMIRO JOAQUIM GALDINO	QNN 10 CJ H LT 42 - CEILÂNDIA	3516234-1
TEREZINHA E. BARBOSA	QNN 02 CJ G LT 26 - CEILÂNDIA	3511487-8
TEREZA R. DA SILVA	QNP 32 CJ C LT 20 - CEILÂNDIA	3074048-7
TERTULIANA LOBO DOS SANTOS	QNN 19 CJ E LT 37 - CEILÂNDIA	3517234-7
TEREZINHA DUARTE SILVA	QNP 18 CJ H LT 27 - CEILÂNDIA	3070169-4

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 43, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:

Isetos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.000.403/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
ISABEL PEREIRA DO NASCIMENTO	QNN 18 CJ D LT 56 - CEILÂNDIA	3505893-5
ISAIAS HASANO DE SOUZA	QNN 21 CJ H LT 33 - CEILÂNDIA	3518718-2
ISMAEL OLEGÁRIO DE ARAÚJO	QNN 17 CJ C CASA 52 - CEILÂNDIA	3516370-4
ITERLINA ALVES DE SOUZA	QNM 04 CJ J LT 37 - CEILÂNDIA	3501698-1
IRACI GOMES DE OLIVEIRA	QNM 04 CJ N LT 34 - CEILÂNDIA	3501887-9

ISABEL SOUSA DE ALMEIDA	QNM 20 CJ E LT 06 - CEILÂNDIA	3506931-7
IDALINA MARIANA DE SOUZA	QNM 04 CJ M LT 39 - CEILÂNDIA	3501844-5
IZALTO IVO DE OLIVEIRA	QNO 20 CJ 43 LT 11 - CEILÂNDIA	4540114-4
IZABEL MARIA DE MORAES	QNM 25 CJ F LT 41 - CEILÂNDIA	3510422-8
IRENO B. DE CASTRO	QNP 32 CJ C LT 43 - CEILÂNDIA	3074071-1
JOSEFA MARIA DA SILVA	QNM 22 CJ J LT 12 - CEILÂNDIA	3508473-1
JOAQUIM B. DO CARMO	QNM 21 D LT 47 - CEILÂNDIA	3507596-1
JÚLIA MARIA DA ANUNCIACÃO	QNN 01 CJ D LT 09 - CEILÂNDIA	3520966-1
JOSÉ CORREIA DA SILVA	QNM 19 CJ G LT 03 - CEILÂNDIA	3506352-1
JOSEFINA NICOLINE DO NASCIMENTO	QNN 18 CJ A LT 42 - CEILÂNDIA	3516666-5
JOÃO ROSA VIEIRA FILHO	QNN 20 CJ J LT 12 - CEILÂNDIA	3518121-4
JOÃO GABRIEL DA COSTA	QNN 24 CJ C LT 54 - CEILÂNDIA	3045755-6
JOÃO ANTÔNIO DA COSTA	QNP 16 CJ V LT 12 - CEILÂNDIA	3069719-0
JOSÉ OTAVIANO DA SILVA	QNN 25 CJ G LT 44 - CEILÂNDIA	3521369-8
JOSEFA DE SOUSA JORGE	QNO 17 CJ 34 LT 12 - CEILÂNDIA	4536337-4
JOSÉ AUGUSTO BEZERRA	QNN 10 CJ H LT 53 - CEILÂNDIA	3045198-1
JOSÉ DA COSTA	QNN 25 CJ F LT 27 - CEILÂNDIA	3521304-3
JOSÉ PEDRO DE SOUSA	QNP 15 CJ G LT 12 - CEILÂNDIA	3063959-X
JOANA VICENTINA LINO	QNM 08 C J CASA 21 - CEILÂNDIA	3504306-7
JOSÉ VALDEMAR DE SOUZA	QNO 13 CJ A LT 46 - CEILÂNDIA	3036055-2
JOSÉ RIBAMAR SILVA	QNN 06 CJ I LT 45 - CEILÂNDIA	3513930-7
JOSÉ PEDRO DA SILVA	QD 108 CL 1-A LT 05 - RECANTO DAS EMAS	4696330-8
JOÃO FERREIRA GALVÃO	QNM 23 CJ F LT 11 - CEILÂNDIA	3509000-6

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 44, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.000.387/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
ABELARDO MARTINS CARDOSO	QNO 18 CONJ 38 LOTE 48 - CEILÂNDIA	4537669-7
ANTONIO PAIVA GOMES	QNN 09 CONJ E LOTE 06 - CEILÂNDIA	3515739-9
ALVINA MARIA DOS SANTOS	QNP 22 CONJ N LOTE 05 - CEILÂNDIA	4688524-2
ANTONIA JUSTINO DOS SANTOS	QNO 17 CONJ 15 LOTE 01 - CEILÂNDIA	4536064-2
ALCI NUNES DE OLIVEIRA	QNP 13 CONJ E LOTE 30 - CEILÂNDIA	3062861-X
ANA ALMEIDA DO NASCIMENTO	QNO 11 CONJ J LOTE 34 - CEILÂNDIA	3035623-7
AMELIA R. SOARES	QNN 05 CONJ F LOTE 05 - CEILÂNDIA	3513074-1
ANDRADINA DAVID FERREIRA	QNP 14 CONJ H LOTE 01 - CEILÂNDIA	3068090-5
ANTONIA EDITE DOS SANTOS	QNN 21 CONJ D LOTE 18 - CEILÂNDIA	3518511-2
ALZIRA FERREIRA M. DA SILVA	QNN 10 CONJ E LOTE 09 - CEILÂNDIA	3516078-0
ADINIL P. DE CASTRO	QNM 21 CONJ D LOTE 09 - CEILÂNDIA	3507558-9
ANTONIO VIEIRA DE PAULA	QR 502 CONJ 03 CASA 05 - SAMAMBAIA	4564951-0
AURINO ZACARIAS CARNEIRO	QNM 25 CONJ F LOTE 47 - CEILÂNDIA	3510428-7
ANTONIO TOME DA SILVA	QNN 02 CONJ B LOTE 22 - CEILÂNDIA	3511243-3
ANTONIO RIBEIRO SOARES	QNN 10 CONJ G LOTE 51 - CEILÂNDIA	3045161-2
ANA LUCIA RODRIGUES DAMACENO	QNM 03 CONJ I LOTE 18 - CEILÂNDIA	3500959-4
ANTONIO P. SOBRINHO	QNN 23 CONJ F LOTE 24 - CEILÂNDIA	3519957-1
ANA MENDES SOARES	QNM 23 CONJ G LOTE 20 - CEILÂNDIA	3509057-X
ANTONIA DE SOUZA NEVES	QNN 17 CONJ F LOTE 42 - CEILÂNDIA	3516531-6
ALZIRA R. DUARTE	QNN 05 CONJ C LOTE 30 - CEILÂNDIA	3512955-7
ALAOR DE OLIVEIRA E SILVA	QNM 22 CONJ O LOTE 12 - CEILÂNDIA	3508755-2
ANTONIO DE FREITAS CORREA	QNP 14 CONJ N LOTE 30 - CEILÂNDIA	3068356-4
ALZIRA DE HOLANDA DA SILVA	QNO 17 CONJ 51 LOTE 08 - CEILÂNDIA	4536560-1
ANTONIA PEREIRA DA SILVA	QNP 30 CONJ O LOTE 50 - CEILÂNDIA	3046361-0
ASTERIO MARTINS	QNN 25 CONJ F LOTE 01 - CEILÂNDIA	3521278-0
ARNALDO GOMES SURIANO	QNM 19 CONJ A LOTE 24 - CEILÂNDIA	3506121-9
ANTONIO BATISTA	QNN 23 CONJ E LOTE 03 - CEILÂNDIA	3519888-5
ALTAIR MOREIRA DE V. SOUZA	QNL 21 BLOCO E LOTE 08 - CEILÂNDIA	2061788-7

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 45, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.000.419/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
MARIA DE L. OLIVEIRA	QNM 40 CONJ K LOTE 38 - CEILÂNDIA	3022766-6
MARIA LIMA DOS SANTOS	QNN 07 CONJ F LOTE 40 - CEILÂNDIA	3514453-X
MARIETA BEZERRA DE MIRANDA	QD 105 CJ 01 LT 18 - RECANTO DAS EMAS	4695683-2
MARIA JOSE DE BRITO LINS	QNO 17 CONJ 06 LOTE 04 - CEILÂNDIA	4535895-8
MELQUIDES BORGES TAVARES	QNN 22 CONJ J LOTE 22 - CEILÂNDIA	3519475-8
MARIA AUGUSTA M. LINS	QNM 05 CONJ E LOTE 38 - CEILÂNDIA	3502131-4
MARIA DE SOUSA DUARTE	QNP 34 CONJ J LOTE 11 - CEILÂNDIA	3075435-6
MANOEL FERNANDES	QNP 34 CONJ I LOTE 21 - CEILÂNDIA	3075394-5
MANUEL ALVES PORTELA	QNP 09 CONJ M LOTE 06 - CEILÂNDIA	3061557-7
MARIA PEREIRA SOARES	QNN 06 CONJ C LOTE 06 - CEILÂNDIA	3513603-0
MARIA DAS MERCES COSTA	QNM 09 CONJ E LOTE 27 - CEILÂNDIA	3504816-6
MANOEL ALVES FILHO	QNO 04 CONJ A LOTE 37 - CEILÂNDIA	3031566-2
MANOEL PIRES DA SILVA	QNN 07 CONJ L LOTE 30 - CEILÂNDIA	3514731-8
MARIA NUNES DA SILVA	SHI QR 423 CONJ 03 LOTE 12 - CEILÂNDIA	4680717-9
MANOEL A. ANTUNES	QNN 06 CONJ B LOTE 05 - CEILÂNDIA	3513578-6
MARIA LIMA SILVA	QNN 18 CONJ G LOTE 56 - CEILÂNDIA	3517014-X
MANOEL DAMIAO DA SILVA FILHO	QNN 20 CONJ E CASA 47 - CEILÂNDIA	3517916-3
MARIA BATISTA ALMEIDA	QNM 18 CONJ E LOTE 11 - CEILÂNDIA	3505905-2
MARIA JOSE ALCANTARA DA SILVA	QNO 05 CONJ 07 LOTE 07 - CEILÂNDIA	4603396-3
MARIA ANNUNCIADA ARRAES	QNM 05 CONJ L LOTE 37 - CEILÂNDIA	3502466-6
NATALICIO M. DA SILVA	QNN 21 CONJ J LOTE 41 - CEILÂNDIA	3518822-7
NEUZA DE SOUZA LIMA	QNM 3 CONJ M LOTE 12 - CEILÂNDIA	3501145-9
NESTOR RIBEIRO DA SILVA	QNO 13 CONJ H LOTE 30 - CEILÂNDIA	3036459-0
NEODEME LEITE DE SOUZA	QNM 03 CONJ G LOTE 34 - CEILÂNDIA	3500879-2
NAIR MARIA DE JESUS	QNM 21 CONJ N LOTE 21 - CEILÂNDIA	3508050-7
NARCIZA DE OLIVEIRA FRANCO	QNM 03 CONJ I LOTE 06 - CEILÂNDIA	3500947-0
NICOLINO RODRIGUES DE SOUZA	QNO 20 CONJ 17 LOTE 25 - CEILÂNDIA	4539807-0
NEUSA SENA ROSA COSTA	QNM 24 CONJ F LOTE 18 - CEILÂNDIA	3509703-5
NATIVIDADE R. PESSOA	QNO 13 CONJ O LOTE 16 - CEILÂNDIA	3036865-0

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 46, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.000.394/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
BAILON JOSÉ DOS SANTOS	QNP 20 CJ K LT 08 – CEILÂNDIA	3070865-6
BENEDITO DA CUNHA VIEIRA	QNN 06 CJ E LT 18 – CEILÂNDIA	3513711-8
BRIGIDO NUNES CARDOSO	QNN 25 CJ C LT 17 – CEILÂNDIA	3521150-4
BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	QNO 09 CJ F LT 36 – CEILÂNDIA	3034905-2
BRASILINA PEREIRA LOPES	QNM 08 CJ N LT 21 – CEILÂNDIA	3034816-1
BENEDITO PEREIRA	QNO 09 CJ E LT 07 – CEILÂNDIA	3034816-1
BENJAMIN F. NOBRE	QNM 25 CJ G LT 24 – CEILÂNDIA	3510453-8
BENEDITA GONÇALVES	QNN 23 CJ L LT 19 – CEILÂNDIA	3520240-8
BELMIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	QNM 23 CJ E LT 24 – CEILÂNDIA	35089652
BIBIANO FRANCISCO DE BRITO	QNN 05 CJ J LT 26 – CEILÂNDIA	3513287-6
BERNARDO DOS SANTOS	QNN 04 CJ G LT 18 – CEILÂNDIA	3512463-6
BENEDITA GOMES DE MORAIS	QNN 19 CJ I LT 22 – CEILÂNDIA	3517411-0
BENEDITA GOMES DA SILVA	QNN 08 CJ J LT 27 – CEILÂNDIA	3515304-0
BERTOLINA G. DOS SANTOS	QNN 03 CJ J LT 10 – CEILÂNDIA	3511927-6
BENEDITA GOMES DA SILVA	QNN 03 CJ D LT 26 – CEILÂNDIA	3511655-2
BENEDITO VIEIRA DA SILVA	QNP 13 CJ E LT 29 – CEILÂNDIA	3062860-1
BILAU PEREIRA DA SILVA	QNP 32 CJ R LT 19 – CEILÂNDIA	3074702-3
BENITA ROMUALDO FLORENCIA	QNM 23 CJ L LT 12 – CEILÂNDIA	3509289-0
BENEDITA EUFRAZIO DE OLIVEIRA	QNO 16 CJ 61 LT 48 – CEILÂNDIA	4535416-2
CECILIA DE MELO F. FERNANDES	QNM 19 CJ J LT 08 – CEILÂNDIA	3506501-X
CELSON I. DOS SANTOS	QNN 03 CJ H LT 12 – CEILÂNDIA	3511833-4
CLARO LOPES DA SILVA	QNP 19 CJ H LT 31 – CEILÂNDIA	3065622-2
CLETO GALDINO DA SILVA	QR 308 CJ 16 LT 14 – RECANTO DAS EMAS	4702544-1
CELITA ARAÚJO DOS SANTOS	QNM 22 CJ I LT 32 – CEILÂNDIA	3508493-6
CASIMIRO JOSÉ DA SILVA	QNN 03 CJ M LT 24 – CEILÂNDIA	3512085-1
CLARA DOS SANTOS SILVA	QNM 23 CJ I LT 32 – CEILÂNDIA	3509165-7
CUSTODIO MACEDO CRISOSTOMO	QNN 01 CJ B LT 22 – CEILÂNDIA	3510883-5
CORIOLONO PEREIRA CAMPOS	QNN 08 CJ L LT 14 – CEILÂNDIA	3515387-3
CLAUDIONOR SANDES LIMA	QNP 05 CJ G LT 06 – CEILÂNDIA	3060261-0
CICERA MARIA DE JESUS	QNM 19 CJ I LT 36 – CEILÂNDIA	3506481-1

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 36, AGCEI/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106, de 18/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pela alínea a inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, referente aos respectivos imóveis, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, constantes do processo n.º 046.000.395/2000:

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRI.
CLARISMUNDO PAES LANDIM	QNO 13 CONJ D LOTE 05 – CEILÂNDIA	3036194-X
CORNELIO GOMES LEAL	QNM 21 CONJ E LOTE 05 – CEILÂNDIA	3507602-X
CLARINDA ALVES GUILHERME	QNM 08 CONJ G LOTE 06 – CEILÂNDIA	3504195-1
CLAUDINA F. DA SILVA	QNO 20 CONJ 17 LOTE 23 – CEILÂNDIA	4540483-6
CARLOS F. DOS REIS	QNM 22 CONJ G LOTE 08 – CEILÂNDIA	3508373-5
CARLINDA F. DA SILVA	QNP 12 CONJ R LOTE 36 – CEILÂNDIA	3067511-1
CRACIO ANTONIO DA SILVA	QNO 04 CONJ 11 LOTE 05 – CEILÂNDIA	4602936-2
CLARA DA SILVEIRA BASTOS	QNM 05 CONJ J LOTE 37 – CEILÂNDIA	3502370-8
CLARINDO ALVES DA SILVA	QNN 08 CONJ H LOTE 08 – CEILÂNDIA	3515189-7
CARLOS ALVES BENTO	QNO 01 CONJ F LOTE 19 – CEILÂNDIA	3030298-6
CHAFIA DAMIAO	QNN 05 CONJ I LOTE 07 – CEILÂNDIA	3513220-5
CANDIDO J. DA SILVA	QNN 21 CONJ D LOTE 24 – CEILÂNDIA	3518517-1
CATHARINO BONIFACIO DA SILVA	QNP 32 CONJ F LOTE 25 – CEILÂNDIA	3074206-4
CANDIDA M. DE OLIVEIRA	QNO 03 CONJ C LOTE 52 – CEILÂNDIA	3030741-4
CORNELIO PEREIRA CESAR	QNM 22 CONJ M CASA 24 – CEILÂNDIA	3508677-7

CORMELITA T. DO E. SANTO FERREIRA	QNN 25 CONJ H LOTE 25 – CEILÂNDIA	3521386-8
CICERO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	QNL 05 CONJ G LOTE 11 – CEILÂNDIA	2043719-6
CYRILLO PEREIRA DE CARVALHO	QNP 28 CONJ V LOTE 17 – CEILÂNDIA	3072876-2
CARLINDO VIEIRA DA CONCEIÇÃO	QNN 08 CONJ A LOTE 12 – CEILÂNDIA	3044857-3
CESARIO PEREIRA DOS SANTOS	QNN 07 CONJ I LOTE 39 – CEILÂNDIA	3514596-X
CLEMENTINO ARAUJO REIS	QNN 08 CONJ E LOTE 19 – CEILÂNDIA	3515056-4
CICERO SINEZIO COSTA PINTO	QNO 18 CONJ 17 CASA 11 – CEILÂNDIA	4537257-8
CONCEIÇÃO MARIA DE JESUS	QNP 34 CONJ H CASA 31 – CEILÂNDIA	3075353-8
COLOMBINO VIDAL DA SILVA	QNP 19 CONJ H LOTE 43 – CEILÂNDIA	3065634-6
CARMEM SOARES	QNM 21 CONJ B LOTE 40 – CEILÂNDIA	3507497-3
CLODOALDO B. DA SILVA	QNO 06 CONJ N CASA 17 – CEILÂNDIA	3034046-2
CARMINA BARROS DE ARAUJO	QNP 09 CONJ I LOTE 24 – CEILÂNDIA	3061426-0
CECILIA CONCEIÇÃO SOUZA	QNM 22 CONJ K LOTE 42 – CEILÂNDIA	3508599-1
CAROLINA DAS S. GONÇALVES	QNL 24 CONJ B LOTE 25 – CEILÂNDIA	4522995-3

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO N.º 1 – AGBAN/GEATE/SUREC/SEFP

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, e no art. 98, inciso X, da Portaria n.º 1.013, de 01/12/94, alterada pela Portaria n.º 104/00, que lhe foi delegada pela alínea a do inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 88, de 20/07/00, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2000, os aposentados/pensionistas, abaixo nominados, no tocante aos respectivos imóveis:

Nº PROC	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRIÇÃO
040002680/2000	Luzia F. de Alvarenga	QN 5 CJ 17 LT 31 Riacho Fundo-DF	47043946
042000408/2000	Geraldo Mendonça Ribeiro	QN 8A CJ 02 LT 16 Riacho Fundo-DF	47618337
042000469/2000	João Prismo Monteiro	QN 14C CJ 6 CS 20 Riacho Fundo-DF	47647477
042000796/2000	Antônia da Silva Salgado	QN 14D CJ 03 CS 26 Riacho Fundo-DF	47655534
042001481/2000	Clara Quintino Nascimento	QN 7C CJ 04 LT 18 Riacho Fundo DF	47620757
044001030/2000	Fidelcina F.de Jesus Santos	QR 4 CJ E LT 39 Candangolândia-DF	45428107
047000071/2000	Angelina Benigna Dantas	QS 4 CJ 9 CS 22 Riacho Fundo-DF	47066725
047000095/2000	Manoel Fernandes da Silva	Metro/S. Eng RU 10 LT 15 Núcleo Bandeirante DF	45159890

Cumprido esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 24 de outubro de 2000.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

## SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 1º DE NOVEMBRO DE 2000

O Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 21.502, de 11 de setembro de 2000 do Governador do Distrito Federal, resolve:

Nomear para exercer o cargo de Médico da Carreira Médica do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público conforme Edital Normativo nº 11/99-FHDF DODF nº 132 de 12.07.99 e Edital de Resultado Final nº 45/99-FHDF, DODF nº 222 de 22.11.99, e mediante autorização do CPP em Reunião Ordinária realizada em 16.06.99, e do Exmº Sr. Governador do Distrito Federal nos termos da Lei 2.399/99, publicada no DODF nº 145 de 29.07.99, referente ao Processo nº 030.003459/99.

### CITOLOGIA

Andersen Charles Daros, 5º; Carmem Guimarães Menezes Palhas, 3º; Cássio Monteiro de Castro, 7º; Célio Marcos de Oliveira, 2º; Cynthia Virgínia Ribeiro Arruda, 4º; Regina Maria de Araújo Fróz, 6º.

### CIRURGIA GERAL

Andre Hommann Encarnação, 39º; Damião Marcelo Pontes Feitosa, 36º; Davi Celso de Souza Cruz Rodrigues, 32º; Élio Ribeiro de Moraes, 30º; Euler Esteves Ribeiro Filho, 31º; Fernando Marcus Felipe Jorge, 40º; Glauber Bezerra Carvalho, 19º; James Kleber Lopes Pinheiro, 18º; Juacy Bezerra de Oliveira, 22º; Juraci da Silva Negreiros, 24º; Marcelo de Oliveira Ramalho, 23º; Mauricio Cotrim do Nascimento, 35º; Nelson Inácio dos Santos Neto, 14º; Paulo Cesar da Silva Escossio, 42º; Rennel Pires de Paiva, 20º; Ricardo Augusto de Almeida Correia, 8º; Ulisses Eduardo Ramiro, 34º; Valéria Cardoso Pinto, 15º; Winston Leonardo Castelo Branco Leal, 43º.

### NEFROLOGISTA

Érika Bevilaqua Rangel, 1º; Marcelo Antônio Martins Almeida, 2º; Rosana Chicon Silva, 4º; Andréa Assante, 6º; Sérgio Raimundini Cavechia, 8º; Raquel Cristina de Oliveira Porto, 9º.

### OTORRINOLARINGOLOGIA

Maria Cristina Teixeira, 8º; Dayse Manrique, 9º; Alexandre José Prado, 10º.

### RADIOLOGISTA

Ana Cláudia Rodrigues Pimentel, 1º; Andréa Campos de Oliveira, 4º; Cosmo Alves de Aquino, 3º; Elias Fouad Rabahi, 11º; Ilailson de Goes Teles, 7º; Kaio Aime Junqueira Conner, 13º; Ronaldo Honorato, 15º; Thomaz Antônio Gutschow Palhas, 8º.

O Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 21.502, de 11 de setembro de 2000 do Governador do Distrito Federal, resolve:

Nomear para exercer o cargo de Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe Padrão I (Farmacêutico Bioquímico) da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público conforme Edital nº 016/99-IDR publicado no DODF nº 146 de 30.07.99 e Edital de Resultado Final nº 053/99-IDR, publicado no DODF nº 224 de 24.11.99, mediante autorização do CPP em Reunião Ordinária, realizada em 16.06.99, e do Exmº Sr. Governador do Distrito Federal, nos termos da Lei 2.399/99, publicada no DODF nº 145 de 29.07.99, referente ao Processo nº 030.003459/99.

### NUTRICIONISTA

Ana Lúcia Ribeiro Salomon, 9º; Estelle Regina Dutra Prado, 5º; Maria de Fátima Cruz Correia de Carvalho, 6º.

### FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO (Farmácia)

Gicele Trevisan de Almeida, 11º; Hauber Borges Araújo, 5º; Jarbas Tomazoli Nunes, 3º; Mauro Aparecido de Souza Xavier, 10º; Sidney Bento Moreira, 4º; Valéria Pinto de Carvalho, 1º; Vanessa Pedrosa Freitas, 17º.

JOFRAN FREJAT

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA N.º 257, DE 11 DE OUTUBRO DE 2000 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 21.476, 31 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 169, de 01 de setembro de 2000, considerando a necessidade de ordenamento gerencial e administrativo da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal; considerando a necessidade de disciplinamento interno viabilizador do ordenamento das despesas e da execução orçamentária, visando ao fiel cumprimento das finalidades regulamentares impostas a esta Secretaria e considerando ainda, que a descentralização administrativa constitui valioso instrumento para maior agilização das rotinas e procedimentos administrativos, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, para praticar os seguintes atos administrativos:

- examinar, organizar e controlar o expediente dirigido à Secretaria ou por ela expedido;
- manter a necessária integração com os Órgãos da Secretaria e entidades a ela vinculadas;
- acompanhar os atos e fatos administrativos da Secretaria;
- autorizar a realização de despesas, determinar a emissão ou anulação de Nota de Empenho e autorizar liquidação e pagamento para atender necessidades da Secretaria, relativas aos recursos integrantes do Orçamento da Secretaria e do Fundo de Assistência Social do DF;
- autorizar a aquisição de bens e serviços e determinar a realização dos atos licitatórios pertinentes, bem como homologá-los e adjudicá-los;
- revogar ou anular procedimentos licitatórios;
- autorizar as dispensas ou inexigibilidades de licitação nas hipóteses previstas nos arts. 24 e 25 da Lei 8.666/93;
- praticar, na qualidade de Ordenador de Despesas, os atos de gestão orçamentária, financeira e contábil da Secretaria de Estado de Ação Social e do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal.
- autorizar a concessão de Suprimento de Fundos;
- aprovar planos de aplicação, autorizar a liberação de recursos, transferências e decidir sobre as

respectivas prestações de contas, inclusive convênios;

k) firmar, rescindir, renovar, aditar e prorrogar contratos e convênios relativos à realização de obras, aquisição de material e prestação de serviços até o limite estabelecido para Convites;

l) designar executor técnico dos ajustes celebrados pela Secretaria de Estado de Ação Social;

m) opinar sobre a realização de viagens em objeto de serviço;

n) proferir despachos interlocutórios em documentos encaminhados ao Gabinete do Secretário;

o) designar, por motivo de férias, afastamentos e licenças, substitutos eventuais de Diretores, Gerentes ou Chefes de Núcleo, na forma prevista na legislação pertinente.

p) opinar sobre licenças, afastamentos e requisições de servidores;

q) praticar todos os demais atos necessários à boa e fiel gestão administrativa, no âmbito da Secretaria de Estado de Ação Social;

Art. 2º Delegar competência, concomitantemente, ao Titular da Diretoria de Apoio Operacional para autorizar a liquidação e pagamento de despesas e para autorizar o tráfego de viaturas, à disposição da Secretaria de Estado de Ação Social, fora dos limites do Distrito Federal e fora do horário normal de expediente, em estrito objeto de serviço, conforme legislação vigente, sem prejuízo do disposto na Portaria n.º 162 de 26/06/2000.

Art. 3º A presente delegação de competência é extensiva ao respectivo substituto, quando no exercício legal da função.

Art. 4º Sem prejuízo da validade desta Portaria, poderão ser avocados em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo Titular da Secretaria de Estado de Ação Social, as atribuições ora delegadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n.º 59, de 23 de março de 2000 e demais disposições em contrário, excetuando-se a Portaria n.º 162 de 26/06/2000.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 199 de 17 outubro de 2000, página 10.

## ATO DA CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

Em 30 de outubro de 2000

PROCESSO N.º 100.001060/1998

INTERESSADO: CDS/PLANALINA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R\$ 2.504,66 (dois mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), Dívida de Exercícios Anteriores, relativo a despesa de reconhecimento de dívida de pagamento com material, à favor da Empresa HAROLDO LEITE DA SILVA –ME, Programa de Trabalho 08.122.0100.8501-0016, Elemento de Despesa - 459092, Fonte - 20.

Publique-se e encaminhe-se o processo a Gerência Financeira/NEOA, para providências complementares.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 27 DE OUTUBRO DE 2000

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência inserta nos Artigos 1º, VII e VIII, e 66º, I e VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-1993, combinados com o Artigo 7º, Inciso IV do Código de Trânsito Brasileiro, na redação da Lei nº 9503 de 23 de setembro de 1997 e da Lei nº 9602 de 21 de janeiro de 1998, e considerando o constante do Processo nº 113.004981/2000, Resolve determinar com esteio nos Artigos 256, 257 e 261, do Código de Trânsito Brasileiro, a APREENSÃO da Carteira Nacional de Habilitação nº 150635587/2000, Registro nº 00097027540, Categoria "AD", expedida pelo DE-TRAN/DF, em nome de GARIGHAM AMARANTE PINTO, ficando o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 30 (trinta) dias, após o recolhimento da referida CNH, face ao cometimento de infração ao Artigo 244, Inciso I do Código Brasileiro de Trânsito.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

### SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Processo N.º: 094.001.658/98.

Interessado: COMERCIAL IPL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$27.908,41 (vinte e sete mil, novecentos e oito reais e quarenta e um centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto N.º16.098/94, em favor da COMERCIAL IPL INFORMÁTICA E PAPELARIA TDA, referente ao fornecimento de diversos materiais de escritório para uso desta Autarquia, realizados no exercício de 1998, bem como AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de nota de empenho - ORDINÁRIO - e o respectivo pagamento, com base nos artigos 38 - inciso I e 39 - incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa à conta do Elemento 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Processo N.º: 094.001.128/94.

Interessado: MAX – MAQ MÁQUINAS, SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Assunto: Reconhecimento de Dívida

A vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$1.850,88 (um mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto N.º16.098/94 em favor da MAX – MAQ MÁQUINAS, SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA., referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de calcular e escrever, com substituição de peças, realizados nos exercícios de 1996 e 1997, bem como AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de nota de empenho - ORDINÁRIO - e o respectivo pagamento, com base nos artigos 38 - inciso I e 39 - incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa à conta do Elemento 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Processo N.º: 094.000.777/98.

Interessado: REAL SULMINAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

Assunto: Reconhecimento de Dívida

A vista do contido nos autos, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$3.276,00 (três mil, duzentos e setenta e seis reais), com amparo nos artigos 80 e 81, do Decreto N.º16.098/94, em favor da REAL SULMINAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, referente ao fornecimento de 1.400 (um mil. Quatrocentos) pares de luvas em PVC, realizados no exercício de 1998, bem como AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de nota de empenho - ORDINÁRIO - e o respectivo pagamento, com base nos artigos 38 - inciso I e 39 - incisos II e IV, do supramencionado diploma legal, correndo a despesa à conta do Elemento 3490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

CARLOS MOYSÉS MONTEIRO  
Substituto

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

I-Autorizar o cancelamento da 2000NE01176, referente ao processo n.º 030.004964/2000, emitida em 20/09/2000.

III-Aplicar multa à firma HP DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, no valor de R\$ 1.465,20 (hum mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), conforme preconizado no item 11 letra "D", inciso 2º, do Edital Licitatório do Convite n.º 255/2000-CECOM/SEFP.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

REFERÊNCIA: Processo n.º 052.000.745/2000

INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal

ASSUNTO: Ratificação de ato de Inexigibilidade de Licitação

Com base no artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal, relativo a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I do artigo 25, da referida Lei, em favor da firma FORJAS TAURUS S/A, para despesas com aquisição de 300 pistolas para a PCDF.

Publique-se e restitua ao DAG/SSP

JAIR TEDESCHI

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 1º de novembro de 2000

REFERENCIA: Processo 052.000.443/1999

INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos a inexigibilidade de licitação, nos termos do "caput" do Artigo 25, da referida Lei, em favor de PERKIN ELMER BIOSYSTEMS DO BRASIL LTDA, para fazer face a despesas com manutenção corretiva com substituição de peças em equipamentos do Laboratório de Pesquisa de DNA.

REFERENCIA: Processo 052.000.754/2000

INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Ratificação de ato de Dispensa de Licitação

Com base no artigo 26 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pela Polícia Civil do Distrito Federal relativos a inexigibilidade de licitação, nos termos do Inciso I do Artigo 25, da referida Lei, em favor de Banco do Brasil S/A, para fazer face a despesas com aquisição de espingarda calibre 12 mediante importação da empresa Benelli Arm SpA, sediada nos Estados Unidos da América.

Publique e restitua à Polícia Civil do Distrito Federal para os devidos fins.

ATHOS COSTA DE FARIA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 598, DE 26 DE OUTUBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 incisos IV e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário junto a CLINICA MESTRE D'ARMAS, os profissionais abaixo relacionados, com fulcro nos do Artigo 24 da IS. 253/2000.

SUELI SILVACRP/DF 5625-1

LUCIANE DE OLIVEIRA BORGESCRM/DF 9263

WANDER DE ALMEIDA JAPIASSUCRM/DF 8490

JOAO MARIA GOMES EVANGELISTACRM/DF 4194

ILDERICO JOSE DA SILVA LIMACRM/DF 3586

FLAVIO NUNES IORIO ARANHA OLIVEIRACRM/DF 9594

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 600, DE 26 DE OUTUBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 81 incisos IV e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário junto a CLINICA INSTITUTO BOTELHO, os profissionais abaixo relacionados, com fulcro nos do Artigo 24 da IS. 253/2000.

JUANITA ROCHA CRP/DF 0280

JOAO RAMOS BOTELHO JUNIOR CRP/DF 0943

ANDREA CERRI DOS SANTOS CRP/DF 016671-3

JOCELY SANCHES BELCHIOR E SILVA CRM/DF 6678

MAURO KARNIKOWISKI CRM/DF 9235

ORQUIDEA ROSANE GASPAS BOBENRIETH CRM/DF 5845

LUIZ FELIPE PEREIRA PARENTE DE SOUZA CRM/DF 10540

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 601, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso III da Res. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : CLEITON DE ARRUDA SANTANA

Processo : 055-008568/2000

Prontuário : 00219675210/DF

Infração : art. 176 do CTB

Período : 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 31 de outubro de 2000

PROCESSO: 0030-011.267/93

INTERESSADO: Laucílio de Oliveira Souza

ASSUNTO: Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores

A vista da instrução contidas nos autos e, nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 227.090,34 (duzentos e vinte e sete mil, noventa reais e trinta e quatro centavos), em favor de Laucílio de Oliveira Souza, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, do Subtítulo 09.272.0000.9027.0001 – Pagamento de Inativos e Pensionistas da Polícia Civil, da Unidade Orçamentária 24105 – Polícia Civil do Distrito Federal, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros.

PROCESSO: 0052-001.551/97

INTERESSADO: Ruy Lopes Barreto

ASSUNTO: Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores

A vista da instrução contidas nos autos e, nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, no valor de R\$ 39.806,79 (trinta e nove mil, oitocentos e seis reais e setenta e nove centavos), em favor de Ruy Lopes Barreto, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, do Subtítulo 09.272.0000.9027.0001 – Pagamento de Inativos e Pensionistas da Polícia Civil, da Unidade Orçamentária 24105 – Polícia Civil do Distrito Federal, com a ressalva de que a liquidação ficará condicionada à liberação de recursos orçamentários e financeiros.

Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL  
Em 13 de outubro de 2000

Referência: Processo n.º 054.000.500/98 (CONTRATO)

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Inciso I do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da A. Telecom Teleinformática Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com prestação de serviços de assistência preventiva e corretiva em duas centrais telefônicas PABX da PMDF, conforme Nota de Empenho n.º 1085/2000.

Referência: Processo n.º 054.000.572/98 (CONTRATO)

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito

Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Inciso I do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Proinstel Proteção e Instalação de Telecomunicações Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços especializados de manutenção em torres de comunicação estaiadas autoportantes da PMDF, conforme Nota de Empenho nº 1084/2000.

Referência: Processo nº 054.000.115/99 (CONTRATO)

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso VIII do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços de remessa de contracheques para a PMDF, de acordo com a Nota de Empenho nº 1080/2000.

Referência: Processo nº 054.001.026/99 (CONTRATO)

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Inciso I do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da CB Telecomunicações Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos transceptores fixos e móveis e repetidoras de UHF, da marca Relm Chatral, pertencentes à carga da PMDF, durante o exercício de 2.000, conforme Nota de Empenho nº 1086/2000.

Referência: Processo nº 054.000.128/2000

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Telesbrasil Telecomunicações de Brasília S/A, para fazer face ao pagamento das despesas com tarifas telefônicas para a PMDF, durante o exercício de 2.000, conforme Nota de Empenho nº 1089/2000.

Referência: Processo nº 054.000.157/2000

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Caput do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da CLIAL - Clínica de Audição e Linguagem S/C, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços de fonoaudiologia em geral prestados aos dependentes dos policiais militares da PMDF, durante o exercício de 2.000, conforme Nota de Empenho nº 196/2000.

Referência: Processo nº 054.000.143/2000 (CONTRATO)

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à inexigibilidade de licitação fundamentada no Inciso I do art. 25 do referido Diploma Legal, em favor da Micromedical - Material Médico Hospitalar Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com serviços de manutenção preventiva e corretiva de um contador automático de células, marca Coulter, tombamento nº 40.443-36, conforme Nota de Empenho nº 1082/2000.

Referência: Processo nº 054.000.643/2000 (CONTRATO)

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de ato de dispensa de licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do art. 24 do referido Diploma Legal, em favor da Equilíbrio Comercial de Veículos Ltda, para fazer face ao pagamento das despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas motocicletas de marca Honda CB 500cc-da-PMDF, conforme Nota de Empenho nº 1050/2000.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHOS DA SECRETARIA

Em 4 de outubro de 2000

PROCESSO: 150.000963/2000

INTERESSADO: FOLKINO PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa FOLKINO PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA., no valor de R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), especificado inicialmente na Nota de Empenho Nº001299/2000-SC, para fazer face às despesas referente a despesa com aluguel de filme de longa metragem barra 68, do Diretor Vladimir Carvalho, na solenidade de abertura do 33º Festival do Cinema Brasileiro, no dia 21/11/2000, na Sala Villa Lobos do TNCS.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, I da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 26 de outubro de 2000

PROCESSO: 150.001289/2000

INTERESSADO: LUIZ FERNANDO ZANIN ORICCHIO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de LUIZ FERNANDO ZANIN ORICCHIO, no valor de R\$1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001456/2000-SC, para fazer face às despesas referente a contratação de artista da área cinematográfica, convidado pela coordenação do 33º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, para compor a comissão de seleção dos filmes de longa metragem em 35mm, no período de 21 a 28/11/2000.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001289/2000

INTERESSADO: ALEXANDRE FIGUERÔA FERREIRA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de ALEXANDRE FIGUERÔA FERREIRA, no valor de R\$1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001457/2000-SC, para fazer face às despesas referente a contratação de artista da área cinematográfica, convidado pela coordenação do 33º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, para compor a comissão de seleção dos filmes de longa metragem em 35mm, no período de 21 a 28/11/2000.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001289/2000

INTERESSADO: MARIZA LEÃO SALLES DE REZENDE

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de MARIZA LEÃO SALLES DE REZENDE, no valor de R\$1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001458/2000-SC, para fazer face às despesas referente a contratação de artista da área cinematográfica, convidado pela coordenação do 33º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, para compor a comissão de seleção dos filmes de longa metragem em 35mm, no período de 21 a 28/11/2000.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001289/2000

INTERESSADO: ANDRÉ LUIZ DA CUNHA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de ANDRÉ LUIZ DA CUNHA, no valor de R\$1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001460/2000-SC, para fazer face às despesas referente a contratação de artista da área cinematográfica, convidado pela coordenação do 33º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, para compor a comissão de seleção dos filmes de longa metragem em 35mm, no período de 21 a 28/11/2000.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000716/2000

INTERESSADO: SEDE INTERNET LTDA.

ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação a favor da SEDE INTERNET LTDA., no valor estimado de R\$1.101,40 (HUM MIL, CENTO E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), especificado inicialmente na Nota de Empenho Nº 001462/2000-SC, para fazer face às despesas com contratação da empresa especializada em hospedagem de páginas de INTERNET (HOME PAGES), visando a divulgação das atividades desta Secretaria, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

A dispensa de licitação foi fundamentada no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001302/2000

INTERESSADO: MOZART ALVES DE SOUSA VIOLA PRODUÇÕES LTDA.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa MOZART ALVES DE SOUSA VIOLA PRODUÇÕES LTDA., no valor de R\$700,00 (SETECENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001461/2000-SC, para fazer face às despesas referente a apresentação da Dupla RIAN e RANGEL, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001288/2000

INTERESSADO: RIO AMAZONAS PRODUÇÕES LTDA.-ME

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa RIO AMAZONAS PRODUÇÕES LTDA.-ME, no valor de R\$7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001464/2000-SC, para fazer face às despesas referente a contratação do Regente CLAUDIO CRUZ e OUTROS.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000676/2000

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA/UFMG

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA/UFMG, no valor de R\$7.992,23 (SETE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), especificado na Nota de Empenho Nº001445/2000-SC, para fazer face às despesas referente a restauração da escultura "Cabeça do Presidente Juscelino Kubitschek".

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001290/2000

INTERESSADO: FERNANDO COSTER

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de FERNANDO COSTER, no valor de R\$1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001447/2000-SC, para fazer face às despesas referente a contratação de artista da área cinematográfica, convidados pela coordenação do 33º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, para compor a comissão de seleção dos filmes de curta metragem em 35mm, no período de 21 a 28/11/2000.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001290/2000

INTERESSADO: MARY LUCIA C. LEITE

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de MARY LUCIA C. LEITE, no valor de R\$1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001449/2000-SC, para fazer face às despesas referente a contratação de artista da área cinematográfica, convidados pela coordenação do 33º Festival de Brasília do

Cinema Brasileiro, para compor a comissão de seleção dos filmes de curta metragem em 35mm, no período de 21 a 28/11/2000.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001290/2000

INTERESSADO: MIGUEL FREIRE

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de MIGUEL FREIRE, no valor de R\$1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001451/2000-SC, para fazer face às despesas referente a contratação de artista da área cinematográfica, convidados pela coordenação do 33º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, para compor a comissão de seleção dos filmes de longa metragem em 35mm, no período de 21 a 28/11/2000.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001290/2000

INTERESSADO: SÉRGIO HABIB BAZI

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de SÉRGIO HABIB BAZI, no valor de R\$1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001453/2000-SC, para fazer face às despesas referente a contratação de artista da área cinematográfica, convidados pela coordenação do 33º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, para compor a comissão de seleção dos filmes de curta metragem em 35mm, no período de 21 a 28/11/2000.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001290/2000

INTERESSADO: ANDRÉA MAGALHÃES GLÓRIA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de ANDRÉA MAGALHÃES GLÓRIA, no valor de R\$1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001454/2000-SC, para fazer face às despesas referente a contratação de artista da área cinematográfica, convidados pela coordenação do 33º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, para compor a comissão de seleção dos filmes de curta metragem em 35mm, no período de 21 a 28/11/2000.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LUIZA DORNAS

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de outubro de 2000 (\*)

PROCESSO N.º : 030009925/98

INTERESSADO : P&N PROPAGANDA E NEGOCIOS LTDA

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

1 - Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor total de R\$ 66.922,05 (sessenta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e cinco centavos) a favor de P&N PROPAGANDA E NEGOCIOS LTDA., correspondente aos processos n.º 030009925/98, 030009919/98, 030010000/98, 030010001/98, 030009999/98, 030010113/98, 030.010203/98, 030010196/98 e 030010096/99 de publicidade e propaganda de 1999, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.

2 - Publique e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral, para as providências pertinentes.

WELIGTON LUIZ MORAES

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no DODF n.º 205 de 25/10/2000, pg.17

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 10 de outubro de 2000

Processo : 102.206.840/81

Interessado : JESSÉ MOTTA

Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 1.439,91 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), em favor de JESSÉ MOTTA, referente devolução de prestações pagas indevidamente, posterior à quitação (de ago/98 a mar/99 e de mai/99 a jan/00) - do imóvel sito à SQS 411 bl."E" apta 101, Brasília (DF). A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 349092 - Despesas de Exercício Anteriores, Fonte - 120, da Atividade 2525-0001 - Manutenção dos Serviços Administrativos. Publique-se e encaminhe à GEO-FI/DIROP/SEDUH para as devidas providências.

---DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Processo : 102-206.840/81

Interessado : JESSÉ MOTTA

Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 1.439,91 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), em favor de JESSÉ MOTTA, referente devolução de prestações pagas indevidamente, posterior à quitação (de ago/98 a mar/99 e de mai/99 a jan/00) - do imóvel sito à SQS 411 bl."E" apta 101, Brasília (DF). A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 349092 - Despesas de Exercício Anteriores, Fonte - 120, da Atividade 2525-0001 - Manutenção dos Serviços Administrativos. Publique-se e encaminhe à GEO-FI/DIROP/SEDUH para as devidas providências.

IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROCESSO: 0220.000.520/2000

INTERESSADO: FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com repasse para aquisição de Premiação do IV Campeonato de Orientação do DF a se realizar no dia 25 de Novembro/2000. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se.

AGRÍCIO BRAGA FILHO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA PRESIDENTA

Em 31 de outubro de 2000

Processo nº 2697/99

Assunto: autorização para emissão de nota de empenho - aquisição de vales-transporte do mês de NOVEMBRO/2000.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, bem como a consequente emissão de notas de empenho na modalidade ordinária, no valor de R\$ 8.967,60 (oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A; R\$ 496,80 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), em favor da Viação Anapolina Ltda., e R\$ 242,64 (duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), em favor da Viação Aragararina Ltda., referentes à aquisição de vales-transporte no mês de novembro/2000.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

MARLI VINHADELI

## SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3.539

Aos 25 dias do mês de outubro de 2000, às 10 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA, MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3538 e Extraordinária Reservada nº 198, ambas de 24.10.2000.

J U L G A M E N T O

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 1546/91 - Aposentadoria e revisão dos proventos de LEONOR PEREIRA DE AZEREDO PEDRO-FEDF. - DECISÃO Nº 7933/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 8403/95; II - considerar legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria e de revisão de proventos de LEONOR PEREIRA DE AZEREDO PEDRO, vistos às fls. 13 e 28, retificados às fls. 74/75; III - recomendar à Secretária de Gestão Administrativa que promova a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar Abonos Provisórios, em substituição aos de fls. 82/83, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de consignar, em ambos, o Adicional por Tempo de Serviço em 20%, uma vez que a aposentadoria e a revisão de proventos foram concedidas sob a égide da Lei nº 1.711/52, tornando sem efeito os documentos substituídos; b) juntar aos autos os documentos comprobatórios da revisão de que trata a alínea "g", inciso II, da Decisão nº 1216/2000, de 02/03/2000, prolatada no Processo nº 3133/99; c) registrar na ficha funcional da servidora, por apostilamento, o direito ao percentual de anuênios a partir de janeiro de 1992, data da vigência, no Distrito Federal, da Lei nº 8.112/90; d) autenticar os documentos de fls. 30/57.

PROCESSO Nº 7871/91 (apenso o de nº 030.013.285/91) - Revisão dos proventos da aposentadoria de ARLINDO ANTÔNIO DE QUEIROZ-SGA. - DECISÃO Nº 7934/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento dos documentos de fls. 80/83 do processo apenso, considerando cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 8912/98.

PROCESSO Nº 2012/93 - Aposentadoria de JOSÉ DOMINGOS COSTA-FHDF. - DECISÃO Nº 7935/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 286/2000, fl. 53; II - considerar legal, para fins de

registro, o ato de aposentadoria de JOSÉ DOMINGOS COSTA, visto à fl. 07-verso dos autos.

PROCESSO Nº 2996/94 - Aposentadoria e revisão dos proventos de EULER COSTA VIDIGAL-FHDF. - DECISÃO Nº 7936/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 9469/95; II - determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria de Gestão Administrativa, em diligência, recomendando que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) retifique o ato de fl. 55, para substituir a expressão "as vantagens previstas nos artigos 1º e 7º, parágrafo único, da Lei nº 1004, de 09 de Janeiro de 1996, regulamentadas pelos artigos 1º e 7º do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996", para "a vantagem prevista no artigo 62 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8.911/94"; b) elaborar o respectivo abono provisório de revisão de proventos.

PROCESSO Nº 3297/94 - Aposentadoria e revisão dos proventos de MARIA DO SOCORRO DE QUEIROZ-FHDF. - DECISÃO Nº 7937/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 9853/95; II - considerar legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria e de revisão de proventos de MARIA DO SOCORRO DE QUEIROZ, vistos às fls. 06-verso e 48/49; III - recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa que promova - quanto à aposentadoria - a regularização dos autos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 33, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de calcular a gratificação de que trata a Lei nº 355/92 no percentual de 80% sobre o vencimento padrão proporcional; b) apurar as quantias pagas a mais à servidora, avaliando, à vista do princípio da economicidade, a conveniência de exigir-se o ressarcimento ao erário, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, fazendo constar dos autos o resultado das providências adotadas; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3313/94 - Aposentadoria de MARLUCE CORRÊA CAMPOS-FHDF. - DECISÃO Nº 7938/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 8621/95; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de MARLUCE CORRÊA CAMPOS, visto à fl. 09-verso dos autos.

PROCESSO Nº 3704/94 - Aposentadoria de PAULO DE TARSO MELO CUNHA-FHDF. - DECISÃO Nº 7939/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada na Decisão nº 14.252/95; II - determinar o encaminhamento dos autos à Secretaria de Gestão Administrativa, em nova diligência, recomendando que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) anexar Certidão de Tempo de Serviço emitida pela própria Fundação Hospitalar do Distrito Federal, relativa ao período de 02/01/75 a 17/11/77, em que o interessado prestou serviços à jurisdicionada na condição de médico residente; b) elaborar novo: b.1) Demonstrativo de Tempo de Serviço, em substituição ao de fl. 35, para considerar o tempo de serviço prestado como médico residente, para fins de Adicional por Tempo de Serviço; b.2) Abono Provisório, em substituição ao de fl. 40, observando a Instrução Normativa nº 02/93-TCDF e a alínea precedente, a fim de calcular a parcela "Dec. Jud. PCCS/INAMPS Proc. 1557/88", proporcionalmente ao tempo de serviço, observando os reflexos na parcela "Dec. Jud. TST 241/87"; c) apurar as quantias pagas a mais ao servidor, avaliando, à vista do princípio da economicidade, a conveniência de exigir-se o ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90, podendo efetuar a compensação com os valores da parcela do Adicional por Tempo de Serviço a que se refere o item II-b.1, e fazendo constar dos autos o resultado das providências adotadas; d) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 4256/94 - Aposentadoria de MARISA DE CARVALHO-FHDF. - DECISÃO Nº 7940/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 12.845/95; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de MARISA DE CARVALHO, visto à fl. 07-verso; III - recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa que adote as providências a seguir indicadas, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 67, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de corrigir: a1) a parcela de quintos da Lei nº 6732/79, referente a 2/5 do DF-07 e 3/5 do DF-06, que deve ser calculada apenas sobre a representação mensal; a2) as parcelas "representação mensal" e "vencimento mensal" referentes às vantagens do cargo DF-06, que devem ser calculadas na proporção 25/30; b) apurar as quantias pagas a mais à servidora, avaliando, à vista do princípio da economicidade, a conveniência de exigir-se o ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90, fazendo constar dos autos o resultado das providências adotadas.

PROCESSO Nº 0441/95 (apenso o de nº 030.010.781/94) - Complementação da pensão civil concedida pelo INSS a VANDA TEREZINHA DE SOUSA-SGA. - DECISÃO Nº 7941/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 4983/99; II - considerar legal o ato de complementação de pensão civil concedida a VANDA TEREZINHA DE SOUSA, visto à fl. 14 dos autos apensos.

PROCESSO Nº 0635/95 - Aposentadoria de LÁZARA ALVES NUNES-FHDF. - DECISÃO Nº 7942/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de LÁZARA ALVES NUNES, visto à fl. 16.

PROCESSO Nº 3491/95 (apenso o de nº 061.023.220/94) - Aposentadoria de ANICETE DOS SANTOS PERRONE AMARAL-FHDF. - DECISÃO Nº 7943/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 4839/99; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de ANICETE DOS SANTOS PERRONE AMARAL, visto à fl. 19 dos autos apensos.

PROCESSO Nº 4643/95 (apenso o de nº 061.000.576/95) - Aposentadoria de TARCILANE BARROS MARQUES DE SOUSA-FHDF. - DECISÃO Nº 7944/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 4287/99; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de TARCILANE BARROS MARQUES DE SOUSA, visto à fl. 14 dos autos apensos.

PROCESSO Nº 3988/96 (apenso o de nº 030.001.034/96) - Aposentadoria de JACIRA ROCHA REIS-SGA. - DECISÃO Nº 7945/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos apensos à Secretaria de Gestão Administrativa, em diligência preliminar, recomendando que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: I - oficial à Comissão Especial de Revisão dos Processos de Anistia, criada pelo Decreto nº 18.412/97, no sentido de que informe o resultado do reexame de anistia concedida à servidora JACIRA ROCHA REIS; II - anexar aos autos documentos que comprovem o direito da inativa à Gratificação de Regência de Classe, de que trata o artigo 2º da Lei nº 696/94, ou retificar o ato concessório para retirar a referência a essa gratificação; III - elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 11, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de substituir a parcela "Proventos Prof. N.1, 20 horas. Padrão XXV GT-2, art. 15, da Lei 66/89" por duas parcelas, fazendo constar, na primeira, o valor do vencimento base correspondente ao Padrão a que a servidora faz jus e, na segunda, destacada do vencimento base, o valor relativo à "Gratificação de Titularidade", atendendo, também, para o exposto no item II precedente; IV - tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 7369/96 (apensos os de nºs 3296/95 e 030.007.141/96) - Complementação da pensão civil concedida pelo INSS a LINDAURA MARIA DA SILVA SANTOS e outras-SGA. - DECISÃO Nº

7946/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 2930/99; II - considerar legal o ato de complementação de pensão civil concedida a LINDAURA MARIA DA SILVA SANTOS, VANESSA DA SILVA SANTOS e VÂNIA MARIA DA SILVA SANTOS, visto às fls. 17, retificado à fl. 24 do Processo nº 030.007.141/96, apenso.

PROCESSO Nº 2378/97 (apenso o de nº 040.004.697/97) - Aposentadoria de ELOY JOSÉ DA FONSECA-SEFP. - DECISÃO Nº 7947/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 411/2000; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de ELOY JOSÉ DA FONSECA, visto à fl. 32, retificado à fl. 40 dos autos apensos; III - recomendar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que promova a regularização dos autos apensos, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 41, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de calcular a parcela de décimos fundada na Lei nº 1.004/96, com base na representação mensal acrescida da opção correspondente a 55% do vencimento do cargo comissionado; b) apurar a quantia paga a mais ao servidor, avaliando, à vista do princípio da economicidade, a conveniência de exigir-se o ressarcimento ao erário, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, e fazendo constar dos autos o resultado das providências adotadas; c) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3344/97 (apensos os de nºs 7620/96 e 082.005.298/97) - Pensão civil concedida a MARIA EUNICE CARNEIRO e outros-FEDF. - DECISÃO Nº 7948/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos apensos à Secretaria de Gestão Administrativa, em diligência preliminar, recomendando que, no prazo de 60 (sessenta) dias, informe a este Tribunal se o ex-servidor era funcionário do Ministério da Educação na data do óbito, e se ativo ou inativo, à vista do contido no documento de fl. 47 do Processo nº 082.005.298/97, apenso, observando o que dispunham os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, vigentes à época do óbito, oficiando aquele Ministério, se necessário, para a obtenção de tais informações.

PROCESSO Nº 4382/97 (apenso o de nº 020.000.263/97) - Aposentadoria de MARIA VALDECI MELO-SEFP. - DECISÃO Nº 7949/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 522/2000; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de MARIA VALDECI MELO, visto à fl. 39, retificado à fl. 54, dos autos apensos; III - recomendar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 43, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de atender ao disposto nas alíneas "a" e "b" do item II da Decisão nº 522/2000, tornando sem efeito o documento substituído, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 1368/98 (apenso o de nº 030.000.362/98) - Aposentadoria de MANOEL BASTOS BRABO-SGA. - DECISÃO Nº 7950/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 2293/2000; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de MANOEL BASTOS BRABO, visto à fl. 27, retificado às fls. 40/41 dos autos apensos.

PROCESSO Nº 1052/99 (apenso o de nº 061.042.854/98) - Aposentadoria de MARIA DO ROSÁRIO VELOSO SOUSA-FHDF. - DECISÃO Nº 7951/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 2301/2000; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de MARIA DO ROSÁRIO VELOSO SOUSA, visto à fl. 34, retificado à fl. 43 dos autos apensos.

PROCESSO Nº 2286/99 (apenso o de nº 061.042.883/98) - Aposentadoria de TERESINHA ROSA DA SILVA DE MELO-FHDF. - DECISÃO Nº 7952/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 811/2000; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de TERESINHA ROSA DA SILVA DE MELO, visto às fls. 19/20, retificado à fl. 30 dos autos apensos; III - recomendar à Secretaria de Gestão Administrativa que promova, por apostilamento, a correção do nome da servidora, consignado incorretamente no ato de retificação de fl. 30 dos autos apensos, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 1671/92 - Aposentadoria e revisão dos proventos de BENIGNA MARIA DE FREITAS VILLAS BOAS-SGA. - DECISÃO Nº 7953/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legais, para fins de registro, a aposentadoria e a revisão de proventos sob análise.

PROCESSO Nº 6467/93 (apenso o de nº 030.005.869/91) - Pensão civil concedida a THEREZINHA DE OLIVEIRA LIMA-SGA. - DECISÃO Nº 7954/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal para que, no prazo de 60 dias, sejam adotadas as seguintes providências: I - juntar o processo que trata da revisão de proventos de José da Cruz Lima, Matrícula nº 04.562-4; II - refazer o título de pensão de fl. 96-ap., para corrigir o rateio do benefício (ônus integral do GDF), sem prejuízo dos ajustes financeiros pertinentes; III - tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 5532/94 - Aposentadoria de REGINA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA-SGA. - DECISÃO Nº 7955/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 8170/96 (apenso o de nº 082.008.584/96) - Aposentadoria de LÉIA MARIA MANO DA SILVA-FEDF. Aos autos juntou-se pedido de reexame de decisão da Corte. - DECISÃO Nº 7956/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) pelos fatos e fundamentos de direito constantes da instrução e do parecer lançado pelo douto Ministério Público, negar provimento ao Pedido de Reexame; 2) considerar ilegal a inativação em exame, pela carência do requisito temporal, uma vez que não poderia ser computado o tempo em que a servidora esteve afastada, fruindo licença sem vencimentos, mesmo havendo recolhido a contribuição previdenciária referente ao período; 3) determinar à Secretaria de Gestão Administrativa que, no prazo de 30 dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei.

PROCESSO Nº 1918/98 (apenso o de nº 082.006.217/98) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal, objetivando identificar o prejuízo advindo com o roubo de vales-transporte ocorrido em 20/11/97, no Centro Educacional EIT. Aos autos juntou-se pedido de reconsideração de decisão da Corte. - DECISÃO Nº 7957/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I) negar provimento ao pedido de reconsideração apresentado por Antônio Genésio Torres Carvalho; II) esclarecer ao servidor que, em razão do improvimento do recurso, reinicia-se a contagem do prazo estipulado na Decisão nº 7234/99 para que sejam apresentadas razões de defesa ou providenciado o recolhimento do débito imputado; III) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para as providências seguintes.

PROCESSO Nº 2677/99 - Tomada de contas especial instaurada pela então Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para a apuração de responsabilidades por falta de recolhimento para o PASEP, no período de 30/06/94 a 31/12/98, o que ensejou a lavratura de Auto de Infração pela Secretaria da Receita

Federal, Processo n.º 101.000.485/99. - DECISÃO Nº 7958/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento dos esclarecimentos prestados pela jurisdicionada às fls. 78 e seguintes e autorizou o retorno dos autos à 2ª ICE, para acompanhamento. PROCESSO Nº 0637/00 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo n.º 082.017.828/99. - DECISÃO Nº 7959/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, autorizou o arquivamento dos autos, devendo a TCE de que se trata ser julgada junto com as contas anuais daquela Fundação.

PROCESSO Nº 2288/00 - Edital de Licitação nº 8/00, publicado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, na modalidade concorrência, objetivando a execução das obras de melhoria e adequação da Rodovia DF - 003 (EPIA) BR - 020, trecho interseção com a DF 001 (EPTC). - DECISÃO Nº 7960/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I) receber o recurso interposto pelo DER/DF como Pedido de Reexame, deixando de conferir efeito suspensivo à Decisão nº 7444/00, diante da comunicação do seu cumprimento integral; II) dar ciência ao DER/DF de que esta Corte tomou conhecimento do recurso, deixando de conferir-lhe efeito suspensivo, à vista do cumprimento da Decisão nº 7444/00; III) retornar os autos à 3ª ICE, para exame do mérito

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 0775/92 - Aposentadoria de RENILDE DA SILVA AMORIM CASTRILHO-FEDF. - DECISÃO Nº 7961/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4983/94 (apenso o de nº 061.027.573/93) - Aposentadoria de MIRACI BENEDITA VERAS-FHDF. - DECISÃO Nº 7962/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, recomendando à Secretaria de Gestão Administrativa do DF que adote as providências necessária ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: I) acostar a certidão relativa aos dias trabalhados na extinta FHDF, no período de 26.02.1969 a 14.05.1971, que foi computado para efeito de triênios; II) justificar porque do período compreendido entre 13.06.1966 e 01.02.1969, que consta da certidão do INSS de fl. 09 - apenso, foram averbados somente 158 dias, quando poderia ter sido aproveitado o período entre 13.03.1966 e 07.06.1967, no total de 452 dias, diferença que aumentaria a proporcionalidade dos proventos; III) elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço (DTS), em substituição ao de fl. 16 - apenso, incluindo no tempo averbado para adicional os períodos trabalhados na Escola de Enfermagem "Magalhães Barata", no Governo do Estado do Pará, na Fundação Universidade de Brasília e na extinta Fundação Hospitalar do DF e, também, se possível, modificando o tempo que foi averbado com fundamento na certidão do INSS de fl. 09 - apenso, conforme se observou no item anterior; IV) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 26 - apenso, observando a Decisão Normativa TCDF nº 2/93, a fim de refletir as alterações da parcela "adicional por tempo de serviço" para 24% e no da "vantagem pessoal triênio" para 1%, bem como a proporcionalidade dos proventos, se alterada conforme itens II e III; V) tomar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 5264/94 (apenso o de nº 061.039.555/93) - Aposentadoria de AFFONSO SOARES FERREIRA FILHO-FHDF. - DECISÃO Nº 7963/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, nos termos do art. 11, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 101/98 - TCDF e da Decisão nº 10.085/99, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de AFFONSO SOARES FERREIRA FILHO, publicado no DODF de 13.09.93, recomendando à Secretaria de Gestão Administrativa do DF que adote as providências necessária ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: I. elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fl. 13-apenso, a fim de computar, para efeito de Adicional por Tempo de Serviço, os períodos averbados pelo servidor prestados à Fundação Hospitalar de Minas Gerais (20.07.65 a 24.08.66 - 401 dias, fls. 06V e 08 - apenso) e como médico residente no Distrito Federal (01.10.66 a 30.09.69 - 1096 dias, fls. 06V, 09/10 e 22 - apenso); II. elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 19 - apenso, a fim de fixar o valor da parcela "Adicional por Tempo de Serviço" em 28%, de acordo com a alteração indicada no item precedente; III. tomar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 5944/94 - Aposentadoria de OVÍDIO DE SOUSA SOUTO-FEDF. - DECISÃO Nº 7964/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 3642/95 - Aposentadoria de JOSÉ YOSHIMURA-FEDF. - DECISÃO Nº 7965/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0191/97 (apenso o de nº 061.027.566/96) - Aposentadoria de MARIA AUCILA DE CASTRO FREITAS-FHDF. - DECISÃO Nº 7966/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 0491/97 (apenso o de nº 050.000.836/92) - Integralização da pensão civil, a cargo do INSS, em favor de DANIELE REIS GRAZIANI-PCDF. - DECISÃO Nº 7967/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 2758/97 (apenso o de nº 082.020.202/96) - Aposentadoria de IVONE NETO LEÃO BONATTI-FEDF. - DECISÃO Nº 7968/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 4544/97 (apenso o de nº 137.001.937/93) - Aposentadoria de JOSÉ CARLOS DIAS-SGA. - DECISÃO Nº 7969/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO Nº 1039/00 (apenso o de nº 082.000.180/99) - Aposentadoria de MARIA JOSÉ PEDROSA-FEDF. - DECISÃO Nº 7970/00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, nos termos do artigo 11, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 101/98 TCDF e da Decisão nº 10.085/99, recomendando à Secretaria de Gestão Administrativa do DF que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: I) apurar as quantias pagas indevidamente à servidora, para fins de ressarcimento ao erário, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, uma vez que o tempo que ultrapassou os 730 dias de licença para tratamento de saúde foi contado indevidamente para anuênios, quando a mesma estava na atividade.

Nada mais havendo a tratar, às 10h40, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 38 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA, MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

## VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

### TELEFONES DE EMERGÊNCIA



CORPO DE BOMBEIROS  
193



POLÍCIA  
190



PRONTO-SOCORRO  
192



DEFESA CIVIL  
321-1366

### TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA



ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF  
353-7373

CORDE/DF  
Diretoria de Integração do Portador de Deficiência

1408



CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO  
1401



DISQUE DETRAN  
1514



PROCON  
1512



SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão  
156



POLÍCIA CIVIL  
147



FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA  
327-4424



PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB  
195



PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB  
196



SOS CRIANÇA  
1407



TRANSPORTES COLETIVOS  
1517



OUIDORIA  
0800 611516



DISQUE-DENÚNCIA  
323-8855



HOSPITAIS

#### Plano Piloto

Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111
<b>Cidades-satélites</b>	
Regional de Braziliândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guará - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SOLIDARIEDADE E TRABALHO

## SEÇÃO II

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, JORGE LUIZ GOMES MONTEIRO, matrícula nº 165.080-3, Técnico de Administração Pública, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo da Divisão de Material e Serviços Gerais, da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, a contar de 05 de outubro de 2000.

Exonerar, NAIR ALVES DE ANDRADE, matrícula nº 95.533-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Setor de Literatura, do Departamento de Difusão Cultural, da Secretaria de Cultura do Distrito Federal, a contar de 05 de outubro de 2000.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO DO GOVERNADOR  
EM 1º DE NOVEMBRO DE 2000

PROCESSO: 190.000.435/00, INTERESSADO : Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, ASSUNTO: Autorização de deslocamento para participação em evento.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, e do Decreto nº 21.564, de 26 de setembro de 2000, o deslocamento à cidade de João Pessoa - PB, no período de 06 a 10 de novembro de 2000, da servidora MARIA INÊS GONÇALVES MOURA, matrícula nº 65.372-1, a fim de participar do Curso de Instrumentos e Práticas de Educação Ambiental, promovido pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, com ônus referente a passagens.

2. Publique-se e restitua-se à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, para as providências pertinentes.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 13 de outubro de 2000, publicado no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2000, página 22, da Secretaria de Cultura.

Onde se lê: Exonerar CARLOS ALBERTO CRUZ MORAIS...

Leia-se: Exonerar CARLOS ALBERTO CRUZ MORAIS..., a contar de 04 de julho de 2000.

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2000

O Administrador Regional do Guará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR os servidores ANTÔNIA ARAÚJO DA SILVA LOUZEIRO, matrícula nº 44.209-7 (Presidente), para substituir o servidor NELSON RABELO JUNIOR, matrícula nº 94.009-7, por motivo de férias, MARCELO FERNANDEZ DANTAS, matrícula nº 94.202-2, (Membro), e LUANDA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 91.342-1, (Secretária) para substituir a servidora ROSÂNGELA RIBEIRO RAMOS, matrícula nº 31.315-7, em virtude da transferência da mesma para outro órgão, na Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Ordem de Serviço nº 057 de 01/08/2000.

DIVINO ALVES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 em seu Art. 53 Inciso XXXIII, resolve:

PRORROGAR, a pedido da Comissão de Sindicância instituída pela Ordem de Serviço de 05 de setembro de 2000, publicada no DODF nº 176 página 82 de 15 de setembro de 2000, por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos referente ao processo nº 142.001.013/2000.

RONEY TANIOS NEMER

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2000

A Administradora Regional de Santa Maria no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 423, de 23 de março de 1993, resolve:

Elogiar a funcionária Maria Albaniza Liberato, mat. 027170, Auxiliar de Escritório- ICS, pela competência e excelentes serviços prestados as Seções de Obras e Posturas.

MARIA DO SOCORRO LUCENA TRINDADE

DESPACHO DA ADMINISTRADORA  
EM 31 DE OUTUBRO DE 2000

PROCESSO: 143.000.024/2000

INTERESSADO: HERBERT DOS REIS PERDIGÃO

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconhecemos dívida de despesas de exercícios findos anteriores, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, no valor de R\$ 460,98 (Quatrocentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), referente a indenização de transporte, conforme cálculos da Seção de Pessoal. Autorizo a Emissão e liquidação da Nota de Empenho à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 040.122.0100.8502.0059 - Administração de Pessoal - RA-XIII, Natureza da Despesa: 319092 - Despesa de Exercícios Anteriores, Fonte: 100, em favor de Herbert dos Reis Perdigão, CPF: 527.486.341-87. Publique-se e encaminhe-se a Seção de Orçamento e Finanças, para providências complementares.

MARIA DO SOCORRO LUCENA TRINDADE

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 74, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1 - Designar, conforme determinação contida no parágrafo 2º, do artigo 1º, do Decreto nº 21.598, de 05 de outubro de 2000, a servidora BELINDA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 30.861-7, Técnico de Finanças e Controle, para exercer as atividades de inventariança do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em processo de extinção.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Fica revogada a Portaria nº 68/2000, de 20 de outubro de 2000 e demais disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA SOARES DA SILVA LANDIM

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 276, DE 30 DE AGOSTO DE 2000 (\*)

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 12 do Decreto nº 17.182, de 6 de março de 1996, resolve:

Conceder o adicional de que trata o art. 62 da Lei nº 8.112/90, regulamentada pela Lei nº 8.911/94, aplicada no âmbito do Distrito Federal pela Portaria nº 114/94-SEA e pela Lei nº 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182/96, ao servidor abaixo relacionado:

Identificação do Servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: VERA LÚCIA NOGUEIRA	1/5 RM DFG-10	27.01.95	2/10 RT DFG-10	01.02.96
	3/5 RM DFA-05		6/10 RT DFA-05	
Matrícula: 10.237-7				
Processo nº: 030.013.813/87				

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

(\*) Republicado por haver incorreção no original publicado no DODF nº 168, de 31 de agosto de 2000.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 2000

A SUBSECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA, no das competências que lhes foram conferidas pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, resolve:

Designar os professores, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê Estadual/Distrito Federal, que tem por objeto definir e coordenar as atividades relativas ao Prêmio Nacional de Referência em Gestão Escolar - 2000:

-Maria das Graças Barbosa dos Santos

-Eliana Moysés Mussi Ferrari

-Jadir Soares dos Reis

-José Leopoldino das Graças Borges

-Tânia Maria Salvador Ferraz Paiva

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

## SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 2000

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, resolve:

AUTORIZAR a LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES à servidora PATRÍCIA DINIZ GONÇALVES, Professor MG3Q, matrícula nº 30.925-7, pelo período de 20/10/2000 a 19/10/2003, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1.864, de 19/01/98, conforme o processo nº 080.003313/2000.

AUTORIZAR a LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES ao servidor ARNON ALVES DAMASCENO, Agente de Educação/Vigilância, matrícula nº 21.342-X, pelo período de 29/03/2000 a 07/11/2000, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1.864, de 19/01/98, conforme o processo nº 082.002465/2000.

ROSALVO GOMES CRUZ

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2000

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 25/8/2000, resolve: AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o Afastamento nos termos do Art. 120 da Lei nº 8.112/90, com remuneração, ao servidor WALDSON FERREIRA DE MOURA, matrícula nº 32.176-6, a partir de 06/02/2000 até 10/07/2000, data de seu retorno.

MARIA APARECIDA R.GOMES

## GERÊNCIA DE CADASTRO E REGISTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 2000

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, e tendo em vista o preceituado no Art. 1º da Lei nº 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve: CONCEDER as vantagens denominadas DÉCIMOS aos adicionais que trata a legislação supramencionada, à seguinte servidora abaixo identificada, em cumprimento à Decisão 3848/2000 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	Fração	Vigência
Nome: Maria José Rola Teles Matrícula nº: 92.938-7 Processo nº: 082.000178/96	1/10 DF-06	13/04/96

CESSAR as vantagens denominadas DÉCIMOS aos adicionais que trata a legislação supramencionada, ao seguinte servidor abaixo identificado, em cumprimento à Lei 1864/98 que extingue as incorporações a partir de 19/01/98:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	Fração	Vigência
Nome: Fábio Fagundes Leite Matrícula nº: 25.521-1 Processo nº: 082.009276/96	1/10 DF-04	31/01/98

ERICHSON DIAS NORONHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE OUTUBRO DE 2000

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 14 de janeiro de 1993, publicada no DODF nº 17, de 25 de janeiro de 1993, página 04, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MANOEL FREITAS, matrícula nº 55.782-X, lotado (a) GRE/N. BANDEIRANTE, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 06.10.82 a 08.10.87

2º quinquênio: 09.10.87 a 08.10.92

Leia-se: 1º quinquênio: 06.10.82 a 05.10.87

2º quinquênio: 06.10.87 a 06.10.92

2-Retificar a Ordem de Serviço de 16 de maio de 1998, publicada no DODF nº 99, de 28 de maio de 1998, página 18, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MANOEL FREITAS, matrícula nº 55.782-X, lotado (a) GRE/N. BANDEIRANTE, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 09.10.92 a 08.10.97

Leia-se: 3º quinquênio: 07.10.92 a 06.10.97

3-Retificar a Ordem de Serviço de 28 de abril de 1993, publicada no DODF nº 92, de 11 de maio de 1993, página 05, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à JUSTINA DINIZ DUTRA, matrícula nº 92.884-4, lotado (a) GRE/ CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 21.10.86 a 20.10.91

Leia-se: 2º quinquênio: 22.04.86 a 21.04.91

4-Retificar a Ordem de Serviço de 04 de março de 1997, publicada no DODF nº 46, de 10 de março de 1997, página 1.624, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à JUSTINA DINIZ DUTRA, matrícula nº 92.884-4, lotado (a) GRE/ CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 21.10.91 a 20.10.96

Leia-se: 3º quinquênio: 22.04.91 a 21.04.96

ERICHSON DIAS NORONHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 2000

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 04 de setembro de 1999, publicada no DODF nº 174, de 09 de setembro de 1999, página 14, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DE FATIMA R. A. DOS ANJOS, matrícula nº 54.018-8, lotado (a) GRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 09.02.92 a 08.04.97

Leia-se: 3º quinquênio: 11.02.92 a 10.03.97

2-Retificar a Ordem de Serviço de 15 de setembro de 1992, publicada no DODF nº 191, de 18 de setembro de 1992, página 28, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à JANILDA SANTOS DE QUEIROZ, matrícula nº 96.639-8, lotado (a) GRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 29.08.75 a 08.09.80

2º quinquênio: 09.09.80 a 08.09.85

3º quinquênio: 09.09.85 a 08.09.90

Leia-se: 1º quinquênio: 28.08.75 a 10.09.80

2º quinquênio: 11.09.80 a 10.09.85

3º quinquênio: 11.09.85 a 10.09.90

3-Retificar a Ordem de Serviço de 22 de outubro de 1999, publicada no DODF nº 207, de 27 de outubro de 1999, página 34, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à JANILDA SANTOS DE QUEIROZ, matrícula nº 96.639-8, lotado (a) GRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 09.09.90 a 08.09.95

Leia-se: 4º quinquênio: 11.09.90 a 10.09.95

4-Retificar a Ordem de Serviço de 02 de fevereiro de 1993, publicada no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 1993, página 10, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à DILMA SOARES A. DUPIM, matrícula nº 95.272-9, lotado (a) GRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 27.09.84 a 26.09.89

2º quinquênio: 27.09.89 a 26.09.94

Leia-se: 3º quinquênio: 08.12.84 a 07.12.89

4º quinquênio: 08.12.89 a 07.12.94

5-Retificar a Ordem de Serviço de 09 de março de 2000, publicada no DODF nº 51, de 15 de março de

2000, página 13, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à DILMA SOARES A. DUPIM, matrícula nº 95.272-9, lotado (a) GRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 27.09.94 a 26.09.99

Leia-se: 5º quinquênio: 08.12.94 a 07.12.99

6-Retificar a Ordem de Serviço de 29 de julho de 1996, publicada no DODF nº 148, de 01 de agosto de 1996, página 6.347, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ENAM LIMA PIRES, matrícula nº 69.725-7, lotado (a) GRE/SOBRADINHO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 07.03.90 a 06.06.95

Leia-se: 1º quinquênio: 07.03.90 a 06.03.95

7-Retificar a Ordem de Serviço de 14 de janeiro de 1993, publicada no DODF nº 17, de 25 de janeiro de 1993, página 04, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MANOEL FREITAS, matrícula nº 55.782-X, lotado (a) GRE/N. BANDEIRANTE, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 06.10.82 a 08.10.87

2º quinquênio: 09.10.87 a 08.10.92

Leia-se: 1º quinquênio: 06.10.82 a 05.10.87

2º quinquênio: 06.10.87 a 06.10.92

8-Retificar a Ordem de Serviço de 26 de maio de 1998, publicada no DODF nº 99, de 28 de maio de 1998, página 18, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MANOEL FREITAS, matrícula nº 55.782-X, lotado (a) GRE/N. BANDEIRANTE, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 09.10.92 a 08.10.97

Leia-se: 3º quinquênio: 07.10.92 a 06.10.97

9-Retificar a Ordem de Serviço de 28 de abril de 1993, publicada no DODF nº 92, de 11 de maio de 1993, página 05, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à JUSTINA DINIZ DUTRA, matrícula nº 92.884-4, lotado (a) GRE/N. CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 21.10.86 a 20.10.91

Leia-se: 2º quinquênio: 22.04.86 a 21.04.91

10-Retificar a Ordem de Serviço de 04 de março de 1997, publicada no DODF nº 46, de 10 de março de 1997, página 1.624, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à JUSTINA DINIZ DUTRA, matrícula nº 92.884-4, lotado (a) GRE/N. CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 21.10.91 a 20.10.96

Leia-se: 3º quinquênio: 22.04.91 a 21.04.96

ERICHSON DIAS NORONHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE OUTUBRO DE 2000

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 164, de 25 de agosto de 2000, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, com vistas à conversão em pecúnia, nos termos do Artigo 87, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, a(o) ex-servidor(a) : FRANCISCO AGUIAR NERY, matrícula nº 49.659-6, referente ao(s) quinquênio(s), compreendendo o período: 1º 18.05.93 a 17.05.98, deduzidos os meses porventura usufruídos, em virtude de seu falecimento ocorrido em 09.11.99.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO OU LOCAL DE EXERCÍCIO	QUIN	PERÍODO
Adelaide S. Nascimento	20.384-X	GRE/Taguatinga	1º	22.07.93 a 21.07.98
Cícero Medeiros	22.680-7	GRE/Paranoá	1º	09.02.94 a 08.02.99
Benedita Pereira de C. Silva	25.404-5	GRE/Sobradinho	1º	29.09.94 a 28.09.99
Adailza Amélia da S. Alcântara	26.370-2	GRE/Paranoá	1º	10.05.95 a 09.05.00
Hellene Dutra Paulino	26.396-6	GRE/Ceilândia	1º	11.05.95 a 10.05.00
Miriam Morgan Huthmacher	26.428-8	GRE/PP-Cruzeiro	1º	15.05.95 a 14.05.00
Neila Norma de S. Zandonai	26.512-8	Gerência de Multimídia	1º	19.05.95 a 18.05.00
Rita de Cássia Lemos Lacerda	26.517-9	GRE/Sobradinho	1º	19.05.95 a 18.05.00
Anajúlia E.H.Salles	26.540-3	À Disposição Compl. Adm. GDF	1º	22.05.95 a 21.05.00
Karla Cristina dos S. Ferreira	26.573-X	GRE/N.Bandeirante	1º	23.05.95 a 22.05.00
Ana Leonilia da Rocha	26.588-8	GRE/PP-Cruzeiro	1º	19.06.95 a 18.06.00
Nelly Rose Nery Junquilha	26.592-6	GRE/PP-Cruzeiro	1º	25.05.95 a 24.05.00
Edvaldo Sousa Carias Filho	26.596-9	GRE/Planaltina	1º	25.05.95 a 24.05.00
Maria das Graças do Nascimento	26.630-2	GRE/Planaltina	1º	26.06.95 a 25.06.00
Maria de Lourdes Silva	26.637-X	GRE/Sobradinho	1º	29.05.95 a 28.05.00
Jair Araújo Lima	26.670-1	GRE/N. Bandeirante	1º	14.06.95 a 13.06.00
Maria Dorotéia B. Amorim	26.691-4	GRE/N. Bandeirante	1º	02.06.95 a 01.06.00
Valéria Cristina M.Rosa	26.710-4	GRE/Brazlândia	1º	07.06.95 a 06.06.00
Cíntia Cristina Faulhaber	26.716-3	GRE/PP-Cruzeiro	1º	07.06.95 a 06.06.00
Márcia do Patrocínio G.Silveira	26.746-5	EMB	1º	20.06.95 a 19.06.00
Maria Z. P. de Castro	26.750-3	GRE/Paranoá	1º	12.06.95 a 11.06.00
Eliane Rocha Veras	26.762-7	GRE/Gama	1º	13.06.95 a 12.06.00
Samuel D. de Carvalho	26.780-5	GRE/Planaltina	1º	14.06.95 a 13.06.00
Angelita de Jesus G. Oliveira e Silva	26.801-1	GRE/Planaltina	1º	14.06.95 a 13.07.00
Adriany Sousa Barros	26.815-1	GRE/PP-Cruzeiro	1º	16.06.95 a 15.06.00
João Bosco de Oliveira	26.828-3	EMB	1º	19.06.95 a 18.06.00
Emília Helena B. S. Silva	26.842-9	GRE/Planaltina	1º	20.06.95 a 19.06.00

Cláudia da Silva Costa	26.844-5	EMB	1º	20.06.95 a 19.06.00
Ruth F. de A. Magalhães	26.869-0	GRE/Brazlândia	1º	21.06.95 a 20.06.00
Isabeth Aragão Melo	26.872-0	GRE/Taguatinga	1º	21.06.95 a 20.06.00
Emília Marques Salsano	26.884-4	GRE/PP-Cruzeiro	1º	21.06.95 a 20.06.00
Maria Aparecida Nunes Batista	26.897-6	GRE/Sobradinho	1º	30.06.95 a 29.06.00
Ana Lúcia G. dos Anjos	26.922-0	GRE/Sobradinho	1º	23.06.95 a 22.06.00
Eduardó A. Nunes	26.929-8	GRE/PP-Cruzeiro	1º	30.06.95 a 29.07.00
Luciana R. Rocha Fonseca	26.957-3	GRE/PP-Cruzeiro	1º	25.07.95 a 24.07.00
Helena Kazur Tanaka	26.972-7	GRE/PP-Cruzeiro	1º	28.06.95 a 27.06.00
Denise C.h. Cunha	27.150-0	GRE/Santa Maria	1º	27.07.95 a 26.07.00
Rossana Maria de Arruda	27.352-X	GRE/Taguatinga	1º	06.09.95 a 05.09.00
Rita de Cássia Amorim	40.066-1	GRE/Guará	2º	14.06.95 a 13.06.00
Rita de Cássia A. de Oliveira	40.374-1	GRE/Ceilândia	2º	14.03.95 a 13.03.00
Maria Helena dos S. Clementino	40.521-3	GRE/Ceilândia	2º	14.03.95 a 13.03.00
Darlane Silva Garcia	42.363-7	GRE/Santa Maria	2º	06.06.95 a 05.08.00
Edna Gomes de Araújo	51.195-1	GRE/Guará	2º	01.07.95 a 30.06.00
Maria Eugênia de Sousa Bastos	51.253-2	GRE/PP-Cruzeiro	2º	01.07.95 a 30.06.00
Alberto Pereira N. de Alencar	58.346-4	GRE/Paranoá	3º	26.01.94 a 25.02.99
Maria Aparecida R. Mundim	60.768-1	GRE/N. Bandeirante	3º	10.06.95 a 09.06.00
Suzana Marli Santos da Silva	60.875-0	GRE/PP-Cruzeiro	3º	27.06.95 a 26.06.00
Maria Aparecida Lima de S. Cardoso	64.430-7	GRE/Taguatinga	1º	26.04.95 a 25.05.00
Francis F. Fernandes	66.152-X	GRE/Guará	1º	14.03.89 a 13.03.94
			2º	14.03.94 a 13.03.99
Raimundo Peres da Costa	66.926-1	GRE/Paranoá	2º	18.05.94 a 17.05.99
Altino Rodrigues de Almeida	67.796-5	GRE/Taguatinga	2º	25.07.94 a 24.07.99
Reginaldo Jerônimo Silva	68.430-9	GRE/Guará	2º	06.09.94 a 05.01.00
Domingas E. Duarte da Silva	69.121-6	GRE/Planaltina	2º	17.11.94 a 16.11.99
Zildete Moreira da Silva	69.427-4	GRE/Guará	2º	24.11.94 a 23.12.99
Eduardo H. do Nascimento	69.458-4	Gerência de Apoio Logístico	2º	19.02.95 a 18.02.00
Maria do Carmo R. da Silva	69.582-3	GRE/Sobradinho	2º	21.02.95 a 20.03.00
Elenice Maranesi	70.782-1	EMB	3º	21.05.95 a 20.05.00
Paulo Antonio Silvestre	74.143-4	GRE/PP-Cruzeiro	4º	31.03.95 a 30.06.00
Gardênia dos Santos	79.066-4	GRE/Sobradinho	4º	09.02.95 a 08.02.00
Antonia José Reis	79.775-8	GRE/Brazlândia	2º	10.03.95 a 06.07.00
Maria Helena A. Santos	86.628-8	GRE/Ceilândia	6º	14.05.95 a 13.05.00
Maria Isolina Carneiro	95.407-1	GRE/Guará	5º	27.11.94 a 26.12.99
Carlos Alberto de M. Araújo	96.419-0	GRE/Guará	5º	29.05.95 a 28.05.00

ALTERAR as vantagens denominadas QUINTOS, transformando-os para Décimos a partir de 01/02/96, em conformidade com a legislação supramencionada à servidora abaixo discriminada, em cumprimento à Decisão 3848/2000 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSFORMAÇÃO PARA DÉCIMOS	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: Maria José Rola Teles Matrícula nº : 92.938-7 Processo nº : 082.012741/96	Cessar 1/5 DF-06 Conceder 1/5 DF-03	18/03/95  14/04/95	2/10 DF-06  2/10 DF-03	01/02/96

ERICHSON DIAS NORONHA

## SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto nos Decretos nºs 21.477 e 21.478 de 31 de agosto de 2.000, resolve: Designar a Servidora KÁTIA CRISTINA DA SILVA CABALLERO, matrícula nº 134.405-6, lotada na Diretoria de Engenharia e Tecnologia, EXECUTORA do Contrato nº 052/2000-NCC/SES, celebrado entre esta Secretaria e a firma SAPRA LANDAUER - SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA S/C LTDA., em 16 de outubro de 2000.

Designar a Servidora KAZUMI KURODA SETTE SILVA, matrícula nº 129.649-3, lotada na Diretoria de Engenharia e Tecnologia, EXECUTORA do Contrato nº 047/2000-NCC/SES, celebrado entre esta Secretaria e a firma CONTARPP ENGENHARIA LTDA., em 10 de outubro de 2000.

JOFRAN FREJAT

## SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 2000

A DIRETORA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução de 26 de março de 1999, resolve:

Designar o servidor André Luiz Afonso de Almeida, mat. 137.239-4 para exercer a função de Preceptor de Ensino do Programa de Residência Médica de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Regional do Gama, para o ano de 2000.

Designar o servidor Emmanuel Cícero Dias Cardoso, mat. 113.355-1 para exercer a função de Coordenador do Programa de Residência Médica de UTI Adulto do Hospital de Base do Distrito Federal, para o ano de 2000.

Designar o servidor Paulo Nery Teixeira Rosa, mat. 127.862-2 para exercer a função de Preceptor Presidente da Comissão de Residência Médica/COREME do Hospital Regional de Ceilândia, para o ano de 2000.

Designar o servidor Francisco Edson Rocha, mat. 131.678-8 para exercer a função de Preceptor Vice-Presidente da Comissão de Residência Médica/COREME do Hospital Regional de Ceilândia, para o ano de 2000.

Exonerar o servidor Jorge Ernesto G. Aguilon, mat. 353.289-0, da função de Preceptor de Ensino do Programa de Residência Médica de Ginecologia do Hospital Regional do Gama.

Exonerar o Servidor Antônio Geraldo de Ávila, mat. 117.241-7, da função de Preceptor de Ensino do Programa de Residência Médica de Cirurgia Geral do Hospital de Base do Distrito Federal.

Exonerar o servidor Gilmar Ribeiro Costa, mat. 128.197-6 da função de Presidente da Comissão de Residência Médica/COREME do Hospital Regional de Ceilândia.

ROSÂNGELA CONDE WATANABE

## DIRETORIAS REGIONAIS DE SAÚDE REGIONAL DE SAÚDE DA CEILÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 2000

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 13 da artigo 26, Título III do Regimento Interno do Hospital Regional de Ceilândia, resolve:

Delegar competência para a servidora Maria das Neves Nazário Feitoza, Diretora da Divisão de Recursos Humanos da Regional de Saúde de Ceilândia, matrícula 136894-1, para supervisionar as Avaliações de Desempenho, referente ao período de 16/10/99 a 15/10/00, da Regional de saúde de Ceilândia.

designar substituto do Cargo em Comissão nos termos do artigo 38 da Lei 8.112/90, a seguinte servidora:

FLÁVIA SODRÉ SILVA ALVES, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, Matrícula 136.432-4, para responder pelo cargo de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde nº 10 de Ceilândia, símbolo DFG - 06, no período de 29.06.2000 a 26.10.2000, por motivo de Licença Maternidade da titular, conforme MEMORANDO nº 29/00 de 27 de julho de 2000.

conceder Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei 8.112/90 combinada com a Lei 221, de 27.12.91 aos seguintes servidores:

LUCIENE VIEIRA DE ARAÚJO	Proc.:	061042	242/93
Matrícula:	122379-8	Quin.:	3º 12.02.94 a 11.02.99
Lotação:	CSC 09		
GENILDE PINHEIRO COTRIM	Proc.:	061 042	564/93
Matrícula:	124434-5	Quin.:	3º 24.02.95 a 23.02.2000
Lotação:	CSC 09		
SUELÂNDIA AMÉRICA LINO BRANDÃO	Proc.:	061 042	356/92
Matrícula:	125145-7	Quin.:	3º 06.05.95 a 05.05.2000
Lotação:	CSC 09		
NEIDE ALVES DA COSTA MEDEIROS	Proc.:	061 042	563/93
Matrícula:	125264-0	Quin.:	3º 09.05.95 a 08.05.2000
Lotação:	CSC 09		

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, a servidora abaixo relacionada:

Nome: DILMA SOARES A. DUPIM Matrícula: 95.272-9

Exercício: GRE/PP-CRUZEIRO

Quinquênio(s): 1º 04.11.74 a 18.11.79; 2º 19.11.79 a 07.12.84.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei 1.711/52, publicada no DODF nº 254, de 26.12.91, referente ao 1º decênio.

ERICHSON DIAS NORONHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 2000.

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 25/08/2000, e tendo em vista o preceituado na Lei nº 6.732/79, na Lei nº 8.911/94, na Portaria nº 114/SEA de 18 de agosto de 1994 e no Art. 6º da Lei nº 1.004 de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

CONCEDER as vantagens denominadas QUINTOS, transformando-os para Décimos a partir de 01/02/96, em conformidade com a legislação supramencionada à servidora abaixo discriminada:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSFORMAÇÃO PARA DÉCIMOS	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: Ana Lúcia Lima Saraiva Matrícula nº : 75.410-2 Processo nº : 082.004093/93	5/5 DF-02	12/07/94	10/10 DF-02	01/02/96

ZILENE CANDIDA GODÓI	Proc.: 061 022	426/92
Matrícula:	124786-7	Quin.: 3º 18.07.95 a 17.07.2000
Lotação:	CSC 02	
RAQUEL MARIA MONTEIRO	Proc.: 061 042	125/92
Matrícula:	123292-4	Quin.: 3º 03.12.94 a 02.12.99
Lotação:	CSC 02	
JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE	Proc.: 061 042	709/91
Matrícula:	115309-9	Quin.: 4º 24.08.95 a 23.08.2000
Lotação:	CSC 03	
PAULO GRACINDO DE AQUINO. ARAÚJO	Proc.: 061 042	105/91
Matrícula:	108338-4	Quin.: 5º 12.02.95 a 11.02.2000
Lotação:	HRC	
Obs.: Esta publicação torna sem efeito a publicação no DODF nº 141 de 25/07/2000 p.10		
MATOSALÉM PINTO	Proc.: 061 039	743/92
Matrícula:	117552-1	Quin.: 3º 26.12.93 a 21.12.99
Lotação:	HRC	
PAULO DOS SANTOS MOREIRA	Proc.: 061 042	768/92
Matrícula:	120567-6	Quin.: 5º 04.04.94 a 03.04.99
Lotação:	HRC	
TEREZINHA PRADO DA SILVA	Proc.: 061 042	134/93
Matrícula:	120634-6	Quin.: 3º 15.05.93 a 14.05.98
Lotação:	HRC	
LUZINEIDE DOS SANTOS	Proc.: 061 042	292/93
Matrícula:	120678-8	Quin.: 3º 13.05.93 a 12.05.98
Lotação:	HRC	
MIRABEAU NEVES DOS SANTOS	Proc.: 061 042	124/93
Matrícula:	122102-7	Quin.: 2º 30.11.88 a 17.11.99
Lotação:	HRC	
JAFÉ FERREIRA DE BRITO	Proc.: 061 039	067/96
Matrícula:	123840-0	Quin.: 3º 21.05.95 a 20.05.2000
Lotação:	HRC	
SIDNEY ROSA DE OLIVEIRA	Proc.: 061 042	799/93
Matrícula:	124473-6	Quin.: 3º 07.02.95 a 06.02.2000
Lotação:	HRC	
ADAIL CATIA ALVES PEREIRA	Proc.: 061 042	488/93
Matrícula:	124791-3	Quin.: 3º 16.05.95 a 15.05.2000
Lotação:	HRC	
MARIA AUXILIADORA CALDEIRA COSTA	Proc.: 061 042	864/93
Matrícula:	124914-2	Quin.: 3º 25.04.95 a 24.04.2000
Lotação:	HRC	
MARIA DE LOURDES MARCIANO	Proc.: 061 042	963/92
Matrícula:	125243-7	Quin.: 3º 18.04.95 a 17.04.2000
Lotação:	HRC	
GERALDO AFFONSO COSTA	Proc.: 061 042	209/96
Matrícula:	129320-6	Quin.: 2º 13.01.95 a 13.03.2000
Lotação:	HRC	
WALDIRENE DOS SANTOS LEITE	Proc.: 061 042	736/95
Matrícula:	129810-1	Quin.: 2º 02.05.95 a 01.05.2000
Lotação:	HRC	
NOELIO FERREIRA DO COUTO	Proc.: 061 027	620/95
Matrícula:	132964-2	Quin.: 2º 30.09.93 a 29.09.98
Lotação:	HRC	
MARIA DO SOCORRO SILVA	Proc.: 061 042	236/91
Matrícula:	115271-8	Quin.: 4º 05.08.00 a 04.08.2000
Lotação:	HRC	
MAXICILENE MARIA DE FARIA ARAÚJO	Proc.: 061 042	571/2000
Matrícula:	133781-5	Quin.: 1º 23.03.94 a 22.03.99
Lotação:	HRC	
DIVINA ROSA DE OLIVEIRA	Proc.: 061 042	569/2000
Matrícula:	134829-9	Quin.: 1º 09.09.94 a 08.09.99
Lotação:	HRC	

SEBASTIÃO MOZART GOMES	Proc.: 061042	568/2000
Matrícula:	135734-4	Quin.: 1º 02.05.95 a 01.05.2000
Lotação:	HRC	
VALÉRIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	Proc.: 061 042	570/2000
Matrícula:	135900-2	Quin.: 1º 04.07.95 a 03.07.2000
Lotação:	HRC	
JOSÉ CARLOS ROCHA DE ARRUDA	Proc.: 061 042	572/2000
Matrícula:	135953-3	Quin.: 1º 12.06.95 a 11.06.2000
Lotação:	HRC	
APARECIDA GOMES DA SILVA	Proc.: 061 042	248/91
Matrícula:	115320-0	Quin.: 4º 26.08.95 a 25.08.2000
Lotação:	CSC 05	
JOSÉ GARCIA DE OLIVIERA	Proc.: 061042	492/91
Matrícula:	114807-9	Quin.: 3º 17.05.90 a 16.05.95
Lotação:	HRC	Quin.: 4º 17.05.95 a 16.05.2000
Obs.: Esta publicação torna sem efeito a anterior no DODF Nº 124 de 29/06/95 p.24		
MARLEY APARECIDA FERNANDES SEABRA	Proc.: 061 007	659/92
Matrícula:	120662-1	Quin.: 3º 10.07.93 a 08.08.98
Lotação:	HRC	
SVETLÂNIA XAVIER DE CARVALHO	Proc.: 061 039	411/92
Matrícula:	125185-6	Quin.: 1º 27.03.85 a 10.05.90
Lotação:	HRC	Quin.: 2º 11.05.90 a 11.05.95
		Quin.: 3º 12.05.95 a 11.05.2000
Obs.: Esta publicação torna sem efeito as anteriores referentes ao 1º e 2º quinquênio feitas no DODF de 30.12.92 e 29.09.97, respectivamente.		
SEBASTIÃO DE SOUZA CID	Proc.: 061 042	049/96
Matrícula:	134818-3	Quin.: 2º 22.08.94 a 20.10.99
Lotação:	HRC	
MARIA PELINA DOS SANTOS DE SOUZA	Proc.: 061 042	389/92
Matrícula:	115021-9	Quin.: 4º 09.08.95 a 08.08.2000

Lotação:	LRC	
ERNESTO FRANCISCO FIGUEIRÊDO	Proc.: 061 042	630/92
Matrícula:	115261-1	Quin.: 4º 03.08.95 a 02.08.2000
Lotação:	LRC	
MARIA ROSA DA SILVA GAMA	Proc.: 061 031	222/91
Matrícula:	115143-6	Quin.: 4º 17.08.95 a 16.08.2000
Lotação:	HRC	
NILDETH RIBEIRO BARBOSA	Proc.: 061 042	636/93
Matrícula:	120649-4	Quin.: 3º 26.05.93 a 25.05.98
Lotação:	HRC	
MARIA DE MOURA COSTA OLIVEIRA	Proc.: 061 043	022/92
Matrícula:	125089-2	Quin.: 3º 20.03.95 a 19.03.2000
Lotação:	HRC	
MARIA DE LOURDES DEODORO DE ARAÚJO	Proc.: 061 042	964/92
Matrícula:	125335-2	Quin.: 3º 12.04.95 a 11.04.2000
Lotação:	HRC	
FERNANDO VIANA E SILVA FILHO	Proc.: 061 042	228/2000
Matrícula:	134278-9	Quin.: 1º 02.05.94 a 01.05.99
Lotação:	HRC	
Obs.: Esta publicação torna sem efeito a anterior feita no DODF n.º 91 de 15.05.2000 p.37.		
MARIA DA GRAÇA DE SOUSA SÁ	Proc.: 061 042	142/92
Matrícula:	112681-4	Quin.: 3º 18.02.88 a 22.02.93
Lotação:	HRC	Quin.: 4º 23.02.93 a 23.05.98
Obs.: Esta publicação torna sem efeito a do 3º quinquênio feita no DODF n.º 206 de 25.10.94 p.29.		
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES	Proc.: 061 042	362/96
Matrícula:	135374-8	Quin.: 4º 03.07.94 a 02.07.99
Lotação:	HRC	
MARIA LÚCIA DO NASCIMENTO GOMES	Proc.: 061 043	032/92
Matrícula:	123945-7	Quin.: 1º 08.01.85 a 21.02.90
Lotação:	CSC 11	Quin.: 2º 22.02.90 a 12.04.95
		Quin.: 3º 13.04.95 a 12.04.2000
Obs.: Esta publicação torna sem efeito a do 1º quinquênio feita no DODF n.º 13 de 19.01.93 p.06 e o 2º quinquênio feita no DODF n.º 124 de 29.06.95 p.24.		
MAURO SEVERINO VIEIRA	Proc.: 061 042	194/94
Matrícula:	123684-9	Quin.: 3º 16.01.95 a 15.01.2000
Lotação:	HRC	
LEVI DUARTE DE OLIVEIRA	Proc.: 061 009	358/91
Matrícula:	106.300-6	Quin.: 5º 07.03.93 a 06.03.98
Lotação:	HRC	

MARIA DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS BRITO	Proc.: 061 022	278/90
Matrícula:	114.600-9	Quin.: 4º 02.02.95 a 01.02.2000
Lotação:	HRC	
GILCE DE SOUSA ALMEIDA	Proc.: 061 042	800/92
Matrícula:	121.088-2	Quin.: 3º 21.08.93 a 20.08.98
Lotação:	HRC	
EULINA MARIA DO NASCIMENTO MENEZES RAMOS	Proc.: 061 042	363/96
Matrícula:	128.815-6	Quin.: 2º 28.05.94 a 26.07.99
Lotação:	HRC	
ERCÍLIO JOSÉ GUIMARÃES	Proc.: 061 042	482/91
Matrícula:	112.518-4	Quin.: 4º 20.12.92 a 19.12.97
Lotação:	HRC	
FRANCISCA GLÓRIA BATISTA	Proc.: 061 042	468/91
Matrícula:	113.109-5	Quin.: 4º 01.05.93 a 30.05.98
Lotação:	HRC	
MARIA DAS NEVES BRANDÃO SILVA	Proc.: 061 042	398/91
Matrícula:	113.832-4	Quin.: 4º 24.12.93 a 23.12.98
Lotação:	HRC	
NEUSA GARCIA DE OLIVEIRA SOARES	Proc.: 061 042	873/92
Matrícula:	114.639-4	Quin.: 4º 08.06.95 a 07.06.2000
Lotação:	HRC	
EDNA MARIA MAIA DE CASTRO	Proc.: 061 042	796/93
Matrícula:	120.780-6	Quin.: 3º 23.06.93 a 22.06.98
Lotação:	HRC	
ANA ANTONIA DE JESUS DOS SANTOS	Proc.: 061 042	015/93
Matrícula:	122.820-0	Quin.: 3º 19.05.94 a 18.05.99
Lotação:	HRC	
EDITE PEREIRA PESSOA	Proc.: 061 042	921/92
Matrícula:	123.539-7	Quin.: 3º 08.05.95 a 07.05.2000
Lotação:	HRC	
JOSÉ ALVES DOS SANTOS	Proc.: 061 042	075/95
Matrícula:	124.263-6	Quin.: 3º 29.01.95 a 28.01.2000
Lotação:	HRC	
IRACI DOS SANTOS FARIA	Proc.: 061 042	184/93
Matrícula:	124.346-2	Quin.: 3º 15.02.95 a 14.02.2000
Lotação:	HRC	
IVONILDE DE LIMA AMARAL	Proc.: 061 042	622/93
Matrícula:	124.422-1	Quin.: 3º 31.03.95 a 30.03.2000
Lotação:	HRC	
FRANCISCO GELSON SOARES	Proc.: 061 042	185/93
Matrícula:	124.540-6	Quin.: 3º 24.02.95 a 23.02.2000
Lotação:	HRC	
MARIA SELMA GONÇALVES DE SOUZA	Proc.: 061 042	377/92
Matrícula:	124.667-4	Quin.: 3º 24.04.95 a 23.04.2000
Lotação:	HRC	
ZILÁ CANDIDA CATARINA	Proc.: 061 043	010/93
Matrícula:	124.936-3	Quin.: 3º 06.05.95 a 05.05.2000
Lotação:	HRC	
ÁUREA ALMEIDA SOARES	Proc.: 061 042	928/92
Matrícula:	124.947-9	Quin.: 3º 12.05.95 a 11.05.2000
Lotação:	HRC	

WANDA TEREZINHA CUNHA MEDEIROS			
Matrícula:	124.969-0	Proc.:	061 042   961/92
Quin.:	3º	23.04.95	a   22.04. 2000
Lotação:	HRC		
MARIA APARECIDA INAZAWA			
Matrícula:	125.208-9	Proc.:	061 042   389/93
Quin.:	3º	14.05.95	a   13.05. 2000
Lotação:	HRC		
MIRTES DE FÁTIMA MOTA RESENDE			
Matrícula:	125.463-4	Proc.:	061 042   927/92
Quin.:	3º	18.06.95	a   17.06.2000
Lotação:	HRC		
ELIDE PEREIRA DA SILVA LIMA			
Matrícula:	125.604-1	Proc.:	061 043   027/92
Quin.:	3º	19.05.95	a   18.05. 2000
Lotação:	HRC		
VANEIDE TEIXEIRA DE LUNA DA MOTA			
Matrícula:	129.700-7	Proc.:	061 042   734/95
Quin.:	2º	01.04.95	a   31.03. 2000
Lotação:	HRC		
RUTH LEITE DE SIQUEIRA			
Matrícula:	125.641-6	Proc.:	061 042   722/93
Quin.:	3º	07.06.95	a   06.06. 2000
Lotação:	CSC 09		

DELMI SOARES DA SILVA			
Matrícula:	129.291-9	Proc.:	061 042   659/94
Quin.:	2º	21.11.94	a   20.11.99
Lotação:	HRC		

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, já incluídos os dias previstos para trânsito nos termos da Instrução N.º 27, de 05 de setembro de 1998:

- MARIA DE FÁTIMA REZENDE SILVA QUEIROZ, Assistente Superior de Saúde, Médico-Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 128217-4, para participar do I Congresso Brasileiro sobre Maternidade Segura e Saúde Reprodutiva, a realizar-se em Brasília-DF, no período de 15.11.2000 a 18.11.2000; CSC 09;
- ALDENORA CAMPOS MOTA, Assistente Superior de Saúde, Assistente Social, matrícula 134224-0, para participar do II Encontro Nacional de Serviço Social e Seguridade, a realizar-se em Porto Alegre-RS, no período de 27.10.2000 a 03.11.2000;
- MARCOS PASCOAL PATTUSSI, Assistente Superior de Saúde, Odontólogo, matrícula 134109-0, para participar do XVI Encontro Nacional de Administradores e Técnicos do Serviço Público Odontológico - ENATESPO, a realizar-se em Brasília-DF, no período de 06.09.2000 a 10.09.2000;
- CLEBER MALAQUIAS ONOFRE, Assistente Superior de Saúde, Médico-Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 123059-0, para participar do XIX Congresso Brasileiro de Reprodução Humana, a realizar-se em Belém - PA, no período de 21.11.2000 a 28.11.2000;
- RONALDO GOMES DA SILVA, Assistente Superior de Saúde, Médico-Clinica Médica, matrícula 128076-7, para participar do 24º Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabologia, 29º Encontro Anual do IEBE, a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, no período de 16.11.2000 a 24.11.2000;
- DIANA MARIA BEZERRA DE MELO LOPES, Assistente Superior de Saúde, Médico-Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 114298-4, para participar do I Congresso Brasileiro sobre Maternidade Segura e saúde Reprodutiva, a realizar-se em Brasília-DF, no período de 15.11.2000 a 18.11.2000;
- SEBASTIÃO GRACIANO FILHO, Assistente Superior de Saúde, Médico-Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 120550-1, para participar do I Congresso Brasileiro sobre Maternidade Segura e saúde Reprodutiva, a realizar-se em Brasília-DF, no período de 15.11.2000 a 18.11.2000;
- CRISTINA LUCIA ROCHA CUBAS ROLIM, Assistente Superior de Saúde, Médico-Pediatria, matrícula 131481-5, para participar do 5º Congresso Latino Americano de Perinatologia, a realizar-se no Rio de Janeiro-RJ, no período de 27.11.2000 a 04.12.2000;

1 - Consignar Elogio à servidora Francisca Edvanda de Araújo Costa, Artífice Operadora de Máquina - Lavanderia, matrícula 121952-9, pela dedicação e presteza com que vem desempenhando suas funções no âmbito desta Regional de Saúde. Solicitado pelo Diretor da Regional de Saúde de Ceilândia, conforme Ofício nº 15/2000 - Gabinete/DRSC de 29 de Agosto de 2000.

2 - Consignar Elogio à servidora Jocilene Pereira Furtado, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 126829-5, pelo seu excelente desempenho na Central de Material e Esterilização. Solicitado pela Encarregada de Enfermagem /CME/HRC, conforme Memorando nº 81/00 - Enc.Enf. /CME/HRC, de 30 de julho de 2000.

3- Consignar Elogio aos servidores abaixo relacionados pela colaboração, dedicação, presteza e bom desempenho de suas atividades, solicitado pelo Chefe do Centro de Saúde 03 de Ceilândia, através do Memorando nº 24/00- Chefia CSC 03, de 31 de agosto de 2000.

- AURENI NOBRE BIAS, Assistente Intermediário de Saúde, Enfermagem, matrícula 111796-3.
- DIANA MARIA BEZERRA DE MELO LOPES, Assistente Superior de Saúde, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 114298-4.
- ÁLVARO PEREIRA DE OLIVEIRA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente de Saúde Pública, matrícula 116473-2.
- JOSÉ REIS LIMA RIBEIRO, Assistente Intermediário de Saúde, Agente de Saúde Pública, matrícula 116476-7.
- CANTILDA MARIA FERREIRA BARBOSA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente de Saúde Pública, matrícula 116554-2.
- LUZIA ALVES NETA DE LIMA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 116953-x.
- REGINA DE FÁTIMA DANTAS FARIAS, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, matrícula 117095-3.
- ADEMIR MANOEL BAPTISTA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, matrícula 117291-3.
- VIRGÍLIO JOSÉ DUARTE NETO, Assistente Intermediário de Saúde, Agente de Saúde Pública, matrícula 117329-4.
- SANDRA RODRIGUES ALVES SILVA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 118492-x.
- DIVINA FRANCISCA COSTA, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, matrícula 119634-0.
- ENY DA SILVA BARBOSA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 119688-x.
- JOSÉ LELIS PINEO FILHO, Assistente Superior de Saúde, Médico - Clínica Médica, matrícula 122482-4.
- FRANCISCA BORGES DE CARVALHO, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 122619-3.
- SUZETE MARIA MOTA GONÇALVES, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 124871-5.
- ANGELINA MARIA RODRIGUES MACHADO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Enfermagem, matrícula 127522-4.
- CLARINDA DE FÁTIMA SANTANA PEREIRA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, matrícula 127581-x.
- LOATY IBRAHIM MOHEDMUSTAFA KARAJAH, Assistente Superior de Saúde, Médica Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 131446-7.
- FRANCISCA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, Assistente Superior de Saúde, Nutricionista, matrícula 132223-0.
- ROSILENE DE ALMEIDA ROCHA, Assistente Superior de Saúde, Assistente Social, matrícula 132323-7.
- JULIA ANGÉLICA DE ARAÚJO VAZ, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 132595-7.

- ANA MÁRCIA CARDOSO PAES, Assistente Superior de Saúde, Odontóloga, matrícula 132643-0.
  - JOAO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES, Assistente Superior de Saúde, Médico-Pediatria, matrícula 132674-0.
  - CLEONICE CAMPOS DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde, Técnica em Higiene Dental, matrícula 132694-5.
  - ROSIRENE MARTINS ROCHA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Serviço Complementar-Serviço Social, matrícula 132900-6.
  - WALÉRIA BORGES LUCAS DA SILVA, Assistente Superior de Saúde, Odontóloga, matrícula 135724-7.
  - VERA LÚCIA BARBOSA FREITAS, Chefe da Seção de Administração CSC 03, matrícula 136951-2.
  - MARTA REGINA DORNELES COSTA, Assistente Superior de Saúde, Médica-Pediatria, matrícula 137235-1.
  - JOMAR AMORIM FERNANDES, Assistente Superior de Saúde, Médico - Clínica Médica, matrícula 353299-2.
  - PAULO CÉSAR ANDRADE ALMEIDA, Assistente Superior de Saúde, Odontólogo, matrícula 137365-x.
  - CLAUDIA CRISTINA DUARTE DE CARVALHO, Assistente Superior de Saúde, Médica Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 137221-
- autorizar aos servidores abaixo discriminados, a ausentar-se do serviço por motivo de casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "a", da Lei 8112/90:
- MARIA DOS REIS DA SILVA LOPES, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 117.972-1, no período de 22.08.2000 a 29.08.2000;
  - ADAIL CÁTIA ALVES PEREIRA DE SOUZA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 124.791-3, no período de 22.08.2000 a 29.08.2000.
  - FABIANA MACEDO CARTAPATTI, Assistente Superior de Saúde, Médico-Ginecologia e Obstetrícia, Matrícula 137836-8, no período de 23.09.2000 a 30.10.2000.

autorizar aos servidores abaixo discriminados, a ausentar-se do serviço, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8112/90:

- PEDRO RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Farmácia, matrícula 114.542-8, no período de 13.08.2000 a 20.08.2000, por motivo de falecimento de sua mãe Eliza Rodrigues Neri;
- MARIA EUNICE RAMOS DE OLIVEIRA, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 353.411-1, no período de 13.08.2000 a 20.08.2000, por motivo de falecimento de seu irmão Ademilson de Oliveira Almeida;
- MARIA CONCEIÇÃO D'ASSUMPÇÃO, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, matrícula 127854-1, no período de 19.08.2000 a 26.08.2000, por motivo de falecimento de seu irmão Genivaldo José dos Santos; CSC 09;
- MARIA DIAS DE OLIVEIRA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente de Serviço Social, matrícula 116853-3, no período de 14.09.2000 a 21.09.2000, por motivo de falecimento de sua mãe Terezinha Pais de Oliveira, CSC 02;
- WANDA DE SOUZA CARVALHO, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 132543-4, no período de 26.09.2000 a 03.10.2000, por motivo de falecimento de seu pai Raimundo Nunes de Carvalho, CSC 12;
- WÂNIA DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 131860-8, no período de 26.09.2000 a 03.10.2000, por motivo de falecimento de seu pai Raimundo Nunes de Carvalho, CSC 08;
- EDVANIR ANTONIO DE PAIVA, Assistente Superior de Saúde, Médico-Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 117156-9, no período de 24.09.2000 a 01.10.2000, por motivo de falecimento de sua irmã Édna Maria de Paiva.
- WANILDETE NERI DE BARROS FERREIRA, Assistente Superior de Saúde, Médico-Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 112772-1, no período de 25.09.2000 a 02.10.2000, por motivo de falecimento de seu pai Ananias Neri de Barros.
- DIVINA MARIA DE JESUS, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 138103-2, no período de 28.09.2000 a 05.10.2000, por motivo de falecimento de seu irmão Leonardo de Jesus Meira.

conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados, nos termos do artigo 196, da Lei 8.112:

- MARLI MARQUES MONTEIRO NUNES, matrícula 116457-1, Dependente: Renan Kevin Monteiro Nunes, D.N.: 20.07.2000; CSC 05.
- ANTONIO JOSÉ DE LIMA, matrícula 117059-7, Dependente: André Ovídio Alves de Lima D.N.:15.09.2000;
- DALVAM BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 114830-3, Dependente: João Gabriel Vieira dos Santos, D.N.: 09.09.2000;
- VANDERLEI RODRIGUES DA TRINDADE, matrícula 132609-1, Dependente: Felipe Viveiros Cardoso da Trindade, D.N.: 10.10.2000;
- VALÉRIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 135900-2, Dependente: Leandro Oliveira Lima, D.N.: 06.10.2000;

conceder Licença Paternidade aos servidores abaixo discriminados:

- RIVALDO ARAÚJO VERAS, Assistente Intermediário de Saúde, Motorista, matrícula 126.390-0, no período de 09.08.2000 a 13.08.2000, por motivo de nascimento de seu filho Guilherme Kholls de Sousa Veras.

ANTONIO JOSÉ DE LIMA, Assistente Intermediário de Saúde, Motorista, matrícula 117.059-7, no período de 15.09.2000 a 19.09.2000, por motivo de nascimento de seu filho André Ovídio Alves de Lima.

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, da Instrução Nº 03, de 20 de março de 1998, resolve:

- Converter em advertência a suspensão por 15 (quinze) dias aplicada à servidora MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE MORAIS, Assistente Intermediário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 129326-5, por transgressão aos incisos III, IV e X do artigo 116 da Lei 8112/90, de 26.04.00, publicada no DODF nº 78, Ordem de Serviço de 13 de Abril de 2000, página 31.

JORGE ROGÉRIO MARTINS PITANGA

## REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE OUTUBRO DE 2000

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas a Instrução nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, item 2, resolve:

Conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionado(s), lotados na Regional de Saúde do Guará, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinados com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

Nome: IRZA MARIA SCHIMIDT DE MELO

Processo: 061.027.104/91

Matrícula: 108.607-3

Quinquênio(s): 5º - 12/06/95 a 11/06/2000

Nome: JÚLIO CÉSAR DO AMARAL

Processo: 061.027.736/92

Matrícula: 124.842-1

Quinquênio(s): 3º - 15/04/95 a 14/04/2000

Nome: NILTON EURIPEDES DE DEUS

Processo: 061.034.050/92

Matrícula: 125.201-1

Quinquênio(s): 3º - 13/05/95 a 12/05/2000

Autorizar o afastamento da servidora ELZA MARIA DOS SANTOS, ASS/Médica Clínica Médica, mat. 120.953-1, para participar do V CONGRESSO DE ACUPUNTURA DA SMBA & III CONGRESSO DA FLASMA, no período de 21 a 26 de novembro de 2000, a ser realizado no Centro de Convenções São Camilo - São Paulo/SP, já incluídos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução n.º 27 de 27/09/80.

Cancelar o afastamento da servidora PAULA ANDREA CAMPOS, ASS/Médica Psiquiatra, mat. 131.055-1, para participar do XVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE PSIQUIATRIA, no período de 24 a 29 de novembro de 2000, a ser realizado no RIOCENTRO/RJ.

ANA MARIA RAULINO DE MEDEIROS COLY

## SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2000

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 1.9, da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF de 20-9-2000, resolve:

1 - AVERBAR o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

NOME: ADAILTON FERNANDES SOUSA, matrícula 138.221-7, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, DRS/Samambaia.

1.420 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 25 dias, prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 3-5-96 a 22-3-2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.030693/2000.

NOME: ADRIANA MARIA DE SOUZA E SILVA DE MOURA, matrícula 129.077-0, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, ADMC.

740 dias, ou seja, 2 anos e 10 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 3-8-87 a 30-6-89 e 3-8-89 a 13-9-89, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.002872/99.

NOME: ANA BATISTA DE SOUZA, matrícula 136.282-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRP.

913 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 3 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 2-12-91 a 31-12-91 e 1-4-93 a 31-8-95, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.045232/2000.

NOME: ALICE DOS SANTOS SILVA CRUZ, matrícula 135.719-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRG.

1.600 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 20 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-10-86 a 7-12-89 e 15-8-91 a 23-10-92, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.033783/2000.

NOME: CONCEIÇÃO DE MARIA SOUZA ABDALLA, matrícula 118.026-6 - Médico, HRT.

1.792 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 2 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 15-5-71 a 9-4-76, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.030001/2000.

NOME: CONCEIÇÃO DE MARIA SOUZA ABDALLA, matrícula 118.026-6 - Médico, HRT.

979 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 9 dias, prestados à Secretaria Municipal de Administração - MA, no período de 6-3-79 a 10-11-81, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.030001/2000.

NOME: CONCEIÇÃO Félix Ramos, matrícula 111.363-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRS.

730 dias, ou seja, 2 anos, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-1-65 a 31-12-66, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.022844/85.

NOME: HELOÍSA PEREIRA DA SILVA, matrícula 134.630-X - Odontólogo, HRT.

1.596 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 16 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13-5-83 a 30-12-84, 25-2-85 a 10-1-86, 11-1-86 a 7-11-86 e 1-5-82 a 12-5-83, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.003962/2000.

NOME: SOCORRO DE MARIA MONTEIRO BARRETO, matrícula 131.590-0, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT.

1.647 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 7 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 2-1-86 a 31-5-88, 1-1-90 a 31-7-91 e 9-10-91 a 14-4-92, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.003969/2000.

NOME: TELMANARA DE PÁDUA FREITAS VAQUEIRO FERNANDEZ, matrícula 132.517-5, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, HRT.

1.102 dias, ou seja, 3 anos e 7 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-3-85 a 5-7-85, 1-3-88 a 24-12-88, 1-2-91 a 20-4-91 e 1-6-91 a 17-1-93, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.003968/2000.

NOME: ULISSES FONSECA VIEIRA, matrícula 129.078-9, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, DRH/Diversos.

7.435 dias, ou seja, 20 anos, 4 meses e 15 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 9-2-62 a 18-7-62, 15-6-63 a 31-5-64, 1-4-65 a 19-8-65, 21-8-65 a 10-2-66, 1-12-67 a 30-11-68, 28-4-70 a 31-5-74, 1-9-74 a 14-8-85, 1-7-86 a 30-1-87 e 14-4-88 a 27-9-89, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.003606/2000.

NOME: ZENILSON GOMES TERRA, matrícula 126.094-4, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Radiologia, HRT.

3.760 dias, ou seja, 10 anos, 3 meses e 20 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 24-8-71 a 8-6-72, 1-8-72 a 30-6-76, 1-7-79 a 31-7-81, 1-9-81 a 9-7-82, 1-9-82 a 30-11-83, 2-1-84 a 5-10-84 e 1-4-85 a 18-11-85, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.003961/2000.

2 - RETIFICAR a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:

NOME: DAVINA FERREIRA LIMA, matrícula 130.634-0, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRS.

2.627 dias, ou seja, 7 anos, 2 meses e 12 dias, prestados ao Hospital das Forças Armadas, no período de 4-1-84 a 14-3-91, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.036629/93.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria. Publicação original: DODF n.º 37, em 24-2-94, página 38.

NOME: ELDA MARIA DOS SANTOS, matrícula 110.318-0 - Médico, HRS.

710 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 15 dias, prestados à Fundação Universidade de Brasília, no período de 5-1-70 a 15-12-71, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.036629/92.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria. Publicação original: DODF n.º 157, em 18-8-97, página 6254 e 6255.

NOME: ELPÍDIO JOÃO DE SOUSA, matrícula 115.497-4, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD/Operador de Máquinas, HRS.

2.644 dias, ou seja, 7 anos, 2 meses e 29 dias, prestados à Fundação Universidade de Brasília, no período de 19-12-72 a 29-4-80, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.036338/92.

Retificada devido à apresentação de Certidão de Tempo de Serviço contendo faltas e total de dias e período diferentes, bem como, a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria.

Publicação original: DODF Suplemento n.º 165, em 14-8-92, página 33.

NOME: JOAQUIM OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 115.903-8 - Médico, HRS.

711 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 16 dias, prestados ao Hospital Universitário de Brasília, no período de 4-1-77 a 15-12-78, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.036133/98.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria. Publicação original: DODF n.º 56, em 24-3-98, página 16.

NOME: MARIA LINDALVA MENDES, matrícula 118.652-3, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD/limpeza e Conservação, HRS.

1.393 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 28 dias, prestados à Fundação Universidade de Brasília, no período de 4-9-76 a 2-7-80, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.036211/92.

Retificada devido à apresentação de Certidão de Tempo de Serviço contendo faltas e total de dias e período diferentes, bem como, a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria.

Publicação original: DODF Suplemento n.º 98, em 19-5-92, página 23.

3 - CANCELAR a averbação de tempo de serviço concedida à servidora abaixo indicada:

NOME: WILMA SOARES CHAVES, matrícula 101.483-8, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Laboratório - Hematologia e Hemoterapia, DRH/Aposentados.

1.310 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 5 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Paracatu - MG, nos períodos de 1-6-63 a 31-12-63, 1-1-64 a 31-12-64, 1-1-65 a 31-12-65 e 1-1-66 a 31-12-66, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.043044/92.

Cancelada em atendimento à Decisão n.º 7215/2000 do TCDF, proferida nos autos do processo de aposentadoria da inativa. Publicação anterior: DODF n.º 34, em 16-2-96, página 1371 e 1372.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 2000.

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 1.9, da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF de 20-9-2000, resolve:

1 - AVERBAR o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

NOME: ANA PATRÍCIA DA SILVA SOARES, matrícula 129.378-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRC.

264 dias, ou seja, 8 meses e 24 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 9-10-85 a 29-6-86, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.042265/99.

NOME: ANA PATRÍCIA DA SILVA SOARES, matrícula 129.378-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRC.

1.217 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 2 dias, prestados ao Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social, no período de 30-6-86 a 6-11-89, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.042265/99.

NOME: FRANCISCO LAIRTON TEIXEIRA, matrícula 132.114-5, Assistente Intermediário de Saúde - Artífice Operador de Caldeira, HRG.

2.464 dias, ou seja, 6 anos, 9 meses e 4 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22-1-86 a 28-7-92 e 18-2-82 a 12-5-82, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.033755/2000.

NOME: FRANCISCO PASCOAL DE SOUSA, matrícula 132.111-1, Assistente Intermediário de Saúde - Artífice Operador de Caldeira, HRG.

1.779 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 19 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-9-87 a 26-6-88 e 1-8-88 a 18-8-92, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.033400/2000.

NOME: GERVÁSIO PEREIRA VERAS, matrícula 123.402-1, Assistente Intermediário de Saúde - Artífice Eletricidade e Comunicação, HRAN.

3.018 dias, ou seja, 8 anos, 3 meses e 8 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 5-2-75 a 5-2-75, 12-1-76 a 24-7-76, 12-8-76 a 19-8-76, 13-10-76 a 16-3-77, 2-5-77 a 22-5-79, 7-7-79 a 11-7-79, 18-9-79 a 15-9-80, 16-9-80 a 15-10-80, 1-12-80 a 17-2-81 e 18-2-81 a 16-11-84, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.039497/2000.

NOME: JEANETTE DEL CARMEN LIBUY ARAY, matrícula 130.050-4, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, HRS.

513 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 28 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-8-79 a 19-2-80 e 15-1-90 a 20-11-90, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.024313/90.

NOME: JEANETTE DEL CARMEN LIBUY ARAY, matrícula 130.050-4, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, HRS.

482 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 27 dias, prestados à Fundação Universidade de Brasília, no período de 7-5-87 a 30-8-88, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.024313/90.

NOME: JOANA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 127.889-4, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD- Limpeza e Conservação, ADMC.

2.513 dias, ou seja, 6 anos, 10 meses e 23 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 27-6-80 a 1-2-82, 16-6-82 a 23-10-86 e 26-11-86 a 28-10-87, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.004664/2000.

NOME: MARIA LUIZA COSTA GOMES, matrícula 118.845-3, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT.

209 dias, ou seja, 6 meses e 29 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 7-7-77 a 31-1-78, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.030771/91.

NOME: NILVA RODRIGUES DUARTE LEMOS, matrícula 119.873-4, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Laboratório-Patologia Clínica, HRC.

1.383 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 18 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-9-78 a 30-12-80 e 16-1-81 a 30-6-82, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.042576/2000.

NOME: PAULO UEJO, matrícula 130.757-6 - Médico, HRT.

1.745 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 15 dias, prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 24-3-70 a 1-1-75, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.030582/99.

NOME: PAULO UEJO, matrícula 130.757-6 - Médico, HRT.

2.035 dias, ou seja, 5 anos e 7 meses, prestados à Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG, no período de 3-1-77 a 30-7-82, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.030582/99.

NOME: PAULO UEJO, matrícula 130.757-6 - Médico, HRT.

318 dias, ou seja, 10 meses e 18 dias, prestados à Secretaria de Administração - TO, no período de 1-5-90 a 14-3-91, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.030582/99.

NOME: vicente de paulo oliveira, matrícula 134.036-0, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HBDF.

2.185 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 25 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-11-81 a 29-4-82, 1-12-83 a 24-1-84, 2-5-85 a 27-8-85, 10-10-85 a 28-12-85, 2-5-86 a 27-1-87, 28-5-87 a 11-8-87, 20-1-88 a 2-2-90, 6-3-92 a 4-12-93 e 1-3-94 a 21-3-94, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.023212/2000.

NOME: WELLINGTON JOSÉ DE SOUZA, matrícula 136.347-6, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, DRS/Paranoá.

3.642 dias, ou seja, 9 anos, 11 meses e 27 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-2-82 a 26-4-84, 1-7-84 a 31-5-86, 1-11-87 a 28-2-89, 1-7-89 a 25-9-91, 7-11-91 a 30-9-93 e 12-4-94 a 18-8-94, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.039501/2000.

NOME: WELLINGTON JOSÉ DE SOUZA, matrícula 136.347-6, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, DRS/Paranoá.

605 dias, ou seja, 1 ano e 8 meses, prestados à Secretaria de Administração - DF, no período de 18-11-94 a 14-7-96, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039501/2000.

NOME: VIANECK SILVEIRA CASTRO, matrícula 135.666-6, Assistente Superior de Saúde - Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, HRT.

236 dias, ou seja, 7 meses e 26 dias, prestados ao Ministério da Guerra, no período de 1-5-49 a 22-12-

49, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.002716/2000.  
 2 - RETIFICAR a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:  
 NOME: GERALDO DAMIÃO SECUNHO, matrícula 105.880-1, Médico, DRH/Aposentados.  
 1.242 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 27 dias prestados à Secretaria de Estado de Saúde - RJ, nos períodos de 1-1-67 a 30-12-68 e 1-1-69 a 28-5-70, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.027228/94.  
 Retificada por haver saído com incorreção no total de dias à publicação original no DODF nº 154, em 9-8-94, página 27.  
 NOME: TEREZINHA MELO RUFINO DE SOUZA, matrícula 111.611-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HMIB.  
 846 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 26 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 24-7-74 a 13-12-76, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 545812/77.  
 Retificada devido à emissão de Certidão de Tempo de Serviço, contendo período e total de dias diferentes.  
 3 - CANCELAR a averbação de tempo de serviço concedida ao servidor abaixo indicado:  
 NOME: ERIVALDO FERNANDES LIRA, matrícula 114.023-0, Médico, HBDF.  
 731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 2-1-77 a 2-1-79, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.023133/91.  
 Cancelada em atendimento à solicitação do servidor.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 2000

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 1.9, da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF de 20-9-2000, resolve:  
 1 - AVERBAR o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:  
 NOME: ADRIANA FERREIRA GOMES, matrícula 138.349-3, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, DRS/CNBRF.  
 2.102 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 7 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 6-7-94 a 6-4-2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.007859/2000.  
 NOME: EDILENE FERREIRA BARBOZA, matrícula 138.580-1, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Laboratório- Patologia Clínica, HRS.  
 4.513 dias, ou seja, 12 anos, 4 meses e 13 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 11-1-88 a 22-5-2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.036371/2000.  
 NOME: FABIANA CLÁUDIA DE VASCONCELOS FRANÇA, matrícula 138.504-6, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, HRAN.  
 3.250 dias, ou seja, 8 anos e 11 meses, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 14-5-91 a 13-4-2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039362/2000.  
 NOME: IRACILDA GOMES ROLIM, matrícula 110.344-X - Médico, HBDF  
 717 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 22 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 2-1-74 a 19-12-75, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.023230/2000.  
 NOME: JACIRENE DAS GRAÇAS GUTEMBERG SANTOS, matrícula 114.136-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRG.  
 352 dias, ou seja, 11 meses e 22 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 5-12-77 a 21-11-78, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.033742/2000.  
 NOME: JOÃO PAULO ANDRADE MOLINA, matrícula 115.837-6 - Médico, HMIB.  
 731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 3-1-78 a 3-1-80, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 060.002811/2000.  
 NOME: LILLIAM ANDRADE ABRAHÃO, matrícula 137.355-2 - Médico, HRG.  
 6.757 dias, ou seja, 18 anos, 6 meses e 7 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-7-81 a 30-12-99, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.003762/2000.  
 NOME: MARIA DE FÁTIMA VALADARES RIBEIRO, matrícula 127.553-4, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, HBDF.  
 1.093 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 28 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-8-84 a 29-7-87, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.045155/87.  
 NOME: MARIA DE FÁTIMA VALADARES RIBEIRO, matrícula 127.553-4, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, HBDF.  
 1.825 dias, ou seja, 5 anos, prestados à Prefeitura Municipal de Imaculada - PB, no período de 1-1-74 a 30-12-78, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.045155/87.  
 NOME: MARILENE GUIMARÃES DE ALMEIDA, matrícula 123.721-7, Assistente Intermediário de Saúde - Agente de Serviço Complementar - Ortóptica, HBDF.  
 2.990 dias, ou seja, 8 anos, 2 meses e 10 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-8-57 a 7-10-65, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.022409/90.  
 2 - REPUBLICAR a averbação de tempo de serviço concedida ao servidor abaixo indicado:  
 NOME: MARTHA NAVES DE OLIVEIRA, matrícula 129.632-9 - Médico, HSVP.  
 638 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 3 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-6-88 a 28-2-90, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.046007/2000.  
 Republicada por haver saído com incorreção no total líquido de dias à publicação original no DODF nº 188, de 29-9-2000, página 25.  
 3 - RETIFICAR a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:  
 NOME: MARIA DE FÁTIMA VALADARES RIBEIRO, matrícula 127.553-4, Assistente Intermediário de Saúde - Enfermeiro, HBDF.  
 1.121 dias, ou seja, 3 anos e 26 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 6-8-79 a 31-8-82, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.045155/87.  
 Retificada devido à emissão de Certidão de Tempo de Serviço contendo total de dias e período diferentes.  
 NOME: MARIA DO CARMO VIANA ROCHA, matrícula 117.751-6, Assistente Intermediário de Saúde - Técnico em Laboratório-Hematologia e Hemoterapia, HRS.  
 2.210 dias, ou seja, 6 anos e 20 dias, prestados à Fundação Universidade de Brasília, no período de 1-7-74 a 30-7-80, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.036720/92.  
 Retificada devido à apresentação de Certidão de Tempo de Serviço contendo total de dias e período diferentes, bem como, a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria.  
 Publicação original: DODF Suplemento nº 007, em 11-1-93, página 03.  
 NOME: MARIA OLÍMPIA MAROTTA GARDINO, matrícula 117.781-8, Assistente Superior de Saúde - Nutricionista, DRH/Aposentados.  
 4.099 dias, ou seja, 11 anos, 2 meses e 24 dias, prestados à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos períodos de 4-3-65 a 15-12-65 e 10-3-66 a 15-8-76, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.005928/91.  
 Retificada por haver saído com incorreção no total de dias à publicação original no DODF nº 124, em 2-7-97, página 4870.  
 NOME: MÁRCIO NUNES DE CARVALHO, matrícula 106.394-4 - Médico, DRH/Aposentados.  
 718 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 23 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 4-1-70 a 22-12-71, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.023205/91.  
 Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria.

NOME: MARILENE GUIMARÃES DE ALMEIDA, matrícula 123.721-7, Assistente Intermediário de Saúde - Agente de Serviço Complementar - Ortóptica, HBDF.  
 1.685 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 15 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 18-9-69 a 30-5-74, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.022409/90.  
 Retificada devido à emissão de Certidão de Tempo de Serviço contendo total de dias e período diferentes.  
 4 - CANCELAR a averbação de tempo de serviço concedida ao servidor abaixo indicado:  
 NOME: MARIA BOKEL MARTINS COSTA, matrícula 115.878-3 - Médico, DRS/CNBRF.  
 3.167 dias, ou seja, 8 anos, 8 meses e 7 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-3-72 a 31-10-80, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.027305/2000.  
 Cancelada a fim de tornar sem efeito o tempo de serviço publicado, em duplicidade, no DODF nº 110, em 9-6-2000, página 36.  
 NOME: MARIA BOKEL MARTINS COSTA, matrícula 115.878-3 - Médico, DRS/CNBRF.  
 315 dias, ou seja, 10 meses e 15 dias, prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 22-4-70 a 3-3-71, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.027305/2000.  
 Cancelada a fim de tornar sem efeito o tempo de serviço publicado, em duplicidade, no DODF nº 110, em 9-6-2000, página 36.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 2000

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 1.9, da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF de 20-9-2000, resolve:  
 - RETIFICAR a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:  
 NOME: Maria José de Castro Lins, matrícula 105.613-1, Médico, DRH/Aposentados.  
 866 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 16 dias prestados à Prefeitura Municipal de Maceió, no período de 1-8-65 a 14-12-67, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.027909/91.  
 Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria, em atendimento à Decisão nº 5643/2000 do TCDF, proferida nos autos do processo de aposentadoria da inativa. Publicação original: DODF Suplemento nº 74, em 10-4-92, página 17.  
 NOME: Maria José de Castro Lins, matrícula 105.613-1, Médico, DRH/Aposentados.  
 731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 1-1-68 a 31-12-69, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.027909/91.  
 Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria, em atendimento à Decisão nº 5643/2000 do TCDF, proferida nos autos do processo de aposentadoria da inativa.  
 NOME: ARMANDO DUVAL MARRA, matrícula 109.057-7, Médico, DRH/Aposentados.  
 726 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 26 dias prestados ao INPS, no período de 1-1-61 a 27-12-62, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.023548/92.  
 Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria, em atendimento à Decisão nº 5242/2000 do TCDF, proferida nos autos do processo de aposentadoria do inativo. Publicação original: DODF Suplemento nº 247, em 4-12-92.  
 NOME: ARMANDO DUVAL MARRA, matrícula 109.057-7, Médico, DRH/Aposentados.  
 119 dias, ou seja, 3 meses e 29 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 2-2-63 a 31-5-63, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.023548/92.  
 Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria, em atendimento à Decisão nº 5242/2000 do TCDF, proferida nos autos do processo de aposentadoria do inativo.  
 NOME: EDVALDO LEITE DA SILVA, matrícula 114.937-7, Médico, DRH/Rescindidos.  
 731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 2-1-77 a 2-1-79, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039087/95.  
 Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria, em atendimento à Decisão nº 9806/99, proferida nos autos do processo de pensão de Aurinete Bezerra dos Santos Leite. Publicação original: DODF nº 64, em 2-4-96, página 2690.  
 NOME: CÂNDIDA CARVALHO, matrícula 114.228-3, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, DRH/Aposentados.  
 951 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 11 dias prestados ao INPS - SP, no período de 22-10-76 a 3-6-79, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.023170/94.  
 Retificada devido à apresentação de Certidão expedida pelo próprio órgão, contendo faltas, bem como, a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria, em atendimento à Decisão nº 3431/99 do TCDF, proferida nos autos do processo de aposentadoria da inativa. Publicação original: DODF Suplemento nº 250, em 29-12-94, página 43.  
 NOME: ROSALBA DE CASTRO SOUSA, matrícula 113.920-7, Assistente Intermediário de Saúde - Artífice - Operador de Máquinas, DRH/Aposentados.  
 1.919 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 4 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 1-11-71 a 31-1-77, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.027130/91.  
 Retificada devido à emissão de Certidão de tempo de serviço, contendo total de dias diferente, em atendimento à Decisão nº 6464/2000 do TCDF, proferida nos autos do processo de aposentadoria da inativa.  
 NOME: ELISA EUSTÓRGIO DE CARVALHO, matrícula 124.873-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, DRH/Aposentados.  
 1.815 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 25 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos períodos de 9-7-70 a 6-3-72 e 26-6-75 a 18-12-78, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039487/88.  
 Retificada devido à emissão de Certidão de tempo de serviço, contendo total de dias diferente, em atendimento à Decisão nº 6584/2000 do TCDF, proferida nos autos do processo de aposentadoria da inativa.  
 NOME: MARIA APARECIDA COSTA, matrícula 110.504-3, Médico, DRH/Aposentados.  
 712 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 17 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 2-1-73 a 14-12-74, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.003771/93.  
 Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria, em atendimento à Decisão 6153/2000 do TCDF, proferida nos autos do processo de aposentadoria da inativa.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 2000

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 1.9, da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF de 20-9-2000, resolve:  
 1 - AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão a seguir mencionado:  
 NOME: FRANCISCA MARILENE DE OLIVEIRA MELO, matrícula 110.329-6, Assistente Superior de Saúde - Enfermeiro, HBDF  
 146 dias, ou seja, 4 meses e 26 dias, prestados ao Hospital das Forças Armadas, no período de 20-11-72 a 14-4-73, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 421099/82.  
 NOME: LÚCIA MARIA BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula 121.940-5 - Médico, HRC.  
 375 dias, ou seja, 1 ano e 10 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de

22-1-82 a 31-1-83, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.042500/2000.

NOME: MARIA DAS GRAÇAS CAETANO DOS REIS, matrícula 116.399-X – Médico, HRS. 309 dias, ou seja, 10 meses e 9 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 12-9-77 a 17-7-78, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.036432/2000.

NOME: RENATA DE BRAZ COUTINHO, matrícula 114.991-1 – Médico, HMIB. 441 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 16 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos períodos de 16-8-76 a 30-6-77 e 1-8-77 a 30-11-77, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.027233/93.

NOME: ROSANE MARIA BENTO DE SOUZA, matrícula 118.018-5, Assistente Superior de Saúde – Fonoaudiólogo, COMPP.

243 dias, ou seja, 8 meses e 3 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-12-80 a 31-7-81, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.003068/2000.

NOME: SIRLENE LOURDES PEREIRA CASTRO, matrícula 139.017-1, Assistente Superior de Saúde – Enfermeiro, HRT.

8.737 dias, ou seja, 23 anos, 11 meses e 12 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 7-7-76 a 7-6-2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.030725/2000.

2 - REPUBLICAR a averbação de tempo de serviço concedida às servidoras abaixo indicadas:  
NOME: CÉLIA PEREIRA GOMES DA SILVA, matrícula 127.623-9, Assistente Intermediário de Saúde – AOSD - Limpeza e Conservação, HRGU.

246 dias, ou seja, 8 meses e 6 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 5-1-87 a 7-9-87, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.002494/2000.

Replicada por haver saído com incorreção no n.º do processo informado à publicação original no DODF n.º 200, em 18-10-2000, página 23.

NOME: MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO PEREIRA, matrícula 114.303-4, Assistente Superior de Saúde – Enfermeiro, HBDF.

1.006 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 6 dias, prestados à Secretaria de Estado do Planejamento - MA, no período de 1-4-74 a 31-12-76, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.022438/97.

3 - RETIFICAR a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:  
NOME: AMARO AZEREDO DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 113.289-X – Médico, HRAN.

719 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 24 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 5-1-76 a 23-12-77, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039691/91.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria.  
NOME: ALCI DE CASTRO MATOS, matrícula 115.449-4 – Médico, HRAN

316 dias, ou seja, 10 meses e 16 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 15-8-75 a 25-6-76, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039075/2000.

Retificada devido à emissão de Certidão de Tempo de Serviço contendo total de dias diferente.  
Publicação original: DODF n.º 89, em 11-5-2000, página 52.

NOME: CARLOS ALBERTO DE SANTA RITTA FILHO, matrícula 114.974-1 – Médico, HRS.

506 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 21 dias, prestados ao Ministério da Marinha, no período de 24-1-79 a 12-6-80, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.036518/93.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria.  
Publicação original: DODF n.º 115, em 15-6-94, página 35.

NOME: CARLOS ALBERTO DE SANTA RITTA FILHO, matrícula 114.974-1 – Médico, HRS.

726 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 26 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 3-1-77 a 29-12-78, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.036518/93.

Retificada devido à emissão de Certidão de Tempo de Serviço contendo total de dias diferente, bem como, a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria.

NOME: FRANCISCA MARILENE DE OLIVEIRA MELO, matrícula 110.329-6, Assistente Superior de Saúde – Enfermeiro, HBDF

180 dias, ou seja, 6 meses, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 10-3-71 a 8-9-71, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 421099/82.

Retificada devido à emissão de Certidão de Tempo de Serviço contendo total de dias diferente.  
NOME: NEUSA MARIA DOS REIS PEREIRA, matrícula 118.690-6, Assistente Intermediário de Saúde – AOSD-Ortopedia e Gesso, HRS.

762 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 2 dias, prestados à Fundação Universidade de Brasília, no período de 2-5-78 a 1-6-80, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.036029/94.

Retificada devido à apresentação de Certidão de Tempo de Serviço contendo total de dias e período diferentes, bem como, a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria.

Publicação original: DODF n.º 37, em 24-02-94, página 39.  
NOME: RENATA DE BRAZ COUTINHO, matrícula 114.991-1 – Médico, HMIB.

731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 3-1-78 a 3-1-80, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.027233/93.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria.  
NOME: RINALDI MAYA JUNIOR, matrícula 114.131-7 – Médico, HRS.

719 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 24 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 5-1-76 a 23-12-77, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.036068/95.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 2000.

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 1.9, da Portaria n.º

11, de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF de 20-9-2000, resolve:  
1 - AVERBAR o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

NOME: ALCIONE DE SOUSA LIMA, matrícula 122.344-5, Assistente Intermediário de Saúde – Agente de Serviços Complementares-Terapia Ocupacional e Reabilitação, ISM.

2.515 dias, ou seja, 6 anos, 10 meses e 25 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 2-6-75 a 30-9-76, 1-10-76 a 30-6-78, 1-2-79 a 28-2-82 e 25-11-82 a 17-8-83, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.003111/2000.

NOME: ALDÉCIO PIGNATA DA CRUZ, matrícula 121.380-6, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, ISM.

738 dias, ou seja, 2 anos e 8 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-10-80 a 8-10-82, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.001894/2000.

NOME: ALEKSANDRO WESLEY FERREIRA DE AZEVEDO, matrícula 139.432-0, Assistente Intermediário de Saúde – Agente Administrativo, HRS.

1.543 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 23 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação - DF, no período de 13-5-96 a 2-8-2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 060.003554/2000.

NOME: ALEKSANDRO WESLEY FERREIRA DE AZEVEDO, matrícula 139.432-0, Assistente Intermediário de Saúde – Agente Administrativo, HRS.

1.030 dias, ou seja, 2 anos e 10 meses, prestados ao Ministério da Aeronáutica, no período de 1-2-90 a 26-11-92, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.003554/2000.

NOME: ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS DE MEDEIROS, matrícula 115.854-6, Assistente Intermediário de Saúde – Agente Administrativo, HRAN.

471 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 16 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 5-8-67 a 17-11-68, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.039240/95.

NOME: ARACI LOPES DOS SANTOS, matrícula 133.653-3, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HMIB.

3.972 dias, ou seja, 10 anos, 10 meses e 22 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 5-1-83 a 30-3-89, 5-5-89 a 4-2-90, 5-2-90 a 3-9-92, 1-11-92 a 1-3-93 e 2-3-93 a 20-2-94, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.003449/2000.

NOME: BOLIVAR LEITE COUTINHO, matrícula 117.825-3 – Médico, DRH/Aposentados.

202 dias, ou seja, 6 meses e 22 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 15-12-67 a 3-7-68, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.039320/93.

NOME: DALVA CÉLIA SILVA DOS ANJOS, matrícula 121.694-5, Assistente Intermediário de Saúde – AOSD/Enfermagem, HRG.

1.627 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 17 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 5-3-79 a 26-2-82 e 27-2-82 a 17-8-83, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.033820/2000.

NOME: DEJANIRA MARIA DA MOTA, matrícula 127.383-3, Assistente Intermediário de Saúde – Enfermagem, HRBZ.

4.338 dias, ou seja, 11 anos, 10 meses e 23 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-3-73 a 9-3-78, 1-3-79 a 5-3-81 e 9-8-82 a 10-6-87, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.003738/2000.

NOME: EREMICE DIAS FRUTUOSO, matrícula 132.179-X, Assistente Intermediário de Saúde – Nutrição, HAB.

2.558 dias, ou seja, 7 anos e 3 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15-8-72 a 1-10-74, 1-6-75 a 31-7-78, 2-1-79 a 31-8-79 e 11-8-86 a 26-8-87, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.003318/2000.

NOME: EVANDRO CORNÉLIO AZEVEDO, matrícula 109.161-1, Assistente Intermediário de Saúde – Agente Administrativo, HRC.

350 dias, ou seja, 11 meses e 20 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 4-11-74 a 19-10-75, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.003375/2000.

NOME: HUGO LUIZ CARVALHO DE CASTRO, matrícula 117.357-X, Assistente Intermediário de Saúde – Motorista, HRT.

2.358 dias, ou seja, 6 anos, 5 meses e 18 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15-5-58 a 30-11-58, 14-3-59 a 22-3-59, 2-4-59 a 10-5-63, 1-4-68 a 24-11-69 e 1-8-72 a 15-9-72, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.002913/2000.

NOME MARIA DA GLÓRIA CRUZ SOUSA, matrícula 118.449-0, Assistente Intermediário de Saúde – Agente Administrativo, HRC.

1.537 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 17 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 6-4-70 a 1-3-71, 12-1-73 a 1-5-73 e 1-6-75 a 1-6-78, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.003665/2000.

NOME MARIA ELIETE LEITE, matrícula 112.064-6, Assistente Intermediário de Saúde – Enfermagem, HMIB.

366 dias, ou seja, 1 ano e 1 dia, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 2-8-76 a 1-6-77 e 1-7-77 a 31-8-77, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.002926/2000.

NOME MARILUSE MIRANDA BATISTA LACERDA, matrícula 129.636-1, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HMIB.

1.776 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 16 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 23-5-85 a 30-10-85, 1-11-85 a 13-4-87 e 14-4-87 a 3-4-90, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.003447/2000.

NOME: RITA DE CÁSSIA TORRES DE FARIA, matrícula 119.544-1 – Médico, HMIB.

2.403 dias, ou seja, 6 anos, 7 meses e 3 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 2-1-76 a 31-7-82, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.003443/2000.

NOME: ROSA MARIA SILVA GOMES FERREIRA, matrícula 120.596-X, Assistente Superior de Saúde – Enfermeiro, HRC.

222 dias, ou seja, 7 meses e 12 dias, prestados à Secretaria de Estado da Saúde - GO, no período de 13-8-82 a 22-3-83, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.042102/99.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 2000

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 1.9, da Portaria n.º 11, de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF de 20-9-2000, resolve:

– RETIFICAR a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:  
NOME: Maria DE LOURDES VIRGÍNIO DE ARAUJO, matrícula 110.144-7 – Médico, DRH/Aposentados.

1.198 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 13 dias prestados à Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, no período de 22-9-70 a 1-1-74, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.022485/92.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria, em atendimento à Decisão n.º 5707/2000 do TCDF, proferida nos autos do processo de aposentadoria da inativa. Publicação original: DODF Suplemento n.º 178, em 1-9-92, página 33.

NOME: Maria DE LOURDES VIRGÍNIO DE ARAUJO, matrícula 110.144-7 – Médico, DRH/Aposentados.

861 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 11 dias prestados à Prefeitura Municipal de João Pessoa, no período de 16-12-63 a 23-4-66, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.022485/92.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria, em atendimento à Decisão n.º 5707/2000 do TCDF, proferida nos autos do processo de aposentadoria da inativa. Publicação original: DODF Suplemento n.º 178, em 1-9-92, página 33.

NOME: Maria DE LOURDES VIRGÍNIO DE ARAUJO, matrícula 110.144-7 – Médico, DRH/Aposentados.

717 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 22 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 2-1-74 a 19-12-75, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.022485/92.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria, em atendimento à Decisão n.º 5707/2000 do TCDF, proferida nos autos do processo de aposentadoria da inativa. Publicação original: DODF Suplemento n.º 178, em 1-9-92, página 33.

NOME: Maria DE LOURDES VIRGÍNIO DE ARAUJO, matrícula 110.144-7 – Médico, DRH/Aposentados.

730 dias, ou seja, 2 anos prestados à Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 1-1-71 a 30-12-72, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.023498/92.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria, em atendimento à Decisão n.º 6999/2000 do TCDF, proferida nos autos do processo de aposentadoria da inativa. Publicação original: DODF Suplemento n.º 246, em 3-12-92, página 13.

NOME: ITURIALDI AZEVEDO LEÃO, matrícula 110.277-0 – Médico, DRH/Aposentados.

1.082 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 22 dias prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 2-1-73 a 19-12-75, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.022469/96.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria, em atendimento à Decisão n.º 5116/2000 do TCDF, proferida nos autos do processo de aposentadoria do inativo. Publicação original: DODF n.º 114, em 14-6-96, página 4857.

NOME: ZULEIDE PEREIRA CÂNDIDO, matrícula 118.438-5 – Médico, DRH/Aposentados.

1.058 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 28 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas, no período de 17-1-77 a 10-12-79, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.030990/92.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria, em atendimento à Decisão nº 8246/99 do TCDF, proferida nos autos do processo de aposentadoria da inativa. Publicação original: DODF Suplemento nº 236, em 20-11-92, página 14.

NOME: CARMÓZINA DE SOUZA CARVALHO, matrícula 115.482-6 - Médico, DRH/Aposentados. 3.567 dias, ou seja, 9 anos, 7 meses e 12 dias prestados à Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO, no período de 1-3-60 a 31-12-69, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.030991/92.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria, em atendimento à Decisão nº 6947/2000, proferida nos autos do processo de aposentadoria da inativa. Publicação original: DODF Suplemento nº 237, em 23-11-92, página 4.

NOME: JOÃO RIBEIRO MADEIRA CAMPOS FILHO, matrícula 103.945-8 - Médico, DRH/Aposentados.

369 dias, ou seja, 1 ano e 4 dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 7-2-55 a 10-2-65, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039728/92.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria, em atendimento à Decisão nº 6142/2000, proferida nos autos do processo de aposentadoria do inativo. Publicação original: DODF Suplemento nº 221, em 30-10-92, página 12.

NOME: JOÃO RIBEIRO MADEIRA CAMPOS FILHO, matrícula 103.945-8 - Médico, DRH/Aposentados.

1.141 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 16 dias prestados à Secretaria de Administração do Piauí, no período de 30-3-65 a 13-5-68, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039728/92.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria, em atendimento à Decisão nº 6142/2000, proferida nos autos do processo de aposentadoria do inativo. Publicação original: DODF Suplemento nº 221, em 30-10-92, página 12.

NOME: JOÃO RIBEIRO MADEIRA CAMPOS FILHO, matrícula 103.945-8 - Médico, DRH/Aposentados.

413 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 18 dias prestados à Fundação Universidade de Brasília, no período de 14-5-68 a 30-6-69, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039728/92.

Retificada por haver sido publicado período concomitante, bem como, a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria, em atendimento à Decisão nº 6142/2000, proferida nos autos do processo de aposentadoria do inativo. Publicação original: DODF Suplemento nº 221, em 30-10-92, página 12.

NOME: ALMIR JOSÉ DE SALES, matrícula 101.376-9 - Médico, DRH/Aposentados.

621 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 16 dias prestados ao Ministério do Exército, no período de 14-12-46 a 25-8-48, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.027853/91.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria, em atendimento à Decisão nº 6147/2000, proferida nos autos do processo de aposentadoria do inativo. Publicação original: DODF Suplemento nº 19, em 28-1-92, página 28.

NOME: MARIA CÉLIA COUTO MELLO, matrícula 109.847-1 - Médico, DRH/Aposentados.

531 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 16 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas, no período de 14-1-75 a 27-6-76, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.039306/93.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço para efeito de adicional e aposentadoria, em atendimento à Decisão nº 6510/2000, proferida nos autos do processo de aposentadoria da inativa. Publicação original: DODF Suplemento nº 256, em 22-12-93, página 37.

NOME: VERA MARIA SAMPAIO ACEVEDO, matrícula 110.444-6 - Médico, DRH/Aposentados.

1.031 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 1 dia, prestados à Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente - RS, no período de 23-9-72 a 20-7-75, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.001428/95.

Retificada devido à apresentação de Certidão de Tempo de Serviço, contendo período e total de dias diferentes, em atendimento à Decisão nº 4694/2000, proferida nos autos do processo de aposentadoria da inativa. Publicação original: DODF nº 54, em 17-3-95, páginas 22 e 23.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item I, subitem 1.8, da Portaria nº 11 de 11 de setembro de 2000, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03(três) meses de licença prêmio por assiduidade do ex-servidor SÉRGIO RICARDO COELHO DIAS, matrícula 115.197-5, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo - A105-II, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, falecido em 27 de maio de 1997, em favor do beneficiário a pensão vitalícia LUCI COELHO DIAS, na qualidade de mãe, e do beneficiário a pensão temporária BRUNO GIACOBELLE COATTO DIAS, na qualidade de filho, nos termos do §2º, artigo 87, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 061.007.539/2000.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto na alínea "c" do subitem 2.3 da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:

Conceder Auxílio-Natalidade à servidora abaixo relacionada, nos termos do Artigo 196, da Lei nº 8.112/90.

NOME: LUCINA BATISTA SIQUEIRA NASCIMENTO  
MATRÍCULA: 032.997-5

DEPENDENTE: CAROLINE SIQUEIRA NASCIMENTO, nascida em 06/10/2000.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto na alínea "d" do subitem 2.4 da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:

Conceder afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de falecimento da mãe, à servidora MARIA AUXILIADORA FARIAS DE SANTANA, matrícula 133.017-9, lotada na Comissão Per. de Licitação - ADMC-C, nos termos da alínea "b", inciso III, artigo 97, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no período de 10/10/2000 a 17/10/2000.

Conceder afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de falecimento da mãe, ao servidor JOÃO ALVES DA COSTA FILHO, matrícula 026.732-5, lotado no Núcleo de Inspeção de Saúde de Taguatinga Norte, nos termos da alínea "b", inciso III, artigo 97, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no período de 05/10/2000 a 12/10/2000.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto na alínea "c" do subitem 2.4 da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:

Conceder afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de casamento, ao servidor NILSON LOULI, matrícula 044.011-6, Técnico de Adm. Pública-AG I, lotado no Núcleo Inspeção do Paranoá, nos termos do artigo 97 da Lei 8.112/90, no período de 20/10/2000 a 27/10/2000.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, subitem 1.16, Letra "a", da Portaria nº 11 de 11 de Setembro de 2000, resolve:

Conceder Licença sem Vencimentos por Motivo de Afastamento de Cônjuge à servidora EVA DAS DORES PEREIRA DOS REIS, Matrícula 132.699-6, Auxiliar de Nutrição, 3ª Classe, Padrão VII, lotada no HRG, por prazo de 02 (anos), nos termos do Artigo 84 da Lei nº 8.112/90, conforme autos do Processo nº 060.003441/2000.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 2.2, da Portaria nº 11 de 11 de Setembro de 2000, publicada no DODF nº 181 de 20.09.2000, página 10, resolve:

Designar CRISTIANE DE OLIVEIRA, Matrícula 139.711-7, para substituir o Diretor de Vigilância Ambiental da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, Símbolo DFG-13, no período de 06.11.2000 a 05.12.2000, tendo em vista o afastamento do titular, por motivo de férias.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, subitem 1.17, da Portaria nº 11 de 11 de Setembro de 2000, resolve:

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora ROSEMARY MARIA DE SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 132.321-0, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), 3ª Classe, Padrão VII, lotada no HMIB, para participar do I Congresso Brasileiro sobre Maternidade Segura e Saúde Reprodutiva, a realizar-se em Brasília-DF, no período de 15 a 18.11.2000, de acordo com a Instrução nº 27 de 05.09.80, conforme Processo nº 060.004494/2000.

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora SANDRA HELENA LOPEZ SOLLA VASQUEZ, matrícula 129.431-8, Carreira Médica - Médica-Pediatria, 2ª Classe, Padrão V, lotada no HRBz, para participar do V Congresso Latino Americano de Perinatologia, a realizar-se no Rio de Janeiro-RJ, no período de 28.11.2000 a 04.12.2000, de acordo com a Instrução nº 27 de 05.09.80, conforme Processo nº 060.003645/2000.

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora RITA DE CÁSSIA BRANDINI LIMA, matrícula 127.786-3, AIS II, Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão III, lotada no HMIB, para participar do 5º Congresso Luso Brasileiro de Mastologia, a realizar-se em Brasília-DF, no período de 18 a 22 de outubro de 2000, conforme Processo nº 060.004.017/2000.

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor MANOEL EUGÊNIO DOS SANTOS MODELLI, matrícula 123.365-3, Carreira Médica - MÉDICO CIRURGIA PEDIÁTRICA, 1ª Classe, Padrão VI, lotado no HBDF, para participar do XXI Congresso Brasileiro de Cirurgia Pediátrica e III Jornada de Cirurgia Pediátrica do Mercosul, a realizar-se em Porto Alegre-RS, no período de 22 a 26 de outubro de 2000, conforme Processo nº 060.004.473/2000.

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor ÁTILA CESETTI, matrícula 125.727-7, Carreira Médica - Médico-Cardiologia, 1ª Classe, Padrão VI, lotado no HBDF, para participar do VII Congresso Nacional do Departamento de Ergometria e Reabilitação Cardiovascular, a realizar-se em Recife-PE, no período de 02 a 04 de novembro de 2000, de acordo com a Instrução nº 27 de 05.09.80, conforme Processo nº 060.003531/2000.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 275, DE 24 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar nos termos do artigo 2º, do Decreto Nº 17.603, de 15 de agosto de 1996, a servidora MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 104.652-7, para substituir TEREZINHA DE JESUS ROCHA BARBOSA, matrícula nº 104.540-7, Gerente do Centro de Desenvolvimento Social do Guarú da Diretoria de Assistência Social da Secretaria de Estado de Ação Social, Símbolo DFG-12, no período de 15 a 22.08.2000, por motivo de Licença Nojo da titular, conforme Certidão de Óbito apresentada.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

(\* Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 206 de 26/10/2000, página 21.

PORTARIA Nº 276, DE 24 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar nos termos do artigo 2º, do Decreto Nº 17.603, de 15 de agosto de 1996, a servidora SANDRA MARIA DRAGO SILVA, matrícula 104.635-7, Assistente Símbolo DFA-09, para substituir SUELI APARECIDA MARTINS MIRANDA, matrícula nº 102.813-8, Gerente do Centro de Desenvolvimento Social do Núcleo Bandeirante da Diretoria de Assistência Social da Secretaria de Estado de Ação Social, Símbolo DFG-12, no período de 16 a 30.10.2000, por motivo de férias da titular.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

(\* Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 206 de 26/10/2000, página 21.

PORTARIA Nº 280, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar MARISTELA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS, matrícula 31.076-X, para substituir MANOEL LUIZ CAMILO DE MORAIS ANTUNES, matrícula nº 44.150-3, Diretor de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Ação Social, Símbolo DFG-14, conforme delegação de Competência constante da Portaria de nº 257, de 11/10/2000, publicada no DODF Nº 199, de 17/10/2000, no período de 23.10.2000 a 11.11.2000, por motivo de licença médica do titular.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 39, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o Art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando o caráter técnico e a urgência que revestem a matéria objeto no Processo nº 070.000.033/2000, resolve:

Art.1º Recompor a Comissão Especial de Licitação instituída pela Portaria nº 15/SAA-DF, de 05 de junho de 2000, publicada no DODF Nº 107, de JUN 2000, pág.22, designando os servidores HEBERT GUALBERTO DE SOUZA, Assessor, Matrícula nº 97.711-X; JOÃO OTÁVIO SEBBA RORIZ, Matrícula nº 101.290-8, PAULO SEVERO FRAGA RIOS, Matrícula nº 101.094-8 e RAQUEL FURTADO DE ASSUNÇÃO, Matrícula nº 95.433-0, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, dar continuidade aos trabalhos relativos ao Projeto Básico originário do Processo nº 030.004946/2000, visando promover o ato licitatório para elaboração de estudos complementares de impacto ambiental, detalhamento de Projetos, execução de obras e assessoria técnica de operação e manutenção para reestruturação e desenvolvimento de Áreas irrigáveis na Bacia do Rio Preto, no Distrito Federal.

Art.2º Dispensar da Comissão Especial de Licitação citada no Art.1º, os servidores LÚCIO TAVEIRA VALADÃO, Matrícula nº 317-4, da EMATER/DF; LUCIANO RODRIGUES FONSECA, Matrícula nº 100.679-7 e THOMÉ LUIZ FREIRE GUTH, Matrícula nº 101.268-1, ambos desta Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

PORTARIA Nº 40 DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no Art.143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art.1º Designar os servidores ANTÔNIO JORGE DIOGO, Matrícula nº 100.571-5; LUCIANO RODRIGUES FONSECA, Matrícula nº 100.679-7, ambos Analista de Desenvolvimento Agropecuário e ALBERTO MAGNO ARAGÃO RODRIGUES, Matrícula nº 31.932-2, Técnico de Inspeção Sanitária e Industrial, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância objetivando apurar responsabilidade quanto aos fatos narrados no processo nº 073.000.131/99, no prazo de 30 ( trinta ) dias.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO LÉLIS

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço de 2 de janeiro de 1996, bem assim pelo Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, e, em conformidade com o que dispõe a Ordem de Serviço de 31 de março de 1999, resolve:

DESIGNAR o servidor SEBASTIÃO CHAVES MARTINS, Agente de Polícia, matrícula 19.162-0, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa ALL PLAC Sinalização Ltda. objeto do processo 052.001.480/2000, que dispõe sobre confecção de um totem e de um painel para instalação na Corregedoria Geral de Polícia da PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº 10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal N.º 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DESIGNAR o servidor AYRISON ROBERTO PEQUENO, Agente de Polícia, matrícula 19.243-0, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa ARAÚJO E CHRISPIM LTDA objeto do processo 052.001.480/2000, que dispõe sobre confecção de um painel para instalação na Divisão de Operações Especiais da PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa N.º 10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal N.º 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DESIGNAR a servidora KÁTIA SANTOS NOGUEIRA, Perito Criminal, matrícula 38.839-4, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa A DIVIHOUSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., objeto do processo 052.001.019/2000, que dispõe sobre reparos e conservação de imóveis, serviço de montagem, desmontagem e remanejamento de divisórias, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº 10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

CELMO MOREIRA FERRO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE OUTUBRO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço de 2 de janeiro de 1996, bem assim pelo Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, e, em conformidade com o que dispõe a Ordem de Serviço de 31 de março de 1999, resolve:

DESIGNAR a servidora RAIMUNDO LUSTOSA DE MELO FILHO, Técnico de Administração Pública, matrícula 31.059-X, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa GH COMUNICAÇÃO GRÁFICA LTDA, objeto do processo 052.001.182/2000, que dispõe sobre aquisição de impressos para a PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa N.º 10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal N.º 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

CELMO MOREIRA FERRO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 2000

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Ordem de Serviço de 2 de janeiro de 1996, bem assim pelo Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, e, em conformidade com o que dispõe a Ordem de Serviço de 31 de março de 1999, resolve:

DESIGNAR a servidora HELOÍSA HELENA SILVA DE MAGALHÃES, Perito Criminal, matrícula 44.601-7, para desempenhar as funções de Executora do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa COMERCIAL DE VENTILADORES LTDA., objeto do processo 052.001.027/2000, que dispõe sobre aquisição de exaustor axial, monofásico 220v para o Instituto de Criminalística, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº 10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DESIGNAR o servidor SILVIO BOÇON, Perito Criminal, matrícula 39.589-7, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa SIGHT GPS IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, objeto do processo 052.001.178/2000, que dispõe sobre aquisição de sistema de recepção de sinais de satélite GPC para a PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº 10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DESIGNAR o servidor JORGE PAULO GOMES LOBATO, Papiloscopiista Policial, matrícula 48.300-1, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa PAUL'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, objeto do

processo 052.001.018/2000, que dispõe sobre aquisição de máquina plastificadora de documentos para o Instituto de Identificação, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº 10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

DESIGNAR o servidor EDUARDO VASCONCELOS, Perito Médico-Legista, matrícula 26.843-7, para desempenhar as funções de Executor do contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa SAÚDE COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., objeto do processo 052.000.967/2000, que dispõe sobre aquisição de máquina de serra para crânio, marca asclpios nacional para o Instituto de Medicina Legal da PCDF, cujas atribuições estão previstas na Instrução Normativa nº 10/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 88, de 12 de abril de 1997 e no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

CELMO MOREIRA FERRO JÚNIOR

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### COMANDO GERAL

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 2000

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o parágrafo único, do artigo 17 do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, resolve: I - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores do Quadro de Pessoal Civil da Polícia Militar do Distrito Federal, constantes do anexo I desta Portaria, a contar da data em que se completou o interstício de cada servidor. II - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria, retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor. PUBLIQUE-SE.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

ANEXO I

MAT.	NOME	CARGO	SIT. ATUAL		SIT. NOVA		DATA DE VIGÊNCIA
			CL	PD	CL	PD	
80.316/2	Celso Borges Silva	TAP	1ª	II	1ª	III	05/08/00
80.507/6	Eduardo Rodrigues de Souza	TAP	ESP	I	ESP	II	05/10/00
80.511/4	Elianas Alves da Costa	TAP	1ª	II	1ª	III	01/10/00
80.902/0	Ítalo Ferreira do Amaral	TAP	ESP	I	ESP	II	01/10/00
80.914/4	Ibsen Goiano Freire	TAP	1ª	I	1ª	II	01/09/00
81.010/X	Jorge José da Silva	TAP	ESP	II	ESP	III	01/10/00
81.014/2	José Marcio Gomes	TAP	ESP	I	ESP	II	01/10/00
81.461/X	Maria Lúcia Rodrigues da Silva	TAP	ESP	II	ESP	III	01/08/00
82.000/8	Raimundo Rodrigues Queiroz	TAP	ESP	I	ESP	II	01/10/00
82.402/X	Vera Rodrigues Ramos	AAP	ESP	II	ESP	III	01/10/00

## SECRETARIA DE CULTURA

INSTRUÇÃO DE 6 DE OUTUBRO DE 2000

A Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 150.000963/2000, resolve designar o Servidor FERNANDO ADOLFO CARDOSO DE ANDRADE, matrícula 1650.0058, Assessor da SC, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Contrato nº 173/2000-SC, celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa FOLKINO PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.-ME. Tudo de acordo com os termos constantes do processo supra citado.

MARIA LUIZA DORNAS

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Autorizar a dispensa de ponto, nos termos do art. 1º Decreto 5.052, de 28.12.79, da servidora NILVA CLARO COSTA, matrícula nº 93.254-X, Chefe da Assessoria Técnica da Reserva da Biosfera do Cerrado, símbolo DFG-14, para participar do 1º Workshop sobre Gestão Integrada de Sítios do Patrimônio Mundial Natural no Brasil e América do Sul, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, no período de 15.10 a 21.10.2000.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 81, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 31, inciso XVIII, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 4.591, de 08 de março de 1979, resolve:

Art. 1º. Designar Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar o contido no Processo Administrativo nº 020.002.970/2000, objetivando elaboração de parecer conclusivo atinente à matéria, com a apresentação de sugestões.

Art. 2º - O grupo de trabalho será integrado pelos seguintes Procuradores:

NOME	MATRÍCULA
Presidente - DIANA DE ALMEIDA RAMOS - GAB/PRG	35.867-3
Membro - MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO - 3ª SPR	45.812-0
Membro - DEIRDRE DE AQUINO NEIVA - CCCL	47.671-4

Art. 3º - O prazo para a finalização dos trabalhos é de dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

LMRB/reg-1

Portaria designação comissão

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O Procurador - Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade ao Dr. ARY LOPES RODRIGUES, matrícula nº 06.054-2, cargo de Subprocurador Geral do Distrito Federal, no período de 16.10.2000 a 14.12.2000, referente ao 2º quinquênio, de 24.01.87 a 22.01.92, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 12.09.97.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

### SEÇÃO DE PESSOAL

DESPACHO DA CHEFE  
EM 31 DE OUTUBRO DE 2000

NOME: RENATA ANDRE CARVALHO DE MELO ESPÍNDOLA

MATRÍCULA: 96.947-8

DESPACHO: Concedida, na forma do artigo 196, da Lei nº 8.112/90, AUXÍLIO NATALIDADE, pelo nascimento de PEDRO HENRIQUE CARVALHO ESPÍNDOLA, filho, nascido em 14.08.00, conforme certidão de nascimento apresentada.

MARIA MARCIA DA SILVA UCHÔA

### SEÇÃO III

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001.320/00; Favorecido: Instituto Brasileiro de Administração Municipal; Valor: R\$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos); Objeto: atender despesa com assinatura do periódico "Revista de Administração Municipal" para o período de março de 2000 a fevereiro de 2001; Amparo Legal: art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização da Despesa: em 31/10/2000, pelos ordenadores de despesas, Ariston Rocha Drumon Albuquerque e Arlécio Alexandre Gazal; Ratificação: em 31/10/2000, pelo Presidente da CLDF, Deputado Edimar Pireneus.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 001- 000400/97. De acordo com o constante do Parecer nº 018/98-PG-CLDF e do Despacho PG-CLDF à folhas 404/405, e as demais instruções constantes do processo nº 01-000400/97, fica a empresa ECA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, NOTIFICADA, a apresentar defesa relativa aos fatos narrados no processo supra, no prazo de cinco dias úteis contadas da presente publicação, sob pena de aplicação de penalidade editalícia prevista no item 4 do Convite 010/97. ROZENDO FERREIRA PINTO, Diretor de Administração e Finanças - 2ª Secretária - CLDF.

### FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 001-01.001/00; Contrato nº 104/2000, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e Maria Dulce de Oliveira & Cia. Ltda. (Centro Odontológico Santa Lúcia); Em 01/11/2000; Objeto: prestação de serviços odontológicos; Recursos: Fonte 100; Elemento de Despesa: 3490-39; N.º da Nota de Empenho: 2000NE01273; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem Reais); Datada de: 27/10/2000; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 12 (doze) meses; Partes: pelo FASCAL: Dr. Getúlio Soares Novaes Frota e pela instituição: Dra. Maria Dulce de Oliveira & Cia. Ltda. (Centro Odontológico Santa Lúcia).

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

RELAÇÃO DE COMPRAS OBRAS E SERVIÇOS

A Seção de Orçamento e finanças em cumprimento ao disposto no Art. Da Lei nº 8.666/93 e Lei DF nº

886/95, torna público a Relação de Compras e Serviços, referente ao mês de Outubro/00, desta Ad-

ministração Regional / RA XIX, no corrente exercício.

NE	CREDOR	QUANT.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
	<b>INEXIGÍVEL</b>			
319	BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A Despesa com aquisição de vales-transportes para o servidores desta Unidade Administrativa	01	5.966,40	5.966,40
320	VIAN VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA Despesa com aquisição de vales-transportes para o servidores desta Unidade Administrativa.	01	252,00	252,00
330	CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço a 2000NE00201, referente a consumo de energia elétrica da rede de iluminação pública desta Unidade Administrativa.	01	6.000,00	6.000,00
342	CAESB CIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL Reforço a 2000NE00202, referente a despesa com fornecimento de água e esgotos nos prédios e próprios desta Unidade Administrativa.	01	1.500,00	1.500,00
346	TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A Reforço da 2000NE00027 referente a pagamento de tarifa telefônica convencional desta Unidade Administrativa	01	3.000,00	3.000,00
350	BANCO DE BRASÍLIA S/A Repasse de recursos da cota-parte servidora Hedy Lamar dos Santos Silva, mat. 42.448-X, referente ao vale-transporte, mês de setembro, tendo em vista que a mesma foi removida da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para esta RA no mês de setembro.	01	9,06	9,06
357	TELEBRASÍLIA CELULAR S.A Reforço a 2000NE00032, referente a despesas com serviços telefônicos celulares.	01	1.000,00	1.000,00
NE'	<b>DISPENSA</b>	QUANT.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
347	CEB COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço a 2000NE00200, referente a despesas com manutenção preventiva e corretiva na rede de iluminação pública desta RA XIX.	01	1.000,00	1.000,00
366	EFICAZ EXTINTORES E SIST. CONTRA INCÊNDIO LTDA Serviço de Recarga extintores desta RA sendo 03 pó químico 6Kg, 05 pó químico 08kg e 03 água press. 10L	01	232,00	232,00
367	CENTRO AUTOMOTIVO POWERTEC PEÇAS E SERV. LTDA Serviço de recauchutagem de 02(dois) pneus tipo 17,5-25, da Pá carregadeira, placa JFO 1626, de propriedade desta Unidade Administrativa.	01	980,00	980,00
368	CENTRO AUTOMOTIVO POWERTEC PEÇAS E SERV. LTDA Cilindro mestre, embreagem para caminhão basculante Mercedes Benz	01	117,50	117,50
	Medidor de fusível para caminhão basculante Mercedes Benz	01	97,50	97,50
	Rele intermitente para caminhão basculante Mercedes Benz	01	30,50	30,50
		20	0,22	4,40
	Fusível para caminhão basculante Mercedes Benz	02	19,75	39,50
	Conjunto de palhetas para caminhão basculante Mercedes Benz	02	17,75	35,50
	Conjunto de lanternas de limitação para caminhão basculante Mercedes Benz	01	356,00	356,00
	Tampa do tanque para Pá Carregadeira	08	66,75	534,00
	Dentes da Concha para Pá Carregadeira			
NE	<b>CONCORRÊNCIA</b>	QUANT.	VR.UNIT.	VR.TOTAL

323	CASA DO BOI PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA	05	0,22	1,10				
	Máscara filtradora, para pintura, descartável, marca 3M.	60	0,67	40,20				
	Dobradiça de ferro polido de 3", com parafusos, marca Merkel.	25	12,18	304,50				
	Fechadura para porta externa, de embutir, com cilindro, maçaneta simples, marca Aliança.	06	5,16	30,96				
	Adaptador soldável, com flanges e anel de vedação para caixa d'água de 40mm, marca Fortilit.	06	0,45	2,70				
	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro 25mm x 3/4", marca Fortilit.	12	10,92	131,04				
	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro 110mm x 4", marca Fortilit.	10	2,62	26,20				
	Curva de PVC 90° soldável de 50mm, marca Fortilit.	40	0,31	12,40				
	Joelho de 90° soldável de 35mm marca Fortilit.	10	1,31	13,10				
	Joelho de 90° soldável de 40mm marca Fortilit.	10	1,38	13,80				
	Joelho de 90° soldável de 50mm marca Fortilit.	10	0,43	4,30				
	Joelho de 90° soldável de 40mm marca Fortilit.	20	1,52	30,40				
	Joelho de 90° soldável de 40mm marca Fortilit.	20	1,56	31,20				
	Joelho de 90° soldável com bucha de latão de 20mmx1/2" marca Fortilit	20	3,86	77,20				
	Joelho de 90° soldável com bucha de latão de 25mmx1/2" marca Fortilit	08	11,41	91,28				
	Tubo de PVC(6m) soldável de 30mm Fortilit.	08	15,92	127,36				
	Tubo de PVC(6m) soldável de 32mm Fortilit.							
	Tubo de PVC(6m) soldável de 40mm Fortilit.							
	Tubo de PVC(6m) soldável de 50mm Fortilit.	01	18,21	18,21				
	Caixa sinfonada de PVC com grelha para esgoto me. 100x100mm Fortilit.	10	2,62	26,20				
	Joelho de PVC 90° de 100mm para esgoto Fortilit.	20	1,68	33,60				
325	MUNDO DAS PINTURAS LTDA	77	0,98	75,46				
	Cimento branco marca Ciraja							
	Massa a Base de Latex PVA lata com 18 litros marca Cromo Vinil	40	22,80	912,00				
331	UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA							
	Tampa para vaso sanitário em plástico, cor a escolher, marca Astra.	08	5,80	46,40				
	Vaso sanitário de louça branca, marca Celite.	08	53,00	424,00				
	Alizar para porta, aplainada, de ipê, medindo 01x05cm, marca Pará.	08	1,80	30,60				
	Porta de cedrinho, lisa de 2,10x0,60m, marca Magopar.	17	15,00	15,00				
	Porta de cedrinho, lisa de 2,10x0,80m, marca Magopar.	01	18,00	288,00				
	Portal, em ipê, completo med. 2,10x0,80m, marca Pará	16	30,00	30,00				
	Fita veda rosca, rolo de 18mmx25m, marca Puma.	01	1,00	30,00				
	Registro de gaveta de metal, com canopla de 3/4", marca Nery.	30	13,00	104,00				
	Registro de pressão de 1/2", de metal com acabamento, marca Nery.	08	12,50	75,00				
	Sifão de PVC, de 1.1/2"x40mm, marca Esteves.	06	3,30	33,00				
	Torneira cromada para lavatório, de 1/2", marca Nery.	10	12,00	72,00				
	Tubo galvanizado(6m), de 1.1/4", marca Apolo.	06	37,90	37,90				
	Tubo de PVC rígido(6m), 1/2" roscável, marca Provinil.	01	6,80	204,00				
	Tubo de PVC(6m), soldável de 25mm, marca Fortilit.	30	4,94	49,40				
	Tubo de PVC(6m), para esgoto de 40mm, marca Fortilit.	10	6,70	67,00				
	Tubo de PVC(6m), para esgoto de 50mm, marca Fortilit.	10	12,00	180,00				
	Tubo de PVC(6m), para esgoto de 75mm, marca Fortilit.	15	15,13	151,30				
	Tubo de PVC(6m), para esgoto de 100mm, marca Fortilit.	10	17,30	259,50				
	Válvula de metal para descarga de 1.1/2", marca Deca	15	65,00	585,00				
	Cola para cano de PVC, com 75g, marca Tigre.	09	1,20	52,80				
	Massa para calafetar, tubo com 350g, marca Massa Plus	44	2,40	24,00				
	Solvente para tinta, lata com 100ml, marca tozan	10	1,69	8,45				
	Tinta a base de látex, PVA acrílica, com selador, lata com 18L, cores a escolher, marca Coralar Coral	05	58,50	2.106,00				
	Fio 4.0 rígido, rolo com 100m, marca lame-sa.	36	33,00	99,00				
	Fio 6.0 rígido, rolo com 100m, marca lame-sa.	03	48,00	144,00				
	Disjuntor monofásico de 15a, marca Eletromar	06	3,60	21,60				
	Disjuntor monofásico de 30a, marca Eletromar	06	3,60	7,20				
	Fita isolante de plástico, 19mmx20m, marca Lorenzetti	02	2,20	66,00				
	Interruptor simples, marca Lorenzetti	30	1,68	50,40				
	Caixa de ferro 4x4, para eletroduto, marca Gommer	30	0,70	49,00				
	Caixa de ferro 4x2, para eletroduto, marca Gommer	70	0,35	21,00				
	Portal em ipê, completo de 2,10x0,80m, marca Pará.	60	30,00	480,00				
		16						
332	COMERCIAL POLIANA E REPRESENTAÇÕES LTDA	30	2,00	60,00				
	Arame recozido nº 12 marca Morlan							
333	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA	200	7,64	1.528,00				
	Botina confeccionada em couro, com certificado de aprovação (CA) do MTB, numeração a escolher, marca Imbiseq.	200	2,46	492,00				
	Luva de raspa com reforço na palma, polegar e indicador, cano médio, tamanho a escolher, marca ProteLuva							
338	LEMOS CONST. TRANSP. AREIA E CASCALHO LTDA	12	31,50	378,00				
	Areia lavada media tipo Corumbá, marca Lemos.							
339	PEDREIRA RIO VERDE LTDA	12	24,89	298,68				
	Areia saibrosa marca PRV.							
340	BRICCAL IND. COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA	12	24,30	291,60				
	Brita nº 1 marca rocha calcária.							
341	FERRAGENS PINHEIRO LTDA							
	Ferro redondo para construção CA-50 de 10.0mm de diâmetro, marca Gerdau.	303	1,09	330,27				
	Ferro redondo para construção CA-50 de 8.00mm de diâmetro, marca Gerdau.	240	1,17	280,80				
	Ferro redondo para construção CA-60 de 4.2mm de diâmetro, marca Gerdau.	100	1,28	128,00				
343	CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA	10	57,30	573,00				
	Toner para impressora jato de tinta HP série 600, preto, cartucho com 40ml, não remanufaturado, marca HP							
348	AUTO PEÇAS ELÉTRICA UNIVERSO 2000 LTDA	02	48,00	96,00				
	Bateria de 12v 60A marca Reifor	02	100,00	200,00				
	Bateria de 12v 100A marca Reifor	01	112,00	112,00				
	Bateria de 12v 120A marca Reifor							
349	CURINGA DOS PNEUS LTDA	03	138,50	415,50				
	Câmara de ar 14.00x24 (agrícola) marca Goodyear.							
351	ALTERNATIVA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	10	1,70	17,00				
	Fita para isolamento elétrico, plástico adesivo, anti-chama, na cor preta, rolo de 19mm x 20m, marca Imperial	500	0,82	410,00				
	Eletroduto de PVC flexível, 3/4, marca Tigre	60	13,95	837,00				
	Reator de partida rápida, 2x40w x 220v, alto fator de potência, marca Demape							
352	LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA							
	Quadro de distribuição para 04 circuitos monofásico, de embutir, de metal, com espelho e porta, pintura anti-corrosiva, marca Brum.	03	4,82	14,46				
	Refletor repusado, em chapa de alumínio, visor plano, movimentos horizontal e vertical, de 400wx 220v, marca Real vida	20	12,40	248,00				
	Refletor estampado, em chapa de alumínio, visor plano, movimentos horizontal e vertical, de 400wx 220v, marca Real vida	05	13,70	68,50				
	Refletor estampado, em chapa de alumínio, visor plano, movimentos horizontal e vertical, de 400wx 220v, marca Huaning	20	43,00	860,00				
	Fio de cobre, revestido de capa plástica anti-chama, de 6mm², rolo com 100m, cores variadas, marca Condumax.	02	29,10	58,20				
	Cabo CCI-50 para telefone, padrão Telebrás, de 03 pares, rolo com 100m marca Condu-max	400	1,57	628,00				
	Cabo de cobre, flexível, tipo PP, revestido de capa plástica anti-chama, de 4x2,5mm², marca Condumax.	20	55,10	1.102,00				
	Reator externo para lâmpada de vapor de sódio, alto fator de potência de 400w x 220v-60Hz, marca Linsa.							
353	ALVARENGA SOLANO IND. E COM. DE PAPEIS LTDA	10	1,80	18,00				
	Lapiseira de desenho 07mm, marca Poly							
354	DIST. BANDEIRANTE DE DESC. E CHOCOLATES LTDA	300	1,04	312,00				
	Copo plástico descartável para água, capacidade para 200ml, marca Copocentro							
355	MOVAP MÓVEIS LTDA							
	Caneta esferográfica, em plástico transparente, escrita média, na cor azul, marca Compactor	200	0,19	38,00				
	Lapiseira de desenho 09mm marca Compactor	10	2,15	21,50				
356	PAPELARIA BRITO COM. E REPRE. LTDA	25	0,35	8,75				
	Fita adesiva transparente, média 12mm x 30m, marca Sicad.							
358	CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	02	8,77	17,54				
	Fechadura para porta de banheiro, com tranca por dentro, marca Aliança.							
359	UNIÃO COMERCIAL REZENDE LTDA	16	0,30	4,80				
	Parafuso para fixação de vaso sanitário, com arruela bucha nylon, marca torino.							
360	MUNDO DAS PINTURAS LTDA							
	Cal hidratada, embalagem com 20kg, marca Cal Cem	250	5,10	1.275,00				
	Rolo de lâ, para pintura, de 23cm, com cabo, marca Atlas	20	4,98	99,60				
	Tinta a base de latex PVA, lata com 18L, para interiores e exteriores, cores a escolher, marca Ypiranga	25	50,55	1.263,75				
	Tinta esmalte sintético, lata 3.600ML, cores a escolher, marca Coral	21	19,64	412,00				

361	FERRAGENS PINHEIRO LTDA Carrinho de mão, tipo caçamba, pneu com câmara de ar, marca Metapalha Disco de desbaste de 9", furo d e 7/8", para lixadeira elétrica, marca Tigre Cimento comum CP-32, com 50Kg, marca Tocantins Arame galvanizado, nº10, marca Belgo-Mineira	10 20 1000 50	32,75 3,60 12,34 2,39	327,50 72,00 12.340,00 119,50
NE'	TOMADA DE PREÇOS	QUANT.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
324	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA UNIFORME - ME Macacão em brim, azul royal, mangas curtas.	08	23,90	191,20
362	COMERCIAL COMANDO LTDA Tijolo cerâmico, com 08 furos, medindo 20x20x10cm, o milheiro marca Vianópolis, Tijolo cerâmico, maciço, medindo 20x10x05cm, o milheiro marca Abadiânia	06 02	155,00 71,50	930,00 143,00

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração Regional de Samambaia RA XII/DF, representada neste ato por seu Administrador Roney Tanios Nemer, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nesta Administração Regional, se processam os Autos n.º 142.000.960/2000 que tratam de Tomadas de Contas Especial, no qual está sendo neste ato CONVOCADO, o Sr. Luiz Roberto Vieira, Ex-Administrador Regional de Samambaia, residente e domiciliado na SQSW 304 Bloco "D" Apt.º 111 Setor Sudoeste, Brasília DF, para no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste Edital, comparecer na sede da Administração Regional, QR 302, Centro Urbano, sala da Assessoria do Gabinete, em dias úteis e horário de expediente das 08:00 às 18:00 horas, com a finalidade de prestar Declarações nos autos do Processo n.º 142.000.960/2000, deverá se apresentar ao Presidente da Comissão de Tomada de Contas o Sr. Georgeano Trigueiro Fernandes.

RONEY TANIOS NEMER

## COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 2/2000

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, comunica aos interessados que se realizará, no dia 06 de dezembro de 2000, às 10:00 horas, licitação, na modalidade Concorrência, do tipo "menor preço", objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão-de-obra para serviço de teleatendimento da Central 1517 deste DMTU/DF. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço SCS, Quadra 04, Bloco "A", lotes n.º 106/136, Edifício FACEB II, 3º andar, sala 304, Brasília-DF, onde serão prestadas as informações necessárias, nos dias úteis, no horário de 09:00h às 12:00h e de 14:30h às 17:00h.

Brasília, 1 de novembro de 2000  
LÚCIA FERNANDA MACEDO DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CPL

## SECRETARIA DE GOVERNO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2000

PROCESSO N.º: 030.002.669/2000. PARTES: DF/SEG X JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação e higiene, e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a residência Oficial de Águas Claras. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 38.409,36 (trinta e oito mil, quatrocentos e nove reais e trinta e seis centavos), sendo inicialmente empenhado o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme a Nota de Empenho n.º 01029/2000-SEG, emitida em 25/08/2000, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574.0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490.39; FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; BASE LEGAL: Tomada de Preços n.º 035/2000-CPL/CC/SEF e da Lei n.º 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BAUER FERREIRA BARBOSA, na qualidade de Secretário-Adjunto de Governo Substituto. PELA CONTRATADA: MARCELO TEIXEIRA LIS, na qualidade de Procurador.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2000

PROCESSO N.º: 030.002.669/2000. PARTES: DF/SEG X DISTRIBUIDORA BANDEIRANTE DE DESCARTÁVEIS E CHOCOLATES LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação e higiene, e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a residência Oficial de Águas Claras. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 3.429,07 ( três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sete centavos), sendo inicialmente empenhado o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme a Nota de Empenho n.º 01031/2000-SEG, emitida em 25/08/2000, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574.0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490.39; FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; BASE LEGAL: Tomada de Preços n.º 035/2000-CPL/CC/SEF e da Lei n.º 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BAUER FERREIRA BARBOSA, na qualidade de Secretário-Adjunto de Governo Substituto. PELA CONTRATADA: JOÃO BRAZ DA SILVA, na qualidade de Procurador.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2000

PROCESSO N.º: 030.002.669/2000. PARTES: DF/SEG X "SUPERMERCADO COELHO LTDA". OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação e higiene, e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a residência Oficial de Águas Claras. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 54.008,86 ( cinquenta e quatro mil e oito reais e oitenta e seis centavos), sendo inicialmente empenhado o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme a Nota de Empenho n.º 1036/2000-SEG, emitida em 25/08/2000, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574.0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490.39; FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; BASE LEGAL: Tomada de Preços n.º

035/2000-CPL/CC/SEF e da Lei n.º 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BAUER FERREIRA BARBOSA, na qualidade de Secretário-Adjunto de Governo Substituto. PELA CONTRATADA: JOAQUIM FERNANDES COELHO, na qualidade de Sócio-Gerente.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2000

PROCESSO N.º: 030.002.669/2000. PARTES: DF/SEG X FRUTMINAS COMÉRCIO DE HORTIGRANJEIROS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação e higiene, e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a residência Oficial de Águas Claras. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 5.071,56 ( cinco mil, setenta e um reais e seis centavos), sendo inicialmente empenhado o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme a Nota de Empenho n.º 01030/2000-SEG, emitida em 25/08/2000, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574.0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490.39; FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; BASE LEGAL: Tomada de Preços n.º 035/2000-CPL/CC/SEF e da Lei n.º 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BAUER FERREIRA BARBOSA, na qualidade de Secretário-Adjunto de Governo Substituto. PELA CONTRATADA: ANDRÉ ALVES ATAÍDE, na qualidade de Gerente Comercial.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2000

PROCESSO N.º: 030.002.669/2000. PARTES: DF/SEG X "DISTRIBUIDORA DE FRUTAS TOCANTINS LTDA". OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação e higiene, e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a residência Oficial de Águas Claras. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 7.977,36 ( sete mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), sendo inicialmente empenhado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme a Nota de Empenho n.º 1037/2000-SEG, emitida em 25/08/2000, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574.0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490.39; FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; BASE LEGAL: Tomada de Preços n.º 035/2000-CPL/CC/SEF e da Lei n.º 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BAUER FERREIRA BARBOSA, na qualidade de Secretário-Adjunto de Governo Substituto. PELA CONTRATADA: ELIAS ALVES DA CUNHA SOBRINHO, na qualidade de Procurador.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2000

PROCESSO N.º: 030.002.669/2000. PARTES: DF/SEG X A.R DE SOUZA & CIA LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação e higiene, e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a residência Oficial de Águas Claras. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 9.010,02 ( nove mil e dez reais e dois centavos), sendo inicialmente empenhado o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme a Nota de Empenho n.º 1042/2000-SEG, emitida em 28/08/2000, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574.0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490.39; FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; BASE LEGAL: Tomada de Preços n.º 035/2000-CPL/CC/SEF e da Lei n.º 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BAUER FERREIRA BARBOSA, na qualidade de Secretário-Adjunto de Governo Substituto. PELA CONTRATADA: ADÃO ROBERTO DE SOUZA, na qualidade de Diretor-Gerente.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2000

PROCESSO N.º: 030.002.669/2000. PARTES: DF/SEG X "JUCÁ & ALENCAR LTDA - EPP". OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação e higiene, e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a residência Oficial de Águas Claras. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 9.535,28 ( nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo inicialmente empenhado o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme a Nota de Empenho n.º 1041/2000-SEG, emitida em 25/08/2000, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574.0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490.39; FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; BASE LEGAL: Tomada de Preços n.º 035/2000-CPL/CC/SEF e da Lei n.º 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BAUER FERREIRA BARBOSA, na qualidade de Secretário-Adjunto de Governo Substituto. PELA CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS FALCÃO JUCÁ, na qualidade de Sócio-Gerente.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2000

PROCESSO N.º: 030.002.669/2000. PARTES: DF/SEG X "JOÃO LOPES DE MALTA - ME". OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação e higiene, e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a residência Oficial de Águas Claras. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 3.244,80 ( três mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo inicialmente empenhado o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme a Nota de Empenho n.º 1032/2000-SEG, emitida em 25/08/2000, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574.0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490.39; FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; BASE LEGAL: Tomada de Preços n.º 035/2000-CPL/CC/SEF e da Lei n.º 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BAUER FERREIRA BARBOSA, na qualidade de Secretário-Adjunto de Governo Substituto. PELA CONTRATADA: ALEXANDRE VELOSO VIDAL DOS SANTOS, na qualidade de Procurador.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2000

PROCESSO N.º: 030.002.669/2000. PARTES: DF/SEG X "A FONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA". OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação e higiene, e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a residência Oficial de Águas Claras. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 17.210,88 ( dezessete mil duzentos e dez reais e oitenta e oito centavos), sendo inicialmente empenhado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme a Nota de Empenho n.º 1038/2000-SEG, emitida em 25/08/2000, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574.0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490.39; FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; BASE LEGAL: Tomada de Preços n.º 035/2000-CPL/CC/SEF e da Lei n.º 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BAUER FERREIRA BARBOSA, na qualidade de Secretário-Adjunto de Governo Substituto. PELA CONTRATADA: JACINTO PEDRO GONÇALVES, na qualidade de Sócio-Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2000

PROCESSO N.º: 030.002.669/2000. PARTES: DF/SEG X "CASTRO BRASÍLIA COMERCIAL LTDA". OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação e higiene, e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a residência Oficial de Águas Claras. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 3.086,97 ( três mil e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), sendo inicialmente empenhado o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme a Nota de Empenho n.º 1033/2000-SEG, emitida em 25/08/2000, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574.0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490.39; FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; BASE LEGAL: Tomada de Preços n.º 035/2000-CPL/CC/SEF e da Lei n.º 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BAUER FERREIRA BARBOSA, na qualidade de Secretário-Adjunto de Governo Substituto. PELA CONTRATADA: WALTER POPPI FILHO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2000

PROCESSO N.º: 030.002.669/2000. PARTES: DF/SEG X "DISTRIBUIDORA DE PESCADOS RIO BALSAS LTDA". OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação e higiene, e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a residência Oficial de Águas Claras. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 26.095,20 ( vinte seis mil e noventa e cinco reais e vinte centavos), sendo inicialmente empenhado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme a Nota de Empenho n.º 1039/2000-SEG, emitida em 25/08/2000, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574.0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490.39; FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; BASE LEGAL: Tomada de Preços n.º 035/2000-CPL/CC/SEF e da Lei n.º 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BAUER FERREIRA BARBOSA, na qualidade de Secretário-Adjunto de Governo Substituto. PELA CONTRATADA: ODILON BARROS DIAS, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2000

PROCESSO N.º: 030.002.669/2000. PARTES: DF/SEG X "MERCORBRAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA". OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação e higiene, e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a residência Oficial de Águas Claras. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 39.394,77 ( trinta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), sendo inicialmente empenhado o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme a Nota de Empenho n.º 1035/2000-SEG, emitida em 25/08/2000, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574.0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490.39; FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; BASE LEGAL: Tomada de Preços n.º 035/2000-CPL/CC/SEF e da Lei n.º 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BAUER FERREIRA BARBOSA, na qualidade de Secretário-Adjunto de Governo Substituto. PELA CONTRATADA: ERNANE GERALDO BRAGA, na qualidade de Sócio-Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2000

PROCESSO N.º: 030.002.669/2000. PARTES: DF/SEG X "UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA". OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, conservação e higiene, e utensílios de curta duração para copa e cozinha para atender a residência Oficial de Águas Claras. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 93.535,27 ( noventa e três mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), sendo inicialmente empenhado o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme a Nota de Empenho n.º 1034/2000-SEG, emitida em 25/08/2000, sob o evento n.º 400091, na modalidade Estimativa. PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2574.0001, NATUREZA DA DESPESA: 3490.39; FONTE DE RECURSOS: 100; U.O.: 11101; BASE LEGAL: Tomada de Preços n.º 035/2000-CPL/CC/SEF e da Lei n.º 8.666, de 21/06/93. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 04/09/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: BAUER FERREIRA BARBOSA, na qualidade de Secretário-Adjunto de Governo Substituto. PELA CONTRATADA: VICENTE PAULO RODRIGUES BORGES, na qualidade de Sócio-Gerente.

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**SUBSECRETARIA DA RECEITA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO**

EDITAL Nº 4, DE 30 DE JUNHO DE 2000

AVISO GERAL DE LANÇAMENTO DO IPTU E DA TLP DE 2000.

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE GESTÃO DE TRIBUTOS DIRETOS DA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento de IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU e da TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP aos contribuintes abaixo relacionados. Notifica-os e intima-os à recolher a FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL no prazo de 30 (trinta) dias contados desta intimação, conforme o artigo 4º da Lei 989, de 18/12/95, nos valores apurados por esta forma ou, no prazo de 30 (trinta) dias apresentar reclamação ao Supervisor da Célula de Tributos Diretos/CEDIR. O não atendimento ao presente Edital implicará a inscrição dos valores em Dívida Ativa.

NOTIF.	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	VALOR EM R\$	ESPÉCIE
002/98	4617490-7	WAZA-CONSTRUÇÃO E INCORP. LTDA	103,78	IPTU
004/98	3038595-4	RUI ARAÚJO CALDAS	17.272,69	IPTU/TLP
014/98	4638018-3	ENCOL S/A ENGENH. COM.E INDUS-TRIA	226,26	TLP
019/98	1402863-8	EVA MARIA CAIXETA DE LIMA	3.047,84	IPTU/TLP
020/98	4607752-9	WR EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	1.421,58	IPTU/TLP
022/98	4756856-9	POMPILIO MARQUES DE SOUZA	2.094,73	IPTU/TLP
023/98	4756855-0	POMPILIO MARQUES DE SOUZA	2.094,73	IPTU/TLP
024/98	4756854-2	POMPILIO MARQUES DE SOUZA	2.094,73	IPTU/TLP
025/98	4756853-4	POMPILIO MARQUES DE SOUZA	3.264,78	IPTU/TLP
026/98	4756852-6	POMPILIO MARQUES DE SOUZA	1.319,58	IPTU/TLP
027/98	4756851-8	POMPILIO MARQUES DE SOUZA	1.319,58	IPTU/TLP
028/98	4756850-X	POMPILIO MARQUES DE SOUZA	1.319,58	IPTU/TLP
029/98	4756849-6	POMPILIO MARQUES DE SOUZA	1.613,67	IPTU/TLP
030/98	4756848-8	POMPILIO MARQUES DE SOUZA	2.094,73	IPTU/TLP

031/98	4756864-X	POMPILIO MARQUES DE SOUZA	2.094,73	IPTU/TLP
032/98	4756863-1	POMPILIO MARQUES DE SOUZA	1.319,78	IPTU/TLP
033/98	4756862-3	POMPILIO MARQUES DE SOUZA	1.257,62	IPTU/TLP
034/98	4756861-5	POMPILIO MARQUES DE SOUZA	1.319,58	IPTU/TLP
035/98	4756860-7	POMPILIO MARQUES DE SOUZA	1.319,58	IPTU/TLP
036/98	4756859-3	POMPILIO MARQUES DE SOUZA	1.319,58	IPTU/TLP
037/98	4756858-5	POMPILIO MARQUES DE SOUZA	3.035,73	IPTU/TLP
038/98	4756857-7	POMPILIO MARQUES DE SOUZA	3.035,73	IPTU/TLP
040/98	4630224-7	COOPERATIVA HABIT. DOS SERV. DO GDF.	8.486,87	IPTU/TLP
041/98	4548823-1	ELIZALDO CORDEIRO VASCO	473,86	IPTU/TLP
042/98	3047999-1	EURIPEDES JOSÉURSULO	112,82	IPTU/TLP
048/98	4644562-5	JOSÉ MEDEIROS COSTA	2.215,12	IPTU/TLP
049/98	4630666-8	AUGUSTO VIEIRA VISCONDE	265,35	IPTU/TLP
051/98	4741182-1	ENCOL S/A ENGENHARIA COM. E IND.	99,71	IPTU/TLP
052/98	3511368-5	FRANCISCO SUIBERTO DE FRANÇA	522,61	IPTU/TLP
053/98	1828562-7	JOÃO HONORATO PRIMO	168,83	IPTU/TLP
061/98	4763778-1	LUIZ FERNANDO GARCIA DE OLIVEIRA	1.117,06	IPTU/TLP
063/98	4763780-3	FERNANDO ANTONIO DE LIMA	1117,06	IPTU/TLP
065/98	4763782-X	MARCIA CRISTINA A STOLET BOTAFOGO	1.117,06	IPTU/TLP
070/98	4521077-2	JUMAR VILELA DIAS	166,79	IPTU/TLP
071/98	2030307-6	JOÃO LUIZ DE ALMEIDA	1.153,43	IPTU/TLP
077/98	4732177-6	FERNANDO MORAES DE SOUZA	1.358,04	IPTU/TLP
078/98	4760447-6	IMELVA IND. E COM. E REPRESENTAÇÃO	1.707,94	IPTU/TLP
080/98	4746408-9	MARIA APARECIDA F. GOMES E OUTROS	1.592,94	IPTU/TLP
085/98	4758471-8	S.I.I. DA ORDEM DOS PREG. DOMINICANOS	26.789,93	IPTU/TLP
090/98	4764810-4	JOSÉ CARVALHO FERITAS SOBRINHO	105,49	IPTU/TLP
091/98	4764811-2	JOSÉ CARVALHO FERITAS SOBRINHO	59,73	IPTU/TLP
092/98	4764812-0	JOSÉ CARVALHO FERITAS SOBRINHO	90,83	IPTU/TLP
093/98	4764813-9	JOSÉ CARVALHO FERITAS SOBRINHO	90,83	IPTU/TLP

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA  
Supervisor

**GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO**

EXTRATO DE ATOS DECLARATÓRIOS CEESP/GETRI/SUREC/SEFP DE 4.10. 2000.

Isenção do ICMS para Missão Diplomática e Representação de Organismo Internacional. O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e fundamentado no artigo 6º, § 1º e item 55 do Caderno I do Anexo I do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (Convênios ICMS n.º 158/94 e 90/97), e considerando, ainda o que consta dos processos abaixo, declara: Isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS as operações de fornecimento de serviços de telecomunicações e de energia elétrica, bem como o consumo de combustíveis, conforme o disposto nos referidos Atos Declaratórios:

INTERESSADO	N.º ATO DECLARATÓRIO	PROCESSO
FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA - UNICEF	587/2000	040.001450/2000
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A AGRICULTURA E A ALIMENTAÇÃO - FAO	588/2000	040.001264/2000
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID	589/2000	040.004420/2000
EMBAIXADA DO JAPÃO E OUTRAS	590/2000	040.002727/2000
EMBAIXADA DA ÍNDIA	591/2000	040.000463/2000
EMBAIXADA DA MALÁSIA	592/2000	040.003158/2000
EMBAIXADA DA SUÍÇA	593/2000	040.000045/2000
EMBAIXADA DO JAPÃO	594/2000	040.007122/99, 040.009033/99, 040.009035/99 e 040.010740/99
EMBAIXADA DA REPÚBLICA DO PANAMÁ	595/2000	040.016283/97, 040.010353/98 e 040.007367/99

Este Extrato de Atos Declaratórios só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA  
GERENTE

**GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA**

EDITAL Nº 69 - AGCEI-GEATE-SUREC-SEF, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, II, "b", e § 5º, c/c o art. 383, ambos do Decreto n.º 18.955/97, DECLARA CANCELADA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, CF/DF, a inscrição do contribuinte, abaixo relacionado, por constatar a falta de atualização, pelo contribuinte, dos dados cadastrais e a não apresentação das guias de informações e apuração do imposto, tornando o público, em consequência, a inidoneidade das notas fiscais emitidas por esses contribuintes, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do mencionado Decreto.

CF/DF. CONTRIB.	NOME/RAZÃO SOCIAL
07.364.874/001-90	CONSERVATEC CONSERVAÇÃO TÉCNICA LTDA - CNM 02 BL B S/N SALA 119
	Contabilista:

AGOSTINHA S. ARRUDA BOMFIM

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 2/2000, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2000

#### PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS CURSOS TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A Subsecretaria de Educação Pública, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Classificatório destinado ao preenchimento de vagas nos cursos de Educação Profissional de Nível Técnico dos Centros de Educação Profissional – CEPs: CEP/Ceilândia, CEP/Saúde, CEP/ Escola Técnica de Brasília e CEP/ Colégio Agrícola de Brasília.

#### 1. DAS VAGAS

1.1A oferta de vagas por Escola/Curso/Turno dar-se-á de acordo com o quadro abaixo:

Centro de Educação Profissional	Cursos	Carga Horária (hs)	VAGAS					
			Turmas			Alunos		
			M	V	N	M	V	N
CEP/Saúde – Planaltina	Auxiliar de Enfermagem	1 420	-	1	-	-	35	-
	Dietética e Nutrição	1 200	1	-	-	35	-	-
CEP/Escola Técnica de Brasília-Taguatinga	Informática Industrial	1 800	2	3	2	60	90	60
	Eletrotécnica	1 800	2	1	2	60	30	60
	Eletrônica	1 800	2	2	2	60	60	60
CEP/Colégio Agrícola de Brasília –Planaltina	Agropecuária	1 600	2	1	-	30	30	-
	Agroindústria	1 200	1	1	-	40	40	-

1.2 O curso de Auxiliar de Enfermagem será oferecido no Centro de Ensino Médio 05 de Ceilândia, extensão do CEP/Saúde.

1.3O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar laudo médico no ato da inscrição, informando que suas necessidades não são incompatíveis com as atribuições da especialidade do Curso.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1As inscrições para o Processo Classificatório serão realizadas nos dias 07 a 10 de novembro de 2000.

2.2Poderão se inscrever candidatas: egressos do Ensino Médio(antigo 2º Grau) que não estejam cursando nível superior, alunos que cursarão a 3ª e a 2ª série do Ensino Médio, em 2001, e os que já concluíram outros cursos profissionalizantes.

2.3No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a Carteira de Identidade e original e cópia do comprovante de conclusão do Ensino Médio(antigo 2º Grau) ou Declaração de Escolaridade caso esteja cursando o Ensino Médio (2ª ou 3ª série).

#### 3. DAS PROVAS

3.1A realização das Provas Classificatórias, se houver, ocorrerá no dia 04 de dezembro de 2000, com duração de 03(três) horas, sendo o horário e o local divulgados no ato da inscrição.

3.2O conteúdo das Provas Classificatórias abrangerá conhecimentos de Português e Matemática em nível de 1ª série do Ensino Médio.

3.3As provas compreenderão trinta questões objetivas, sendo quinze de Português e quinze de Matemática.

3.4 O candidato deverá apresentar-se, no local das provas, trinta minutos antes do início das mesmas, não sendo permitido ingresso de qualquer candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para início das mesmas.

3.5O candidato, para realização das provas, deverá portar caneta esferográfica azul ou preta; documento de identificação; comprovante de inscrição e, assinar a lista de presença.

#### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1Serão atribuídos pontos de 0(zero) a 100(cem) para cada prova. O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com a ordenação decrescente do somatório dos pontos obtidos nas duas provas, resultando na classificação do candidato.

4.2Em caso de empate, prevalecerá o melhor resultado em Português. Caso persista o empate, terá prioridade o candidato mais idoso.

#### 5. DA Divulgação dos Resultados

5.1O resultado do Processo Classificatório será divulgado no dia 15 de dezembro de 2000, na Secretaria de cada Centro de Educação Profissional.

#### 6. DA MATRÍCULA

6.1A matrícula dos candidatos classificados será realizada pela Secretaria de cada Centro de Educação Profissional nos dias 19 e 20 de dezembro de 2000.

6.2No ato de efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar documento de identificação e 03(três) fotos 3 x 4.

6.3A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato, se maior de idade, ou pelo responsável, se menor.

6.4Ao candidato impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por procuração simples.

6.5O candidato que não efetivar a matrícula no período determinado, perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo candidato com classificação imediatamente inferior.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1A classificação de que trata este Edital compreenderá o somatório dos pontos obtidos pelo candidato, nas provas de Português, Matemática.

7.2Se o número de inscritos for inferior ou igual ao número de vagas oferecidas por curso e turno, não haverá necessidade da realização de Provas Classificatórias e os candidatos inscritos terão suas matrículas garantidas.

7.2.1Caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas oferecidas pelo CEP o período de inscrição poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, por decisão da Escola.

7.3Ao candidato impossibilitado de efetuar sua inscrição pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, por procuração simples.

7.4Ao inscrever-se, o candidato fará opção por um dos turnos de oferta do curso pretendido: Matutino ( M ), Vespertino ( V ), ou Noturno ( N ).

7.5A validade do resultado do processo seletivo será restrito ao período letivo subsequente a sua realização.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM  
Subsecretária

## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EDITAL N.º 1/2000 – PIE, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2000

#### PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PEDAGOGIA PARA PROFESSORES EM EXERCÍCIO NO INÍCIO DE ESCOLARIZAÇÃO

A Diretora-Geral do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) torna pública a realização de processo seletivo para Curso de Pedagogia para Professores em Exercício no Início de Escolarização, a ser oferecido pela UnB.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital, executado pelo CESPE e realizado no Distrito Federal.

1.2 A seleção para provimento de vagas no Curso de Pedagogia para Professores em Exercício no Início de Escolarização compreenderá exame de competências, habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 O processo seletivo destina-se a selecionar o total de dois mil candidatos, sendo mil candidatos para o primeiro semestre letivo de 2001 e mil candidatos para o segundo semestre letivo de 2001.

1.4 O Curso de Pedagogia para Professores em Exercício no Início de Escolarização terá duração de três anos e carga horária de 3.210 horas, assim integralizadas: 1.284 horas (40%) presenciais e 1.926 horas (60%) não-presenciais.

#### 2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 13 de novembro de 2000 a 17 de novembro de 2000 (exceto feriado).

2.2 LOCAL DE INSCRIÇÃO: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), entrada central norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF.

2.3 HORÁRIO DE INSCRIÇÃO: Das 9 h às 17 h, ininterrupto.

2.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: Nula.

#### 2.5 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.5.1 Pertencer ao quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, além dos seguintes requisitos:

2.5.1.1 Não estar em estágio probatório.

2.5.1.2 Ser Professor Nível I (habilitação em magistério – curso normal) e/ou ser portador de diploma de curso de graduação de licenciatura curta em Pedagogia.

2.5.1.3 Estar atuando em regência de classe na Educação Básica Infantil e Fundamental – início de escolarização.

#### 2.6 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.6.1 No ato de inscrição, o candidato deverá:

2.6.1.1 Preencher o formulário fornecido no local de inscrição.

2.6.1.2 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e nos locais de realização de prova.

2.6.1.3 Apresentar declaração original expedida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal atestando pertencer ao seu quadro efetivo, atendendo às exigências constantes no subitem 2.5 deste edital.

2.6.1.3.1 A declaração citada no subitem anterior poderá ser obtida no seguinte endereço: Avenida L2 Norte, quadra 607, projeção D, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, unidade 2, sala 123, Núcleo de Cadastro, Asa Norte, Brasília/DF.

2.6.2 O formulário de inscrição será entregue no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.

2.7 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião do registro.

2.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e o registro do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou nos documentos apresentados.

2.9 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.10 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o registro.

2.11 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização de prova.

2.12 Não serão aceitas inscrições por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

2.13 Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverão solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.13.1 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.13.2 A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização de prova.

2.14 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.15 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

#### 2.16 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

2.16.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato e de declaração original expedida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal atestando que o candidato pertence ao seu quadro efetivo, atendendo às exigências constantes no subitem 2.5 deste edital. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

2.16.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

2.16.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

#### 3 DA PROVA OBJETIVA

3.1 Será aplicada prova objetiva, conforme o quadro a seguir.

QUADRO DE PROVA DO PROCESSO SELETIVO			
PROVA/TIPO	COMPETÊNCIAS E HABILIDADES E CONHECIMENTOS BÁSICOS	QUESTÕES	CARÁTER
(P1) Objetiva	Língua Portuguesa, Matemática e Fundamentos da Educação Básica	40	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

3.2 A prova objetiva terá duração de quatro horas e será aplicada no dia 17 de dezembro de 2000, no Distrito Federal, em locais e horário a serem publicados no Diário Oficial e no Diário Oficial do Distrito Federal, afixados nos quadros de aviso do CESPE, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de 7 ou 8 de dezembro de 2000. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

3.2.1 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização de prova.

3.2.2 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não-recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 3.2.

3.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de aplicação de

prova. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados e os editais a serem publicados no Diário Oficial e no Diário Oficial do Distrito Federal, afixados nos quadros de aviso do CESPE, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

3.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

3.5 Não será admitido ingresso de candidatos nos locais de realização de prova após o horário fixado para o seu início.

3.6 Não haverá segunda chamada para a prova. O não-comparecimento para a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.

3.7 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital e/ou em comunicado.

3.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

3.8.1 Caso o candidato não apresente, no dia de realização de prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto e/ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

3.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.9 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.8 deste edital, será automaticamente excluído do processo seletivo.

3.10 O CESPE procederá, como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos no dia de prova. A impressão digital será colhida na Folha de Respostas, que será personalizada, contendo o nome e o número de inscrição do candidato.

3.11 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.).

3.12 O candidato somente poderá retirar-se do local de prova levando o Caderno de Prova no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

3.13 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

3.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

- usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação de prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo de prova;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou a Folha de Rascunho;
- descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.15 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

3.17 No dia de realização de prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova.

3.18 A prova terá questões dos tipos A e B, de respostas objetivas, segundo o Sistema UNB de Provas, e abordará as competências, as habilidades e os conhecimentos previstos no item 8 deste edital.

3.18.1 A questão do tipo A constitui-se de um comando seguido de até nove itens a serem julgados pelo candidato. A resposta a cada item é CERTO ou ERRADO, de acordo com o comando. Haverá, na Folha de Respostas, para cada item, um campo designado com o código SR, cujo significado é "sem resposta", que servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta; portanto, sua marcação não implica apenação ao candidato.

3.18.2 Na questão do tipo B, propõe-se um problema e não se oferecem itens para julgamento ou escolha. A resposta será um resultado numérico definido pelo candidato, representado por um número inteiro de 00 a 99.

3.18.2.1 Na questão do tipo B, o algarismo das dezenas deve ser obrigatoriamente marcado na Folha de Respostas, mesmo que seja igual a zero.

3.18.3 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta, as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

3.18.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

3.18.5 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato enquadrado no subitem 2.13 deste edital. Neste caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

3.18.6 Não serão consideradas, para correção, as marcações feitas na Folha de Rascunho. A Folha de Rascunho é de preenchimento facultativo e de devolução obrigatória.

#### 4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 A avaliação da prova objetiva será feita por computação eletrônica.

4.2 A classificação e a seleção dos candidatos serão feitas de acordo com a seguinte seqüência operacional.

4.2.1 Cálculo do número de concordâncias e de discordâncias entre as respostas marcadas pelos candidatos e o gabarito oficial da prova objetiva.

4.2.2 Cálculo, para cada candidato, dos resultados das questões (RQs).

4.2.2.1 Para questões do tipo A:

, em que:

RQ = resultado da questão;

C = número de concordâncias com o gabarito oficial definitivo;

D = número de discordâncias do gabarito oficial definitivo;

NI = número de itens da questão.

4.2.2.1.1 RQ tem valor máximo de mais um ponto e valor mínimo de menos um ponto.

4.2.2.2 Para questões do tipo B:

4.2.2.2.1 Encontrar o resultado certo acarreta RQ = 1,00, caso contrário, tem-se RQ = 0,00.

4.2.3 Cálculo, para cada candidato, do resultado da prova objetiva (RPO), pela soma algébrica de seus RQs:

4.3 Será desclassificado o candidato que obtiver, na prova objetiva, nota inferior a 20% da pontuação máxima possível.

4.4 Os candidatos não-eliminados na forma do subitem anterior serão ordenados de acordo com os valores decrescentes dos resultados da prova objetiva (RPOs).

4.5 A seleção de candidatos em primeira chamada será feita até o preenchimento do número de vagas previsto no subitem 1.3 deste edital, levando-se em conta a ordem de classificação estabelecida no subitem 4.4.

#### 5 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato mais idoso.

#### 6 DO REGISTRO ACADÊMICO

6.1 Os candidatos selecionados têm assegurado o direito a efetivar o seu ingresso na UnB no Curso de Pedagogia para Professores em Exercício no Início de Escolarização, desde que cumpram o procedimento de registro acadêmico, tal como descrito neste edital.

6.2 A seleção de candidatos para segunda chamada ocorrerá somente em casos em que candidatos selecionados para a primeira chamada percam a vaga por não efetivarem o registro acadêmico nos termos deste edital ou, se efetivarem o registro, oficializarem a desistência da vaga.

6.3 Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, para preenchimento de vagas deverão comparecer à UnB, para fins de registro, na Diretoria de Administração Acadêmica (DAA).

6.4 Os dias e os horários para o registro de candidatos selecionados serão divulgados durante a realização da prova e por meio de avisos afixados na entrada da ala norte do Instituto Central de Ciências (ICC) da UnB.

6.5 O registro de candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, far-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos: documento de identidade; certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino; uma foto 3x4 recente (colorida); título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação e/ou de justificativa da última eleição; histórico escolar e certificado de conclusão de curso de habilitação em magistério e/ou de curso de graduação de licenciatura curta em Pedagogia; e comprovante de estar em regência de classe na Educação Básica Infantil e Fundamental – início de escolarização, na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

6.6 A documentação prevista no subitem 6.5 deverá ser apresentada em cópia autenticada ou original e cópia, caso em que a autenticação será feita pelo próprio DAA.

6.7 Os candidatos aprovados, em quaisquer das chamadas, que não comparecerem para efetivar o registro no prazo estabelecido e/ou não apresentarem a documentação completa para o registro acadêmico perderão o direito ao ingresso na UnB.

6.8 O candidato já aluno da UnB só poderá fazer o registro no novo curso mediante a desistência de curso anterior.

6.8.1 Não haverá aproveitamento de créditos de qualquer curso de qualquer instituição de ensino superior.

6.9 O registro acadêmico poderá ser feito por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 6.5 deste edital.

6.10 A critério exclusivo da UnB, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não-ocupadas em segunda chamada.

6.11 A UnB reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato selecionado da segunda chamada em diante para efeito de comunicação de resultado.

#### 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É obrigatório o comparecimento do candidato à prova, no horário e no local estabelecidos.

7.2 O CESPE poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

7.3 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas pelo CESPE, em casos omissos.

7.4 Os candidatos terão direito a um boletim de desempenho, que estará disponível em datas e em locais a serem oportunamente divulgados.

7.5 O CESPE divulgará a relação dos candidatos selecionados pela imprensa e em listas afixadas na entrada da ala norte do Instituto Central de Ciências (ICC) e em outros locais, de acordo com a conveniência da UnB.

7.6 A UnB não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Decano de Ensino de Graduação da UnB.

#### 8 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO: COMPETÊNCIAS, HABILIDADES E CONHECIMENTOS

8.1 **COMPETÊNCIAS E HABILIDADES:** 1 Confrontar opiniões e pontos de vista sobre as diferentes manifestações da linguagem verbal. 2 Compreender e usar a Língua Portuguesa como língua materna, geradora de significação e integradora da organização do mundo e da própria identidade. 3 Entender os impactos das tecnologias da comunicação, em especial da língua escrita, na vida, nos processos de produção, no desenvolvimento do conhecimento e na vida social. 4 Ler, interpretar e utilizar representações matemáticas (tabelas, gráficos, expressões, etc.). 5 Transcrever mensagens matemáticas da linguagem corrente para a linguagem simbólica (equações, gráficos, diagramas, fórmulas, tabelas, etc.) e vice-versa. 6 Expressar-se com correção e clareza, tanto na língua materna, como na linguagem matemática, usando a terminologia correta. 7 Formular hipóteses e prever resultados. 8 Interpretar e criticar resultados em uma situação concreta. 9 Ler, interpretar e utilizar textos específicos da formação de professores para a educação infantil e para o ensino fundamental: a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), de 20 de dezembro de 1996, e os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica – ensino fundamental – início de escolarização.

#### 8.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS:

8.2.1 **LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordâncias nominal e verbal. 10 Regências nominal e verbal. 11 Significação das palavras.

8.2.2 **MATEMÁTICA:** 1 Números naturais: divisibilidade. 2 Números racionais: razões e proporções. 3 Números reais: representação dos números por pontos na reta, potenciação e radiciação; porcentagens, regras de três simples; sistemas de medidas; distribuições de frequência: médias, moda e mediana. 4 Álgebra. 4.1 Equações algébricas: equações de 1.º e de 2.º graus. 4.2 Sistemas de equações. 5 Geometria plana. 5.1 Elementos primitivos, semi-retas, segmentos e ângulo, retas perpendiculares e retas paralelas, triângulos, quadriláteros, circunferências, segmentos proporcionais, semelhança de polígonos. 5.2 Perímetros e áreas de figuras planas.

8.2.3 **FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:** 1 A LDB. 2 Os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica – ensino fundamental – início de escolarização.

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI  
Diretora-Geral do CESPE

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS 11/2000

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 11/2000-SE, sagrou-se vencedora a firma GW Construções e Incorporações Ltda, no valor global de R\$579.801,45

Brasília, 31 de outubro de 2000  
ACHILLES DE SANTANA – PRESIDENTE /CPL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS 9/2000

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no resultado de julgamento da Tomada de Preços nº 09/2000- SE, sagrou-se vencedora a firma Mevato Construtora e Comércio Ltda, no valor global de R\$1.075.201,76

Brasília, 27 de outubro de 2000  
ACHILLES DE SANTANA - PRESIDENTE /CPL

**SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 14/2000"

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada para reforma geral e ampliação da Escola Classe Olhos D'água - zona rural de Sobradinho-DF. Data de abertura : 22 de novembro de 2000 às 10:00 horas. O edital poderá ser adquirido no SGAN 607 Projecção "D" sala 110 telefone 348 5115, mediante a entrega de 5 disquetes de 3 1/2".

Brasília, 1 de novembro de 2000  
ACHILLES DE SANTANA - PRESIDENTE /CPL"

AVISO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA 4/2000

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados abertura de processo administrativo para contratação de serviços para reprodução, através de CD-ROM e disquetes, de material didático-pedagógico dos currículos da Educação Básica do Distrito Federal. Data de abertura : 06 de dezembro de 2000 às 10:00 horas. O edital poderá ser adquirido no SGAN 607 Projecção "D" sala 110, telefone 348 5115, mediante a entrega de 5 disquetes de 3 1/2".

Brasília, 1 de novembro de 2000  
ACHILLES DE SANTANA - PRESIDENTE /CPL

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA/CEL. N.º 1/2000

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de concorrência n.º 001/2000, Proc. n.º 061.005113/99 - Comissão Especial de Licitação - que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

FIRMAS HABILITADAS: 01 - CONSTRUTORA ATLANTA LTDA, 03 - CONSTRUTORA LDN LTDA, 04 - GUIMARÃES CASTRO ENG. LTDA, 07 - CONSTRUTORA VARCA SCATENA LTDA, 08 - EMARKI ENG. LTDA, 10 - ALICERCE ENG. LTDA e 11 ESTACON ENG. LTDA. FIRMAS INABILITADAS: 02 - CONSTRUTORA BETER LTDA, por descumprir ao 12.1.1.4 alíneas "b" e "c" do anexo ao edital; 05 - CARNEIRO E ANTONIO LTDA, por descumprir ao item 12.1.1.4 alíneas "b" e "c" do anexo ao edital; 05 - CONTRUTORA AUGUSTO VELLOSO LTDA, por descumprir ao item 12.1.1.2 alínea "g" do edital; 09 - ENGECOL PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA, por descumprir ao item 12.1.1.4 alínea "b" do edital. Informa ainda que, a abertura das propostas de preço, está marcada para o dia 08/11/2000 às 09:00 horas.

Brasília, 1 de novembro de 2000  
ALBERTO HERSZENHUT  
Presidente da Comissão  
COMUNICADO  
CONCORRÊNCIA Nº 002/00

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

Entidade Responsável: Secretaria de Estado de Saúde			
Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Jofran Frejat - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
060.0000429/2000	31.10.2000	Art. 25 Inciso II	Contratação de serviços médico-ambulatoriais
060.000427/2000	31.10.2000	Art. 25 Inciso II	Contratação de serviços médico-ambulatoriais
060.000425/2000	31.10.2000	Art. 25 Inciso II	Contratação de serviços médico-ambulatoriais
060.000426/2000	31.10.2000	Art. 25 Inciso II	Contratação de serviços médico-ambulatoriais
060.000428/2000	31.10.2000	Art. 25 Inciso II	Contratação de serviços médico-ambulatoriais

Brasília, 31 de outubro de 2000

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA/CEL. N.º 1/2000

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de concorrência n.º 001/2000, Proc. n.º 061.005113/99 - Comissão Especial de Licitação - que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:

FIRMAS HABILITADAS: 01 - CONSTRUTORA ATLANTA LTDA, 03 - CONSTRUTORA LDN LTDA, 04 - GUIMARÃES CASTRO ENG. LTDA, 07 - CONSTRUTORA VARCA SCATENA LTDA, 08 - EMARKI ENG. LTDA, 10 - ALICERCE ENG. LTDA e 11 ESTACON ENG. LTDA. FIRMAS INABILITADAS: 02 - CONSTRUTORA BETER LTDA, por descumprir ao 12.1.1.4 alíneas "b" e "c"

do anexo ao edital; 05 - CARNEIRO E ANTONIO LTDA, por descumprir ao item 12.1.1.4 alíneas "b" e "c" do anexo ao edital; 05 - CONTRUTORA AUGUSTO VELLOSO LTDA, por descumprir ao item 12.1.1.2 alínea "g" do edital; 09 - ENGECOL PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA, por descumprir ao item 12.1.1.4 alínea "b" do edital. Informa ainda que, a abertura das propostas de preço, está marcada para o dia 08/11/2000 às 09:00 horas.

COMUNICADO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/00

Comunica que no Edital em epígrafe processo nº 061.006522/99 onde se lê "cláusula quinta, itens 3.1 e 4 do contrato, e no Edital os itens 6.3.6 e 6.3.7 do capítulo VI..." , leia-se, "Cláusula Quinta: Item 3.1 - Em caso de substituição de peças, no período de garantia, a firma terá 72 horas para sua reposição, não havendo justificativa, por escrito deste prazo, o equipamento deverá ser substituído em 30 dias" "Item 4 - substituição integral do equipamento se o mesmo apresentar defeitos que comprometam o diagnóstico do exame e que a firma não consiga solucionar o defeito dentro do prazo de 30 dias". Considerando que as alterações não atingem o objeto da licitação, informamos que a nova data de abertura da mesma será dia 09/11/2000 às 09:00, na sala de reuniões da CPLS no 8º andar do Edifício Pioneiras Sociais.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS  
CONVITE Nº 391/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura das propostas do Convite nº 391/00, proc. 062.000419/99, objetivando a prestação de serviços, mediante contrato, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para o Grupo Gerador do Instituto de Saúde do distrito Federal, será realizada no dia 10/11/2000, às 09:00 horas.

AVISO DE RECURSO  
CONVITE Nº 464/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa PRIMEIRA IMPRESSÃO LTDA interpôs recurso contra resultado de julgamento referente a licitação aberta na modalidade de Convite nº 464/00, proc. 061.008434/00.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº CV 382/00 - PROC. 061.006169/00

Vencedora/Item/Valor

CONSTRUTORA ARGUS LTDA - 01 - R\$ 14.900,00

EDITAL Nº Convite 348/00 - PROC. 061.000455/2000

Vencedora/Item/Valor

STARTEC CIENTÍFICA LTDA - 03,04,06,07,08,09,10,15,16,17,18 ,19 - R\$ 6.050,00

MULT -MED LTDA - 02 - R\$ 6.300,00

Obs: foi sugerido o encerramento dos itens 12 e 13 e a revogação dos itens 01,05,11 e 14.

EDITAL Nº CV 427/00 - PROC. 063.000113/00

Vencedora/Item/Valor

POWER ENG. COM. E SERV. LTDA - 01 - R\$ 392,00 mensal

EDITAL Nº Convite 446/00 - PROC. 061.01805/1999

Vencedora/Item/Valor

POLI ENGENHARIA LTDA - 01 - R\$ 37.880,00

EDITAL Nº Convite 448/00 - PROC. 061.007363/2000

Vencedora/Item/Valor

VISÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - 01,12 - R\$ 1.090,00

LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 02,03,04,05,06,07,16,18,19, 21- R\$ 26.849,00

CONTREKO COM. LTDA - 08, 09, 10, 17, 20 - R\$ 4.680,00

PROGRAF PRODUTOS GRÁFICOS LTDA -11 - R\$ 300,00

PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. 13,14,15 - R\$ 7.058,00

Desclassificada/item

VULCÃO DA BORRACHA LTDA - todos os itens cotados

EDITAL Nº CV 469/00 - PROC. 061.008475/00

Vencedora/Item/Valor

DENTAL LELLO LTDA - 01, 02, 04 - R\$ 10.513,00

SAÚDE COM. DE PRODS. HOSP. LTDA - 03, 05 - R\$ 2.429,60

TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL Nº TP073/00 - PROC. 061.008227/98

Vencedora/Item/Valor

SCB ENGENHARIA LTDA - 01 - R\$ 537.353,38

EDITAL Nº TP126/00 - PROC. 061.002209/00

Vencedora/Item/Valor

DIFAMIG LTDA - Item 21 - R\$ 19.152,00

SHALON FIOS. CIR. LTDA - 10, 12, 13, 17 - R\$ 80.592,00

POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CUR, LTDA - 02, 09, 11, 14, 15, 19, 22, 24 - R\$ 80.325,60

LABORATÓRIOS B. BAUN S/A - 26 - R\$ 55.872,00

FORMED MAT. MED. E HOSP. LTDA - 07, 08 - R\$ 3.360,00

JOHNSON & JOHNSON PRODS. PROF. LTDA - 27, 28, 29 - R\$ 135.777,60

MEDICAL LINE IND. E COM. S/A - 01, 03, 04, 05, 06, 16, 18, 20, 23, 25 - R\$ 59.556,96

Desclassificada/Item

PLANTÃO COM. E REP. LTDA - Todos os itens cotados

OBS: Foi sugerida a revogação do item 30.

EDITAL Nº TP217/00 - PROC. 061003164/2000

Vencedora/Item/Valor

VEGA CONSULTORIA-01, 02-R\$276.706,00

PROSYSTEMS INFORMÁTICA LTDA-03-R\$65.523,00

OBS: quantitativos dos itens 01 e 02 foram acrescidos em até 25%

EDITAL Nº TP220/00 - PROC. 061005190/00

Vencedora/Item/Valor

CRISTÁLIA PRODS. QUIM. FARM. LTDA- 1, 2, 4-R\$133.370,00

EMS IND. FARM. LTDA- 3-R\$6.250,00

GREENPHARMA QUÍMICA E FARMAC. LTDA - 05 - R\$ 11.000,00

LAB. NEO-QUÍMICA COM. IND. LTDA- 6-R\$24.046,30

IND. FARM. RIOQUÍMICA LTDA- 7, 8, 9-R\$55.765,00

ENDOMED LAB. FARM. LTDA- 10-R\$19.450,00

Obs: Este resultado altera o anteriormente emitido, fls. 631, quanto a adjudicação do item 05.

EDITAL Nº TP 212/00 - PROC. 062.000063/00

Vencedora/Item/Valor

IMPORTAÇÃO, IND. E COM. AMBRIEX S/A - 01 - R\$ 24.000,00 mensal

EDITAL Nº TP 296/00 - PROC. 061.004441/00

Vencedora/Item/Valor

MÁRIO AIRES DE SANTANA - 01 - R\$ 3.081,60

EDITAL Nº TP 313/00 - PROC. 061.009417/00

Vencedora/Item/Valor

CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA-01,02,03,05,06,07,09,10,11-R\$ 125.655,00

AGLON COMÉRCIO E REP. LTDA-04-R\$ 220,00

UNICOM PRODS. HOSP. LTDA-08-R\$ 240,00

Desclassificada/Item

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A-04,05,06,09

EDITAL Nº TP/316/00 - PROC. 061.009419/2000

Vencedora/Item/Valor

SANVAL COM E IND. LTDA - 01- R\$ 23.800,00

CRISTÁLIA PRODS. QUÍMICOS FARMAC. LTDA; 02,04,05,06,07,08,09,10,11, 12 - R\$ 46.690,00

UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL LTDA - 03 - R\$ 12.500,00

Desclassificada/Item

IGEFARMA LAB. S/A - 02

EDITAL Nº TP319/00 - PROC. 061.009414/2000

Vencedora/Item/Valor

LAB. TEUTO BRASILEIRO LTDA- 01-R\$2.400,00

ARISTON DIST. DE MÉD. LTDA- 02-R\$9.360,00

CRISTÁLIA PRODS. QUÍMICOS FARM. LTDA- 03, 07, 08; 09-R\$35.463,00

HIPOFARMA INST. DE HYPODERMIA E FARM. LTDA- 04-R\$10.225,00

BARRIER COM. E SERV. LTDA-06-R\$9.000,00

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA-10-R\$83.180,00

Desclassificada/Item

BOEHRINGER INGELHEIN DO BRASIL QUIM. E FARM LTDA-10

Obs: Foi sugerido o encerramento do item 05, por falta de cotação.

CONCORRÊNCIA

EDITAL Nº CC035/00 - PROC. 061000252/00

Vencedora/Item/Valor

ADVANCED MEDICAL DESIGNS INC. - 01,02,03 - R\$ 483.705,65

Desclassificada/Item

TECNIMED PARAMEDICS ELETROMEDICINA COMERCIAL LTDA - 01,02,03.

Obs: Este resultado altera o publicado no DODF em 14/09/00.

EDITAL Nº Concorrência 039/00 - PROC. 061.005178/00

Vencedora/Item/Valor

ELETROMEDICINA BERGER IND. E COM. LTDA - 01 - R\$ 251.602,82

Desclassificada/Item

HOSPFAR IND. E COM. DE PRODS. HOSPS. LTDA - 01

Brasília, 1 de novembro de 2000

ALBERTO HERSZENHUT

Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2000 (\*)  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO Nº 030-007.409/2.000 - PARTES: DF/SO X NOVACAP. OBJETO: fornecimento, montagem e transporte de uma parada de ônibus com 03 (três) módulos, a ser instalada na QSC 19, Setor de Mansões, em Taguatinga/DF, consoante específica a Proposta de fls. 02/07 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 21/23. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço pela Secretaria de Infra-Estrutura e Obras. O prazo para início das obras e serviços é de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva ordem de serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras/serviços serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Infra-Estrutura e Obras nos termos da Lei nº: 8.666/93, art. 73, inciso : I, alínea: "B", no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 4.595,05 (Quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, já incluída a "Taxa de serviços de fiscalização e assistência técnica" da NOVACAP, taxa esta calculada à razão de 8% (oito por cento). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 22.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.0100-1.187-0001; III - Natureza da Despesa: 4590-51; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 4.595,05 (Quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 00613, emitida em 19/10/2000, sob o evento nº 400091, na modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso VIII do art. 24, c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 31/10/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e ALDO AVIANI FILHO, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Edificações da NOVACAP, respectivamente.

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 210, de 01/11/2000 págs. 40/41

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2000

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO Nº 030-007.404/2.000 - PARTES: DF/SO X NOVACAP. OBJETO: execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, sarjetas e drenagem pluvial, em Santa Maria/DF, consoante específica a Proposta de fls. 02/32 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 47/49. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 638 (seiscentos e trinta e oito) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço pela Secretaria de Infra-Estrutura e Obras. O prazo para início das obras e serviços é de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva ordem de serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras/serviços serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Infra-Estrutura e Obras nos termos da Lei nº: 8.666/93, art. 73, inciso : I, alínea: "B", no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 31.945.090,35 (Trinta e um milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, noventa reais e trinta e cinco centavos), já incluída a "Taxa de serviços de fiscalização e assistência técnica" da NOVACAP, taxa esta calculada à razão de 10% (dez por cento), e correrá à conta de recursos orçamentários previstos no Plano Plurianual aprovado pela Lei nº 2.565, de 20 de julho de 2000 e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 21 de julho de 2000. À conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, será empenhada, inicialmente, a importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 22.101; II - Programa de Trabalho: 15.451.3300-1.101-0186; III - Natureza da Despesa: 4590-51; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 00611, emitida em 19/10/2000, sob o evento nº 400091, na modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso VIII do art. 24, c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 01/11/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, torna público que requereu da SUMAM/SEMARH, a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de exploração de cascalho laterítico na BR 060 Km 11 (lado direito), sentido Brasília/Anápolis. Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA.

Brasília, 31 de outubro de 2000

ELMAR LUIZ KOENIGKAN

Diretor Presidente

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 69/2000

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a NANSEN S/A INSTRUMENTOS DE PRECISÃO. Objeto: Alteração do cronograma de entrega dos medidores. Processo: 09300059/2000 - Concorrência nr. 002/2000-CEB, regidos pela Lei 8.666/93. Prazo: 30/60/90/120/150 (Trinta/sessenta/noventa/cento e vinte/cento e cinquenta) dias. Valor R\$: 2.250.240,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta reais). Data Assinatura: 13/10/2000. Despesas: CEB. Assinaturas pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela NANSEN: RENZO RODRIGUES SUDÁRIO DA SILVA.

#### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 83/2000-P.PJU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a GEMPI - GESTÃO EMPRESARIAL & INFORMÁTICA LTDA: DATA DA ASSINATURA 27.10.2000; OBJETO: Prestação de serviços ; VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$:54.153,25 (cincoenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze ) meses; PROCESSO: 093.001.112/2000 -CEB.; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB. ASSINATURAS PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela GEMPI -GESTÃO EMPRESARIAL E INFORMÁTICA LTDA: FERNANDO ORESTE TARGA .; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n.º 97/2000-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a AMPERCO CONCRETO PRÉ-MOLDADO LTDA. Objeto: Aquisição do item 10 da TPM n.º 047/00 do Processo 093.001.412/00, regidos pela Lei 8.666/93. Prazo: sendo 50% em 20 (vinte) dias e 50% em 30 (trinta) dias. Valor R\$: 26.522,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e dois reais). Data da assinatura: 23.10.2000. Despesas: CEB. Assinaturas pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela AMPERCO : OLAVO MARTINS BARROS.

Contrato n.º 098/2000-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a INCOPRE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A. Objeto: Aquisição dos itens 001, 004, 005, 006, 008, 009 e 013 da TPM n.º 047/00 do Processo 093.001.412/00, regidos pela Lei 8.666/93. Prazo: 20 (vinte) dias. Valor R\$: 55.647,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e sete reais). Data da assinatura: 23.10.2000. Despesas: CEB. Assinaturas pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela INCOPRE: FRANCISCO AMADOR FERREIRA.

Contrato n.º 099/2000-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a COMBRÁS CONCRETO DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição dos itens 011, 012, 014, 015 e 016 da TPM n.º 047/00 do Processo 093.001.412/00, regidos pela Lei 8.666/93. Prazo: 20 (vinte) dias. Valor R\$: 33.641,50 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 23.10.2000. Despesas: CEB. Assinaturas pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela COMBRÁS: VIRGILIO ROBERTO CAMPOS.

Contrato n.º 0100/2000-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a CAVAN PRE-MOLDADO S/A. Objeto: Aquisição do item 002 da TPM n.º 047/00 do Processo 093.001.412/00, regidos pela Lei 8.666/93. Prazo: 20 (vinte) dias. Valor R\$: 18.155,16 (dezoito mil, cento e cinquenta e cinco reais dezesseis centavos). Data da assinatura: 23.10.2000. Despesas: CEB. Assinaturas pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela CAVAN: JOAQUIM BARBOSA FILHO.

## AVISO DE PENALIDADE

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Gerência de Contratação de Materiais e serviços-GCMS, torna público o ato de suspensão do direito de licitar e contratar com esta Companhia pelo período de 06 (seis) meses, a empresa ARATEC- ARAGUAIA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 6831690000186, considerando o descumprimento de Contrato de Prestação de serviços, Nº 007/99-PJU/CEB, COM RESPALDO NO Art. 87 da lei nº 8.666/93.

Brasília, 30 de Outubro de 2000  
 MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA ARAÚJO  
 Gerente

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/96

PROCESSO Nº 113.002.114/96 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. - OBJETO: Prorroga o prazo do Convênio até 31.12.2000. - DATA DA ASSINATURA: 20.10.2000. DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/99

PROCESSO Nº 113.012.925/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e EWEC CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Dá ao material betuminoso constante da Cláusula Sexta do contrato, o valor praticado em setembro/2000. - DATA DA ASSINATURA: 27.10.2000.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/99

PROCESSO Nº 113.035.175/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e BRASPAC BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA. - OBJETO: Dá ao material betuminoso constante da Cláusula Sexta do contrato, o valor praticado em agosto/2000. - DATA DA ASSINATURA: 27.10.2000.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 28/2000

PROCESSO Nº 113.012.928/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 90 (noventa) dias, devendo encerrar-se em 29.01.2001, e estende a vigência contratual para 28.02.2001. - DATA DA ASSINATURA: 30.10.2000.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 054/00

PROCESSO Nº 113.000.136/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias, devendo encerrar-se em 19.11.2000, e estende a vigência contratual para 31.12.2000. - DATA DA ASSINATURA: 19.10.2000.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 109/2000

PROCESSO Nº 113.004.518/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERTERRA - TRANSPORTES, ESCAVAÇÕES, TERRAPLENAGEM e PAVIMENTAÇÃO LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 14 (quatorze) dias, devendo encerra-se em 01.11.2000 e estende a vigência contratual para 30.11.2000. - DATA DA ASSINATURA: 17.10.2000.

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2000

Objeto: Locação de cinco copiadoras reprográficas e uma impressora/copiadora de grandes formatos/scanner/ploter.

Data da Abertura: 22-11-2000 às 15:00 h

OBS: Deverá ser recolhido na Tesouraria/DER-DF, valor referente a aquisição do edital.

Local de obtenção do edital: Núcleo de Compras/DMS, Edifício-Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAIN, Lote "C", em Brasília - DF

Brasília, 1 de novembro de 2000  
 CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
 CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

### AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº 19/2000

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília, torna público para conhecimento dos interessados que o resultado do Convite acima referenciado encontra-se afixado no Quadro de avisos.

Brasília, 25 de outubro de 2000  
 AIR MARQUES FERREIRA  
 Presidente CPL

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2000-CEL/SAA-DF

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Distrito Federal torna público a realização de Concorrência para elaboração de estudos complementares de impacto ambiental, detalhamento de projetos, execução e assessoria técnica de operação e manutenção para reestruturação e desenvolvimento de Áreas Irrigáveis na Bacia do Rio Preto, no Distrito Federal, e convida as empresas interessadas a apresentar sua Documentação e Proposta na reunião que será realizada às 10:00 horas do dia 11 do mês de dezembro do ano de 2000, na sala 1414, no décimo quarto andar do Anexo do Palácio Buriti.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no endereço: SAIN Parque Rural, Ed. Anexo da SAA-DF ( antiga Fundação Zoobotânica ), sala da CEL/SAA-DF.

Brasília, 3 de novembro de 2000  
 HEBERT GUALBERTO DE SOUZA  
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2000 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO Nº: 050.000.260/2000 - PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública x FABRO CONSTRUTORA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 04/2000 - SSP. OBJETO: A execução de reforma diversas no CIR II e NCB da Secretaria de Segurança Pública do DF, conforme Caderno de Especificações e Projetos, consoante especifica a Tomada de Preços nº 04/2000 - SSP (fls. 96 a 174) e a Proposta da Contratada (fls. 561 a 568), que passam a integrar o presente Termo. VALOR: 281.140,29 (duzentos e oitenta e um mil cento e quarenta reais e vinte e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101, PROGRAMA DE TRABALHO: 06122010025320001. NATUREZA DA DESPESA: 45.90.51. FONTE DE RECURSO: 100000000. NE Nº: 2000NE01024, emitida em 24/10/2000. VALOR: R\$ 281.140,29. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 2.514, de 30 de dezembro de 1999. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, a contar da data de publicação de seu extrato no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: o prazo de execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias corridos e contará a partir do quinto dia útil do recebimento da ordem de serviço pelo contratante. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Concluída a obra, a contratada dará ciência à contratante, por escrito, para que dentro de 15 (quinze) dias da comunicação, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização promova o seu recebimento mediante termo circunstanciado, devidamente assinado pelas partes. As pendências anotadas terão prazo não superior a 30 (trinta) dias para serem sanadas. RECEBIMENTO DEFINITIVO: Decorridos 90 (noventa) dias do recebimento provisório, a obra será recebida definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, desde que fique comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ATHOS COSTA DE FARIA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. PELA CONTRATADA: CRISTIANE GRACIA CAMPOS, na qualidade de Sócia - Proprietária.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2000 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO Nº: 050.000.262/2000 - PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública x FABRO CONSTRUTORA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 006/2000 - SSP. OBJETO: A execução da obra de reforma da Divisão Penitenciária de Operações Especiais da Secretaria de Segurança Pública do DF, conforme Caderno de Especificações e Projetos, consoante especifica a Tomada de Preços nº 006/2000 - SSP (fls. 115 a 135) e a Proposta da Contratada (fls. 733 a 744), que passam a integrar o presente Termo. VALOR: 187.737,98 (cento e oitenta e sete mil setecentos e trinta e sete reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101, PROGRAMA DE TRABALHO: 06122010025320001. NATUREZA DA DESPESA: 45.90.51. FONTE DE RECURSO: 100000000. NE Nº: 2000NE01023, emitida em 24/10/2000. VALOR: R\$ 187.737,98. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 2.514, de 30 de dezembro de 1999. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, a contar da data de publicação de seu extrato no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: o prazo de execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias corridos e contará a partir do quinto dia útil do recebimento da ordem de serviço pelo contratante. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Concluída a obra, a contratada dará ciência à contratante, por escrito, para que dentro de 15 (quinze) dias da comunicação, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização promova o seu recebimento mediante termo circunstanciado, devidamente assinado pelas partes. As pendências anotadas terão prazo não superior a 30 (trinta) dias para serem sanadas. RECEBIMENTO DEFINITIVO: Decorridos 90 (noventa) dias do recebimento provisório, a obra será recebida definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, desde que fique comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ATHOS COSTA DE FARIA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. PELA CONTRATADA: CRISTIANE GRACIA CAMPOS, na qualidade de Sócia - Proprietária.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2000 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO Nº: 050.000.263/2000 - PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública x FABRO CONSTRUTORA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 007/2000 - SSP. OBJETO: A construção do controle de acesso a Papuda da Secretaria de Segurança Pública do DF, conforme Caderno de Especificações e Projetos, consoante especifica a Tomada de Preços nº 07/2000 - SSP (fls. 97 a 117) e a Proposta da Contratada (fls. 834 a 843), que passam a integrar o presente Termo. VALOR: 117.457,25 (cento e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101, PROGRAMA DE TRABALHO: 06421260017730001. NATUREZA DA DESPESA: 45.90.51. FONTE DE RECURSO: 100000000. NE Nº: 2000NE01027, emitida em 24/10/2000. VALOR: R\$ 117.457,25. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício financeiro, de acordo com a Lei nº 2.514, de 30 de dezembro de 1999. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 225 (duzentos e vinte e cinco) dias, a contar da data de publicação de seu extrato no "Diário Oficial do Distrito Federal", na forma da Lei 8.666/93, às expensas da Administração. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: o prazo de execução da obra é de 120 (cento e vinte) dias corridos e contará a partir do quinto dia útil do recebimento da ordem de serviço pelo contratante. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Concluída a obra, a contratada dará ciência à contratante, por escrito, para que dentro de 15 (quinze) dias da comunicação, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização promova o seu recebimento mediante termo circunstanciado, devidamente assinado pelas partes. As pendências anotadas terão prazo não superior a 30 (trinta) dias para serem sanadas. RECEBIMENTO DEFINITIVO: Decorridos 90 (noventa) dias do recebimento provisório, a obra será recebida definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, desde que fique comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2000. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ATHOS COSTA DE FARIA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. PELA CONTRATADA: CRISTIANE GRACIA CAMPOS, na qualidade de Sócia - Proprietária.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA Nº 1/2000

Processo Nº 053 000 472/2.000 - CBMDF

Objeto: Contratação de serviços psicológicos, médicos hospitalares e de patologia clínica, através de clínicas, laboratórios e hospitais para o CBMDF.

A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados o resultado de julgamento e classificação das propostas das empresas habilitadas após cumprimento do § 3º do art. 48 da Lei n.º 8.666/93:

CLASSIFICADAS: item 01 do projeto básico, a empresa: Clínica Otorrino Oswaldo Nascimento S/C; item 02 do projeto básico, a empresa: Instituto de Cardiologia e Pediatria de Brasília; item 04 do projeto básico, empataram as empresas: Radiologia Anchieta S/C Ltda., e CERTA Centro de Radiologia Taguatinga Ltda; item 06 do projeto básico, a empresa: URODIAGNÓSTICO Centro de Exames e Procedimentos Diagnósticos em Urologia; itens 07 e 11 do projeto básico, a empresa: Centro de Atendimento Psicológico de Brasília.

DESCLASSIFICADA: CR Clínica do Renascer Ltda.

Os itens nºs 08, 09, 10, 12 e 13 do projeto básico foram prejudicados por falta de interessados em acudir o certame ou por desclassificação de propostas, abrindo-se a partir da data de publicação do resultado o prazo recursal estipulado no inciso I do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

Informações: Seção de Licitação - DAL/CBMDF - Fone: 343 - 9147 Fax 343 - 9136, nos seguintes dias: segundas e sextas-feiras de 09:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas, terças e quintas-feiras de 10:00 às 11:30 e de 13:30 às 16:30 horas e às quartas-feiras de 09:00 às 12:30 horas.

MARCELO SOUZA ROCHA - MAJ. QOBM/COMB.  
PRESIDENTE DA CPL

## SECRETARIA DE CULTURA

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº178/2000 CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a ESCOLINHA DE ESPORTES MOVIMENTO LTDA.; Processo 150.001135/2000; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "BALÉ MOVIMENTO", programado para o dia 14/11/2000 às 20:00 horas; ficando reservado o dia 14/11/2000 a partir das 9:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$5.320,50 (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2000; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: FABIANE LOUREIRO DE SOUSA; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 6/2000

PROCESSO nº150.000579/2000; PARTES: O Distrito Federal, através da SECRETARIA DE CULTURA, representada por ÁUREA MARIA PEREIRA ERVILHA, na qualidade de Secretária Adjunta, e a empresa PARK SHOW PUBLICIDADE, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA., representada por RODRIGO OCTÁVIO FRANÇA DO AMARAL, resolvem rescindir o Contrato nº118/2000-SC, celebrado com a referida empresa, em 15/06/2000, publicado no DODF de 20/06/2000, tendo em vista o disposto no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2000; ASSINATURA: p/DF: ÁUREA MARIA PEREIRA ERVILHA; p/ Contratada: RODRIGO OCTÁVIO FRANÇA DO AMARAL; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

PROCESSO: 150.001289/2000

INTERESSADO: LUIZ ROBERTO PINTO NAZÁRIO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de LUIZ ROBERTO PINTO NAZÁRIO, no valor de R\$1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº001455/2000-SC, para fazer face às despesas referente a contratação de artista da área cinematográfica, convidado pela coordenação do 33º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, para compor a comissão de seleção dos filmes de longa metragem em 35mm, no período de 21 a 28/11/2000.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/SCDF para os demais procedimentos administrativos.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 179/2000-SC; CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Cultura e a empresa DELL'ARTE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA.; PROCESSO: 150.001292/2000; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do evento "BÉJART BALLET LAUSANNE", programado para os dias 16 e 17/11/2000 às 21:00 horas, ficando designado os dias 14 e 15/11/2000, a partir das 9:00 horas para montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$11.066,64 (ONZE MIL E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2000; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: ADRIANA DOS SANTOS PEIXOTO; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 50/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços TP - 050/2000-CAESB, processo nº 00092.004.184/2.000 para aquisição de materiais para água em PVC (tubos, conexões, colares de tomada, kit cavelete, válvula de esfera, acessórios, etc), materiais em polietileno (tubos e conexões), materiais em polipropileno (conexões, colares de tomada, kit cavelete, etc), por item cotado. Tipo de licitação: menor preço. Data de abertura da licitação: 08 de novembro de 2000, às 09:00 horas. Data limite para aquisição do edital: 06 de novembro de 2000. O edital poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações a partir do dia 20 de outubro de 2000 no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (61) 325-7122 e do fax (61) 325-7340.

Brasília, 18 de outubro de 2000  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 51/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços TP - 051/2000-CAESB, processo nº 00092.004.478/2.000 para aquisição de suprimentos para hardware e fotocopadora diversos (cartuchos de toner e de tintas, cilindros, etc), por item cotado. Tipo de licitação: menor preço. Data de abertura da licitação: 08 de novembro de 2000, às 15:00 horas. Data limite para aquisição do edital: 06 de novembro de 2000. O edital poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações a partir do dia 20 de outubro no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (61) 325-7122 e do fax (61) 325-7340.

Brasília, 18 de outubro de 2000  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 52/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços TP - 052/2000-CAESB, processo nº 00092.003.103/2.000 para aquisição de materiais em Ferro Fundido Dúctil (tubos, conexões, válvulas de gaveta, tampão, hidrantes completos, colares de tomada, acessórios, etc), materiais em PVC-Polietileno-Polipropileno (tubos, conexões, colares de tomada, kit cavelete, acessórios, etc), hidrômetro (taquimétrico multijato de 1,50m³/h), materiais em Ferro Galvanizado (tubos, conexões, acessórios, etc), por item cotado. Tipo de Licitação: Menor Preço. Data de abertura da licitação: 10 de novembro de 2000, às 09:00 horas. Data limite para aquisição do edital: 07 de novembro de 2000. O edital poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações a partir do dia 24 de outubro de 2000 no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (61) 325-7122 e do fax (61) 325-7340.

Brasília, 19 de outubro de 2000.  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 84/2000

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite CVM-084/2000, processo nº92003.146/2000, da forma que se segue: firma CASA DOS PARAFUSOS LTDA., itens 32, 33 e 35, com o valor total de R\$ 108,80 (cento e oito reais e oitenta centavos); firma CONSTRUKSA VIDROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., itens 09, 10, 11, 25, 28 e 29, com o valor total de R\$ 5.725,69 (cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos); firma ESTRELA ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA., itens 08, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26 e 27, com o valor total de R\$ 11.235,10 (onze mil, duzentos e trinta e cinco reais e dez centavos); firma IRMÃOS SOARES LTDA., item 36, com o valor total de R\$ 77,00 (setenta e sete reais); firma PPJ-COMÉRCIO DE TINTAS LTDA., itens 2, 6 e 7, com o valor total de R\$ 3.370,40 (três mil e trezentos e setenta reais e quarenta centavos); firma RIOCOR COMERCIAL DE TINTAS LTDA. itens 01, 03, 04, 05, 13, 14, 16, 21, 30, 31, 34 e 37, com o valor total de R\$ 7.932,06 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais e seis centavos).

Brasília, 1 de Novembro de 2000  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 5974. ASS.: 10.10.2000. PROCESSO: 092.002592/2000. PARTES: CAESB X ABB NANSEN MEDIDORES DE ÁGUA S/A. CP nº. 007/2000-CAESB. OBJETO: prestação de serviços técnicos de recuperação e/ou transformação, por processo industrial, de 16.500 (dezesseis mil e quinhentos) hidrômetros taquimétricos de vazão nominal de Qn 0,75 m³/h, de 23.500 (vinte e três mil e quinhentos) hidrômetros taquimétricos de vazão nominal de Qn 1,50 m³/h e de 700 (setecentos) hidrômetros taquimétricos de vazão nominal de Qn 3,50 m³/h, perfazendo o total de 40.700 (quarenta mil e setecentos) hidrômetros. FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE/HIDRO, Código 21.101.100.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Destaque Orçamentário 2363-9/2000, Projeto/Subtítulo 17.512.4300.1873/0001 - Controle Operacional, Código 22.401.301.020-4. VALOR: R\$ 1.054.088,00 (um milhão, cinqüenta e quatro mil e oitenta e oito reais). PRAZO: O prazo para execução dos serviços é de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, obedecendo ao cronograma contido no item 06 do Termo de Referência, constante da seção 3 da CP nº 007/2000-CAESB, contado da data da emissão da ordem de serviço, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão nº 6.057/97 do TCDF). ASSINANTES: P/ CAESB: Jorge da Motta e Silva - Diretor Financeiro e Comercial. P/ ABB NANSEN MEDIDORES DE ÁGUA S/A: Luiz Tadeu Beraldo Teixeira.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
TOMADA DE PREÇOS N.º 30/2000

PROCESSO N.º 102.175.714/2000 - SEDUH

A Secretária de estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação torna público que aplicou multa à empresa Caderode Móveis para Escritório Ltda., no valor de R\$ 41,69 (quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 0,3% sobre o valor de R\$ 1.264,07 (Hum mil duzentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), referente a Nota de Empenho nº 00349/2000 - SEDUH e Nota Fiscal nº 006150, por atraso de 11 (onze) dias na entrega do material (cadeira) para a SEDUH, em conformidade com o artigo 86 da Lei 8.666/93 observando os parâmetros do inciso I alíneas "a" e "b" do artigo 15 do Decreto Local nº 20.453 de 28 de julho de 1999.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL em processo de extinção

PROCESSO N.º 003.004.615/99. PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação X POLISERVICE INFORMÁTICA LTDA. ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 014/2000. OBJETO: Prorrogação do prazo do Instrumento Principal por mais 4 (meses), contados a partir de 02/08/2000. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: a partir de 02/08/2000 até 02/12/2000. DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2000. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva, pela CONTRATADA POLISERVICE INFORMÁTICA LTDA: Messias Carmo Moreira Sobrinho. Testemunhas: Alice Thomé de Azevedo e Jason Paranhos.

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 160.000.244/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1110/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Distribuidora ABC de Papéis Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 265, Quadra 02, SAAN, Brasília/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 639,50 (seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 27.10.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: José Eustáquio Elias. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 160.001.942/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1111/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e RG Auto Peças e Serviços Ltda - ME. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 29, Conjunto C, Quadra 01, Área de Desenvolvimento Econômico Centro Norte, Ceilândia/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 27.10.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Rita de Cássia Amorim de Souza de Almeida. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

Nº DO PROCESSO: 160.003.933/99. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1112/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Saint-Germain Consultores Associados Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 03, Conjunto 03, Quadra 14, SCIA, Guará/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 831,50 (oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 27.10.2000. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Marcus Vinicius Souza Viana e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: François Lebreton. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Cristiana dos Santos.

EDITAL N.º 1/2000

PRE-QUALIFICAÇÃO OU CREDENCIAMENTO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Objeto: Pre-qualificação ou Credenciamento de Sociedades de Advogados para a prestação de Serviços Técnicos Profissionais para atuação na esfera judicial e/ou administrativa, em relação as demandas da TERRACAP, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no instrumento, sempre a critério exclusivo da TERRACAP. Comunicamos as Sociedades interessadas que o recebimento da documentação concernente ao edital acima será realizado das 15h:00m às 15h:15m, do dia 07 de dezembro de 2000, no Auditorio Engenheiro NID DUTRA D'AMORIM, sito no andar terreo do Edificio Sede da TERRACAP localizado no SAM, BLOCO "F", (proximo ao Anexo do Palacio do Buriti). O Edital e seus Anexos estao a disposicao dos interessados no endereço acima, no 1º andar, sala 107, Fone: 344.8277. O valor dos custos reprograficos do Edital é de R\$ 10,00 (dez reais).

Brasília, 1 de novembro de 2000  
FRANCISCO DE ASSIS CORREIA DE ARAUJO  
Presidente da CPL

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº  
109/2000

PROCESSO Nº 020.001.772/2000- PARTES: DF/PRG X WULKAN SISTEMA CONTRA INCÊNDIO. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência, com fulcro na Lei nº 860, de 13/04/95. VALOR: 2124,1145 UFIR's. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados da data de publicação. ASSINATURA: 26/10/00. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO ARANTES, Procurador-Geral Adjunto e JÔNIO FERREIRA ALVES, Representante, Beneficiário.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 14/2000

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Positivo Informática Ltda. - Objeto: modificação no valor contratual decorrente de acréscimo quantitativo no objeto - Processo n.º 730/2000 - Licitação: Tomada de Preços nº 02/2000 - vigência: 27/10/2000 até 37 meses do recebimento definitivo - Data da assinatura: 27/10/2000- Assinam: pela contratante, Francisco Solano Ulhôa Botelho, pela contratada, Alcir Xavier Vitória Júnior.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N.º 15/2000

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Relda Comércio e Representações Ltda. - Objeto: modificação no valor contratual decorrente de acréscimo quantitativo no objeto - Processo n.º 730/2000 - Licitação: Tomada de Preços nº 02/2000 - vigência: 27/10/2000 até 48 meses do recebimento definitivo - Data da assinatura: 27/10/2000- Assinam: pela contratante, Francisco Solano Ulhôa Botelho, pela contratada, Walteson Severino dos Santos.

## Ineditoriais

### ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE APOIO AO DISTRITO FEDERAL- ASADEF

EXTRATO DE ESTATUTO

A Associação de Apoio ao Distrito Federal, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede provisória à QNJ 26 lote 01 loja 02 Taguatinga - DF, com finalidade de promover campanhas educativas junto aos moradores do Plano Piloto, cidades satélites e adjacências visando melhoramento das condições de habitabilidade e conservação dos bens públicos do DF, diretoria é composta de presidente, vice-presidente, 2 secretários e 2 tesoureiros. Walderiza Sousa Pereira, presidente.

DAR 5737/00  
(Of. El. nº INED5737)

### AGROPECUÁRIA ARAÇÁ VERMELHO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recurso Hídricos, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para Irrigação Localizada, na AI 04 Estanislau, N.R. Tabatinga, Planaltina-DF. Não foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. José Guilherme Brenner, Sócio-Gerente.

DAR-5727/00  
(Of. El. nº DAR-5727/00)

## ASSOCIAÇÃO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO ASTRADE

EXTRATO DO ESTATUTO

A Associação De Trabalho e Desenvolvimento Solidário-ASTRADES, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede provisória à Ceilândia Norte/DF, com finalidade organizar os inquilinos para aquisição de lotes, visando o melhoramento das condições de habitação no DF. Diretoria é composta de Presidente, Vice-presidente, Secretaria Geral e Diretor Financeiro. Criscilia Barbosa Ribeiro, presidente.

DAR 5735/00  
(Of. El. nº INED5735)

## AMERICEL S.A. COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

NIRE 53300005460 - CNPJ/MF Nº 01.685.903/0001-16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam o Srs. acionistas da AMERICEL., convocados para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 06 de novembro de 2000, às 15:00 horas, na sede da companhia, situada no Edifício General Alencastro, SEPS, EQ 702/902, Conjunto B - Bloco B, 3º andar, Brasília - DF, na sala de reuniões do Conselho, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Eleição de membros do Conselho de Administração, para complementação de mandato, em substituição a conselheiros que renunciaram ao cargo. 2. Emissão pública de debêntures, nominativas, não conversíveis em ações, no valor total de R\$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de reais). Brasília - DF 27 de outubro de 2000. Fernando Antonio Pimentel de Melo - Presidente do Conselho de Administração.

DAR 5652/00  
(Of. El. nº INED5743)

## ASSOCIAÇÃO DOS INQUILINOS EM BUSCA DE UM TETO EM SAMAMBAIA - ASTETO

EXTRATO DO ESTATUTO

A Associação dos Inquilinos em Busca de um Teto em Samambaia - ASTETO, pessoa jurídica de direito privado, com natureza e fins não lucrativos, de duração indeterminada, fundada em 07 de junho de 1.999, constituiu-se, a partir da Assembléia Geral dos associados a ela vinculados, com sede e foro na QR 504 Conjunto 13 Casa 30 Samambaia -DF, têm como objetivo produzir a preço de custo unidades habitacionais destinadas exclusivamente aos seus associados. Durante por tempo indeterminado responsabilidades: os associados respondem solidariamente pelas obrigações contraídas assumidas pela ASTETO ativa ou passivamente judicial ou extra judicialmente, a associação é constituída pelo Presidente, Secretário, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Responsável Técnico. Célia Maria Nunes - Presidente

DAR 5746/00  
(Of. El. nº INED5746)

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-MORADIA DO DF - ASCOM/DF

EXTRATO DO ESTATUTO

Associação Comunitária Pró Moradia do DF - ASCOM/DF, com sede á Condomínio Prive Residencial Mônaco DF 140 Km 02 Quadra 10 Casa 06 - São Sebastião - Brasília -DF, duração indeterminada, com objetivo de fazer gestão junto aos órgãos Governamentais e não Governamentais, no sentido de viabilizar a solução habitacional para seus associados, sem fins lucrativos, representada pelo Presidente, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações que a Diretoria e seus representantes legais contraírem, tácita ou expressamente, em nome da entidade, o patrimônio é constituído de doações, legados, contribuições de sócios por subvenções e por qualquer outras rendas eventuais, a sua dissolução poderá ocorrer a qualquer época a pedido da Assembléia Geral, em caso de dissolução seu patrimônio será destinado conforme decisão da Assembléia Geral, seu Estatuto só poderá ser reformado por decisão da Assembléia Geral.

DAR 5732/00  
(Of. El. nº DAR5732/00)

## ASSOCIAÇÃO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E HABILITAÇÃO ATDHAB

EXTRATO DO ESTATUTO

A Associação de Trabalho, Desenvolvimento e Habilitação - ATDHAB, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede provisória à Q: 13 Conj. I Casa 28 Setor Sul Gama/DF. Com finalidade de organizar os inquilinos para aquisição de lotes, visando o melhoramento das condições de habitação no DF. Diretoria é composta de Presidente, Vice-presidente, Secretária - Geral e Diretor Financeiro. Rosângela Maria Alves da Rocha, presidente.

5736/00  
(Of. El. nº INED5736)

## SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS - EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO - 7º ANDAR BRASÍLIA-DF. TELEFONE 224-3808

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados das Empresas MULTICENTER CONFECÇÕES LTDA, SDN TENTACENTER COMPLEMENTO LTDA, SDN CONJ. NACIONAL BRASÍLIA, para

participar da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 06 de novembro de 2000, na sede do Sindicato dos Comerciantes SCS Q 06 BL A ED. JOSÉ SEVERO 7º ANDAR - Brasília, DF, em 1ª convocação, às 10:00h com um terço dos empregados, ou em 2ª convocação às 17:00 horas, com qualquer número de empregados presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Discussão e deliberação sobre acordo de trabalho nos dias 15, e 30 de Novembro de 2000, não previstos na CCT vigente, cláusula 43ª da CCT, MP 1.539, Lei 1.880 de 20.01.98 b) Assuntos Gerais. Brasília-DF, 01 de novembro de 2000.

GERALDA GODINHO DE SALES  
Presidente

DAR 5747/00  
(Of. El. nº INED5747)

## SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL. SCS QD. 02 BLOCO "C" Nº 22 - EDIFÍCIO SERRA DOURADA - SALA 518 - BRASÍLIA/DF.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados, pelo presente Edital, conforme previsto no Art. 2º, combinado com o art. 3º, item "C", e 25 e 26 do Estatuto da Entidade em epígrafe, os empregados das Empresas de Seguros Privados e Capitalização, de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito, das Empresas Corretoras de Seguros e Capitalização, das Empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e das Empresas de Previdência Privada Aberta, dia 09/11/2000, no auditório da CONTEC - sito à Av. W/4 SEP SUL EQ. 707/907 - Lote E - Brasília/DF; das Empresas de Previdência Privadas Fechadas, dia 10/11/00 no mesmo local; para as Assembléias Gerais Extraordinárias que realizarão nos dias acima, às 18:00 horas em primeira convocação e às 18:30 horas em segunda e última convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

A - Autorização à Diretoria do Sindicato para aprovação das Cláusulas que deverão integrar a proposta para a celebração de Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo de Trabalho; ou Acordo nos autos de processo de Dissídio Coletivo de Trabalho, bem como, requerer a instauração de processo de Dissídio Coletivo, e celebrar Acordo, no período de 2000 e 2001, no âmbito administrativo ou judicial.

B - Autorização, dos participantes, para que a presente Assembléia seja considerada permanente, até que se esgotem quaisquer das fases indicadas na letra "A" do presente Edital e para indicação de comissões com autonomia para adaptar ou modificar cláusulas, tudo em conformidade com deliberações e sugestões antes coletadas. Brasília/DF, 01 de novembro de 2000. ISAÚ JOAQUIM CHACON - PRESIDENTE.

DAR-5740/00  
(Of. El. nº INED5740)

## GUILHERME CUNHA COSTA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, a LICENÇA PREVIA para irrigação de milho, na Faz. Corrente Continua, DF 330 km 9 Sobradinho-DF. Não foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Guilherme Cunha Costa, herdeiro e administrador.

DAR 5733/00  
(Of. El. nº DAR5733/00)

## MÚCIO DE MELO ROCHA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Licença de Operação de poço tubular profundo na Fazenda Mogi, BR 020 Km 13 a 5Km à esquerda em estrada de terra, Sobradinho-DF. Processo nº 191.000.808/99. Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental-EPIA/RIMA. Múcio de Melo Rocha - Proprietário.

DAR-5729/00  
(Of. El. nº DAR-5729/00)

## RICARDO CHAVES DE MELO ROCHA

AVISO DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a renovação de Licença de Operação para exploração de areia, cascalho e argila na Fazenda Mogi, BR 020 Km 13 a 5Km à esquerda em estrada de terra, Sobradinho-DF. Processo nº 191.000.433/95. Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental-EPIA/RIMA. Ricardo Chaves de Melo Rocha - Proprietário.

DAR-5730/00  
(Of. El. nº DAR-5730/00)

## RAFAEL LARA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de Posto de Lavagem e Lubrificação (PLL) na QNN 28 área especial lote "F", Ceilândia/DF. Foi determinada a elaboração de Relatório de Controle Ambiental - RCA. Rafael Lara, representante.

DAR 5748/00  
(Of. El. nº INED5748)

# VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

## TELEFONES DE EMERGÊNCIA



**CORPO DE BOMBEIROS**  
**193**



**POLÍCIA**  
**190**



**PRONTO-SOCORRO**  
**192**



**DEFESA CIVIL**  
**321-1366**

## TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA



**ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF**  
**353-7373**



**CORDE/DF**  
Diretoria de Integração do Portador de Deficiência  
**1408**



**CVI** CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO  
**1401**



**DISQUE DETRAN**  
**1514**



**PROCON**  
**1512**



**SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão**  
**156**



**POLÍCIA CIVIL**  
**147**



**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
**327-4424**



**PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB**  
**195**



**PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB**  
**196**



**SOS CRIANÇA**  
**1407**



**TRANSPORTES COLETIVOS**  
**1517**



**OUVIDORIA**  
**0800 611516**



**DISQUE-DENÚNCIA**  
**323-8855**



**HOSPITAIS**

### Plano Piloto

Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111

### Cidades-satélites

Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guará - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700

# VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

## TELEFONES DE EMERGÊNCIA



**CORPO DE BOMBEIROS**  
**193**



**POLÍCIA**  
**190**



**PRONTO-SOCORRO**  
**192**



**DEFESA CIVIL**  
**321-1366**

## TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA



**ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF**  
**353-7373**



**CORDE/DF**  
Diretoria de Integração do Portador de Deficiência  
**1408**



**CVI** CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO  
**1401**



**DISQUE DETRAN**  
**1514**



**PROCON**  
**1512**



**SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão**  
**156**



**POLÍCIA CIVIL**  
**147**



**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
**327-4424**



**PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB**  
**195**



**PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB**  
**196**



**SOS CRIANÇA**  
**1407**



**TRANSPORTES COLETIVOS**  
**1517**



**OUVIDORIA**  
**0800 611516**



**DISQUE-DENÚNCIA**  
**323-8855**



**HOSPITAIS**

**Plano Piloto**

Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111

**Cidades-satélites**

Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guarã - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700

# VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

## TELEFONES DE EMERGÊNCIA



**CORPO DE BOMBEIROS**  
**193**



**POLÍCIA**  
**190**



**PRONTO-SOCORRO**  
**192**



**DEFESA CIVIL**  
**321-1366**

## TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA



**ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF**  
**353-7373**



**CORDE/DF**  
*Diretoria de Integração do Portador de Deficiência*  
**1408**



**CVI** **CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO**  
**1401**



**DISQUE DETRAN**  
**1514**



**PROCON**  
**1512**



**SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão**  
**156**



**POLÍCIA CIVIL**  
**147**



**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
**327-4424**



**PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB**  
**195**



**PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB**  
**196**



**SOS CRIANÇA**  
**1407**



**TRANSPORTES COLETIVOS**  
**1517**



**OUVIDORIA**  
**0800 611516**



**DISQUE-DENÚNCIA**  
**323-8855**



**HOSPITAIS**

### Plano Piloto

Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111

### Cidades-satélites

Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guará - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700

# VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

## TELEFONES DE EMERGÊNCIA



**CORPO DE BOMBEIROS**  
**193**



**POLÍCIA**  
**190**



**PRONTO-SOCORRO**  
**192**



**DEFESA CIVIL**  
**321-1366**

## TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA



**ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF**  
**353-7373**



**POLÍCIA CIVIL**  
**147**



**OUVIDORIA**  
**0800 611516**



**CORDE/DF**  
*Diretoria de Integração do Portador de Deficiência*  
**1408**



**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
**327-4424**



**DISQUE-DENÚNCIA**  
**323-8855**



**CVI** **CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO**  
**1401**



**PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB**  
**195**



**HOSPITAIS**

### Plano Piloto

Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111

### Cidades-satélites

Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guará - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700



**DISQUE DETRAN**  
**1514**



**PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB**  
**196**



**PROCON**  
**1512**



**SOS CRIANÇA**  
**1407**



**SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão**  
**156**



**TRANSPORTES COLETIVOS**  
**1517**